Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo

IMPRENSA OFICIAL 1944

Edição Nº. 2949 **Boa Vista, terca-feira, 21 de fevereiro de 2017** **www.imprensaoficial.rr.gov.br**

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

OLENO INÁCIO DE MATOS
Secretário-Chefe da Casa Civil
Cel. QOCPM NELSON DE DEUS SILVA
Secretário-Chefe da Casa Militar
DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO
Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
GUSTAVO ABREU VIEIRA
Secretário de Estado de Comunicação Social
CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA
Procurador- Geral do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES
Secretário de Estado da Educação e Desportos
SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI
Secretária de Estado da Cultura
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
PAULO CÉSAR SILVA COSTA
Secretário de Estado da Segurança Pública
UZIEL DE CASTRO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
RONALDO MARCILIO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda
CÉSAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário de Estado da Saúde
GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura
GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
DILSON DOMENTE INGARICÓ
Secretário de Estado do Índio
ANSELMO MENEZES GONÇALVES
Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
IVONETE LIMA DA SILVA
Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição
ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS
Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas
JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES
As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES
Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras
Preço por cm de coluna.....R$: 6,00
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R$: 8,00

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo 1
Governadoria do Estado 1
Casa Militar 35
Procuradoria Geral do Estado 35
Secretaria de Estado da Saúde 36
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento 36
Secretaria de Estado da Fazenda 37
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 39
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania 40
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social 40
Secretaria de Estado da Infraestrutura 40
Comissão Permanente de Licitação 40
Polícia Civil 41
Corpo de bombeiros Militar de Roraima 41
Universidade Estadual de Roraima 41
Universidade Virtual de Roraima 42
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos 42
Instituto de Previdência do Estado de Roraima 42
Instituto de Terras e Colonização de Roraima 43
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima 43
Junta Comercial do Estado de Roraima 44
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima 45
Companhia de Desenvolvimento de Roraima 45
Defensoria Pública do Estado de Roraima 46
Ministério Público de Roraima 46
Prefeituras 48
Outras Publicações 49

Esta edição circula com 49 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: **Suely Campos**

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 14 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a criação do Corpo Voluntário de Policiais e Bombeiros Militares Inativos - CVPBMI e dá outras providências". Com vistas a contratar mão de obra especializada de policiais e bombeiros militares da reserva remunerada (inativos), do estado de Roraima e/ou oriundos do ex-Território Federal de Roraima, com a finalidade de atuar em situações especiais, no âmbito das escolas da rede estadual de educação que adotam a doutrina militar, em atividades de atendimento, despacho, videomonitoramento e outras situações, o presente Projeto de Lei, se faz necessário, tendo em vista o objetivo ampliar a doutrina militar em algumas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino. Ademais, o custo/benefício com o uso de pessoal militar ativo, é muito oneroso para estado de Roraima, além do número de reduzido de militares ativos, o que fundamenta a buscar de se aproveitar mão de obra qualificada do pessoal inativo das Corporações, suprindo carência de pessoal ativo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar.

A presente proposta é de grande relevância para a sociedade roraimense, pois as experiências das duas Escolas que adotam a doutrina militar na Capital de Boa Vista, são provas de que a doutrina militar nessas Escolas, tem se mostrado um grande sucesso, sendo altamente aceito pelos alunos, pais, professores e toda a sociedade do Estado, com certeza, essa é uma medida preventiva de segurança pública, que proporciona melhores serviços à população como um todo.

Desta forma, propõe-se a criação de uma forma pecuniária compensatória aos militares voluntários, por meio de uma função gratificada, como forma de incentivar esses profissionais, que possuem formações especializadas na área militar.

Cumpre ressaltar que o Governo Federal recentemente editou medida provisória Medida Provisória Nº 737, de 6 de julho de 2016, autorizando policiais militares e bombeiros inativos dos estados e do Distrito Federal a atuar na Força Nacional de Segurança, durante os jogos olímpicos no Rio de Janeiro/2016, com a justificativa de reforço na segurança pública em situações excepcionais, sem que as polícias militares e bombeiros militares estaduais sejam desfalcadas.

Assim, o presente encaminhamento do Projeto de Lei visa atender os anseios, da sociedade que clama por escolas dotadas de disciplinas e mais segurança.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei a elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua

tramitação e aprovação se façam em regime de urgência.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de fevereiro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI N° DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.
"Dispõe sobre a criação do Corpo Voluntário de Policiais e Bombeiros Militares Inativos - CVPBMI e dá outras providências".
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
At. 1° Fica criado, no âmbito da Polícia Militar de Roraima - PMRR e do Corpo de Bombeiro Militar de Roraima - CBMRR, o Corpo Voluntário de Policiais e Bombeiros Militares Inativos - CVPBMI, composto por policiais e bombeiros militares da reserva remunerada - inativos, do Estado de Roraima e/ou oriundos do ex-Território Federal de Roraima, com a finalidade de atuar em situações especiais, suprindo carência de pessoal ativo das Corporações.
§ 1º Dentre as situações especiais previstas no caput deste artigo, inclui-se:
a) atuação no âmbito das escolas da rede estadual de educação que adotam a doutrina militar;
b) atuação em atividades de atendimento, despacho, vídeo monitoramento e outras situações similares.
§ 2º O militar inativo quando nomeados nos termos das alíneas do parágrafo anterior, fará jus à percepção de função gratificada a ser paga pela Corporação a qual o militar seja integrante, nos termos das Tabelas I, II e III, constante no Anexo Único desta Lei.
§ 3º O ingresso dos voluntários obedecerá ao interesse das respectivas corporações, adequando-se o corpo de voluntários inativos proporcionalmente à demanda e aos locais disponíveis nos termos desta Lei.
Art. 2º Para cada Escola da rede Estadual que o Poder Executivo implantar a doutrina militar, fica estabelecido as gratificações constantes nas Tabelas do Anexo Único desta Lei.
Art. 3º A competência para nomeação e/ou exoneração dos bombeiros e policiais militares inativos para atuar nos termos desta Lei, será dos respectivos Comandantes das corporações.
§ 1º A permanência do militar no CVPBMI terá a duração necessária ao cumprimento da atividade que a motivou, podendo ser renovada e, a qualquer momento, revogada ex officio pela Administração.
§ 2º Fica vedada a nomeação de militares CVPBMI quando se encontrarem na condição de reformados.
§ 3º O pagamento da função gratificada de que trata a nomeação do caput deste artigo, será às expensas das dotações orçamentárias das respectivas corporações.
§ 4º O ingresso do militar inativo no CVPBMI, não gera, por si só, quaisquer direitos financeiros distintos dos garantidos nesta lei.
Art. 4º O policial/bombeiro militar inativo, quando nomeado, permanecem submetidos à legislação castrense e a da unidade escolar e/ou do Órgão nomeante.
Art. 5º O policial/bombeiro militar inativo nomeados, fica autorizado a usar o uniforme -farda, insígnias de seu posto e/ou graduação, armamento e/ou equipamentos, enquanto durar a sua nomeação, nos termos da legislação pertinente.
Art. 6º Compete aos Comandantes das corporações, de acordo com a conveniência, necessidade e oportunidade, cautelar armamento e/ou equipamentos adequados à função necessária à execução da finalidade pública, aos respectivos militares inativos que forem nomeados.
Art. 7º As respectivas corporações manterão cadastros atualizado dos Militares Inativos voluntários interessados a ingressar no CVPBMI.
Art. 8º O planejamento e a supervisão do emprego do CVPBMI far-se-á de acordo com as diretrizes do Comando-Geral de Cada Corporação, aplicável aos seus integrantes, conforme a Instituição de origem do militar inativo.
Art. 9º A designação para atuação de cada força militar estadual, em cada escola da rede estadual de educação que adotar a doutrina militar, será da competência do(a) Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. Policiais e Bombeiros militares inativos poderão atuar conjuntamente nas unidades escolares, de acordo com o interesse, necessidade e conveniência da Administração Pública.
Art. 10 Está lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.
Art. 11 As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de cada Corporação.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de fevereiro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO
TABELA I
FUNÇÃO GRATIFICADA PARA POLICIAIS/BOMBEIROS MILITARES INATIVOS
Designados nos termos da alínea "a", § 1º do artigo 1º desta Lei.

FUNÇÕES	PRIVATIVO	VALOR PERCENTUAL QUE INCIDE SOBRE O SUBSÍDIO DE CORONEL PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 28 DE JANEIRO DE 2014. *
Diretor	Oficial Superior	16 %
Coordenador Pedagógico	Oficiais/Praças	10 %
Comandante do Corpo de Alunos	Oficiais	10 %
Subcomandante do Corpo de Alunos	Oficiais	9 %
Apoio Administrativo	Oficiais/Praças	9 %
Monitor	Praças	8 %

*** Cálculo a ser aplicado na tabela vigente do Anexo Único da Lei Complementar nº 224/2014.**
TABELA II
FUNÇÃO GRATIFICADA PARA POLICIAIS/BOMBEIROS MILITARES INATIVOS
Designados nos termos da alínea "b", § 1º do artigo 1º desta Lei.

FUNÇÕES	PRIVATIVO	VALOR PERCENTUAL QUE INCIDE SOBRE O SUBSÍDIO DE CORONEL PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 28 DE JANEIRO DE 2014. *	QUANTIDADE	
			PM	CBM
Despacho, videomonitoramento e outras situações similares **	Oficiais	9 %	Até 10	Até 06
	Praças	8 %	Até 30	Até 16

*** Cálculo a ser aplicado na tabela vigente do Anexo Único da Lei Complementar nº 224/2014.**
**** Aos casos de situações similares, deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo.**
TABELA III
QUANTIDADE DE FUNÇÕES POR CADA UNIDADE ESCOLAR QUE ADOTAR A DOUTRINA MILITAR

FUNÇÕES GRATIFICADAS	Escola de Pequeno Porte	Escola de Médio Porte	Escola de Grande Porte
	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
Diretor	01	01	01
Coordenador Pedagógico (se Possuir Habilitação)	01	01	01
Comandante do Corpo de Alunos	01	01	01
Subcomandante do Corpo de Alunos	01	01	01
Apoio Administrativo	01	02	05
Monitor de Alunos	10	15	20

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 15 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências e dos demais membros dessa augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Institui o Programa Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON/RR, o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON/RR e dá outras providências."
O Projeto de Lei em questão tem por objetivo a criação do Programa Estadual de Defesa do Consumidor de Roraima - PROCON, a fim de promover e implementar ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, em nosso Estado.
Ao elencar os direitos e garantias fundamentais dos cidadãos perante a lei, a Constituição da República, em seu Artigo 5º, inciso XXXII, atribui ao Estado, na forma da lei, a obrigação de promover a defesa do consumidor e o Código de Defesa do Consumidor, em seu Artigo 6º, inciso VII, assegura, como um dos direitos básicos do consumidor, o acesso aos órgãos judiciários e administrativos, com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção jurídica, administrativa e técnica aos necessitados. A criação do Programa Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON/RR está sobejamente prevista na legislação em vigor.
Desta forma, a Constituição Federal de 1988 contemplou a defesa do consumidor no Brasil e o Código de Defesa do Consumidor representou um marco nacional na defesa da parte mais vulnerável nesta relação, até então completamente desprotegida, contando apenas com algumas normas esparsas, sem um tratamento sistematizado e de caráter nacional.
A criação de um órgão para defesa dos consumidores em âmbito estadual é, portanto, fundamental para o contínuo exercício do direito à cidadania, conforme previsto na Constituição Federal.
Portanto, o presente projeto se faz relevante para ampliar o acesso do consumidor aos seus direitos e sua defesa, facilitando assim as relações entre fornecedor e consumidor, evitando transtornos e efetivando uma ação de direito do cidadão.
Ressalta-se que a aprovação do presente projeto oferece uma oportunidade ímpar para que se estabeleça um canal de comunicação entre consumidores e fornecedores, através da mediação das relações de consumo, fiscalização da legislação consumerista e, sendo importante meio para o desenvolvimento de uma política educativa de conscientização dos direitos e deveres do consumidor.
Ademais, a presente proposta visa criar o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON, que trata-se de um órgão superior de deliberação colegiada e órgão central de orientação do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor e exerce papel de extrema relevância na integração dos diferentes órgãos de defesa do consumidor, definindo diretrizes comuns de atuação e estimulando a atuação sistemática destas entidades, tal como previsto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor.
O Conselho Estadual de Defesa do Consumidor exerce um papel muito importante na integração dos diferentes órgãos de defesa do consumidor, definindo diretrizes comuns de atuação e estimulando a atuação sistemática destas entidades, tal como previsto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor.
Dentre suas inúmeras funções podemos citar: aprovação da Política Estadual de Relações de Consumo, promover, trienalmente, a Conferência Estadual de Defesa do Consumidor, para a definição das diretrizes da Política Estadual de Relações de consumo, estabelecer rotinas que visem à melhoria da qualidade e a integração das ações e serviços prestados pelos órgãos públicos e privados na defesa do consumidor; aprovar o plano de aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, criado nos termos desta Lei, zelando para que os mesmos sejam aplicados na consecução das metas e ações previstas na Legislação Federal específica, apreciar os projetos que visem à reparação de danos causados aos consumidores.
São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei a elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação e aprovação se façam em regime de urgência.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de fevereiro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI N° DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
Institui o Programa Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON/RR, o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON/RR, e dá outras providências.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA,
Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPITULO I
DO PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 1° Fica instituído o Programa de Defesa do Consumidor de Roraima - PROCON destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor.
Art. 2° Compete ao PROCON - RR:
I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política estadual de proteção de defesa do consumidor;
II - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
III - orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre os seus direitos, deveres e prerrogativas;
IV - encaminhar aos órgãos competentes a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as de violação a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
V - incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e as já existentes, bem como outros programas especiais;
VI - promover ações contínuas de educação para o consumo, utilizando diferentes meios de comunicação, bem como realizar parcerias com outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;
VII - atuar no sistema estadual de ensino, com o objetivo de sensibilizar e, posteriormente, conscientizar os alunos e a comunidade escolar quanto aos direitos e deveres do consumidor;
VIII - colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informá-los sobre os menores preços dos produtos básicos encontrados no mercado de consumo;
IX - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, dando publicidade anualmente, nos termos do Art. 44, da Lei n° 8.078/90 e dos Arts. 57 a 62, do Decreto nº 2.181/97;
X - expedir notificação aos fornecedores para que prestem esclarecimentos das reclamações apresentadas pelos consumidores no PROCON;
XI - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97;
XII - funcionar, no que se refere ao processo administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência;
XIII - solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
XIV - instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei nº 8078/90, cabendo ao Chefe de Atendimento Orientação e Conciliação mediar os conflitos de consumo;
XV - realizar outras atividades correlatas.
SEÇÃO II
DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Art. 3° A instrução e julgamento dos processos administrativos caberão ao PROCON, sendo que a decisão de primeira instância será de competência do Coordenador Geral do PROCON.
Art. 4° Da decisão de primeira instância caberá recurso ao Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON, que poderá requerer parecer jurídico à Procuradoria Geral do Estado - PROGE.
Parágrafo único. O recurso ao CONDECON será a segunda e última instância recursal na esfera administrativa.
SEÇÃO III
DA ESTRUTURA DO PROCON
Art. 5° A estrutura organizacional do PROCON seguirá o Anexo Único desta lei e será composta dos seguintes cargos:
I - Coordenador Geral do PROCON - RR - Código CNES - II;
II - Chefe de Seção - Código CNES - IV;
III - Chefe de Atendimento, Orientação e Conciliação - Código CNES - IV;
IV- Chefe de Controle e Fiscalização - Código CNES - IV;
V- Chefe de Departamento de Assessoria Jurídica - Código CNES - IV;
VI - Assessor Jurídico - Código CNES - IV.
Parágrafo único. Os cargos previstos no caput deste artigo serão de nomeação exclusiva do Governador, escolhido entre pessoas com formação em qualquer nível superior, exceto para o cargo de Chefe de Departamento de Assessoria Jurídica, o qual deverá ser Bacharel em

Direito e o Assessor Jurídico, que deverá ser advogado.
Art.6º Ao Coordenador Geral do PROCON-RR compete:
I - representar o PROCON em atividades inerentes a Defesa do Consumidor;
II - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON;
III - supervisionar todas as atividades do PROCON-RR;
IV - delegar atribuições às Divisões do PROCON-R;
V - exercer todas as atribuições inerentes a função executiva, observadas as normas legais, estatutárias e regimentais.
VI - julgar, em primeira instância, os processos administrativos inerentes à Defesa do Consumidor.
Art. 7º Os servidores administrativos necessários à execução das atribuições do PROCON, bem como equipamentos, materiais permanentes e de consumo e serviços necessários ao funcionamento do órgão, serão disponibilizados pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.
Art. 8° As atribuições das Divisões previstas nos incisos II e III, do Art. 5º desta lei serão regulamentadas por Portaria da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.
Art. 9° A aplicação, pelo PROCON/RR das sanções administrativas previstas pela Lei Federal nº 8.078/90, será regulamentada por Decreto Executivo.
CAPÍTULO II
DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Art. 10 Fica instituído o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON, órgão superior de deliberação colegiada, nos termos do parágrafo único, do Artigo 174, da Constituição Estadual, competindo-lhe:
I - estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis à proteção e Defesa do Consumidor;
II - aprovar a Política Estadual de Relações de Consumo;
III - acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e políticas públicas estaduais do Programa Estadual de Defesa do Consumidor;
IV - deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Sistema Estadual de Defesa do Consumidor;
V - promover, trienalmente, a Conferência Estadual de Defesa do Consumidor, para a definição das diretrizes a serem atendidas na Política Estadual de Relações de Consumo;
VI - estabelecer rotinas que visem à melhoria da qualidade e a integração das ações e serviços prestados pelos órgãos públicos e privados na defesa do consumidor;
VII - apreciar os projetos que visem a reparação de danos causados aos consumidores;
VIII- elaborar e aprovar seu regimento interno e suas eventuais alterações; e
IX - julgar, em segunda instância, os Processos Administrativos inerentes à Defesa do Consumidor;
X - desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.
§ 1 ° As deliberações proferidas pelo Conselho Estadual de Defesa do Consumidor deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado.
§ 2° Os órgãos governamentais deverão prestar as informações necessárias ao adequado cumprimento das competências do CONDECON.
Art. 11 O Conselho Estadual de Defesa do Consumidor será constituído pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes:
I - o coordenador Geral do PROCON;
II - o titular da Delegacia de Defesa do Consumidor da Polícia Civil– DDCON
III - um representante da Procuradoria-Geral do Estado;
IV - um representante do Ministério Público Estadual;
V - um representante da Defensoria Pública Estadual;
VI - um representante das associações com finalidade institucional de defesa dos direitos do consumidor sediada na capital do Estado;
VII- um representante da Federação das Associações Comerciais do Estado de Roraima;
VIII- uma secretária executiva.
§ 1 ° Os membros do Conselho deverão possuir nível de formação superior.
§ 2 ° O Presidente do Conselho será o Diretor-Geral do PROCON.
§ 3° Os membros do Conselho e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e terão seus nomes encaminhados pelo Secretário da Justiça e da Cidadania ao Chefe do Poder Executivo, para os fins de nomeação.
§4° Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.
§5º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, 02 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.
§ 6º Os membros do CEDC somente poderão ser afastados de seus cargos depois de condenados em processo administrativo de responsabilidade instaurado pelo Governador do Estado em decorrência de atos praticados no Conselho ou de condenação judicial que os tornem incompatíveis com o exercício da função, ou em caso de vacância, assim entendida decorrente da ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 04(quatro) intercaladas no mesmo ano.
§7º Perderá a condição de membro do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CEDC, o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, no período de 01 (um) ano.
§8° Poderá ser convocada reunião extraordinária por seu Presidente, ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, conforme dispuser o regimento interno do CEDC.
§9° Constituirá quórum mínimo para as reuniões do CEDC a presença de 05 (cinco) conselheiros, sendo exigível para a aprovação das matérias ordinárias, maioria absoluta do Conselho.
Art. 12 As decisões do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor serão tomadas por maioria simples de votos, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) de representantes das instituições representadas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Art. 13 Serão convidados a participar das reuniões do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, representantes dos órgãos públicos federais com atribuições de proteção e defesa do consumidor que atuem no território estadual.
Art. 14 O Poder Executivo aprovará, mediante decreto o Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 15 Fica extinto o Departamento de Defesa do Consumidor - DECON, bem como seus respectivos cargos.
Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Hélio Campos, 21 de fevereiro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO

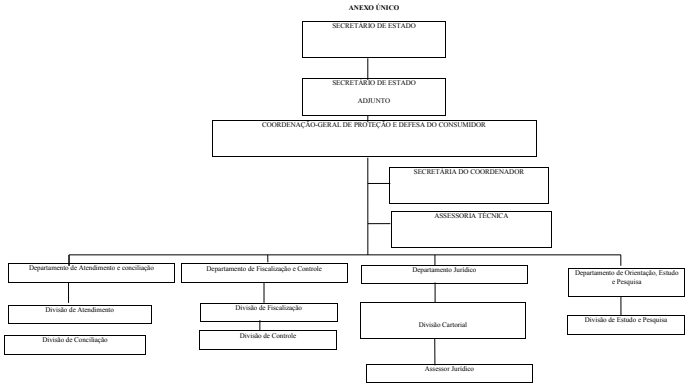

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 16 DE 21 DE FEVEREIRO 2017.
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS.
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências e dos demais membros dessa augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Cria o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor– FEDC/RR, e dá outras providências."
O Projeto de Lei em apreço tem por objetivo criar condições financeiras e de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores, coordenado pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, submetendo a prévia aprovação do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor– CONDECON/RR.
O FEDC/RR será constituído com os recursos oriundos da aplicação de multas pelo descumprimento de medidas previstas no Art.57, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, além disso, farão parte do fundo os recursos procedentes de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais e estrangeiras ou internacionais, dentre outras, essas receitas serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito.
De acordo com o Projeto de Lei, os recursos financeiros do FEDC/RR serão aplicados na reparação dos danos e no financiamento de despesas processuais relativas à atividade pericial em ações civis públicas ou ações coletivas referentes às infrações de ordem econômica e de direitos difusos e coletivos dos consumidores.
Nesse entendimento, a proposta visa fomentar a promoção da defesa dos direitos básicos do consumidor na promoção de eventos educativos e edição de material informativo, na modernização administrativa dos órgãos públicos envolvidos e responsáveis pela execução da Política Estadual de Relações de Consumo, dentre inúmeras ações relativas na proteção e defesa do consumidor.
São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei a elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação e aprovação se façam em regime de urgência.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de fevereiro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI N° DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
"Cria o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC/RR, e dá outras providências."
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA,
Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC, com autonomia administrativa, financeira e contábil e de natureza orçamentária, em atendimento ao disposto no Art. 57, da Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e inciso II do Art. 24, do Decreto Federal n° 861, de 9 de julho de 1993, que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, com o objetivo de criar condições financeiras e de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores, coordenadas ou executadas pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania- SEJUC.
§1º Os recursos financeiros vinculados ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor serão administrados pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, submetendo a prévia aprovação do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor.
§ 2º Compete a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania praticar todos os atos necessários à sua gestão, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, tudo em conformidade com as diretrizes de programas em execução no âmbito do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor e com o plano de aplicação dos recursos devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Defesa do Consumidor.
Art. 2° O Fundo de que trata o Art. 1° desta lei destina-se ao financiamento das ações de desenvolvimento da Política Estadual de Defesa do Consumidor, compreendendo especificamente:
I - financiamento total ou parcial de programas e projetos de proteção e defesa dos consumidores desenvolvidos pela Secretaria Estadual de Justiça e da Cidadania ou com ela conveniados;
II - aquisição de material permanente ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
III - realização de eventos e atividades relativos à educação, pesquisa e divulgação de informações, visando à orientação do consumidor;
IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
V - estruturação e instrumentalização do órgão estadual de defesa do consumidor, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos usuários;
VI - implementação de programas especiais, através de convênios, com vistas a apoiar e estimular a implantação e o funcionamento de órgãos municipais de proteção e defesa do consumidor;
VII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços previstos no Art. 10 desta lei.
VIII - custeio da participação de representantes do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor - SEDC em reuniões, encontros, cursos, congressos e demais eventos, dentro e fora do Estado, relacionados ao direito do Consumidor.
Art. 3° Constituem recursos financeiros do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor:
I - as parcelas dos valores arrecadados em decorrência da aplicação das multas previstas no Artigo 57, da Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990;
II - as dotações orçamentárias anuais e créditos adicionais que lhe sejam destinados;
III - o produto das indenizações e multas oriundas de condenações judiciais em ações civis públicas e em ações coletivas referentes a relações de consumo, previstas pela legislação federal;
IV - os recursos oriundos da cobrança de taxas ou custas que forem criadas em decorrência da prestação de serviços, pelo Estado, na área de defesa do consumidor;
V - recursos advindos da assinatura de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público ou privado, nacionais, estrangeiros ou internacionais;
VI - transferências do fundo congênere de âmbito nacional;
VII - recursos originários de contribuições, donativos e legados de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
VIII - saldos de exercícios anteriores; e
IX - recursos provindos de outras fontes que lhe venham a ser concedidos.
§1° Os recursos financeiros do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC serão aplicados na reparação dos danos e no financiamento de despesas processuais relativas à atividade pericial em ações civis públicas ou ações coletivas referentes às infrações da ordem econômica e de direitos difusos e coletivos dos consumidores, na promoção de eventos educativos e científicos, na edição de material informativo, no estímulo à criação e ao desenvolvimento de programas municipais e de entidades civis de defesa do consumidor,

bem como na modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução da Política Estadual de Relações de Consumo.
§2º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito.
Art. 4° O Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEDC terá contabilidade própria, com escrituração geral, independente de qualquer órgão da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e será gerido pelo titular do Programa de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON - RR, em conjunto com o Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania.
Parágrafo único. O Fundo utilizará a estrutura do PROCON-RR, dela fazendo parte a sua gerência.
Art. 5° Controle financeiro e orçamentário do Fundo será efetuado pelos órgãos de controle interno do Poder Executivo e pelo Tribunal de Contas do Estado, no que se refere a apresentação de balancetes mensais e da respectiva prestação de contas anual.
Art. 6° O orçamento do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor observará na sua elaboração e na sua execução os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.
Parágrafo único. O Coordenador do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEDC encaminhará, bimestralmente, ao Secretário Estadual da Justiça e da Cidadania, relatório detalhado das receitas e despesas do Fundo no período.
Art. 7° Os gestores do Fundo deverão observar no tocante à realização das despesas, o princípio de licitação pública, de acordo com a legislação pertinente.
Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Hélio Campos, 21 de fevereiro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.570-E DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1168, de 16 de janeiro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R$ 827.247,34 (oitocentos e vinte e sete mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.
Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
41	18302	Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR	827.247,34
TOTAL			827.247,34

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 20 de Fevereiro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL					DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 41					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18302 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR					
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	010	4150	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imoveis da ADERR - Estado	F	33909200	301	Não	NO	4.674,49
20	122	010	4250	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da ADERR - Estado	F	33909200	301	Não	NO	114.433,56
20	122	010	4350	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da ADERR - Estado	F	33903900	301	Não	NO	23.640,24
						F	33909200	301	Não	NO	187.115,77
						F	33909200	650	Não	NO	465.583,10
20	122	010	4550	9900	Ações de Informática da ADERR - Estado	F	33909200	301	Não	NO	5.800,20
20	609	033	2380	9900	Serviços de Inspeção e Fiscalização Vegetal - Estado	F	44905200	650	Não	NO	25.999,98
TOTAL GERAL:											827.247,34

DECRETO Nº 22.571-E DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1168, de 16 de janeiro de 2017.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R$ 1.066.382,00 (um milhão e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.
Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
19	16201	Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima - FEMARH-RR	1.066.382,00
TOTAL			1.066.382,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 20 de Fevereiro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL					DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 19					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16201 - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima - FEMARH-RR					
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	544	082	2421	9900	Gestão dos Recursos Hídricos - Estado	F	33901400	308	Não	NO	191.382,00
						F	33901800	308	Não	NO	40.000,00
						F	33903000	308	Não	NO	40.000,00
						F	33903300	308	Não	NO	60.000,00
						F	33903500	308	Não	NO	50.000,00
						F	33903600	308	Não	NO	50.000,00
						F	33903700	308	Não	NO	30.000,00
						F	33903900	308	Não	NO	100.000,00
						F	44905100	308	Não	NO	305.000,00
						F	44905200	308	Não	NO	200.000,00
TOTAL GERAL:											1.066.382,00

DECRETO Nº 22.572-E DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1168, de 16 de janeiro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 180.560,89 (cento e oitenta mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
62	19101	Secretaria de Estado da Segurança Pública	180.560,89
TOTAL			180.560,89

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 20 de fevereiro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL						DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 62					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	037	2399	9900	Operacionalização dos Convênios do Sistema de Segurança - Estado	F	33909300	101	Não	NO	2.301,00
						F	44909300	101	Não	NO	178.259,89
TOTAL GERAL:											180.560,89

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 62					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	183	037	2398	9900	Gestão das Políticas de Segurança Pública - Estado	F	33903900	101	Não	NO	180.560,89
TOTAL GERAL:											180.560,89

DECRETO Nº 22.573-E DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1168, de 16 de janeiro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R$ 7.061.127,72 (sete milhões e sessenta e um mil e cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.
Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
22	16401	Agência de Fomento do Estado de Roraima - AFERR	7.061.127,72
TOTAL			7.061.127,72

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 20 de Fevereiro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL						DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 22					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16401 - Agência de Fomento do Estado de Roraima - AFERR						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	694	072	2300	9900	Fomento ao Desenvolvimento Sustentável dos Setores Produtivos - Estado	F	31901100	301	Não	NO	188.574,99
						F	31901300	301	Não	NO	51.321,69
						F	31901300	302	Não	NO	16.724,23
						F	33901400	301	Não	NO	10.000,00
						F	33901400	650	Não	NO	135.000,00
						F	33903000	650	Não	NO	85.000,00
						F	33903300	650	Não	NO	80.000,00
						F	33903500	650	Não	NO	30.000,00
						F	33903600	301	Não	NO	67.207,50
						F	33903600	650	Não	NO	142.000,00
						F	33903700	650	Não	NO	240.000,00
						F	33903900	300	Não	NO	5,80
						F	33903900	301	Não	NO	63.903,51
						F	33903900	650	Não	NO	1.200.000,00
						F	33904600	301	Não	NO	40.200,00
						F	33904700	650	Não	NO	400.000,00
						F	44905100	301	Não	NO	750.000,00
						F	44905200	301	Não	NO	461.190,00
						F	44905200	650	Não	NO	100.000,00
						F	45606600	650	Não	NO	3.000.000,00
TOTAL GERAL:											7.061.127,72

DECRETO Nº 22.574-E DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1168, de 16 de janeiro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R$ 35.802.584,70 (trinta e cinco milhões e oitocentos e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada

processo integrante deste Decreto.
Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
76	21101	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	35.802.584,70
TOTAL			35.802.584,70

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de recursos provenientes de Convênio Nº 001/2013-CERR/SEINF – Otimização do Sistema de Energia Elétrica, com a construção de linhas de transmissão e distribuição no Estado de Roraima, dentro das propostas de Ampliação do Sistema de Subtransmissão constante no Plano de Uso do Contrato nº 0411.783-63/2013, nos itens previstos para Obras de atendimento do Eixo Sul e Obras Comuns do Interior e Termo de Compromisso nº 0773/2009-00/DNIT/GER/SEINF – Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia BR-210/RR, Trecho: Div. PA/RR – Ent. BR-174 A-RR-170 (Novo Paraíso), Sub-Trecho: São João da Baliza – Ent. BR-174 A-RR-170 (Novo Paraíso), Segmento: Km 113,00 – Km 178,50, Extensão: 65,50 Km.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 20 de fevereiro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 76					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura					
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	752	048	3450	9900	Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica - Estado	F	44905100	164	Não	NO	28.485.984,70
26	782	075	2223	9900	Manutenção de Rodovias Federais - Estado	F	33903900	108	Não	NO	7.316.600,00
TOTAL GERAL:											35.802.584,70

DECRETO Nº 22.575-E DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1168, de 16 de janeiro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R$ 4.320.613,73 (quatro milhões e trezentos e vinte mil e seiscentos e treze reais e setenta e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.
Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
67	21601	Fundo Estadual de Infra-Estrutura de Transportes -FEIT	4.320.613,73
TOTAL			4.320.613,73

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 20 de fevereiro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 67					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Infra-Estrutura de Transportes -FEIT						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	075	3447	9900	Desenvolvimento da Infra-Estrutura de Transportes - Estado	F	33903900	333	Não	NO	786.825,40
						F	33903900	300	Não	NO	819.640,41
						F	33903900	301	Não	NO	398.778,86
						F	33903900	302	Não	NO	997.877,79
						F	44905100	302	Não	NO	1.317.491,27
TOTAL GERAL:											4.320.613,73

DECRETO Nº 22.576-E DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1168, de 16 de janeiro de 2017.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R$ 152.796,56 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.
Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
46	21101	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	152.796,56
TOTAL			152.796,56

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 20 de fevereiro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 46					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	075	2224	9900	Elaboração e Gestão de Projetos de Infraestrutura - Estado	F	33903900	301	Sim	NO	152.796,56
TOTAL GERAL:											152.796,56

DECRETO Nº 22.577-E DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1168, de 16 de janeiro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R$ 1.030.431,00 (um milhão e trinta mil e quatrocentos e trinta e um reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.
Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
18	16604	Fundo Estadual do Meio Ambiente	1.030.431,00
TOTAL			1.030.431,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 20 de fevereiro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 18					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16604 - Fundo Estadual do Meio Ambiente						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	541	082	2308	9900	Gestão do Fundo Estadual do Meio Ambiente - Estado	F	33901400	650	Não	NO	350.031,00
						F	33902000	650	Não	NO	57.204,00
						F	33903000	650	Não	NO	100.000,00
						F	33903300	650	Não	NO	75.000,00
						F	33903700	650	Não	NO	102.000,00
						F	33903900	650	Não	NO	216.196,00
						F	44905200	650	Não	NO	130.000,00
TOTAL GERAL:											1.030.431,00

DECRETO Nº 22.578-E DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1168, de 16 de janeiro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R$ 7.744.462,77 (sete milhões e setecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.
Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
61	17101	Secretaria de Estado da Educação e Desporto	7.744.462,77
TOTAL			7.744.462,77

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 20 de fevereiro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 61					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	128	029	2196	9900	Capacitação e Habilitação de Profissionais para a Educação - Estado	F	33903000	308	Não	NO	500.000,00
						F	33903300	308	Não	NO	157.600,00
						F	33903600	308	Não	NO	218.350,00
						F	33903900	308	Não	NO	5.327.133,03
						F	44905200	308	Não	NO	3.400,00
12	362	080	2195	9900	Gestão da Política Educacional - Estado	F	33903300	308	Não	NO	11.200,00
						F	33903600	308	Não	NO	3.360,00
						F	33903900	308	Não	NO	1.260,00
12	367	080	2205	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Especial - Estado	F	33903000	308	Não	NO	207.017,08
						F	44903900	308	Não	NO	30.073,00
						F	44905200	308	Não	NO	1.285.069,66
TOTAL GERAL:											7.744.462,77

REPUBLIQUE-SE o Decreto nº 22.580-E, de 20 de fevereiro de 2017, por erro material.
DECRETO Nº 22.580-E DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
"Estabelece normas de programação e execução financeira do orçamento do Estado para o exercício de 2017 e dá outras providências".
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da sua atribuição que lhe confere o Artigo 62, III, da Constituição do Estado; e CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Lei Orçamentária Estadual nº 1168, de 16 de janeiro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, bem como os fundos que sejam contemplados com recursos do Tesouro Estadual, sujeitar-se-ão à execução da programação financeira para o exercício de 2017 estabelecida neste Decreto.
Art. 2º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso, conforme Anexo I, deste Decreto.
Art. 3º Fica a Secretaria da Fazenda do Estado de Roraima, autorizada a efetuar o contingenciamento dos recursos programados no cronograma de desembolso para o corrente exercício financeiro a fim de deduzir o montante relacionado em "Restos a Pagar" de 2016.
Parágrafo único. A liberação dos recursos a que se refere o caput ficará condicionada à efetiva comprovação de excesso de arrecadação da receita estimada para o corrente exercício ou ao cancelamento de igual valor dos empenhos de reconhecimento de dívidas.
Art. 4º O Secretário de Estado da Fazenda, mediante ato próprio, poderá, de acordo com o comportamento da arrecadação do Estado, ajustar o anexo constante deste Decreto.
Art. 5º Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento e com base nos limites nela fixados, o Poder Executivo aprovará um quadro de cotas trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária.
Art. 6º As receitas previstas no anexo II, juntamente com as medidas de combate a evasão e a sonegação fiscal contidas no anexo III, estão estabelecidos conforme o Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 20 de fevereiro de 2017.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

ESTADO DE RORAIMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA (em R$ 1.000,00)			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
ICMS	Redução da carga tributária decorrente do Simples Nacional - Lei Complementar federal 123/06 e Lei Estadual nº 602/07.	Todo o Estado - empresas optantes pelo Simples Nacional	22.049	24.388	27070	
ICMS	Isenção - hortifrutigrangeiros - Convênio 44/75.	Todo o Estado - produtores rurais	1.846	2.041	2265	
ICMS	Isenção e redução de base de cálculo - insumos agropecuários - Convênio 100/07.	Todo o Estado - produtores rurais e empresas de agronegócio	8.636	9.552	10602	
ICMS	Isenção - CODESAIMA - Convênio 16/91.	Todo o Estado - CODESAIMA	941	1.040	1154	
ICMS	Isenção - operações para ZFM - Convênio 65/88.	Todo o Estado - empresas remetentes para ZFM	10.587	11.710	12998	
ICMS	Outras isenções concedidas através de convênios.	Todo o Estado - contribuintes definidos na legislação	14.957	16.543	18362	
ICMS	Outras reduções de base de cálculo concedidas através de convênios.	Todo o Estado - contribuintes definidos na legislação	726	803	891	Aumento de consumo e consequentemente da arrecadação de ICMS, em função da elevação do emprego e renda.
ICMS	Isenção - óleo diesel e combustíveis destinados à aviação, máquinas e implementos agrícolas - Lei 215/98 ; Convênio 62/03.	Todo o Estado - produtores rurais e empresas de agronegócio	12.123	13.409	14883	Incentivo à produção agropecuária do Estado.
ICMS	Isenção - artesanato - Convênio 32/95.	Todo o Estado - artesões	13	14	14	Incremento da geração de emprego e renda.
ICMS	Isenção - veículo destinado a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista - Convênio 38/12.	Todo o Estado - portadores de necessidades especiais	204	225	258	Proporcionar mecanismos à inclusão social.
ICMS	Isenção veículo - táxi - Convênio 38/01.	Todo o Estado - taxistas	417	461	516	Incremento da geração de emprego e renda.
SUBTOTAL			72.499	80.186	89013	
IPVA	Redução de alíquota - Lei 059/93.	Proprietários de veículos de locação	354	542	652	Incentivar a substituição da frota de veículos e a redução de custos à locação.
IPVA	Isenção - veículo de propriedade de pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista - Lei 059/93.	Proprietários de veículos - portadores de necessidades especiais	119	164	205	Proporcionar mecanismos à inclusão social.
IPVA	Isenção - táxi - Lei 059/93.	Taxistas	3.167	4.851	5821	Incremento da geração de emprego e renda.
SUBTOTAL			3.167	5.557	6678	
TOTAL			75.666	85.743	95691	

GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EXERCÍCIO 2017

Em R$ 1,00

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

Órgão / UO / Funcional Programática / Fonte de Recursos / Nat	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01. Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	198,767,837	18,439,932	20,667,603	13,816,092	15,409,567	19,245,873	16,180,995	13,170,387	15,233,104	13,353,815	15,745,394	16,842,576	20,662,500
01101. Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	197,881,123	18,357,670	20,575,403	13,754,458	15,340,824	19,160,016	16,108,810	13,111,633	15,165,148	13,294,243	15,675,153	16,767,440	20,570,323
01.031.001.2011 - Implementação das Atividades Legislat	197,881,123	18,357,670	20,575,403	13,754,458	15,340,824	19,160,016	16,108,810	13,111,633	15,165,148	13,294,243	15,675,153	16,767,440	20,570,323
101	197,881,123	18,357,670	20,575,403	13,754,458	15,340,824	19,160,016	16,108,810	13,111,633	15,165,148	13,294,243	15,675,153	16,767,440	20,570,323
31900500	9,000	835	936	626	698	871	733	596	690	605	713	763	936
31901100	68,590,372	6,363,212	7,131,931	4,767,627	5,317,500	6,641,324	5,583,702	4,544,808	5,256,606	4,608,105	5,433,386	5,811,999	7,130,170
31901300	8,000,000	742,170	831,829	556,070	620,204	774,607	651,252	530,081	613,101	537,464	633,720	677,879	831,623
31901600	3,000,000	278,314	311,936	208,526	232,576	290,478	244,220	198,780	229,913	201,549	237,645	254,205	311,859
31909200	3,700,000	343,253	384,721	257,182	286,844	358,256	301,204	245,163	283,559	248,577	293,096	313,519	384,626
31909400	290,000	26,904	30,154	20,158	22,482	28,080	23,608	19,215	22,225	19,483	22,972	24,573	30,146
31909600	370,000	34,325	38,472	25,718	28,684	35,826	30,120	24,516	28,356	24,858	29,310	31,352	38,463
31911300	1,300,000	120,603	135,172	90,361	100,783	125,874	105,828	86,138	99,629	87,338	102,980	110,155	135,139
33900800	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
33901400	4,700,000	436,025	488,699	326,691	364,370	455,082	382,611	311,423	360,197	315,760	372,311	398,254	488,579
33901800	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33903000	7,505,133	696,260	780,373	521,672	581,839	726,691	610,967	497,291	575,176	504,217	594,519	635,947	780,181
33903100	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
33903200	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
33903300	1,200,000	111,325	124,774	83,410	93,031	116,191	97,688	79,512	91,965	80,620	95,058	101,682	124,744
33903500	2,300,000	213,374	239,151	159,870	178,309	222,700	187,235	152,398	176,267	154,521	182,195	194,890	239,092
33903600	900,000	83,494	93,581	62,558	69,773	87,143	73,266	59,634	68,974	60,465	71,294	76,261	93,558
33903700	2,900,000	269,036	301,538	201,575	224,824	280,795	236,079	192,154	222,249	194,831	229,724	245,731	301,464
33903900	24,320,000	2,256,196	2,528,760	1,690,451	1,885,419	2,354,806	1,979,806	1,611,447	1,863,828	1,633,890	1,926,509	2,060,753	2,528,135
33904600	23,916,618	2,218,773	2,486,817	1,662,413	1,854,147	2,315,748	1,946,968	1,584,719	1,832,914	1,606,790	1,894,555	2,026,573	2,486,203
33904700	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
33909200	2,900,000	269,036	301,538	201,575	224,824	280,795	236,079	192,154	222,249	194,831	229,724	245,731	301,464
33909300	33,000,000	3,061,450	3,431,294	2,293,787	2,558,340	3,195,254	2,686,415	2,186,585	2,529,043	2,217,038	2,614,095	2,796,252	3,430,447
44905100	2,500,000	231,928	259,947	173,772	193,814	242,065	203,516	165,650	191,594	167,957	198,038	211,837	259,882
44905200	4,500,000	417,470	467,904	312,789	348,865	435,717	366,329	298,171	344,870	302,323	356,468	381,307	467,788
46907100	1,680,000	155,856	174,684	116,775	130,243	162,667	136,763	111,317	128,751	112,867	133,081	142,355	174,641
01201. Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão	535,300	49,660	55,660	37,208	41,499	51,831	43,577	35,469	41,024	35,963	42,404	45,359	55,646
01.128.001.2442 - Escola do Legislativo - ESCOLEGIS	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
101	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33901400	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903000	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33903300	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903500	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903600	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903700	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903900	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
44905100	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
44905200	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
01.392.001.2445 - Cine ALE	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
101	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33901400	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903000	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33903300	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903500	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903600	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903700	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903900	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
44905100	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
44905200	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079

01.422.001.2443 - Procon Assembléia	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
101	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33901400	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903000	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33903300	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903500	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903600	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903700	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903900	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
44905100	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
44905200	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
01.422.001.2444 - Procuradoria da Mulher	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
101	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33901400	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903000	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33903300	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903500	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903600	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903700	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903900	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
44905100	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
44905200	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
01.722.001.2441 - Operacionalização da Fundação Rio Br	135,300	12,552	14,068	9,405	10,489	13,101	11,014	8,965	10,369	9,090	10,718	11,465	14,065
101	135,300	12,552	14,068	9,405	10,489	13,101	11,014	8,965	10,369	9,090	10,718	11,465	14,065
33901400	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903000	25,000	2,319	2,599	1,738	1,938	2,421	2,035	1,657	1,916	1,680	1,980	2,118	2,599
33903300	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903500	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903600	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903700	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903900	60,300	5,594	6,270	4,191	4,675	5,839	4,909	3,995	4,621	4,051	4,777	5,110	6,268
44905100	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
44905200	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
01601. Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE	351,414	32,601	36,540	24,426	27,244	34,026	28,607	23,285	26,932	23,609	27,837	29,777	36,531
01.031.001.2318 - Operacionalização do Fundo Especial d	351,414	32,601	36,540	24,426	27,244	34,026	28,607	23,285	26,932	23,609	27,837	29,777	36,531
150	351,414	32,601	36,540	24,426	27,244	34,026	28,607	23,285	26,932	23,609	27,837	29,777	36,531
33903000	214,414	19,891	22,294	14,904	16,623	20,761	17,455	14,207	16,432	14,405	16,985	18,168	22,289
33903900	83,500	7,746	8,682	5,804	6,473	8,085	6,797	5,533	6,399	5,610	6,614	7,075	8,680
44905200	53,500	4,963	5,563	3,719	4,148	5,180	4,355	3,545	4,100	3,594	4,238	4,533	5,561
11. Tribunal de Contas do Estado de Roraima	63,141,378	5,857,702	6,565,352	4,388,875	4,895,064	6,113,720	5,140,119	4,183,757	4,839,008	4,242,026	5,001,744	5,350,279	6,563,732
11101. Tribunal de Contas do Estado de Roraima	62,628,824	5,810,152	6,512,058	4,353,248	4,855,328	6,064,092	5,098,394	4,149,795	4,799,727	4,207,591	4,961,142	5,306,848	6,510,450
01.032.002.2012 - Realização de Fiscalização Orçamentái	61,125,824	5,670,716	6,355,778	4,248,776	4,738,807	5,918,562	4,976,040	4,050,206	4,684,541	4,106,615	4,842,082	5,179,492	6,354,209
101	61,125,824	5,670,716	6,355,778	4,248,776	4,738,807	5,918,562	4,976,040	4,050,206	4,684,541	4,106,615	4,842,082	5,179,492	6,354,209
31901100	43,131,369	4,001,349	4,484,740	2,998,005	3,343,779	4,176,233	3,511,174	2,857,891	3,305,488	2,897,694	3,416,651	3,654,733	4,483,632
31901300	2,800,000	259,759	291,140	194,624	217,071	271,112	227,938	185,528	214,585	188,112	221,802	237,258	291,068
31901600	1,200,000	111,325	124,774	83,410	93,031	116,191	97,688	79,512	91,965	80,620	95,058	101,682	124,744
31909200	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
31909400	160,000	14,843	16,637	11,121	12,404	15,492	13,025	10,602	12,262	10,749	12,674	13,558	16,632
31909600	33,000	3,061	3,431	2,294	2,558	3,195	2,686	2,187	2,529	2,217	2,614	2,796	3,430
31911300	3,600,000	333,976	374,323	250,231	279,092	348,573	293,063	238,537	275,896	241,859	285,174	305,046	374,231
31919200	2,000	186	208	139	155	194	163	133	153	134	158	169	208
31919600	92,000	8,535	9,566	6,395	7,132	8,908	7,489	6,096	7,051	6,181	7,288	7,796	9,564
33900800	249,000	23,100	25,891	17,308	19,304	24,110	20,270	16,499	19,083	16,729	19,725	21,099	25,884
33901400	159,000	14,751	16,533	11,052	12,327	15,395	12,944	10,535	12,185	10,682	12,595	13,473	16,529
33901800	25,000	2,319	2,599	1,738	1,938	2,421	2,035	1,657	1,916	1,680	1,980	2,118	2,599
33903000	909,000	84,329	94,517	63,183	70,471	88,015	73,999	60,230	69,664	61,069	72,006	77,024	94,493
33903100	3,000	278	312	209	233	290	244	199	230	202	238	254	312
33903200	3,000	278	312	209	233	290	244	199	230	202	238	254	312
33903300	75,000	6,958	7,798	5,213	5,814	7,262	6,105	4,970	5,748	5,039	5,941	6,355	7,796
33903500	3,000	278	312	209	233	290	244	199	230	202	238	254	312
33903600	305,000	28,295	31,713	21,200	23,645	29,532	24,829	20,209	23,374	20,491	24,161	25,844	31,706
33903700	700,000	64,940	72,785	48,656	54,268	67,778	56,985	46,382	53,646	47,028	55,451	59,314	72,767
33903900	2,500,000	231,928	259,947	173,772	193,814	242,065	203,516	165,650	191,594	167,957	198,038	211,837	259,882
33904600	3,012,374	279,462	313,222	209,386	233,536	291,676	245,227	199,600	230,861	202,380	238,625	255,253	313,145
33904700	3,000	278	312	209	233	290	244	199	230	202	238	254	312
33904900	275,000	25,512	28,594	19,115	21,320	26,627	22,387	18,222	21,075	18,475	21,784	23,302	28,587
33909100	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33909200	25,000	2,319	2,599	1,738	1,938	2,421	2,035	1,657	1,916	1,680	1,980	2,118	2,599
33909300	1,806,081	167,552	187,794	125,538	140,017	174,875	147,027	119,671	138,414	121,338	143,069	153,038	187,747
09.272.065.2311 - Pagamento de Aposentadoria e Pensõe	1,503,000	139,435	156,280	104,472	116,521	145,529	122,354	99,589	115,186	100,976	119,060	127,357	156,241
101	1,503,000	139,435	156,280	104,472	116,521	145,529	122,354	99,589	115,186	100,976	119,060	127,357	156,241
31900300	500,000	46,386	51,989	34,754	38,763	48,413	40,703	33,130	38,319	33,591	39,608	42,367	51,976
44905100	3,000	278	312	209	233	290	244	199	230	202	238	254	312
44905200	700,000	64,940	72,785	48,656	54,268	67,778	56,985	46,382	53,646	47,028	55,451	59,314	72,767
46917100	300,000	27,831	31,194	20,853	23,258	29,048	24,422	19,878	22,991	20,155	23,765	25,420	31,186
11601. Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Est	512,554	47,550	53,295	35,627	39,736	49,628	41,725	33,962	39,281	34,435	40,602	43,431	53,281
01.032.002.2152 - Operacionalização do Fundo de Moderi	512,554	47,550	53,295	35,627	39,736	49,628	41,725	33,962	39,281	34,435	40,602	43,431	53,281
150	512,554	47,550	53,295	35,627	39,736	49,628	41,725	33,962	39,281	34,435	40,602	43,431	53,281
33901400	96,000	8,906	9,982	6,673	7,442	9,295	7,815	6,361	7,357	6,450	7,605	8,135	9,979
33903000	6,992	649	727	486	542	677	569	463	536	470	554	592	727
33903300	150,000	13,916	15,597	10,426	11,629	14,524	12,211	9,939	11,496	10,077	11,882	12,710	15,593
33903600	75,000	6,958	7,798	5,213	5,814	7,262	6,105	4,970	5,748	5,039	5,941	6,355	7,796
33903900	154,562	14,339	16,071	10,743	11,982	14,966	12,582	10,241	11,845	10,384	12,244	13,097	16,067
33909200	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
33909300	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
44905100	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
44905200	27,000	2,505	2,807	1,877	2,093	2,614	2,198	1,789	2,069	1,814	2,139	2,288	2,807
12. Tribunal de Justica do Estado de Roraima	222,848,805	20,673,952	23,171,508	15,489,929	17,276,455	21,577,534	18,141,342	14,765,995	17,078,613	14,971,646	17,652,968	18,883,075	23,165,787
12101. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	220,000,000	20,409,665	22,875,293	15,291,912	17,055,600	21,301,696	17,909,431	14,577,233	16,860,287	14,780,255	17,427,300	18,641,681	22,869,645
02.061.003.2337 - Prestação Jurisdicional	213,195,000	19,778,357	22,167,719	14,818,905	16,528,039	20,642,796	17,355,459	14,126,333	16,338,768	14,323,075	16,888,242	18,065,060	22,162,246
101	213,195,000	19,778,357	22,167,719	14,818,905	16,528,039	20,642,796	17,355,459	14,126,333	16,338,768	14,323,075	16,888,242	18,065,060	22,162,246
31901100	143,607,803	13,322,669	14,932,139	9,981,990	11,133,260	13,904,954	11,690,609	9,515,475	11,005,767	9,648,000	11,375,892	12,168,595	14,928,452
31901300	3,100,000	287,591	322,334	215,477	240,329	300,160	252,360	205,406	237,577	208,267	245,567	262,678	322,254
31901600	2,220,000	205,952	230,833	154,309	172,107	214,953	180,722	147,098	170,136	149,146	175,857	188,112	230,776
31909200	5,850,000	542,712	608,275	406,626	453,524	566,431	476,228	387,622	448,330	393,020	463,408	495,699	608,125
31909400	435,000	40,355	45,231	30,236	33,724	42,119	35,412	28,823	33,337	29,225	34,459	36,860	45,220
31909600	1,230,000	114,109	127,894	85,496	95,356	119,096	100,130	81,500	94,264	82,635	97,434	104,224	127,862
31911300	11,300,000	1,048,315	1,174,958	785,448	876,038	1,094,133	919,893	748,740	866,006	759,168	895,130	957,505	1,174,668
31919200	270,000	25,048	28,074	18,767	20,932	26,143	21,980	17,890	20,692	18,139	21,388	22,878	28,067
33401800	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33900800	1,100,000	102,048	114,376	76,460	85,278	106,508	89,547	72,886	84,301	73,901	87,137	93,208	114,348
33901400	1,300,000	120,603	135,172	90,361	100,783	125,874	105,828	86,138	99,629	87,338	102,980	110,155	135,139
33903000	2,317,695	215,015	240,991	161,100	179,680	224,413	188,675	153,571	177,623	155,710	183,596	196,390	240,931
33903100	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
33903300	600,000	55,663	62,387	41,705	46,515	58,096	48,844	39,756	45,983	40,310	47,529	50,841	62,372
33903400	601,319	55,785	62,524	41,797	46,618	58,223	48,951	39,843	46,084	40,398	47,633	50,953	62,509
33903600	25,000	2,319	2,599	1,738	1,938	2,421	2,035	1,657	1,916	1,680	1,980	2,118	2,599
33903700	6,700,000	621,567	696,657	465,708	519,421	648,733	545,424	443,943	513,472	450,126	530,741	567,724	696,485
33903900	13,300,000	1,233,857	1,382,915	924,466	1,031,089	1,287,784	1,082,706	881,260	1,019,281	893,534	1,053,560	1,126,974	1,382,574
33904600	15,358,183	1,424,797	1,596,922	1,067,527	1,190,650	1,487,070	1,250,256	1,017,636	1,177,015	1,031,808	1,216,598	1,301,374	1,596,528
33904700	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
33909200	260,000	24,121	27,034	18,072	20,157	25,175	21,166	17,228	19,926	17,468	20,596	22,031	27,028
33909300	3,300,000	306,145	343,129	229,379	255,834	319,525	268,641	218,658	252,904	221,704	261,410	279,625	343,045
44905200	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
02.122.003.2437 - Gestão de Infraestrutura Tecnológica	4,205,000	390,103	437,230	292,284	325,995	407,153	342,314	278,624	322,261	282,504	333,099	356,310	437,122
101	4,205,000	390,103	437,230	292,284	325,995	407,153	342,314	278,624	322,261	282,504	333,099	356,310	437,122
33903000	750,000	69,578	77,984	52,132	58,144	72,619	61,055	49,695	57,478	50,387	59,411	63,551	77,965
33903900	3,015,000	279,705	313,495	209,569	233,739	291,930	245,441	199,774	231,063	202,557	238,833	255,476	313,418

44905200	440,000	40,819	45,751	30,584	34,111	42,603	35,819	29,154	33,721	29,561	34,855	37,283	45,739
02.272.065.2338 - Pagamento de Aposentadorias e Pensõ	2,600,000	241,205	270,344	180,723	201,566	251,747	211,657	172,276	199,258	174,676	205,959	220,311	270,278
101	2,600,000	241,205	270,344	180,723	201,566	251,747	211,657	172,276	199,258	174,676	205,959	220,311	270,278
31900100	2,100,000	194,820	218,355	145,968	162,803	203,334	170,954	139,146	160,939	141,084	166,352	177,943	218,301
31900300	500,000	46,386	51,989	34,754	38,763	48,413	40,703	33,130	38,319	33,591	39,608	42,367	51,976
12601. Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Rora	2,848,805	264,287	296,215	198,017	220,855	275,838	231,911	188,762	218,326	191,391	225,668	241,393	296,142
02.061.003.2124 - Gestão das Atividades do FUNDEJURI	1,977,000	183,409	205,566	137,419	153,268	191,425	160,941	130,996	151,513	132,821	156,608	167,521	205,515
150	1,977,000	183,409	205,566	137,419	153,268	191,425	160,941	130,996	151,513	132,821	156,608	167,521	205,515
33903000	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903600	900,000	83,494	93,581	62,558	69,773	87,143	73,266	59,634	68,974	60,465	71,294	76,261	93,558
33903900	800,000	74,217	83,183	55,607	62,020	77,461	65,125	53,008	61,310	53,746	63,372	67,788	83,162
33904100	17,000	1,577	1,768	1,182	1,318	1,646	1,384	1,126	1,303	1,142	1,347	1,440	1,767
44905100	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
44905200	250,000	23,193	25,995	17,377	19,381	24,206	20,352	16,565	19,159	16,796	19,804	21,184	25,988
02.061.003.2430 - Operacionalização da Escola do Poder	851,805	79,023	88,569	59,208	66,037	82,477	69,342	56,441	65,280	57,227	67,476	72,178	88,548
150	851,805	79,023	88,569	59,208	66,037	82,477	69,342	56,441	65,280	57,227	67,476	72,178	88,548
33903600	240,000	22,265	24,955	16,682	18,606	23,238	19,538	15,902	18,393	16,124	19,012	20,336	24,949
33903900	611,805	56,758	63,615	42,526	47,430	59,239	49,805	40,538	46,887	41,103	48,464	51,841	63,599
02.122.003.2438 - Gestão de Infraestrutura Fisica	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
150	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33903900	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
44905100	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
13. Governadoria	90,225,126	8,370,294	9,381,483	6,271,430	6,994,744	8,736,128	7,344,912	5,978,330	6,914,643	6,061,592	7,147,183	7,645,218	9,379,167
13101. Casa Civil	19,422,276	1,801,828	2,019,501	1,350,017	1,505,721	1,880,579	1,581,100	1,286,923	1,488,478	1,304,846	1,538,536	1,645,745	2,019,003
04.122.010.4103 - Manutenção e Conservação de Bens In	1,067,800	99,061	111,028	74,221	82,782	103,391	86,926	70,753	81,834	71,738	84,586	90,480	111,001
101	1,067,800	99,061	111,028	74,221	82,782	103,391	86,926	70,753	81,834	71,738	84,586	90,480	111,001
33903000	260,600	24,176	27,097	18,114	20,203	25,233	21,215	17,267	19,972	17,508	20,643	22,082	27,090
33903900	563,200	52,249	58,561	39,147	43,662	54,532	45,848	37,318	43,162	37,837	44,614	47,723	58,546
33904700	4,000	371	416	278	310	387	326	265	307	269	317	339	416
44905200	240,000	22,265	24,955	16,682	18,606	23,238	19,538	15,902	18,393	16,124	19,012	20,336	24,949
04.122.010.4203 - Manutenção de Serviços de Transporte	996,483	92,445	103,613	69,264	77,253	96,485	81,120	66,027	76,368	66,947	78,936	84,437	103,587
101	996,483	92,445	103,613	69,264	77,253	96,485	81,120	66,027	76,368	66,947	78,936	84,437	103,587
33903000	392,483	36,411	40,810	27,281	30,427	38,003	31,951	26,006	30,079	26,368	31,091	33,257	40,800
33903900	604,000	56,034	62,803	41,983	46,825	58,483	49,170	40,021	46,289	40,579	47,846	51,180	62,788
04.122.010.4303 - Manutenção de Serviços Administrativo	1,239,993	115,036	128,933	86,190	96,131	120,063	100,943	82,162	95,030	83,306	98,226	105,071	128,901
101	1,239,993	115,036	128,933	86,190	96,131	120,063	100,943	82,162	95,030	83,306	98,226	105,071	128,901
33900800	40,000	3,711	4,159	2,780	3,101	3,873	3,256	2,650	3,066	2,687	3,169	3,389	4,158
33901400	140,000	12,988	14,557	9,731	10,854	13,556	11,397	9,276	10,729	9,406	11,090	11,863	14,553
33903000	408,993	37,943	42,527	28,429	31,707	39,601	33,295	27,100	31,344	27,477	32,398	34,656	42,516
33903300	290,000	26,904	30,154	20,158	22,482	28,080	23,608	19,215	22,225	19,483	22,972	24,573	30,146
33903900	341,000	31,635	35,457	23,702	26,436	33,018	27,760	22,595	26,133	22,909	27,012	28,895	35,448
44905200	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
04.122.010.4403 - Administração de Recursos Humanos d	15,144,000	1,404,927	1,574,652	1,052,640	1,174,045	1,466,331	1,232,820	1,003,444	1,160,601	1,017,419	1,199,632	1,283,226	1,574,263
101	15,144,000	1,404,927	1,574,652	1,052,640	1,174,045	1,466,331	1,232,820	1,003,444	1,160,601	1,017,419	1,199,632	1,283,226	1,574,263
31901100	11,574,800	1,073,808	1,203,532	804,549	897,342	1,120,740	942,264	766,948	887,066	777,630	916,898	980,790	1,203,234
31901300	2,251,000	208,828	234,056	156,464	174,510	217,955	183,246	149,152	172,511	151,229	178,313	190,738	233,998
31901600	240,000	22,265	24,955	16,682	18,606	23,238	19,538	15,902	18,393	16,124	19,012	20,336	24,949
31909200	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
31909400	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
31909600	770,000	71,434	80,064	53,522	59,695	74,556	62,683	51,020	59,011	51,731	60,996	65,246	80,044
31911300	78,200	7,255	8,131	5,436	6,062	7,572	6,366	5,182	5,993	5,254	6,195	6,626	8,129
31919200	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
04.122.010.4503 - Ações de Informática da CASA CIVIL	220,000	20,410	22,875	15,292	17,056	21,302	17,909	14,577	16,860	14,780	17,427	18,642	22,870
101	220,000	20,410	22,875	15,292	17,056	21,302	17,909	14,577	16,860	14,780	17,427	18,642	22,870
33903000	70,000	6,494	7,279	4,866	5,427	6,778	5,698	4,638	5,365	4,703	5,545	5,931	7,277
33903900	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
44905200	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
04.122.060.2072 - Organização do Cerimonial Público	605,000	56,127	62,907	42,053	46,903	58,580	49,251	40,087	46,366	40,646	47,925	51,265	62,892
101	605,000	56,127	62,907	42,053	46,903	58,580	49,251	40,087	46,366	40,646	47,925	51,265	62,892

33903000	80,000	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
33903200	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33903900	505,000	46,849	52,509	35,102	39,150	48,897	41,110	33,461	38,702	33,927	40,004	42,791	52,496
04.244.060.2153 - Promoção de Eventos Sócio-Políticos	55,000	5,102	5,719	3,823	4,264	5,325	4,477	3,644	4,215	3,695	4,357	4,660	5,717
101	55,000	5,102	5,719	3,823	4,264	5,325	4,477	3,644	4,215	3,695	4,357	4,660	5,717
33903000	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903900	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
14.422.037.2260 - Promoção da Cidadania	94,000	8,720	9,774	6,534	7,287	9,102	7,652	6,228	7,204	6,315	7,446	7,965	9,772
101	94,000	8,720	9,774	6,534	7,287	9,102	7,652	6,228	7,204	6,315	7,446	7,965	9,772
33903000	4,000	371	416	278	310	387	326	265	307	269	317	339	416
33903900	90,000	8,349	9,358	6,256	6,977	8,714	7,327	5,963	6,897	6,046	7,129	7,626	9,356
13102. Vice Governadoria	2,195,448	203,674	228,280	152,603	170,203	212,576	178,724	145,471	168,254	147,497	173,912	186,031	228,223
04.122.010.4104 - Manutenção e Conservação de Bens Ir	200,300	18,582	20,827	13,923	15,528	19,394	16,306	13,272	15,351	13,457	15,867	16,972	20,822
101	200,300	18,582	20,827	13,923	15,528	19,394	16,306	13,272	15,351	13,457	15,867	16,972	20,822
33903000	10,300	956	1,071	716	799	997	838	682	789	692	816	873	1,071
33903700	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
33903900	170,000	15,771	17,676	11,816	13,179	16,460	13,839	11,264	13,028	11,421	13,467	14,405	17,672
33909200	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
04.122.010.4204 - Manutenção de Serviços de Transporte	250,578	23,246	26,055	17,417	19,426	24,262	20,399	16,603	19,204	16,835	19,850	21,233	26,048
101	250,578	23,246	26,055	17,417	19,426	24,262	20,399	16,603	19,204	16,835	19,850	21,233	26,048
33903000	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
33903900	30,578	2,837	3,179	2,125	2,371	2,961	2,489	2,026	2,343	2,054	2,422	2,591	3,179
33909200	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
44905200	150,000	13,916	15,597	10,426	11,629	14,524	12,211	9,939	11,496	10,077	11,882	12,710	15,593
04.122.010.4304 - Manutenção de Serviços Administrativo	300,000	27,831	31,194	20,853	23,258	29,048	24,422	19,878	22,991	20,155	23,765	25,420	31,186
101	300,000	27,831	31,194	20,853	23,258	29,048	24,422	19,878	22,991	20,155	23,765	25,420	31,186
33900800	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33901400	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
33903000	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
33903300	80,000	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
33903900	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33909200	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
44905200	80,000	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
04.122.010.4404 - Administração de Recursos Humanos	1,394,570	129,376	145,005	96,935	108,115	135,030	113,527	92,404	106,877	93,691	110,471	118,169	144,970
101	1,394,570	129,376	145,005	96,935	108,115	135,030	113,527	92,404	106,877	93,691	110,471	118,169	144,970
31901100	1,302,750	120,858	135,458	90,552	100,996	126,140	106,052	86,320	99,840	87,523	103,197	110,388	135,425
31901300	52,000	4,824	5,407	3,614	4,031	5,035	4,233	3,446	3,985	3,494	4,119	4,406	5,406
31901600	35,820	3,323	3,725	2,490	2,777	3,468	2,916	2,373	2,745	2,406	2,837	3,035	3,724
31911300	4,000	371	416	278	310	387	326	265	307	269	317	339	416
04.122.010.4504 - Ações de Informática da Vice Governac	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
101	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
33903000	6,000	557	624	417	465	581	488	398	460	403	475	508	624
33903900	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
44905200	14,000	1,299	1,456	973	1,085	1,356	1,140	928	1,073	941	1,109	1,186	1,455
13103. Casa Militar	12,695,004	1,177,731	1,320,009	882,413	984,186	1,229,205	1,033,456	841,173	972,916	852,888	1,005,635	1,075,710	1,319,683
06.122.010.4106 - Manutenção e Conservação de Bens In	71,200	6,605	7,403	4,949	5,520	6,894	5,796	4,718	5,457	4,783	5,640	6,033	7,401
101	71,200	6,605	7,403	4,949	5,520	6,894	5,796	4,718	5,457	4,783	5,640	6,033	7,401
33903000	5,400	501	561	375	419	523	440	358	414	363	428	458	561
33903900	65,800	6,104	6,842	4,574	5,101	6,371	5,357	4,360	5,043	4,421	5,212	5,576	6,840
06.122.010.4206 - Manutenção de Serviços de Transporte	1,241,820	115,205	129,123	86,317	96,273	120,240	101,092	82,283	95,170	83,429	98,371	105,226	129,091
101	1,241,820	115,205	129,123	86,317	96,273	120,240	101,092	82,283	95,170	83,429	98,371	105,226	129,091
33903000	400,000	37,108	41,591	27,803	31,010	38,730	32,563	26,504	30,655	26,873	31,686	33,894	41,581
33903900	422,240	39,172	43,904	29,349	32,734	40,884	34,373	27,978	32,359	28,367	33,448	35,778	43,893
44905200	419,580	38,925	43,627	29,164	32,528	40,626	34,157	27,801	32,156	28,189	33,237	35,553	43,617
06.122.010.4306 - Manutenção de Serviços Administrativo	240,588	22,320	25,016	16,723	18,652	23,295	19,585	15,941	18,438	16,163	19,058	20,386	25,010
101	240,588	22,320	25,016	16,723	18,652	23,295	19,585	15,941	18,438	16,163	19,058	20,386	25,010
33900800	6,728	624	700	468	522	651	548	446	516	452	533	570	699
33901400	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
33901500	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119

33903000	25,460	2,362	2,647	1,770	1,974	2,465	2,073	1,687	1,951	1,710	2,017	2,157	2,647
33903100	96,000	8,906	9,982	6,673	7,442	9,295	7,815	6,361	7,357	6,450	7,605	8,135	9,979
33903300	34,000	3,154	3,535	2,363	2,636	3,292	2,768	2,253	2,606	2,284	2,693	2,881	3,534
33903900	18,400	1,707	1,913	1,279	1,426	1,782	1,498	1,219	1,410	1,236	1,458	1,559	1,913
06.122.010.4406 - Administração de Recursos Humanos c	4,670,412	433,280	485,623	324,634	362,076	452,217	380,202	309,462	357,929	313,772	369,967	395,747	485,503
101	4,670,412	433,280	485,623	324,634	362,076	452,217	380,202	309,462	357,929	313,772	369,967	395,747	485,503
31901100	4,305,840	399,458	447,715	299,293	333,812	416,917	350,523	285,306	329,990	289,279	341,087	364,855	447,605
31901300	305,704	28,361	31,787	21,249	23,700	29,600	24,886	20,256	23,428	20,538	24,216	25,904	31,779
31901600	46,868	4,348	4,873	3,258	3,633	4,538	3,815	3,105	3,592	3,149	3,713	3,971	4,872
31911300	12,000	1,113	1,248	834	930	1,162	977	795	920	806	951	1,017	1,247
06.122.010.4506 - Ações de Informática da CASA MILITAI	21,200	1,967	2,204	1,474	1,644	2,053	1,726	1,405	1,625	1,424	1,679	1,796	2,204
101	21,200	1,967	2,204	1,474	1,644	2,053	1,726	1,405	1,625	1,424	1,679	1,796	2,204
33903000	3,200	297	333	222	248	310	261	212	245	215	253	271	333
44905200	18,000	1,670	1,872	1,251	1,395	1,743	1,465	1,193	1,379	1,209	1,426	1,525	1,871
06.181.015.2156 - Segurança de Autoridades	38,400	3,562	3,993	2,669	2,977	3,718	3,126	2,544	2,943	2,580	3,042	3,254	3,992
101	38,400	3,562	3,993	2,669	2,977	3,718	3,126	2,544	2,943	2,580	3,042	3,254	3,992
33901500	14,400	1,336	1,497	1,001	1,116	1,394	1,172	954	1,104	967	1,141	1,220	1,497
33903000	12,000	1,113	1,248	834	930	1,162	977	795	920	806	951	1,017	1,247
44905200	12,000	1,113	1,248	834	930	1,162	977	795	920	806	951	1,017	1,247
06.183.015.2158 - Serviço de Inteligência	6,000	557	624	417	465	581	488	398	460	403	475	508	624
101	6,000	557	624	417	465	581	488	398	460	403	475	508	624
33903000	2,500	232	260	174	194	242	204	166	192	168	198	212	260
44905200	3,500	325	364	243	271	339	285	232	268	235	277	297	364
26.781.064.2128 - Manutenção do Serviço de Transporte /	6,405,384	594,235	666,023	445,230	496,580	620,207	521,440	424,422	490,894	430,333	507,402	542,760	665,858
100	4,986,304	462,585	518,469	346,591	386,565	482,803	405,918	330,393	382,139	334,995	394,990	422,514	518,341
33903900	4,986,304	462,585	518,469	346,591	386,565	482,803	405,918	330,393	382,139	334,995	394,990	422,514	518,341
101	1,419,080	131,650	147,554	98,638	110,015	137,404	115,522	94,028	108,755	95,338	112,412	120,246	147,518
33901400	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
33903000	392,000	36,366	40,760	27,247	30,390	37,956	31,911	25,974	30,042	26,336	31,052	33,216	40,750
33903900	997,080	92,500	103,675	69,306	77,299	96,543	81,169	66,067	76,414	66,987	78,984	84,487	103,649
13104. Secretaria de Estado da Comunicação Social	10,362,188	961,313	1,077,446	720,262	803,333	1,003,328	843,549	686,600	794,134	696,163	820,841	878,039	1,077,180
04.122.010.4105 - Manutenção e Conservação de Bens In	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
100	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33903000	4,000	371	416	278	310	387	326	265	307	269	317	339	416
33903900	6,000	557	624	417	465	581	488	398	460	403	475	508	624
33909200	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
04.122.010.4205 - Manutenção de Serviços de Transporte	357,666	33,181	37,190	24,861	27,728	34,631	29,116	23,699	27,411	24,029	28,333	30,307	37,180
100	357,666	33,181	37,190	24,861	27,728	34,631	29,116	23,699	27,411	24,029	28,333	30,307	37,180
33903000	149,666	13,885	15,562	10,403	11,603	14,492	12,184	9,917	11,470	10,055	11,856	12,682	15,558
33903900	78,000	7,236	8,110	5,422	6,047	7,552	6,350	5,168	5,978	5,240	6,179	6,609	8,108
33909200	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
44905200	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
04.122.010.4305 - Manutenção de Serviços Administrativc	532,000	49,354	55,317	36,979	41,244	51,511	43,308	35,250	40,771	35,741	42,142	45,079	55,303
100	532,000	49,354	55,317	36,979	41,244	51,511	43,308	35,250	40,771	35,741	42,142	45,079	55,303
33900800	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
33901400	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33903000	202,000	18,740	21,004	14,041	15,660	19,559	16,444	13,385	15,481	13,571	16,001	17,116	20,998
33903300	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33903900	105,000	9,741	10,918	7,298	8,140	10,167	8,548	6,957	8,047	7,054	8,318	8,897	10,915
33909200	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
33909300	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
04.122.010.4405 - Administração de Recursos Humanos c	3,708,738	344,064	385,629	257,790	287,522	359,102	301,915	245,742	284,229	249,164	293,788	314,260	385,534
100	3,708,738	344,064	385,629	257,790	287,522	359,102	301,915	245,742	284,229	249,164	293,788	314,260	385,534
31901100	2,964,425	275,013	308,237	206,053	229,818	287,033	241,323	196,423	227,187	199,159	234,827	251,190	308,161
31901300	424,234	39,357	44,111	29,488	32,889	41,077	34,535	28,110	32,512	28,501	33,606	35,947	44,100
31901600	120,868	11,213	12,568	8,401	9,370	11,703	9,839	8,009	9,263	8,120	9,575	10,242	12,565
31909400	72,000	6,680	7,486	5,005	5,582	6,971	5,861	4,771	5,518	4,837	5,703	6,101	7,485
31911300	127,211	11,802	13,227	8,842	9,862	12,317	10,356	8,429	9,749	8,546	10,077	10,779	13,224
04.122.010.4505 - Ações de Informática da SECOM	130,000	12,060	13,517	9,036	10,078	12,587	10,583	8,614	9,963	8,734	10,298	11,016	13,514
100	130,000	12,060	13,517	9,036	10,078	12,587	10,583	8,614	9,963	8,734	10,298	11,016	13,514
33903000	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33909200	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
44905200	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
04.721.013.2017 - Produção e Divulgação de Matérias Ins	5,613,784	520,798	583,713	390,207	435,211	543,560	456,999	371,970	430,227	377,151	444,696	475,684	583,569
100	430,110	39,902	44,722	29,896	33,344	41,646	35,014	28,499	32,963	28,896	34,071	36,445	44,711
33903000	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33903900	160,110	14,854	16,648	11,129	12,413	15,503	13,034	10,609	12,270	10,757	12,683	13,567	16,644
44905200	250,000	23,193	25,995	17,377	19,381	24,206	20,352	16,565	19,159	16,796	19,804	21,184	25,988
102	5,183,674	480,896	538,991	360,310	401,867	501,914	421,985	343,471	397,265	348,255	410,625	439,238	538,858
33903900	5,183,674	480,896	538,991	360,310	401,867	501,914	421,985	343,471	397,265	348,255	410,625	439,238	538,858
13105. Controladoria-Geral do Estado	4,694,751	435,538	488,154	326,326	363,963	454,573	382,183	311,075	359,795	315,407	371,895	397,809	488,033
04.124.094.2328 - Acompanhamento e Controle da Aplica	4,694,751	435,538	488,154	326,326	363,963	454,573	382,183	311,075	359,795	315,407	371,895	397,809	488,033
101	4,694,751	435,538	488,154	326,326	363,963	454,573	382,183	311,075	359,795	315,407	371,895	397,809	488,033
31901100	3,161,380	293,285	328,716	219,743	245,087	306,103	257,357	209,474	242,281	212,391	250,429	267,879	328,635
31901300	299,106	27,748	31,101	20,790	23,188	28,961	24,349	19,819	22,923	20,095	23,694	25,345	31,093
31901600	31,522	2,924	3,278	2,191	2,444	3,052	2,566	2,089	2,416	2,118	2,497	2,671	3,277
31909200	13,000	1,206	1,352	904	1,008	1,259	1,058	861	996	873	1,030	1,102	1,351
31909600	190,000	17,627	19,756	13,207	14,730	18,397	15,467	12,589	14,561	12,765	15,051	16,100	19,751
31911300	95,645	8,873	9,945	6,648	7,415	9,261	7,786	6,337	7,330	6,426	7,577	8,104	9,943
33900800	4,296	399	447	299	333	416	350	285	329	289	340	364	447
33901400	63,076	5,852	6,559	4,384	4,890	6,107	5,135	4,179	4,834	4,238	4,997	5,345	6,557
33903000	95,022	8,815	9,880	6,605	7,367	9,201	7,735	6,296	7,282	6,384	7,527	8,052	9,878
33903300	63,524	5,893	6,605	4,415	4,925	6,151	5,171	4,209	4,868	4,268	5,032	5,383	6,604
33903900	513,672	47,654	53,411	35,705	39,823	49,737	41,816	34,036	39,367	34,510	40,691	43,526	53,398
33904700	575	53	60	40	45	56	47	38	44	39	46	49	60
33909200	17,265	1,602	1,795	1,200	1,338	1,672	1,405	1,144	1,323	1,160	1,368	1,463	1,795
44905200	141,668	13,143	14,730	9,847	10,983	13,717	11,533	9,387	10,857	9,518	11,222	12,004	14,727
44909200	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
13107. Procuradoria-Geral do Estado de Roraima-PROGE	26,925,790	2,497,938	2,799,706	1,871,576	2,087,434	2,607,114	2,191,934	1,784,107	2,063,530	1,808,955	2,132,926	2,281,555	2,799,015
03.092.015.2021 - Assessoramento Jurídico	436,804	40,523	45,418	30,362	33,863	42,294	35,559	28,943	33,476	29,346	34,601	37,013	45,407
101	436,804	40,523	45,418	30,362	33,863	42,294	35,559	28,943	33,476	29,346	34,601	37,013	45,407
33901400	14,400	1,336	1,497	1,001	1,116	1,394	1,172	954	1,104	967	1,141	1,220	1,497
33903000	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903300	41,650	3,864	4,331	2,895	3,229	4,033	3,391	2,760	3,192	2,798	3,299	3,529	4,330
33903900	340,763	31,613	35,432	23,686	26,418	32,995	27,740	22,579	26,115	22,893	26,994	28,875	35,423
33909200	34,991	3,246	3,638	2,432	2,713	3,388	2,848	2,319	2,682	2,351	2,772	2,965	3,637
03.092.015.2022 - Acompanhamento de Processos	124,335	11,535	12,928	8,642	9,639	12,039	10,122	8,238	9,529	8,353	9,849	10,536	12,925
101	124,335	11,535	12,928	8,642	9,639	12,039	10,122	8,238	9,529	8,353	9,849	10,536	12,925
31901300	3,924	364	408	273	304	380	319	260	301	264	311	332	408
33901400	6,120	568	636	425	474	593	498	406	469	411	485	519	636
33903300	24,500	2,273	2,547	1,703	1,899	2,372	1,994	1,623	1,878	1,646	1,941	2,076	2,547
33903500	6,466	600	672	449	501	626	526	428	496	434	512	548	672
33903600	42,080	3,904	4,375	2,925	3,262	4,074	3,426	2,788	3,225	2,827	3,333	3,566	4,374
33903900	25,365	2,353	2,637	1,763	1,966	2,456	2,065	1,681	1,944	1,704	2,009	2,149	2,637
33909200	4,000	371	416	278	310	387	326	265	307	269	317	339	416
33909300	11,880	1,102	1,235	826	921	1,150	967	787	910	798	941	1,007	1,235
03.122.010.4107 - Manutenção e Conservação de Bens In	234,427	21,748	24,375	16,295	18,174	22,699	19,084	15,533	17,966	15,750	18,570	19,864	24,369
101	234,427	21,748	24,375	16,295	18,174	22,699	19,084	15,533	17,966	15,750	18,570	19,864	24,369
33903000	24,552	2,278	2,553	1,707	1,903	2,377	1,999	1,627	1,882	1,649	1,945	2,080	2,552
33903900	169,591	15,733	17,634	11,788	13,148	16,421	13,806	11,237	12,997	11,394	13,434	14,370	17,629
33909200	33,284	3,088	3,461	2,314	2,580	3,223	2,710	2,205	2,551	2,236	2,637	2,820	3,460
44905200	7,000	649	728	487	543	678	570	464	536	470	555	593	728
03.122.010.4207 - Manutenção de Serviços de Transporte	145,209	13,471	15,099	10,093	11,257	14,060	11,821	9,622	11,128	9,756	11,503	12,304	15,095
101	145,209	13,471	15,099	10,093	11,257	14,060	11,821	9,622	11,128	9,756	11,503	12,304	15,095
33903000	77,712	7,209	8,080	5,402	6,025	7,525	6,326	5,149	5,956	5,221	6,156	6,585	8,078
33903900	43,997	4,082	4,575	3,058	3,411	4,260	3,582	2,915	3,372	2,956	3,485	3,728	4,574
33909200	10,500	974	1,092	730	814	1,017	855	696	805	705	832	890	1,092
33909300	13,000	1,206	1,352	904	1,008	1,259	1,058	861	996	873	1,030	1,102	1,351

03.122.010.4307 - Manutenção de Serviços Administrativc	1,189,133	110,317	123,644	82,655	92,188	115,139	96,803	78,792	91,132	79,889	94,197	100,761	123,614
101	1,189,133	110,317	123,644	82,655	92,188	115,139	96,803	78,792	91,132	79,889	94,197	100,761	123,614
33900800	10,560	980	1,098	734	819	1,022	860	700	809	709	837	895	1,098
33901400	6,120	568	636	425	474	593	498	406	469	411	485	519	636
33903000	121,465	11,268	12,630	8,443	9,417	11,761	9,888	8,048	9,309	8,160	9,622	10,292	12,627
33903300	12,250	1,136	1,274	851	950	1,186	997	812	939	823	970	1,038	1,273
33903600	294,160	27,290	30,586	20,447	22,805	28,482	23,947	19,491	22,544	19,763	23,302	24,926	30,579
33903900	621,157	57,625	64,587	43,176	48,155	60,144	50,566	41,158	47,604	41,731	49,205	52,634	64,571
33904900	32,400	3,006	3,369	2,252	2,512	3,137	2,638	2,147	2,483	2,177	2,567	2,745	3,368
33909200	84,821	7,869	8,820	5,896	6,576	8,213	6,905	5,620	6,500	5,699	6,719	7,187	8,817
44905200	6,200	575	645	431	481	600	505	411	475	417	491	525	645
03.122.010.4407 - Administração de Recursos Humanos c	24,354,519	2,259,398	2,532,349	1,692,851	1,888,095	2,358,148	1,982,616	1,613,734	1,866,474	1,636,209	1,929,243	2,063,678	2,531,724
100	1,000,000	92,771	103,979	69,509	77,525	96,826	81,407	66,260	76,638	67,183	79,215	84,735	103,953
31901100	1,000,000	92,771	103,979	69,509	77,525	96,826	81,407	66,260	76,638	67,183	79,215	84,735	103,953
101	23,354,519	2,166,627	2,428,370	1,623,342	1,810,570	2,261,322	1,901,210	1,547,474	1,789,836	1,569,026	1,850,028	1,978,943	2,427,771
31901100	20,066,519	1,861,595	2,086,489	1,394,797	1,555,666	1,942,959	1,633,545	1,329,611	1,537,851	1,348,128	1,589,569	1,700,335	2,085,974
31901300	312,000	28,945	32,441	21,687	24,188	30,210	25,399	20,673	23,911	20,961	24,715	26,437	32,433
31901600	600,000	55,663	62,387	41,705	46,515	58,096	48,844	39,756	45,983	40,310	47,529	50,841	62,372
31909200	70,000	6,494	7,279	4,866	5,427	6,778	5,698	4,638	5,365	4,703	5,545	5,931	7,277
31909400	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
31911300	2,256,000	209,292	234,576	156,812	174,897	218,439	183,653	149,483	172,895	151,565	178,709	191,162	234,518
03.122.010.4507 - Ações de Informática da PROGE	244,491	22,682	25,422	16,994	18,954	23,673	19,903	16,200	18,737	16,426	19,367	20,717	25,416
101	244,491	22,682	25,422	16,994	18,954	23,673	19,903	16,200	18,737	16,426	19,367	20,717	25,416
33903000	61,269	5,684	6,371	4,259	4,750	5,932	4,988	4,060	4,696	4,116	4,853	5,192	6,369
33903900	105,966	9,831	11,018	7,366	8,215	10,260	8,626	7,021	8,121	7,119	8,394	8,979	11,015
44905200	77,256	7,167	8,033	5,370	5,989	7,480	6,289	5,119	5,921	5,190	6,120	6,546	8,031
03.122.015.3504 - Modernização da PROGE	146,872	13,625	15,272	10,209	11,386	14,221	11,956	9,732	11,256	9,867	11,634	12,445	15,268
101	146,872	13,625	15,272	10,209	11,386	14,221	11,956	9,732	11,256	9,867	11,634	12,445	15,268
33903000	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33903900	66,000	6,123	6,863	4,588	5,117	6,391	5,373	4,373	5,058	4,434	5,228	5,593	6,861
33909200	21,028	1,951	2,186	1,462	1,630	2,036	1,712	1,393	1,612	1,413	1,666	1,782	2,186
44905200	39,844	3,696	4,143	2,770	3,089	3,858	3,244	2,640	3,054	2,677	3,156	3,376	4,142
03.122.015.3554 - Construção da Nova Sede da PROGE	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
101	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
44905100	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
13108. Comissão Permanente de Licitação	3,452,849	320,325	359,022	240,003	267,684	334,325	281,084	228,786	264,618	231,973	273,517	292,577	358,934
04.122.010.4138 - Manutenção e Conservação de Bens In	370,800	34,400	38,555	25,774	28,746	35,903	30,186	24,569	28,417	24,911	29,373	31,420	38,546
101	370,800	34,400	38,555	25,774	28,746	35,903	30,186	24,569	28,417	24,911	29,373	31,420	38,546
33903900	358,800	33,286	37,308	24,940	27,816	34,741	29,209	23,774	27,498	24,105	28,422	30,403	37,298
44909200	12,000	1,113	1,248	834	930	1,162	977	795	920	806	951	1,017	1,247
04.122.010.4238 - Manutenção de Serviços de Transporte	30,882	2,865	3,211	2,147	2,394	2,990	2,514	2,046	2,367	2,075	2,446	2,617	3,210
101	30,882	2,865	3,211	2,147	2,394	2,990	2,514	2,046	2,367	2,075	2,446	2,617	3,210
33903000	18,120	1,681	1,884	1,259	1,405	1,754	1,475	1,201	1,389	1,217	1,435	1,535	1,884
33903900	6,762	627	703	470	524	655	550	448	518	454	536	573	703
44909200	6,000	557	624	417	465	581	488	398	460	403	475	508	624
04.122.010.4338 - Manutenção de Serviços Administrativc	162,000	15,029	16,845	11,260	12,559	15,686	13,188	10,734	12,415	10,884	12,833	13,727	16,840
101	162,000	15,029	16,845	11,260	12,559	15,686	13,188	10,734	12,415	10,884	12,833	13,727	16,840
33901400	12,000	1,113	1,248	834	930	1,162	977	795	920	806	951	1,017	1,247
33903300	18,000	1,670	1,872	1,251	1,395	1,743	1,465	1,193	1,379	1,209	1,426	1,525	1,871
33903900	129,600	12,023	13,476	9,008	10,047	12,549	10,550	8,587	9,932	8,707	10,266	10,982	13,472
44909200	2,400	223	250	167	186	232	195	159	184	161	190	203	249
04.122.010.4438 - Administração de Recursos Humanos c	2,363,200	219,237	245,722	164,263	183,208	228,819	192,380	156,586	181,110	158,767	187,201	200,246	245,662
101	2,363,200	219,237	245,722	164,263	183,208	228,819	192,380	156,586	181,110	158,767	187,201	200,246	245,662
31901100	2,010,000	186,470	208,997	139,712	155,826	194,620	163,627	133,183	154,042	135,038	159,222	170,317	208,945
31901300	156,000	14,472	16,221	10,843	12,094	15,105	12,699	10,337	11,955	10,481	12,358	13,219	16,217
31901600	19,200	1,781	1,996	1,335	1,488	1,859	1,563	1,272	1,471	1,290	1,521	1,627	1,996
31909600	130,000	12,060	13,517	9,036	10,078	12,587	10,583	8,614	9,963	8,734	10,298	11,016	13,514
31911300	48,000	4,453	4,991	3,336	3,721	4,648	3,908	3,180	3,679	3,225	3,802	4,067	4,990
04.122.010.4538 - Ações de Informática da CPL	24,000	2,227	2,495	1,668	1,861	2,324	1,954	1,590	1,839	1,612	1,901	2,034	2,495
101	24,000	2,227	2,495	1,668	1,861	2,324	1,954	1,590	1,839	1,612	1,901	2,034	2,495
33903000	6,000	557	624	417	465	581	488	398	460	403	475	508	624
33903900	12,000	1,113	1,248	834	930	1,162	977	795	920	806	951	1,017	1,247
44905200	6,000	557	624	417	465	581	488	398	460	403	475	508	624
04.122.018.2309 - Gestão do Sistema de Licitação Estadu	501,967	46,568	52,194	34,891	38,915	48,603	40,863	33,260	38,470	33,724	39,763	42,534	52,181
101	501,967	46,568	52,194	34,891	38,915	48,603	40,863	33,260	38,470	33,724	39,763	42,534	52,181
33903000	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
33903900	441,967	41,002	45,955	30,721	34,264	42,794	35,979	29,285	33,871	29,693	35,010	37,450	45,944
13111. Secretaria de Estado de Representação do Governo d	5,068,128	470,176	526,977	352,279	392,909	490,726	412,579	335,815	388,410	340,492	401,472	429,447	526,847
04.122.010.4156 - Manutenção e Conservação de Bens In	398,600	36,979	41,446	27,706	30,902	38,595	32,449	26,411	30,548	26,779	31,575	33,775	41,436
101	398,600	36,979	41,446	27,706	30,902	38,595	32,449	26,411	30,548	26,779	31,575	33,775	41,436
33903000	1,500	139	156	104	116	145	122	99	115	101	119	127	156
33903600	54,000	5,010	5,615	3,753	4,186	5,229	4,396	3,578	4,138	3,628	4,278	4,576	5,613
33903900	323,100	29,974	33,595	22,458	25,048	31,284	26,302	21,409	24,762	21,707	25,594	27,378	33,587
33904700	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
04.122.010.4256 - Manutenção de Serviços de Transporte	447,514	41,516	46,532	31,106	34,694	43,331	36,431	29,652	34,296	30,065	35,450	37,920	46,520
101	447,514	41,516	46,532	31,106	34,694	43,331	36,431	29,652	34,296	30,065	35,450	37,920	46,520
33903900	446,914	41,461	46,469	31,064	34,647	43,273	36,382	29,613	34,250	30,025	35,402	37,869	46,458
33904700	600	56	62	42	47	58	49	40	46	40	48	51	62
04.122.010.4356 - Manutenção de Serviços Administrativc	227,400	21,096	23,645	15,806	17,629	22,018	18,512	15,068	17,427	15,277	18,013	19,269	23,639
101	227,400	21,096	23,645	15,806	17,629	22,018	18,512	15,068	17,427	15,277	18,013	19,269	23,639
33900800	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
33901400	47,000	4,360	4,887	3,267	3,644	4,551	3,826	3,114	3,602	3,158	3,723	3,983	4,886
33903000	32,000	2,969	3,327	2,224	2,481	3,098	2,605	2,120	2,452	2,150	2,535	2,712	3,326
33903300	116,400	10,799	12,103	8,091	9,024	11,271	9,476	7,713	8,921	7,820	9,221	9,863	12,100
33903900	24,000	2,227	2,495	1,668	1,861	2,324	1,954	1,590	1,839	1,612	1,901	2,034	2,495
44905200	7,000	649	728	487	543	678	570	464	536	470	555	593	728
04.122.010.4456 - Administração de Recursos Humanos c	3,969,513	368,257	412,744	275,916	307,738	384,352	323,144	263,021	304,214	266,684	314,445	336,356	412,643
102	3,969,513	368,257	412,744	275,916	307,738	384,352	323,144	263,021	304,214	266,684	314,445	336,356	412,643
31901100	3,364,013	312,084	349,785	233,828	260,797	325,724	273,853	222,900	257,810	226,004	266,480	285,049	349,699
31901300	435,500	40,402	45,283	30,271	33,762	42,168	35,453	28,856	33,376	29,258	34,498	36,902	45,272
31901600	42,000	3,896	4,367	2,919	3,256	4,067	3,419	2,783	3,219	2,822	3,327	3,559	4,366
31909200	2,000	186	208	139	155	194	163	133	153	134	158	169	208
31909600	2,000	186	208	139	155	194	163	133	153	134	158	169	208
31911300	122,000	11,318	12,685	8,480	9,458	11,813	9,932	8,084	9,350	8,196	9,664	10,338	12,682
31919200	2,000	186	208	139	155	194	163	133	153	134	158	169	208
04.122.010.4556 - Ações de Informática da SERBRAS	23,101	2,143	2,402	1,606	1,791	2,237	1,881	1,531	1,770	1,552	1,830	1,957	2,401
101	23,101	2,143	2,402	1,606	1,791	2,237	1,881	1,531	1,770	1,552	1,830	1,957	2,401
33903000	12,000	1,113	1,248	834	930	1,162	977	795	920	806	951	1,017	1,247
33903900	3,000	278	312	209	233	290	244	199	230	202	238	254	312
44905200	8,101	752	842	563	628	784	659	537	621	544	642	686	842
04.122.060.2400 - Articulação Político-Institucional	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
101	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
33903900	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
04.302.078.2401 - Apoio às Relações Comunitárias	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
101	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
33903900	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
13401. Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima - RA	4,809,540	446,187	500,089	334,305	372,862	465,688	391,528	318,681	368,592	323,119	380,988	407,536	499,966
24.722.013.2018 - Operacionalização das Ações de Radio	4,809,540	446,187	500,089	334,305	372,862	465,688	391,528	318,681	368,592	323,119	380,988	407,536	499,966
100	2,384,279	221,192	247,914	165,728	184,842	230,860	194,096	157,983	182,726	160,183	188,871	202,032	247,853
31901100	2,078,200	192,797	216,088	144,453	161,113	201,224	169,179	137,702	159,268	139,620	164,625	176,096	216,035
33903000	37,498	3,479	3,899	2,606	2,907	3,631	3,053	2,485	2,874	2,519	2,970	3,177	3,898
33903600	140,380	13,023	14,597	9,758	10,883	13,592	11,428	9,302	10,758	9,431	11,120	11,895	14,593
33903900	119,604	11,096	12,436	8,313	9,272	11,581	9,737	7,925	9,166	8,035	9,474	10,135	12,433
33904700	7,199	668	749	500	558	697	586	477	552	484	570	610	748
44905200	1,398	130	145	97	108	135	114	93	107	94	111	118	145
102	2,325,261	215,717	241,777	161,626	180,267	225,145	189,291	154,072	178,203	156,218	184,196	197,031	241,718
31900400	1,017,751	94,418	105,824	70,743	78,902	98,545	82,852	67,436	77,998	68,376	80,621	86,239	105,798
31901300	939,357	87,145	97,673	65,293	72,824	90,954	76,470	62,242	71,990	63,109	74,411	79,596	97,649

31909400	6,250	580	650	434	485	605	509	414	479	420	495	530	650
46907100	361,903	33,574	37,630	25,155	28,057	35,042	29,461	23,980	27,735	24,314	28,668	30,666	37,621
150	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33903900	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
33904700	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
13601. Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de R	599,152	55,584	62,299	41,646	46,450	58,013	48,775	39,700	45,918	40,253	47,462	50,769	62,284
03.092.015.2261 - Operacionalização do Fundo Especial c	599,152	55,584	62,299	41,646	46,450	58,013	48,775	39,700	45,918	40,253	47,462	50,769	62,284
150	599,152	55,584	62,299	41,646	46,450	58,013	48,775	39,700	45,918	40,253	47,462	50,769	62,284
31901600	588,110	54,560	61,151	40,879	45,593	56,944	47,876	38,968	45,071	39,511	46,587	49,833	61,136
33903000	2,000	186	208	139	155	194	163	133	153	134	158	169	208
33903600	1,500	139	156	104	116	145	122	99	115	101	119	127	156
33903900	2,992	278	311	208	232	290	244	198	229	201	237	254	311
33909300	2,550	237	265	177	198	247	208	169	195	171	202	216	265
44905200	2,000	186	208	139	155	194	163	133	153	134	158	169	208
15. Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	281,034,392	26,071,900	29,221,564	19,534,333	21,787,319	27,211,406	22,878,027	18,621,381	21,537,821	18,880,727	22,262,139	23,813,425	29,214,350
15101. Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Adminis	18,530,597	1,719,106	1,926,786	1,288,038	1,436,593	1,794,242	1,508,511	1,227,840	1,420,142	1,244,941	1,467,901	1,570,189	1,926,310
04.122.010.4108 - Manutenção e Conservação de Bens In	974,346	90,391	101,311	67,726	75,537	94,342	79,318	64,560	74,672	65,459	77,183	82,561	101,286
101	974,346	90,391	101,311	67,726	75,537	94,342	79,318	64,560	74,672	65,459	77,183	82,561	101,286
33903000	27,000	2,505	2,807	1,877	2,093	2,614	2,198	1,789	2,069	1,814	2,139	2,288	2,807
33903600	115,500	10,715	12,010	8,028	8,954	11,183	9,402	7,653	8,852	7,760	9,149	9,787	12,007
33903900	792,846	73,553	82,439	55,110	61,466	76,768	64,543	52,534	60,762	53,266	62,805	67,182	82,419
33904700	6,000	557	624	417	465	581	488	398	460	403	475	508	624
44905200	33,000	3,061	3,431	2,294	2,558	3,195	2,686	2,187	2,529	2,217	2,614	2,796	3,430
04.122.010.4208 - Manutenção de Serviços de Transporte	112,100	10,400	11,656	7,792	8,691	10,854	9,126	7,428	8,591	7,531	8,880	9,499	11,653
101	112,100	10,400	11,656	7,792	8,691	10,854	9,126	7,428	8,591	7,531	8,880	9,499	11,653
33903000	93,600	8,683	9,732	6,506	7,256	9,063	7,620	6,202	7,173	6,288	7,415	7,931	9,730
33903900	18,500	1,716	1,924	1,286	1,434	1,791	1,506	1,226	1,418	1,243	1,465	1,568	1,923
04.122.010.4308 - Manutenção de Serviços Administrativc	267,250	24,793	27,788	18,576	20,719	25,877	21,756	17,708	20,481	17,955	21,170	22,645	27,781
101	267,250	24,793	27,788	18,576	20,719	25,877	21,756	17,708	20,481	17,955	21,170	22,645	27,781
33900800	11,100	1,030	1,154	772	861	1,075	904	735	851	746	879	941	1,154
33901400	25,300	2,347	2,631	1,759	1,961	2,450	2,060	1,676	1,939	1,700	2,004	2,144	2,630
33903000	68,000	6,308	7,071	4,727	5,272	6,584	5,536	4,506	5,211	4,568	5,387	5,762	7,069
33903300	32,000	2,969	3,327	2,224	2,481	3,098	2,605	2,120	2,452	2,150	2,535	2,712	3,326
33903900	105,350	9,773	10,954	7,323	8,167	10,201	8,576	6,981	8,074	7,078	8,345	8,927	10,951
44905200	25,500	2,366	2,651	1,772	1,977	2,469	2,076	1,690	1,954	1,713	2,020	2,161	2,651
04.122.010.4408 - Administração de Recursos Humanos c	15,533,900	1,441,099	1,615,193	1,079,741	1,204,273	1,504,084	1,264,560	1,029,279	1,190,482	1,043,614	1,230,518	1,316,264	1,614,794
101	14,433,900	1,339,050	1,500,817	1,003,281	1,118,995	1,397,575	1,175,013	956,392	1,106,180	969,712	1,143,381	1,223,055	1,500,446
31900100	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
31900300	411,683	38,192	42,806	28,616	31,916	39,862	33,514	27,278	31,550	27,658	32,611	34,884	42,796
31900500	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
31901100	11,619,050	1,077,913	1,208,133	807,625	900,772	1,125,025	945,866	769,880	890,457	780,602	920,403	984,539	1,207,834
31901300	919,270	85,282	95,584	63,897	71,267	89,009	74,835	60,911	70,451	61,759	72,820	77,894	95,561
31901600	152,920	14,187	15,900	10,629	11,855	14,807	12,449	10,133	11,719	10,274	12,114	12,958	15,896
31909200	46,800	4,342	4,866	3,253	3,628	4,531	3,810	3,101	3,587	3,144	3,707	3,966	4,865
31909400	16,667	1,546	1,733	1,159	1,292	1,614	1,357	1,104	1,277	1,120	1,320	1,412	1,733
31909600	333,340	30,924	34,660	23,170	25,842	32,276	27,136	22,087	25,546	22,395	26,406	28,246	34,652
31911300	902,500	83,726	93,841	62,732	69,967	87,385	73,469	59,800	69,165	60,633	71,492	76,473	93,818
31919200	16,670	1,546	1,733	1,159	1,292	1,614	1,357	1,105	1,278	1,120	1,321	1,413	1,733
102	1,100,000	102,048	114,376	76,460	85,278	106,508	89,547	72,886	84,301	73,901	87,137	93,208	114,348
31901100	1,100,000	102,048	114,376	76,460	85,278	106,508	89,547	72,886	84,301	73,901	87,137	93,208	114,348
04.122.010.4508 - Ações de Informática da SEGAD	374,000	34,696	38,888	25,996	28,995	36,213	30,446	24,781	28,662	25,126	29,626	31,691	38,878
101	374,000	34,696	38,888	25,996	28,995	36,213	30,446	24,781	28,662	25,126	29,626	31,691	38,878
33903000	2,000	186	208	139	155	194	163	133	153	134	158	169	208
33903900	370,000	34,325	38,472	25,718	28,684	35,826	30,120	24,516	28,356	24,858	29,310	31,352	38,463
44905200	2,000	186	208	139	155	194	163	133	153	134	158	169	208
04.122.018.3549 - Implementação de Projetos de Inovaçã	1,293	120	134	90	100	125	105	86	99	87	102	110	134
103	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
33903000	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
105	293	27	30	20	23	28	24	19	22	20	23	25	30
44905200	293	27	30	20	23	28	24	19	22	20	23	25	30
04.122.064.2161 - Administração da Logística de Transpc	55,000	5,102	5,719	3,823	4,264	5,325	4,477	3,644	4,215	3,695	4,357	4,660	5,717
170	55,000	5,102	5,719	3,823	4,264	5,325	4,477	3,644	4,215	3,695	4,357	4,660	5,717
44905200	55,000	5,102	5,719	3,823	4,264	5,325	4,477	3,644	4,215	3,695	4,357	4,660	5,717
04.122.069.2167 - Administração dos Bens Patrimoniais	46,500	4,314	4,835	3,232	3,605	4,502	3,785	3,081	3,564	3,124	3,683	3,940	4,834
170	46,500	4,314	4,835	3,232	3,605	4,502	3,785	3,081	3,564	3,124	3,683	3,940	4,834
33903900	40,000	3,711	4,159	2,780	3,101	3,873	3,256	2,650	3,066	2,687	3,169	3,389	4,158
44905200	6,500	603	676	452	504	629	529	431	498	437	515	551	676
04.122.069.2366 - Reforma de Edificações das Unidades	103,340	9,587	10,745	7,183	8,011	10,006	8,413	6,847	7,920	6,943	8,186	8,757	10,742
170	103,340	9,587	10,745	7,183	8,011	10,006	8,413	6,847	7,920	6,943	8,186	8,757	10,742
33903900	103,340	9,587	10,745	7,183	8,011	10,006	8,413	6,847	7,920	6,943	8,186	8,757	10,742
04.122.069.3458 - Aparelhamento das Unidades da SEGA	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
170	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
44905200	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
04.122.069.3527 - Construção do Edifício Sede da SEGAI	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
170	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
33903900	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
04.126.089.3497 - Estruturação da Rede Governo de Serv	793,000	73,568	82,455	55,120	61,478	76,783	64,555	52,544	60,774	53,276	62,817	67,195	82,435
101	793,000	73,568	82,455	55,120	61,478	76,783	64,555	52,544	60,774	53,276	62,817	67,195	82,435
33903900	793,000	73,568	82,455	55,120	61,478	76,783	64,555	52,544	60,774	53,276	62,817	67,195	82,435
04.128.068.2165 - Implementação da Política de Qualificaç	129,368	12,002	13,452	8,992	10,029	12,526	10,531	8,572	9,914	8,691	10,248	10,962	13,448
103	129,368	12,002	13,452	8,992	10,029	12,526	10,531	8,572	9,914	8,691	10,248	10,962	13,448
33903600	10,771	999	1,120	749	835	1,043	877	714	825	724	853	913	1,120
33903900	118,597	11,002	12,332	8,244	9,194	11,483	9,655	7,858	9,089	7,968	9,395	10,049	12,329
04.331.068.2164 - Formulação e Implementação do Progr	40,500	3,757	4,211	2,815	3,140	3,921	3,297	2,684	3,104	2,721	3,208	3,432	4,210
170	40,500	3,757	4,211	2,815	3,140	3,921	3,297	2,684	3,104	2,721	3,208	3,432	4,210
33903000	10,500	974	1,092	730	814	1,017	855	696	805	705	832	890	1,092
33903900	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
44905200	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
15301. Instituto de Previdência do Estado de Roraima	12,387,202	1,149,176	1,288,004	861,018	960,323	1,199,402	1,008,399	820,778	949,326	832,209	981,252	1,049,629	1,287,686
09.122.010.4109 - Manutenção e Conservação de Bens In	1,098,448	101,904	114,215	76,352	85,158	106,358	89,421	72,783	84,182	73,797	87,014	93,077	114,187
180	1,098,448	101,904	114,215	76,352	85,158	106,358	89,421	72,783	84,182	73,797	87,014	93,077	114,187
33903000	83,000	7,700	8,630	5,769	6,435	8,037	6,757	5,500	6,361	5,576	6,575	7,033	8,628
33903600	420,000	38,964	43,671	29,194	32,561	40,667	34,191	27,829	32,188	28,217	33,270	35,589	43,660
33903900	561,448	52,086	58,379	39,026	43,527	54,363	45,706	37,202	43,028	37,720	44,475	47,574	58,364
33904700	2,000	186	208	139	155	194	163	133	153	134	158	169	208
44905200	32,000	2,969	3,327	2,224	2,481	3,098	2,605	2,120	2,452	2,150	2,535	2,712	3,326
09.122.010.4209 - Manutenção de Serviços de Transporte	368,000	34,140	38,264	25,579	28,529	35,632	29,958	24,384	28,203	24,723	29,151	31,182	38,255
180	368,000	34,140	38,264	25,579	28,529	35,632	29,958	24,384	28,203	24,723	29,151	31,182	38,255
33903000	67,000	6,216	6,967	4,657	5,194	6,487	5,454	4,439	5,135	4,501	5,307	5,677	6,965
33903900	61,000	5,659	6,343	4,240	4,729	5,906	4,966	4,042	4,675	4,098	4,832	5,169	6,341
44905200	240,000	22,265	24,955	16,682	18,606	23,238	19,538	15,902	18,393	16,124	19,012	20,336	24,949
09.122.010.4309 - Manutenção de Serviços Administrativc	2,410,366	223,613	250,626	167,541	186,865	233,386	196,219	159,711	184,725	161,936	190,937	204,242	250,565
180	2,410,366	223,613	250,626	167,541	186,865	233,386	196,219	159,711	184,725	161,936	190,937	204,242	250,565
33901400	250,000	23,193	25,995	17,377	19,381	24,206	20,352	16,565	19,159	16,796	19,804	21,184	25,988
33903000	172,000	15,957	17,884	11,955	13,334	16,654	14,002	11,397	13,182	11,555	13,625	14,574	17,880
33903500	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
33903600	420,000	38,964	43,671	29,194	32,561	40,667	34,191	27,829	32,188	28,217	33,270	35,589	43,660
33903900	764,366	70,911	79,478	53,130	59,258	74,010	62,224	50,647	58,579	51,352	60,549	64,768	79,458
33904600	564,000	52,323	58,644	39,203	43,724	54,610	45,913	37,371	43,224	37,891	44,677	47,790	58,629
33909100	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33909200	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
44905200	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
09.122.010.4409 - Administração de Recursos Humanos c	5,654,367	524,562	587,933	393,028	438,357	547,489	460,302	374,659	433,338	379,877	447,911	479,122	587,788
180	5,654,367	524,562	587,933	393,028	438,357	547,489	460,302	374,659	433,338	379,877	447,911	479,122	587,788
31901100	4,560,079	423,044	474,151	316,965	353,522	441,534	371,220	302,152	349,474	306,360	361,227	386,398	474,034
31901300	389,883	36,170	40,539	27,100	30,226	37,751	31,739	25,834	29,880	26,194	30,885	33,037	40,529
31901600	227,836	21,137	23,690	15,837	17,663	22,060	18,547	15,096	17,461	15,307	18,048	19,306	23,684
31909400	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474

31909600	70,000	6,494	7,279	4,866	5,427	6,778	5,698	4,638	5,365	4,703	5,545	5,931	7,277
31911300	286,569	26,585	29,797	19,919	22,216	27,747	23,329	18,988	21,962	19,253	22,701	24,282	29,790
09.122.010.4509 - Ações de Informática do IPER	724,021	67,168	75,283	50,326	56,130	70,104	58,940	47,974	55,487	48,642	57,353	61,350	75,264
180	724,021	67,168	75,283	50,326	56,130	70,104	58,940	47,974	55,487	48,642	57,353	61,350	75,264
33903000	70,000	6,494	7,279	4,866	5,427	6,778	5,698	4,638	5,365	4,703	5,545	5,931	7,277
33903900	574,021	53,253	59,686	39,899	44,501	55,580	46,729	38,035	43,992	38,564	45,471	48,640	59,671
44905200	80,000	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
09.122.065.3508 - Aquisição do Imóvel Sede IPER	2,000,000	185,542	207,957	139,017	155,051	193,652	162,813	132,520	153,275	134,366	158,430	169,470	207,906
180	2,000,000	185,542	207,957	139,017	155,051	193,652	162,813	132,520	153,275	134,366	158,430	169,470	207,906
44906100	2,000,000	185,542	207,957	139,017	155,051	193,652	162,813	132,520	153,275	134,366	158,430	169,470	207,906
09.272.065.2383 - Educação Previdenciária	132,000	12,246	13,725	9,175	10,233	12,781	10,746	8,746	10,116	8,868	10,456	11,185	13,722
180	132,000	12,246	13,725	9,175	10,233	12,781	10,746	8,746	10,116	8,868	10,456	11,185	13,722
33903000	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
33903600	12,000	1,113	1,248	834	930	1,162	977	795	920	806	951	1,017	1,247
33903900	110,000	10,205	11,438	7,646	8,528	10,651	8,955	7,289	8,430	7,390	8,714	9,321	11,435
15601. Fundo Financeiro do IPER	178,392,607	16,549,697	18,549,015	12,399,837	13,829,968	17,273,023	14,522,318	11,820,321	13,671,594	11,984,946	14,131,370	15,116,082	18,544,435
09.272.065.2384 - Gestão do Fundo Financeiro da Previdê	178,392,607	16,549,697	18,549,015	12,399,837	13,829,968	17,273,023	14,522,318	11,820,321	13,671,594	11,984,946	14,131,370	15,116,082	18,544,435
180	178,392,607	16,549,697	18,549,015	12,399,837	13,829,968	17,273,023	14,522,318	11,820,321	13,671,594	11,984,946	14,131,370	15,116,082	18,544,435
31900100	17,949,140	1,665,163	1,866,327	1,247,621	1,391,515	1,737,941	1,461,177	1,189,313	1,375,580	1,205,877	1,421,841	1,520,919	1,865,866
31900300	7,966,970	739,105	828,394	553,774	617,643	771,409	648,563	527,893	610,570	535,245	631,104	675,081	828,190
31900500	3,566,137	330,835	370,802	247,878	276,466	345,294	290,307	236,293	273,300	239,584	282,492	302,176	370,710
33903900	37,346	3,465	3,883	2,596	2,895	3,616	3,040	2,475	2,862	2,509	2,958	3,165	3,882
33909100	156,200	14,491	16,241	10,857	12,109	15,124	12,716	10,350	11,971	10,494	12,373	13,236	16,237
33909200	198,700	18,434	20,661	13,811	15,404	19,239	16,175	13,166	15,228	13,349	15,740	16,837	20,655
59999900	148,518,114	13,778,205	15,442,706	10,323,300	11,513,934	14,380,399	12,090,340	9,840,833	11,382,082	9,977,889	11,764,862	12,584,670	15,438,894
15602. Fundo Previdenciário do IPER	71,723,986	6,653,921	7,457,760	4,985,440	5,560,435	6,944,739	5,838,799	4,752,442	5,496,759	4,818,631	5,681,616	6,077,526	7,455,919
09.272.065.2385 - Gestão do Fundo Previdenciário da Pre	71,723,986	6,653,921	7,457,760	4,985,440	5,560,435	6,944,739	5,838,799	4,752,442	5,496,759	4,818,631	5,681,616	6,077,526	7,455,919
180	71,723,986	6,653,921	7,457,760	4,985,440	5,560,435	6,944,739	5,838,799	4,752,442	5,496,759	4,818,631	5,681,616	6,077,526	7,455,919
31900100	2,185,000	202,705	227,193	151,876	169,393	211,565	177,873	144,778	167,453	146,795	173,085	185,146	227,137
31900300	2,433,580	225,766	253,040	169,155	188,664	235,634	198,109	161,249	186,504	163,495	192,776	206,209	252,978
31900500	1,760,000	163,277	183,002	122,335	136,445	170,414	143,275	116,618	134,882	118,242	139,418	149,133	182,957
33903100	59,950	5,562	6,234	4,167	4,648	5,805	4,880	3,972	4,594	4,028	4,749	5,080	6,232
33903900	8,000	742	832	556	620	775	651	530	613	537	634	678	832
33909200	500,000	46,386	51,989	34,754	38,763	48,413	40,703	33,130	38,319	33,591	39,608	42,367	51,976
59999900	64,777,456	6,009,483	6,735,470	4,502,596	5,021,902	6,272,135	5,273,306	4,292,164	4,964,393	4,351,942	5,131,346	5,488,912	6,733,807
16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	48,866,205	4,533,377	5,081,040	3,396,626	3,788,375	4,731,514	3,978,027	3,237,882	3,744,992	3,282,977	3,870,936	4,140,674	5,079,785
16101. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvime	16,046,440	1,488,648	1,668,486	1,115,367	1,244,008	1,553,711	1,306,285	1,063,240	1,229,762	1,078,048	1,271,119	1,359,694	1,668,075
04.121.018.2246 - Implementação do Sistema de Planejar	52,000	4,824	5,407	3,614	4,031	5,035	4,233	3,446	3,985	3,494	4,119	4,406	5,406
101	52,000	4,824	5,407	3,614	4,031	5,035	4,233	3,446	3,985	3,494	4,119	4,406	5,406
33901400	12,000	1,113	1,248	834	930	1,162	977	795	920	806	951	1,017	1,247
33903000	8,000	742	832	556	620	775	651	530	613	537	634	678	832
33903300	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
33903600	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
33903900	12,000	1,113	1,248	834	930	1,162	977	795	920	806	951	1,017	1,247
04.121.018.2268 - Gestão de Convênios e Captação de R	60,400	5,603	6,280	4,198	4,683	5,848	4,917	4,002	4,629	4,058	4,785	5,118	6,279
101	60,400	5,603	6,280	4,198	4,683	5,848	4,917	4,002	4,629	4,058	4,785	5,118	6,279
33901400	23,666	2,196	2,461	1,645	1,835	2,291	1,927	1,568	1,814	1,590	1,875	2,005	2,460
33903000	2,400	223	250	167	186	232	195	159	184	161	190	203	249
33903300	20,334	1,886	2,114	1,413	1,576	1,969	1,655	1,347	1,558	1,366	1,611	1,723	2,114
33903900	8,000	742	832	556	620	775	651	530	613	537	634	678	832
44905200	6,000	557	624	417	465	581	488	398	460	403	475	508	624
04.121.018.2344 - Planejamento e Mapeamento Sistemáti	1,453,987	134,888	151,184	101,065	112,721	140,784	118,364	96,341	111,430	97,683	115,178	123,203	151,146
101	220,000	20,410	22,875	15,292	17,056	21,302	17,909	14,577	16,860	14,780	17,427	18,642	22,870
33901400	43,000	3,989	4,471	2,989	3,334	4,164	3,500	2,849	3,295	2,889	3,406	3,644	4,470
33903000	49,000	4,546	5,095	3,406	3,799	4,744	3,989	3,247	3,755	3,292	3,882	4,152	5,094
33903300	22,000	2,041	2,288	1,529	1,706	2,130	1,791	1,458	1,686	1,478	1,743	1,864	2,287
33903900	86,000	7,978	8,942	5,978	6,667	8,327	7,001	5,698	6,591	5,778	6,812	7,287	8,940
44905200	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
108	1,233,987	114,478	128,308	85,773	95,665	119,482	100,455	81,764	94,570	82,903	97,750	104,562	128,277

33901400	447,684	41,532	46,550	31,118	34,707	43,347	36,444	29,664	34,309	30,077	35,463	37,934	46,538
33903000	72,036	6,683	7,490	5,007	5,585	6,975	5,864	4,773	5,521	4,840	5,706	6,104	7,488
33903900	443,328	41,128	46,097	30,815	34,369	42,926	36,090	29,375	33,976	29,784	35,118	37,565	46,085
44905200	270,939	25,135	28,172	18,833	21,005	26,234	22,056	17,952	20,764	18,202	21,462	22,958	28,165
04.121.072.2448 - Atração de Investimentos	23,000	2,134	2,392	1,599	1,783	2,227	1,872	1,524	1,763	1,545	1,822	1,949	2,391
101	23,000	2,134	2,392	1,599	1,783	2,227	1,872	1,524	1,763	1,545	1,822	1,949	2,391
33503900	16,500	1,531	1,716	1,147	1,279	1,598	1,343	1,093	1,265	1,109	1,307	1,398	1,715
33901400	3,000	278	312	209	233	290	244	199	230	202	238	254	312
33903900	3,500	325	364	243	271	339	285	232	268	235	277	297	364
04.121.090.2265 - Estudos e Pesquisas Sócio-Economica	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
101	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
33503900	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
04.121.090.2267 - Gestão de Sistemas de Informações Sc	31,000	2,876	3,223	2,155	2,403	3,002	2,524	2,054	2,376	2,083	2,456	2,627	3,223
101	31,000	2,876	3,223	2,155	2,403	3,002	2,524	2,054	2,376	2,083	2,456	2,627	3,223
33901400	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
33903000	2,000	186	208	139	155	194	163	133	153	134	158	169	208
33903200	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903300	15,000	1,392	1,560	1,043	1,163	1,452	1,221	994	1,150	1,008	1,188	1,271	1,559
33903900	8,000	742	832	556	620	775	651	530	613	537	634	678	832
04.122.010.4110 - Manutenção e Conservação de Bens Ir	608,693	56,469	63,291	42,309	47,189	58,937	49,552	40,332	46,649	40,894	48,218	51,578	63,275
101	608,693	56,469	63,291	42,309	47,189	58,937	49,552	40,332	46,649	40,894	48,218	51,578	63,275
33903000	12,338	1,145	1,283	858	957	1,195	1,004	818	946	829	977	1,045	1,283
33903700	290,832	26,981	30,240	20,215	22,547	28,160	23,676	19,271	22,289	19,539	23,038	24,644	30,233
33903900	137,246	12,732	14,271	9,540	10,640	13,289	11,173	9,094	10,518	9,221	10,872	11,630	14,267
33904700	800	74	83	56	62	77	65	53	61	54	63	68	83
33909200	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33909300	142,477	13,218	14,815	9,903	11,046	13,795	11,599	9,441	10,919	9,572	11,286	12,073	14,811
44905100	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
44905200	15,000	1,392	1,560	1,043	1,163	1,452	1,221	994	1,150	1,008	1,188	1,271	1,559
04.122.010.4210 - Manutenção de Serviços de Transporte	156,000	14,472	16,221	10,843	12,094	15,105	12,699	10,337	11,955	10,481	12,358	13,219	16,217
101	156,000	14,472	16,221	10,843	12,094	15,105	12,699	10,337	11,955	10,481	12,358	13,219	16,217
33903000	87,000	8,071	9,046	6,047	6,745	8,424	7,082	5,765	6,667	5,845	6,892	7,372	9,044
33903900	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
33909200	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
33909300	8,000	742	832	556	620	775	651	530	613	537	634	678	832
04.122.010.4310 - Manutenção de Serviços Administrativc	618,495	57,379	64,310	42,991	47,949	59,886	50,350	40,982	47,400	41,552	48,994	52,408	64,294
101	618,495	57,379	64,310	42,991	47,949	59,886	50,350	40,982	47,400	41,552	48,994	52,408	64,294
33900500	8,268	767	860	575	641	801	673	548	634	555	655	701	859
33900800	9,756	905	1,014	678	756	945	794	646	748	655	773	827	1,014
33901400	58,116	5,391	6,043	4,040	4,505	5,627	4,731	3,851	4,454	3,904	4,604	4,924	6,041
33903000	123,094	11,420	12,799	8,556	9,543	11,919	10,021	8,156	9,434	8,270	9,751	10,430	12,796
33903300	102,440	9,503	10,652	7,120	7,942	9,919	8,339	6,788	7,851	6,882	8,115	8,680	10,649
33903900	271,640	25,200	28,245	18,881	21,059	26,302	22,113	17,999	20,818	18,250	21,518	23,017	28,238
33904700	3,180	295	331	221	247	308	259	211	244	214	252	269	331
33909200	26,001	2,412	2,704	1,807	2,016	2,518	2,117	1,723	1,993	1,747	2,060	2,203	2,703
33909300	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
44905200	15,000	1,392	1,560	1,043	1,163	1,452	1,221	994	1,150	1,008	1,188	1,271	1,559
04.122.010.4410 - Administração de Recursos Humanos c	10,109,890	937,907	1,051,212	702,725	783,774	978,899	823,011	669,883	774,798	679,212	800,855	856,661	1,050,953
101	10,109,890	937,907	1,051,212	702,725	783,774	978,899	823,011	669,883	774,798	679,212	800,855	856,661	1,050,953
31901100	7,910,344	733,852	822,507	549,838	613,253	765,926	643,953	524,141	606,230	531,440	626,618	670,282	822,303
31901300	1,073,969	99,633	111,670	74,650	83,260	103,988	87,428	71,161	82,306	72,152	85,074	91,003	111,642
31901600	336,288	31,198	34,967	23,375	26,071	32,561	27,376	22,282	25,772	22,593	26,639	28,495	34,958
31909200	62,932	5,838	6,544	4,374	4,879	6,093	5,123	4,170	4,823	4,228	4,985	5,333	6,542
31909400	16,814	1,560	1,748	1,169	1,304	1,628	1,369	1,114	1,289	1,130	1,332	1,425	1,748
31909600	403,536	37,437	41,959	28,049	31,284	39,073	32,850	26,738	30,926	27,111	31,966	34,194	41,949
31911300	306,007	28,389	31,818	21,270	23,723	29,629	24,911	20,276	23,452	20,558	24,240	25,929	31,810
04.122.010.4510 - Ações de Informática da SEPLAN	89,000	8,257	9,254	6,186	6,900	8,618	7,245	5,897	6,821	5,979	7,050	7,541	9,252
101	89,000	8,257	9,254	6,186	6,900	8,618	7,245	5,897	6,821	5,979	7,050	7,541	9,252
33903000	35,000	3,247	3,639	2,433	2,713	3,389	2,849	2,319	2,682	2,351	2,773	2,966	3,638

33903900	23,000	2,134	2,392	1,599	1,783	2,227	1,872	1,524	1,763	1,545	1,822	1,949	2,391
33909200	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
44905200	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
04.122.072.2312 - Fortalecimento dos Arranjos Produtivos	72,410	6,718	7,529	5,033	5,614	7,011	5,895	4,798	5,549	4,865	5,736	6,136	7,527
101	72,410	6,718	7,529	5,033	5,614	7,011	5,895	4,798	5,549	4,865	5,736	6,136	7,527
33503900	72,410	6,718	7,529	5,033	5,614	7,011	5,895	4,798	5,549	4,865	5,736	6,136	7,527
04.608.073.2447 - Gestão da Política Estadual do Agroneg	14,000	1,299	1,456	973	1,085	1,356	1,140	928	1,073	941	1,109	1,186	1,455
101	14,000	1,299	1,456	973	1,085	1,356	1,140	928	1,073	941	1,109	1,186	1,455
33503900	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
33901400	4,000	371	416	278	310	387	326	265	307	269	317	339	416
33903000	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
33903200	3,000	278	312	209	233	290	244	199	230	202	238	254	312
33903300	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
33903500	3,000	278	312	209	233	290	244	199	230	202	238	254	312
33903900	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
04.695.072.2270 - Implementação do Programa de Regior	1,588,388	147,357	165,158	110,407	123,141	153,797	129,305	105,247	121,730	106,713	125,824	134,592	165,118
101	131,638	12,212	13,688	9,150	10,205	12,746	10,716	8,722	10,088	8,844	10,428	11,154	13,684
33503900	2,500	232	260	174	194	242	204	166	192	168	198	212	260
33901400	19,270	1,788	2,004	1,339	1,494	1,866	1,569	1,277	1,477	1,295	1,526	1,633	2,003
33903300	25,172	2,335	2,617	1,750	1,951	2,437	2,049	1,668	1,929	1,691	1,994	2,133	2,617
33903600	2,500	232	260	174	194	242	204	166	192	168	198	212	260
33903900	54,696	5,074	5,687	3,802	4,240	5,296	4,453	3,624	4,192	3,675	4,333	4,635	5,686
44905200	27,500	2,551	2,859	1,911	2,132	2,663	2,239	1,822	2,108	1,848	2,178	2,330	2,859
108	1,456,750	135,144	151,471	101,257	112,935	141,051	118,589	96,524	111,642	97,869	115,396	123,438	151,433
33503900	1,340,000	124,313	139,331	93,142	103,884	129,747	109,085	88,789	102,694	90,025	106,148	113,545	139,297
33901400	16,750	1,554	1,742	1,164	1,299	1,622	1,364	1,110	1,284	1,125	1,327	1,419	1,741
44905200	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
04.695.072.2393 - Implementação do Programa de Desen	545,083	50,568	56,677	37,888	42,258	52,778	44,373	36,117	41,774	36,620	43,179	46,188	56,663
101	251,833	23,363	26,185	17,505	19,523	24,384	20,501	16,686	19,300	16,919	19,949	21,339	26,179
33503000	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33503500	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
33503900	76,000	7,051	7,902	5,283	5,892	7,359	6,187	5,036	5,824	5,106	6,020	6,440	7,900
33901400	17,000	1,577	1,768	1,182	1,318	1,646	1,384	1,126	1,303	1,142	1,347	1,440	1,767
33903200	25,000	2,319	2,599	1,738	1,938	2,421	2,035	1,657	1,916	1,680	1,980	2,118	2,599
33903300	25,500	2,366	2,651	1,772	1,977	2,469	2,076	1,690	1,954	1,713	2,020	2,161	2,651
33903900	58,333	5,412	6,065	4,055	4,522	5,648	4,749	3,865	4,471	3,919	4,621	4,943	6,064
108	293,250	27,205	30,492	20,383	22,734	28,394	23,872	19,431	22,474	19,701	23,230	24,849	30,484
33503900	250,000	23,193	25,995	17,377	19,381	24,206	20,352	16,565	19,159	16,796	19,804	21,184	25,988
33901400	43,250	4,012	4,497	3,006	3,353	4,188	3,521	2,866	3,315	2,906	3,426	3,665	4,496
22.661.072.2272 - Promoção e Desenvolvimento Industria	441,596	40,967	45,917	30,695	34,235	42,758	35,949	29,260	33,843	29,668	34,981	37,419	45,905
101	271,596	25,196	28,240	18,878	21,056	26,298	22,110	17,996	20,814	18,247	21,514	23,014	28,233
33901400	13,840	1,284	1,439	962	1,073	1,340	1,127	917	1,061	930	1,096	1,173	1,439
33903000	8,000	742	832	556	620	775	651	530	613	537	634	678	832
33903700	135,732	12,592	14,113	9,435	10,523	13,142	11,049	8,994	10,402	9,119	10,752	11,501	14,110
33903900	13,000	1,206	1,352	904	1,008	1,259	1,058	861	996	873	1,030	1,102	1,351
33904700	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
44505100	96,024	8,908	9,984	6,675	7,444	9,298	7,817	6,363	7,359	6,451	7,607	8,137	9,982
108	170,000	15,771	17,676	11,816	13,179	16,460	13,839	11,264	13,028	11,421	13,467	14,405	17,672
44505100	170,000	15,771	17,676	11,816	13,179	16,460	13,839	11,264	13,028	11,421	13,467	14,405	17,672
23.691.072.2273 - Promoção e Desenvolvimento dos Setc	122,498	11,364	12,737	8,515	9,497	11,861	9,972	8,117	9,388	8,230	9,704	10,380	12,734
101	122,498	11,364	12,737	8,515	9,497	11,861	9,972	8,117	9,388	8,230	9,704	10,380	12,734
33503500	29,000	2,690	3,015	2,016	2,248	2,808	2,361	1,922	2,222	1,948	2,297	2,457	3,015
33901400	27,498	2,551	2,859	1,911	2,132	2,663	2,239	1,822	2,107	1,847	2,178	2,330	2,858
33903200	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33903900	45,000	4,175	4,679	3,128	3,489	4,357	3,663	2,982	3,449	3,023	3,565	3,813	4,678
44905200	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
16201. Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Híd	13,833,737	1,283,372	1,438,413	961,565	1,072,467	1,339,464	1,126,156	916,625	1,060,185	929,392	1,095,839	1,172,201	1,438,058
04.122.010.4133 - Manutenção e Conservação de Bens In	180,000	16,699	18,716	12,512	13,955	17,429	14,653	11,927	13,795	12,093	14,259	15,252	18,712
101	180,000	16,699	18,716	12,512	13,955	17,429	14,653	11,927	13,795	12,093	14,259	15,252	18,712
33903000	10,500	974	1,092	730	814	1,017	855	696	805	705	832	890	1,092
33903700	15,600	1,447	1,622	1,084	1,209	1,510	1,270	1,034	1,196	1,048	1,236	1,322	1,622
33903900	91,400	8,479	9,504	6,353	7,086	8,850	7,441	6,056	7,005	6,141	7,240	7,745	9,501
33904700	1,500	139	156	104	116	145	122	99	115	101	119	127	156
33909200	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
33909300	21,000	1,948	2,184	1,460	1,628	2,033	1,710	1,391	1,609	1,411	1,664	1,779	2,183
44905200	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
04.122.010.4233 - Manutenção de Serviços de Transporte	140,000	12,988	14,557	9,731	10,854	13,556	11,397	9,276	10,729	9,406	11,090	11,863	14,553
101	140,000	12,988	14,557	9,731	10,854	13,556	11,397	9,276	10,729	9,406	11,090	11,863	14,553
33903000	48,000	4,453	4,991	3,336	3,721	4,648	3,908	3,180	3,679	3,225	3,802	4,067	4,990
33903900	33,000	3,061	3,431	2,294	2,558	3,195	2,686	2,187	2,529	2,217	2,614	2,796	3,430
33909200	9,000	835	936	626	698	871	733	596	690	605	713	763	936
44905200	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
04.122.010.4333 - Manutenção de Serviços Administrativc	410,000	38,036	42,631	28,499	31,785	39,699	33,377	27,167	31,421	27,545	32,478	34,741	42,621
101	410,000	38,036	42,631	28,499	31,785	39,699	33,377	27,167	31,421	27,545	32,478	34,741	42,621
33900800	6,000	557	624	417	465	581	488	398	460	403	475	508	624
33901400	4,800	445	499	334	372	465	391	318	368	322	380	407	499
33901800	24,000	2,227	2,495	1,668	1,861	2,324	1,954	1,590	1,839	1,612	1,901	2,034	2,495
33903000	63,000	5,845	6,551	4,379	4,884	6,100	5,129	4,174	4,828	4,233	4,991	5,338	6,549
33903300	14,400	1,336	1,497	1,001	1,116	1,394	1,172	954	1,104	967	1,141	1,220	1,497
33903900	204,000	18,925	21,212	14,180	15,815	19,752	16,607	13,517	15,634	13,705	16,160	17,286	21,206
33909200	43,800	4,063	4,554	3,044	3,396	4,241	3,566	2,902	3,357	2,943	3,470	3,711	4,553
33909300	25,000	2,319	2,599	1,738	1,938	2,421	2,035	1,657	1,916	1,680	1,980	2,118	2,599
44905200	25,000	2,319	2,599	1,738	1,938	2,421	2,035	1,657	1,916	1,680	1,980	2,118	2,599
04.122.010.4433 - Administração de Recursos Humanos c	9,488,912	880,298	986,644	659,562	735,632	918,772	772,459	628,737	727,208	637,493	751,664	804,042	986,400
101	9,488,912	880,298	986,644	659,562	735,632	918,772	772,459	628,737	727,208	637,493	751,664	804,042	986,400
31900400	910,000	84,422	94,621	63,253	70,548	88,112	74,080	60,297	69,740	61,137	72,086	77,109	94,597
31900500	5,073	471	527	353	393	491	413	336	389	341	402	430	527
31901100	7,371,962	683,906	766,526	512,415	571,515	713,797	600,126	488,467	564,970	495,270	583,970	624,663	766,337
31901300	392,977	36,457	40,861	27,315	30,466	38,050	31,991	26,039	30,117	26,401	31,130	33,299	40,851
31901600	90,000	8,349	9,358	6,256	6,977	8,714	7,327	5,963	6,897	6,046	7,129	7,626	9,356
31909200	61,500	5,705	6,395	4,275	4,768	5,955	5,006	4,075	4,713	4,132	4,872	5,211	6,393
31909400	74,400	6,902	7,736	5,171	5,768	7,204	6,057	4,930	5,702	4,998	5,894	6,304	7,734
31909600	70,000	6,494	7,279	4,866	5,427	6,778	5,698	4,638	5,365	4,703	5,545	5,931	7,277
31911300	507,000	47,035	52,717	35,241	39,305	49,091	41,273	33,594	38,855	34,062	40,162	42,961	52,704
31919200	6,000	557	624	417	465	581	488	398	460	403	475	508	624
04.122.010.4533 - Ações de Informática da FEMARH-RR	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
101	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
33903000	55,000	5,102	5,719	3,823	4,264	5,325	4,477	3,644	4,215	3,695	4,357	4,660	5,717
33903900	15,000	1,392	1,560	1,043	1,163	1,452	1,221	994	1,150	1,008	1,188	1,271	1,559
33909200	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
44905200	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
18.122.082.3522 - Construção do Anexo da FEMARH	142,347	13,206	14,801	9,894	11,036	13,783	11,588	9,432	10,909	9,563	11,276	12,062	14,797
101	142,347	13,206	14,801	9,894	11,036	13,783	11,588	9,432	10,909	9,563	11,276	12,062	14,797
44905100	142,347	13,206	14,801	9,894	11,036	13,783	11,588	9,432	10,909	9,563	11,276	12,062	14,797
18.541.082.2305 - Promoção da Educação Ambiental	80,000	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
101	80,000	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
33901400	15,000	1,392	1,560	1,043	1,163	1,452	1,221	994	1,150	1,008	1,188	1,271	1,559
33903000	25,000	2,319	2,599	1,738	1,938	2,421	2,035	1,657	1,916	1,680	1,980	2,118	2,599
33903200	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
33903900	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
44905200	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
18.541.082.2334 - Gestão do Controle e Monitoramento A	1,768,478	164,064	183,884	122,925	137,102	171,234	143,966	117,180	135,532	118,812	140,090	149,852	183,838
101	640,000	59,374	66,546	44,486	49,616	61,969	52,100	42,406	49,048	42,997	50,698	54,230	66,530
33901400	104,000	9,648	10,814	7,229	8,063	10,070	8,466	6,891	7,970	6,987	8,238	8,812	10,811
33903000	74,000	6,865	7,694	5,144	5,737	7,165	6,024	4,903	5,671	4,972	5,862	6,270	7,693
33903200	15,000	1,392	1,560	1,043	1,163	1,452	1,221	994	1,150	1,008	1,188	1,271	1,559
33903300	25,000	2,319	2,599	1,738	1,938	2,421	2,035	1,657	1,916	1,680	1,980	2,118	2,599
33903600	2,000	186	208	139	155	194	163	133	153	134	158	169	208

33903900	110,000	10,205	11,438	7,646	8,528	10,651	8,955	7,289	8,430	7,390	8,714	9,321	11,435
44905200	310,000	28,759	32,233	21,548	24,033	30,016	25,236	20,541	23,758	20,827	24,557	26,268	32,225
108	1,128,478	104,690	117,338	78,439	87,486	109,266	91,865	74,773	86,484	75,815	89,392	95,621	117,309
33903900	1,128,478	104,690	117,338	78,439	87,486	109,266	91,865	74,773	86,484	75,815	89,392	95,621	117,309
18.541.082.3506 - Infra-Estrutura de Unidades de Controle	260,000	24,121	27,034	18,072	20,157	25,175	21,166	17,228	19,926	17,468	20,596	22,031	27,028
101	260,000	24,121	27,034	18,072	20,157	25,175	21,166	17,228	19,926	17,468	20,596	22,031	27,028
44905100	260,000	24,121	27,034	18,072	20,157	25,175	21,166	17,228	19,926	17,468	20,596	22,031	27,028
18.541.082.3543 - Aparelhamento da FEMARH	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
101	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
44905200	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
18.542.082.2335 - Gestão do Sistema de Controle Ambier	85,000	7,886	8,838	5,908	6,590	8,230	6,920	5,632	6,514	5,711	6,733	7,202	8,836
101	85,000	7,886	8,838	5,908	6,590	8,230	6,920	5,632	6,514	5,711	6,733	7,202	8,836
33901400	35,000	3,247	3,639	2,433	2,713	3,389	2,849	2,319	2,682	2,351	2,773	2,966	3,638
33903000	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
18.544.082.2421 - Gestão dos Recursos Hídricos	1,109,000	102,883	115,312	77,085	85,976	107,380	90,280	73,483	84,991	74,506	87,849	93,971	115,284
101	260,000	24,121	27,034	18,072	20,157	25,175	21,166	17,228	19,926	17,468	20,596	22,031	27,028
33901400	13,000	1,206	1,352	904	1,008	1,259	1,058	861	996	873	1,030	1,102	1,351
33903000	43,000	3,989	4,471	2,989	3,334	4,164	3,500	2,849	3,295	2,889	3,406	3,644	4,470
33903200	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
33903300	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
33903900	140,000	12,988	14,557	9,731	10,854	13,556	11,397	9,276	10,729	9,406	11,090	11,863	14,553
44905200	44,000	4,082	4,575	3,058	3,411	4,260	3,582	2,915	3,372	2,956	3,485	3,728	4,574
108	849,000	78,763	88,278	59,013	65,819	82,205	69,114	56,255	65,065	57,038	67,254	71,940	88,256
33901400	80,800	7,496	8,401	5,616	6,264	7,824	6,578	5,354	6,192	5,428	6,401	6,847	8,399
33901800	180,000	16,699	18,716	12,512	13,955	17,429	14,653	11,927	13,795	12,093	14,259	15,252	18,712
33903000	88,000	8,164	9,150	6,117	6,822	8,521	7,164	5,831	6,744	5,912	6,971	7,457	9,148
33903200	1,200	111	125	83	93	116	98	80	92	81	95	102	125
33903300	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
33903900	299,000	27,739	31,090	20,783	23,180	28,951	24,341	19,812	22,915	20,088	23,685	25,336	31,082
44905100	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
44905200	170,000	15,771	17,676	11,816	13,179	16,460	13,839	11,264	13,028	11,421	13,467	14,405	17,672
16301. Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação (	10,049,607	932,314	1,044,944	698,535	779,100	973,062	818,103	665,888	770,178	675,163	796,080	851,553	1,044,686
18.122.010.4151 - Manutenção e Conservação de Bens In	627,100	58,177	65,205	43,589	48,616	60,720	51,050	41,552	48,059	42,130	49,676	53,137	65,189
101	627,100	58,177	65,205	43,589	48,616	60,720	51,050	41,552	48,059	42,130	49,676	53,137	65,189
33303900	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
33903000	5,100	473	530	354	395	494	415	338	391	343	404	432	530
33903700	217,000	20,131	22,563	15,083	16,823	21,011	17,665	14,378	16,630	14,579	17,190	18,387	22,558
33903900	317,400	29,446	33,003	22,062	24,607	30,733	25,838	21,031	24,325	21,324	25,143	26,895	32,995
44905200	57,600	5,344	5,989	4,004	4,465	5,577	4,689	3,817	4,414	3,870	4,563	4,881	5,988
18.122.010.4251 - Manutenção de Serviços de Transporte	84,000	7,793	8,734	5,839	6,512	8,133	6,838	5,566	6,438	5,643	6,654	7,118	8,732
101	84,000	7,793	8,734	5,839	6,512	8,133	6,838	5,566	6,438	5,643	6,654	7,118	8,732
33903000	84,000	7,793	8,734	5,839	6,512	8,133	6,838	5,566	6,438	5,643	6,654	7,118	8,732
18.122.010.4351 - Manutenção de Serviços Administrativc	417,281	38,712	43,388	29,005	32,350	40,404	33,969	27,649	31,979	28,034	33,055	35,358	43,378
101	417,281	38,712	43,388	29,005	32,350	40,404	33,969	27,649	31,979	28,034	33,055	35,358	43,378
33901400	82,000	7,607	8,526	5,700	6,357	7,940	6,675	5,433	6,284	5,509	6,496	6,948	8,524
33903000	95,000	8,813	9,878	6,603	7,365	9,198	7,734	6,295	7,281	6,382	7,525	8,050	9,876
33903300	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
33903500	15,000	1,392	1,560	1,043	1,163	1,452	1,221	994	1,150	1,008	1,188	1,271	1,559
33903600	15,000	1,392	1,560	1,043	1,163	1,452	1,221	994	1,150	1,008	1,188	1,271	1,559
33903900	90,281	8,375	9,387	6,275	6,999	8,742	7,349	5,982	6,919	6,065	7,152	7,650	9,385
18.122.010.4451 - Administração de Recursos Humanos c	4,366,733	405,107	454,047	303,526	338,533	422,813	355,480	289,340	334,656	293,370	345,911	370,015	453,935
101	1,790,973	166,151	186,223	124,488	138,846	173,413	145,797	118,670	137,256	120,323	141,872	151,758	186,177
31901100	1,526,000	141,569	158,671	106,070	118,304	147,756	124,226	101,113	116,949	102,521	120,882	129,305	158,632
31901300	264,973	24,582	27,552	18,418	20,542	25,656	21,571	17,557	20,307	17,802	20,990	22,452	27,545
102	2,575,760	238,956	267,824	179,038	199,687	249,400	209,684	170,670	197,400	173,047	204,039	218,257	267,758
31901100	2,064,550	191,531	214,669	143,504	160,055	199,902	168,068	136,797	158,222	138,703	163,543	174,939	214,616
31901300	267,210	24,789	27,784	18,573	20,716	25,873	21,753	17,705	20,478	17,952	21,167	22,642	27,777
31901600	80,000	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
31909200	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
31909400	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
31909600	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
31911300	84,000	7,793	8,734	5,839	6,512	8,133	6,838	5,566	6,438	5,643	6,654	7,118	8,732
18.122.010.4551 - Ações de Informática do IACTI-RR	170,000	15,771	17,676	11,816	13,179	16,460	13,839	11,264	13,028	11,421	13,467	14,405	17,672
101	170,000	15,771	17,676	11,816	13,179	16,460	13,839	11,264	13,028	11,421	13,467	14,405	17,672
33903000	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
33903900	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
44905200	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
18.127.082.3540 - Produção de Informações Científicas ac	38,421	3,564	3,995	2,671	2,979	3,720	3,128	2,546	2,944	2,581	3,044	3,256	3,994
101	38,421	3,564	3,995	2,671	2,979	3,720	3,128	2,546	2,944	2,581	3,044	3,256	3,994
33901400	13,200	1,225	1,373	918	1,023	1,278	1,075	875	1,012	887	1,046	1,119	1,372
33903000	7,602	705	790	528	589	736	619	504	583	511	602	644	790
33903300	10,619	985	1,104	738	823	1,028	864	704	814	713	841	900	1,104
33903900	7,000	649	728	487	543	678	570	464	536	470	555	593	728
18.541.082.2387 - Desenvolvimento Florestal Sustentável	1,127,290	104,580	117,214	78,356	87,394	109,151	91,769	74,694	86,393	75,735	89,298	95,521	117,185
101	27,290	2,532	2,838	1,897	2,116	2,642	2,222	1,808	2,091	1,833	2,162	2,312	2,837
33903500	27,290	2,532	2,838	1,897	2,116	2,642	2,222	1,808	2,091	1,833	2,162	2,312	2,837
108	1,100,000	102,048	114,376	76,460	85,278	106,508	89,547	72,886	84,301	73,901	87,137	93,208	114,348
33901400	150,000	13,916	15,597	10,426	11,629	14,524	12,211	9,939	11,496	10,077	11,882	12,710	15,593
33903000	216,387	20,074	22,500	15,041	16,776	20,952	17,615	14,338	16,583	14,538	17,141	18,336	22,494
33903500	321,000	29,780	33,377	22,312	24,886	31,081	26,131	21,270	24,601	21,566	25,428	27,200	33,369
33903600	285,900	26,523	29,727	19,873	22,165	27,683	23,274	18,944	21,911	19,208	22,648	24,226	29,720
33903900	126,713	11,755	13,175	8,808	9,823	12,269	10,315	8,396	9,711	8,513	10,038	10,737	13,172
18.541.082.2391 - Gestão de Florestas Públicas e Conces	72,710	6,745	7,560	5,054	5,637	7,040	5,919	4,818	5,572	4,885	5,760	6,161	7,558
101	72,710	6,745	7,560	5,054	5,637	7,040	5,919	4,818	5,572	4,885	5,760	6,161	7,558
33901400	33,035	3,065	3,435	2,296	2,561	3,199	2,689	2,189	2,532	2,219	2,617	2,799	3,434
33903000	12,160	1,128	1,264	845	943	1,177	990	806	932	817	963	1,030	1,264
33903600	16,355	1,517	1,701	1,137	1,268	1,584	1,331	1,084	1,253	1,099	1,296	1,386	1,700
33903900	11,160	1,035	1,160	776	865	1,081	908	739	855	750	884	946	1,160
19.571.084.2418 - Apoio à Qualificação Científica e Tecno	40,000	3,711	4,159	2,780	3,101	3,873	3,256	2,650	3,066	2,687	3,169	3,389	4,158
101	40,000	3,711	4,159	2,780	3,101	3,873	3,256	2,650	3,066	2,687	3,169	3,389	4,158
33901800	24,000	2,227	2,495	1,668	1,861	2,324	1,954	1,590	1,839	1,612	1,901	2,034	2,495
33902000	6,000	557	624	417	465	581	488	398	460	403	475	508	624
44902000	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
19.571.084.2419 - Gestão da Política de Ciência, Tecnolo	21,000	1,948	2,184	1,460	1,628	2,033	1,710	1,391	1,609	1,411	1,664	1,779	2,183
101	21,000	1,948	2,184	1,460	1,628	2,033	1,710	1,391	1,609	1,411	1,664	1,779	2,183
33903000	21,000	1,948	2,184	1,460	1,628	2,033	1,710	1,391	1,609	1,411	1,664	1,779	2,183
19.571.084.2420 - Apoio às Iniciativas de Inovação em En	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
101	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
33903000	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
19.571.084.3542 - Infraestrutura para Pesquisa e Desenvc	1,809,322	167,853	188,131	125,764	140,269	175,189	147,291	119,886	138,662	121,556	143,325	153,313	188,084
101	8,250	765	858	573	640	799	672	547	632	554	654	699	858
33903000	1,750	162	182	122	136	169	142	116	134	118	139	148	182
33903900	1,500	139	156	104	116	145	122	99	115	101	119	127	156
44905100	2,400	223	250	167	186	232	195	159	184	161	190	203	249
44905200	2,600	241	270	181	202	252	212	172	199	175	206	220	270
108	1,801,072	167,088	187,273	125,190	139,629	174,390	146,619	119,339	138,030	121,001	142,672	152,614	187,227
33903000	15,500	1,438	1,612	1,077	1,202	1,501	1,262	1,027	1,188	1,041	1,228	1,313	1,611
33903900	486,939	45,174	50,631	33,846	37,750	47,148	39,640	32,265	37,318	32,714	38,573	41,261	50,619
44905100	1,654	153	172	115	128	160	135	110	127	111	131	140	172
44905200	1,296,979	120,322	134,858	90,151	100,549	125,581	105,583	85,938	99,397	87,135	102,740	109,899	134,825
19.572.084.3541 - Implementação e Gestão das Plataform	1,100,000	102,048	114,376	76,460	85,278	106,508	89,547	72,886	84,301	73,901	87,137	93,208	114,348
101	1,100,000	102,048	114,376	76,460	85,278	106,508	89,547	72,886	84,301	73,901	87,137	93,208	114,348
33903000	26,000	2,412	2,703	1,807	2,016	2,517	2,117	1,723	1,993	1,747	2,060	2,203	2,703
33903900	24,000	2,227	2,495	1,668	1,861	2,324	1,954	1,590	1,839	1,612	1,901	2,034	2,495
44905100	118,000	10,947	12,269	8,202	9,148	11,425	9,606	7,819	9,043	7,928	9,347	9,999	12,266
44905200	932,000	86,463	96,908	64,782	72,254	90,242	75,871	61,754	71,426	62,615	73,828	78,973	96,884
19.573.084.2417 - Produção e Divulgação de Informação	145,750	13,521	15,155	10,131	11,299	14,112	11,865	9,657	11,170	9,792	11,546	12,350	15,151
101	145,750	13,521	15,155	10,131	11,299	14,112	11,865	9,657	11,170	9,792	11,546	12,350	15,151

33902000	113,750	10,553	11,828	7,907	8,819	11,014	9,260	7,537	8,718	7,642	9,011	9,639	11,825
33903000	750	70	78	52	58	73	61	50	57	50	59	64	78
33903300	250	23	26	17	19	24	20	17	19	17	20	21	26
33903900	4,000	371	416	278	310	387	326	265	307	269	317	339	416
44902000	26,000	2,412	2,703	1,807	2,016	2,517	2,117	1,723	1,993	1,747	2,060	2,203	2,703
44905200	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
16401. Agência de Fomento do Estado de Roraima - AFERR	5,565,625	516,330	578,706	386,859	431,478	538,897	453,078	368,779	426,537	373,915	440,881	471,603	578,563
04.694.072.2300 - Fomento ao Desenvolvimento Sustentá	5,565,625	516,330	578,706	386,859	431,478	538,897	453,078	368,779	426,537	373,915	440,881	471,603	578,563
101	5,445,625	505,197	566,228	378,518	422,175	527,278	443,309	360,828	417,340	365,853	431,375	461,435	566,089
31901100	3,244,215	300,970	337,329	225,501	251,509	314,124	264,100	214,962	248,629	217,956	256,990	274,898	337,246
31901300	1,390,376	128,987	144,569	96,643	107,790	134,624	113,186	92,127	106,555	93,410	110,139	117,813	144,534
33901400	26,758	2,482	2,782	1,860	2,074	2,591	2,178	1,773	2,051	1,798	2,120	2,267	2,782
33903000	12,000	1,113	1,248	834	930	1,162	977	795	920	806	951	1,017	1,247
33903300	12,000	1,113	1,248	834	930	1,162	977	795	920	806	951	1,017	1,247
33903600	385,038	35,720	40,036	26,763	29,850	37,282	31,345	25,513	29,508	25,868	30,501	32,626	40,026
33903900	146,758	13,615	15,260	10,201	11,377	14,210	11,947	9,724	11,247	9,860	11,625	12,436	15,256
33904600	216,480	20,083	22,509	15,047	16,783	20,961	17,623	14,344	16,591	14,544	17,148	18,343	22,504
33904700	12,000	1,113	1,248	834	930	1,162	977	795	920	806	951	1,017	1,247
150	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
33901400	13,000	1,206	1,352	904	1,008	1,259	1,058	861	996	873	1,030	1,102	1,351
33903000	41,000	3,804	4,263	2,850	3,179	3,970	3,338	2,717	3,142	2,755	3,248	3,474	4,262
33903300	44,000	4,082	4,575	3,058	3,411	4,260	3,582	2,915	3,372	2,956	3,485	3,728	4,574
33904700	22,000	2,041	2,288	1,529	1,706	2,130	1,791	1,458	1,686	1,478	1,743	1,864	2,287
16601. Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Es	1,579,365	146,520	164,220	109,780	122,441	152,923	128,571	104,649	121,039	106,106	125,109	133,827	164,180
22.661.072.2356 - Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - F	1,579,365	146,520	164,220	109,780	122,441	152,923	128,571	104,649	121,039	106,106	125,109	133,827	164,180
100	280,606	26,032	29,177	19,505	21,754	27,170	22,843	18,593	21,505	18,852	22,228	23,777	29,170
45606600	280,606	26,032	29,177	19,505	21,754	27,170	22,843	18,593	21,505	18,852	22,228	23,777	29,170
101	542,307	50,310	56,388	37,695	42,043	52,509	44,147	35,933	41,561	36,434	42,959	45,952	56,374
45606600	542,307	50,310	56,388	37,695	42,043	52,509	44,147	35,933	41,561	36,434	42,959	45,952	56,374
150	756,452	70,177	78,655	52,580	58,644	73,244	61,580	50,123	57,973	50,821	59,922	64,098	78,635
45906700	756,452	70,177	78,655	52,580	58,644	73,244	61,580	50,123	57,973	50,821	59,922	64,098	78,635
16602. Fundo Estadual de Aval	219,952	20,405	22,870	15,289	17,052	21,297	17,906	14,574	16,857	14,777	17,423	18,638	22,865
22.661.072.2357 - Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - F	219,952	20,405	22,870	15,289	17,052	21,297	17,906	14,574	16,857	14,777	17,423	18,638	22,865
101	219,952	20,405	22,870	15,289	17,052	21,297	17,906	14,574	16,857	14,777	17,423	18,638	22,865
33902700	32,130	2,981	3,341	2,233	2,491	3,111	2,616	2,129	2,462	2,159	2,545	2,723	3,340
33903600	75,932	7,044	7,895	5,278	5,887	7,352	6,181	5,031	5,819	5,101	6,015	6,434	7,893
33903900	111,890	10,380	11,634	7,777	8,674	10,834	9,109	7,414	8,575	7,517	8,863	9,481	11,631
16603. Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Ro	937,798	87,001	97,511	65,185	72,703	90,803	76,343	62,139	71,871	63,004	74,288	79,464	97,487
22.661.072.2358 - Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - F	937,798	87,001	97,511	65,185	72,703	90,803	76,343	62,139	71,871	63,004	74,288	79,464	97,487
100	301,883	28,006	31,389	20,983	23,404	29,230	24,575	20,003	23,136	20,281	23,914	25,580	31,382
33906700	17,523	1,626	1,822	1,218	1,358	1,697	1,426	1,161	1,343	1,177	1,388	1,485	1,822
45606600	284,360	26,380	29,567	19,765	22,045	27,533	23,149	18,842	21,793	19,104	22,526	24,095	29,560
101	494,598	45,884	51,428	34,379	38,344	47,890	40,263	32,772	37,905	33,229	39,180	41,910	51,415
33902700	64,140	5,950	6,669	4,458	4,972	6,210	5,221	4,250	4,916	4,309	5,081	5,435	6,668
33904100	172,449	15,998	17,931	11,987	13,369	16,698	14,038	11,426	13,216	11,586	13,661	14,612	17,927
45606600	192,159	17,827	19,980	13,357	14,897	18,606	15,643	12,732	14,727	12,910	15,222	16,283	19,975
45906300	65,850	6,109	6,847	4,577	5,105	6,376	5,361	4,363	5,047	4,424	5,216	5,580	6,845
150	141,317	13,110	14,694	9,823	10,956	13,683	11,504	9,364	10,830	9,494	11,194	11,974	14,690
45606600	141,317	13,110	14,694	9,823	10,956	13,683	11,504	9,364	10,830	9,494	11,194	11,974	14,690
16604. Fundo Estadual do Meio Ambiente	550,283	51,050	57,218	38,249	42,661	53,282	44,797	36,462	42,172	36,970	43,591	46,628	57,204
18.541.082.2308 - Gestão do Fundo Estadual do Meio Am	550,283	51,050	57,218	38,249	42,661	53,282	44,797	36,462	42,172	36,970	43,591	46,628	57,204
150	550,283	51,050	57,218	38,249	42,661	53,282	44,797	36,462	42,172	36,970	43,591	46,628	57,204
33901400	150,864	13,996	15,687	10,486	11,696	14,608	12,281	9,996	11,562	10,135	11,951	12,783	15,683
33902000	18,000	1,670	1,872	1,251	1,395	1,743	1,465	1,193	1,379	1,209	1,426	1,525	1,871
33903000	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
33903300	55,200	5,121	5,740	3,837	4,279	5,345	4,494	3,658	4,230	3,709	4,373	4,677	5,738
33903700	31,500	2,922	3,275	2,190	2,442	3,050	2,564	2,087	2,414	2,116	2,495	2,669	3,275
33903900	142,688	13,237	14,836	9,918	11,062	13,816	11,616	9,455	10,935	9,586	11,303	12,091	14,833
33909200	54,000	5,010	5,615	3,753	4,186	5,229	4,396	3,578	4,138	3,628	4,278	4,576	5,613
33909300	18,031	1,673	1,875	1,253	1,398	1,746	1,468	1,195	1,382	1,211	1,428	1,528	1,874
44905200	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
16605. Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Ro	83,398	7,737	8,672	5,797	6,465	8,075	6,789	5,526	6,391	5,603	6,606	7,067	8,669
18.541.082.2388 - Operacionalização do Fundo de Desen	83,398	7,737	8,672	5,797	6,465	8,075	6,789	5,526	6,391	5,603	6,606	7,067	8,669
150	83,398	7,737	8,672	5,797	6,465	8,075	6,789	5,526	6,391	5,603	6,606	7,067	8,669
33903000	38,000	3,525	3,951	2,641	2,946	3,679	3,093	2,518	2,912	2,553	3,010	3,220	3,950
33903900	45,398	4,212	4,720	3,156	3,520	4,396	3,696	3,008	3,479	3,050	3,596	3,847	4,719
17. Secretaria de Estado da Educação e Desporto	650,374,503	60,336,027	67,625,034	45,206,681	50,420,580	62,973,092	52,944,714	43,093,912	49,843,187	43,694,095	51,519,417	55,109,428	67,608,338
17101. Secretaria de Estado da Educação e Desporto	195,973,584	18,180,706	20,377,060	13,621,867	15,192,941	18,975,317	15,953,524	12,985,239	15,018,959	13,166,089	15,524,048	16,605,805	20,372,029
12.122.010.4111 - Manutenção e Conservação de Bens Im	9,032,039	837,913	939,139	627,805	700,213	874,535	735,267	598,464	692,194	606,799	715,473	765,329	938,907
101	138,934	12,889	14,446	9,657	10,771	13,452	11,310	9,206	10,648	9,334	11,006	11,773	14,443
33903900	138,934	12,889	14,446	9,657	10,771	13,452	11,310	9,206	10,648	9,334	11,006	11,773	14,443
145	8,893,105	825,024	924,693	618,148	689,442	861,083	723,957	589,258	681,547	597,465	704,467	753,556	924,464
33903000	133,035	12,342	13,833	9,247	10,314	12,881	10,830	8,815	10,195	8,938	10,538	11,273	13,829
33903600	140,304	13,016	14,589	9,752	10,877	13,585	11,422	9,297	10,753	9,426	11,114	11,889	14,585
33903900	8,615,918	799,309	895,871	598,881	667,953	834,244	701,392	570,892	660,304	578,843	682,510	730,069	895,650
44905200	3,848	357	400	267	298	373	313	255	295	259	305	326	400
12.122.010.4211 - Manutenção de Serviços de Transporte	4,431,961	411,158	460,829	308,060	343,590	429,129	360,790	293,662	339,655	297,752	351,078	375,542	460,715
145	4,431,961	411,158	460,829	308,060	343,590	429,129	360,790	293,662	339,655	297,752	351,078	375,542	460,715
33903000	2,818,370	261,464	293,050	195,901	218,495	272,891	229,434	186,746	215,993	189,346	223,257	238,814	292,978
33903900	1,566,791	145,353	162,913	108,906	121,466	151,706	127,547	103,816	120,075	105,262	124,113	132,762	162,873
44905200	46,800	4,342	4,866	3,253	3,628	4,531	3,810	3,101	3,587	3,144	3,707	3,966	4,865
12.122.010.4311 - Manutenção de Serviços Administrativo	5,188,102	481,306	539,452	360,618	402,210	502,343	422,345	343,764	397,604	348,552	410,976	439,613	539,318
101	4,095	380	426	285	317	397	333	271	314	275	324	347	426
33903900	4,095	380	426	285	317	397	333	271	314	275	324	347	426
145	5,184,007	480,927	539,026	360,334	401,893	501,946	422,012	343,493	397,290	348,277	410,651	439,266	538,893
33900800	275,000	25,512	28,594	19,115	21,320	26,627	22,387	18,222	21,075	18,475	21,784	23,302	28,587
33901400	1,724,928	160,024	179,356	119,897	133,726	167,018	140,420	114,294	132,194	115,886	136,640	146,162	179,311
33903000	1,039,927	96,475	108,130	72,284	80,621	100,692	84,657	68,906	79,698	69,865	82,378	88,118	108,103
33903300	646,734	59,998	67,246	44,954	50,138	62,621	52,648	42,853	49,564	43,450	51,231	54,801	67,230
33903600	350,900	32,553	36,486	24,391	27,204	33,976	28,566	23,251	26,892	23,575	27,797	29,733	36,477
33903900	1,146,518	106,364	119,213	79,693	88,884	111,013	93,334	75,968	87,866	77,026	90,821	97,150	119,184
12.122.010.4411 - Administração de Recursos Humanos d	53,814,642	4,992,449	5,595,571	3,740,585	4,172,005	5,210,651	4,380,862	3,565,766	4,124,229	3,615,428	4,262,927	4,559,979	5,594,190
101	3,565,347	330,762	370,720	247,823	276,405	345,218	290,242	236,240	273,240	239,531	282,429	302,109	370,628
31901100	2,218,175	205,783	230,643	154,182	171,965	214,777	180,574	146,977	169,996	149,024	175,713	187,957	230,586
31901300	690,892	64,095	71,838	48,023	53,562	66,896	56,243	45,779	52,948	46,416	54,729	58,543	71,820
31911300	656,280	60,884	68,239	45,617	50,878	63,545	53,425	43,485	50,296	44,091	51,987	55,610	68,222
145	50,249,295	4,661,688	5,224,852	3,492,763	3,895,599	4,865,433	4,090,619	3,329,526	3,850,989	3,375,897	3,980,498	4,257,870	5,223,562
31900400	3,550,176	329,354	369,142	246,768	275,229	343,749	289,007	235,235	272,077	238,511	281,227	300,824	369,051
31901100	40,691,087	3,774,961	4,231,002	2,828,384	3,154,595	3,939,951	3,312,519	2,696,198	3,118,470	2,733,748	3,223,344	3,447,956	4,229,958
31901300	1,712,378	158,859	178,051	119,025	132,753	165,803	139,399	113,462	131,233	115,043	135,646	145,098	178,007
31901600	162,747	15,098	16,922	11,312	12,617	15,758	13,249	10,784	12,473	10,934	12,892	13,790	16,918
31909400	191,832	17,796	19,946	13,334	14,872	18,574	15,616	12,711	14,702	12,888	15,196	16,255	19,941
31909600	798,914	74,116	83,070	55,531	61,936	77,356	65,037	52,936	61,227	53,673	63,286	67,696	83,049
31911300	3,142,161	291,502	326,718	218,407	243,597	304,243	255,792	208,200	240,808	211,100	248,906	266,251	326,637
12.122.010.4511 - Ações de Informática da SEED	2,688,648	249,429	279,562	186,884	208,439	260,331	218,873	178,150	206,052	180,631	212,981	227,822	279,493
145	2,688,648	249,429	279,562	186,884	208,439	260,331	218,873	178,150	206,052	180,631	212,981	227,822	279,493
33903000	220,000	20,410	22,875	15,292	17,056	21,302	17,909	14,577	16,860	14,780	17,427	18,642	22,870
33903900	980,804	90,990	101,983	68,174	76,037	94,967	79,844	64,988	75,167	65,893	77,694	83,108	101,957
44905200	1,487,844	138,029	154,704	103,418	115,346	144,062	121,120	98,585	114,025	99,958	117,860	126,072	154,666
12.128.029.2196 - Capacitação e Habilitação de Profissior	2,180,361	202,275	226,711	151,554	169,033	211,115	177,496	144,471	167,098	146,483	172,717	184,753	226,655
145	2,180,361	202,275	226,711	151,554	169,033	211,115	177,496	144,471	167,098	146,483	172,717	184,753	226,655
33901400	193,949	17,993	20,167	13,481	15,036	18,779	15,789	12,851	14,864	13,030	15,364	16,434	20,162
33903000	646,443	59,971	67,216	44,933	50,116	62,592	52,625	42,833	49,542	43,430	51,208	54,776	67,200
33903300	116,120	10,773	12,074	8,071	9,002	11,243	9,453	7,694	8,899	7,801	9,198	9,839	12,071
33903600	89,556	8,308	9,312	6,225	6,943	8,671	7,290	5,934	6,863	6,017	7,094	7,589	9,310
33903900	1,134,293	105,230	117,942	78,843	87,937	109,829	92,339	75,158	86,930	76,205	89,853	96,114	117,913
12.361.080.2194 - Manutenção e Fortalecimento da Educa	74,774,697	6,936,939	7,774,969	5,197,491	5,796,942	7,240,127	6,087,147	4,954,583	5,730,559	5,023,587	5,923,278	6,336,028	7,773,049
100	213,027	19,763	22,150	14,807	16,515	20,627	17,342	14,115	16,326	14,312	16,875	18,051	22,145

33903000	213,027	19,763	22,150	14,807	16,515	20,627	17,342	14,115	16,326	14,312	16,875	18,051	22,145
101	6,863,026	636,691	713,608	477,040	532,059	664,519	558,695	454,745	525,966	461,079	543,655	581,538	713,432
33903200	6,813,026	632,053	708,409	473,565	528,183	659,677	554,625	451,432	522,134	457,719	539,694	577,301	708,234
33903600	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
145	61,296,145	5,686,517	6,373,488	4,260,615	4,752,012	5,935,054	4,989,905	4,061,492	4,697,594	4,118,057	4,855,574	5,193,924	6,371,914
33903000	9,686,497	898,628	1,007,188	673,296	750,950	937,904	788,544	641,829	742,351	650,768	767,316	820,785	1,006,940
33903600	8,392,527	778,585	872,643	583,354	650,634	812,614	683,206	556,090	643,184	563,835	664,814	711,140	872,428
33903900	43,217,121	4,009,304	4,493,656	3,003,966	3,350,427	4,184,536	3,518,155	2,863,573	3,312,059	2,903,455	3,423,444	3,661,999	4,492,547
174	6,402,499	593,968	665,723	445,029	496,357	619,928	521,205	424,231	490,673	430,139	507,174	542,515	665,559
33903000	6,402,499	593,968	665,723	445,029	496,357	619,928	521,205	424,231	490,673	430,139	507,174	542,515	665,559
12.362.080.2195 - Gestão da Política Educacional	1,222,681	113,430	127,133	84,987	94,789	118,387	99,534	81,015	93,703	82,143	96,855	103,604	127,101
145	1,222,681	113,430	127,133	84,987	94,789	118,387	99,534	81,015	93,703	82,143	96,855	103,604	127,101
33901400	100,061	9,283	10,404	6,955	7,757	9,688	8,146	6,630	7,668	6,722	7,926	8,479	10,402
33903000	770,000	71,434	80,064	53,522	59,695	74,556	62,683	51,020	59,011	51,731	60,996	65,246	80,044
33903100	264,000	24,492	27,450	18,350	20,467	25,562	21,491	17,493	20,232	17,736	20,913	22,370	27,444
33903300	88,620	8,221	9,215	6,160	6,870	8,581	7,214	5,872	6,792	5,954	7,020	7,509	9,212
12.362.080.2202 - Manutenção e Fortalecimento do Ensin	22,200,758	2,059,591	2,308,404	1,543,146	1,721,124	2,149,608	1,807,286	1,471,026	1,701,414	1,491,513	1,758,633	1,881,179	2,307,834
145	20,501,314	1,901,932	2,131,698	1,425,020	1,589,374	1,985,058	1,668,940	1,358,420	1,571,173	1,377,339	1,624,012	1,737,177	2,131,172
33903000	2,008,600	186,340	208,851	139,615	155,718	194,484	163,513	133,090	153,934	134,944	159,111	170,199	208,800
33903600	2,203,804	204,450	229,148	153,184	170,851	213,385	179,404	146,024	168,894	148,058	174,574	186,739	229,092
33903900	15,329,710	1,422,156	1,593,962	1,065,548	1,188,443	1,484,313	1,247,938	1,015,749	1,174,833	1,029,896	1,214,343	1,298,962	1,593,568
44905200	959,200	88,986	99,736	66,673	74,362	92,875	78,085	63,557	73,511	64,442	75,983	81,278	99,712
174	1,699,444	157,659	176,706	118,126	131,750	164,550	138,346	112,605	130,241	114,174	134,621	144,002	176,662
33903000	1,699,444	157,659	176,706	118,126	131,750	164,550	138,346	112,605	130,241	114,174	134,621	144,002	176,662
12.362.080.2359 - Reforma de Unidades Educacionais e c	784,100	72,742	81,530	54,502	60,788	75,921	63,831	51,955	60,092	52,678	62,112	66,441	81,509
145	784,100	72,742	81,530	54,502	60,788	75,921	63,831	51,955	60,092	52,678	62,112	66,441	81,509
33903000	34,100	3,163	3,546	2,370	2,644	3,302	2,776	2,259	2,613	2,291	2,701	2,889	3,545
33903900	750,000	69,578	77,984	52,132	58,144	72,619	61,055	49,695	57,478	50,387	59,411	63,551	77,965
12.362.080.3318 - Construção de Unidades Educacionais	10,256,130	951,474	1,066,418	712,890	795,111	993,059	834,916	679,573	786,006	689,037	812,439	869,052	1,066,155
101	150,000	13,916	15,597	10,426	11,629	14,524	12,211	9,939	11,496	10,077	11,882	12,710	15,593
44405100	150,000	13,916	15,597	10,426	11,629	14,524	12,211	9,939	11,496	10,077	11,882	12,710	15,593
108	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
44905100	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
145	10,056,130	932,919	1,045,622	698,988	779,606	973,694	818,634	666,321	770,678	675,601	796,596	852,105	1,045,364
44905100	10,056,130	932,919	1,045,622	698,988	779,606	973,694	818,634	666,321	770,678	675,601	796,596	852,105	1,045,364
12.362.080.3319 - Ampliação de Unidades Educacionais e	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
108	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
44905100	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
12.363.024.2197 - Adequação da Rede Física da Educaçã	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
108	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
44905100	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
12.363.024.2199 - Manutenção e Fortalecimento da Educa	110,000	10,205	11,438	7,646	8,528	10,651	8,955	7,289	8,430	7,390	8,714	9,321	11,435
101	110,000	10,205	11,438	7,646	8,528	10,651	8,955	7,289	8,430	7,390	8,714	9,321	11,435
33903000	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
33903900	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
12.364.067.2206 - Gestão da Política de Educação Superi	5,535,000	513,489	575,522	384,731	429,103	535,931	450,585	366,750	424,190	371,858	438,455	469,008	575,379
100	3,500,000	324,699	363,925	243,280	271,339	338,891	284,923	231,911	268,232	235,140	277,253	296,572	363,835
33901800	3,500,000	324,699	363,925	243,280	271,339	338,891	284,923	231,911	268,232	235,140	277,253	296,572	363,835
101	2,035,000	188,789	211,596	141,450	157,764	197,041	165,662	134,839	155,958	136,717	161,203	172,436	211,544
33901800	2,035,000	188,789	211,596	141,450	157,764	197,041	165,662	134,839	155,958	136,717	161,203	172,436	211,544
12.366.080.2203 - Manutenção e Fortalecimento da Educa	656,588	60,912	68,271	45,639	50,902	63,575	53,451	43,506	50,319	44,112	52,012	55,636	68,254
174	656,588	60,912	68,271	45,639	50,902	63,575	53,451	43,506	50,319	44,112	52,012	55,636	68,254
33903000	656,588	60,912	68,271	45,639	50,902	63,575	53,451	43,506	50,319	44,112	52,012	55,636	68,254
12.367.080.2205 - Manutenção e Fortalecimento da Educa	219,380	20,352	22,811	15,249	17,008	21,242	17,859	14,536	16,813	14,739	17,378	18,589	22,805
101	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
44905100	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
174	119,380	11,075	12,413	8,298	9,255	11,559	9,718	7,910	9,149	8,020	9,457	10,116	12,410
33903000	119,380	11,075	12,413	8,298	9,255	11,559	9,718	7,910	9,149	8,020	9,457	10,116	12,410
27.811.030.2353 - Fortalecimento do Desporto Escolar	1,021,267	94,744	106,190	70,987	79,174	98,885	83,138	67,669	78,268	68,612	80,900	86,537	106,164
100	811,506	75,284	84,379	56,407	62,912	78,575	66,062	53,771	62,192	54,519	64,283	68,763	84,358
33903000	145,376	13,487	15,116	10,105	11,270	14,076	11,835	9,633	11,141	9,767	11,516	12,318	15,112
33903600	2,200	204	229	153	171	213	179	146	169	148	174	186	229
33903900	13,930	1,292	1,448	968	1,080	1,349	1,134	923	1,068	936	1,103	1,180	1,448
44905100	650,000	60,301	67,586	45,181	50,392	62,937	52,914	43,069	49,814	43,669	51,490	55,078	67,569
173	209,761	19,460	21,811	14,580	16,262	20,310	17,076	13,899	16,076	14,092	16,616	17,774	21,805
33903000	209,761	19,460	21,811	14,580	16,262	20,310	17,076	13,899	16,076	14,092	16,616	17,774	21,805
27.812.030.2275 - Apoio a Eventos Desportivos e de Laze	241,127	22,370	25,072	16,760	18,693	23,347	19,629	15,977	18,479	16,200	19,101	20,432	25,066
100	241,127	22,370	25,072	16,760	18,693	23,347	19,629	15,977	18,479	16,200	19,101	20,432	25,066
33903000	33,000	3,061	3,431	2,294	2,558	3,195	2,686	2,187	2,529	2,217	2,614	2,796	3,430
33903100	6,600	612	686	459	512	639	537	437	506	443	523	559	686
33903600	135,742	12,593	14,114	9,435	10,523	13,143	11,050	8,994	10,403	9,120	10,753	11,502	14,111
33903900	65,785	6,103	6,840	4,573	5,100	6,370	5,355	4,359	5,042	4,420	5,211	5,574	6,839
27.812.030.2277 - Manutenção e Implementação das Unic	716,103	66,434	74,459	49,775	55,516	69,337	58,295	47,449	54,880	48,110	56,726	60,679	74,441
100	716,103	66,434	74,459	49,775	55,516	69,337	58,295	47,449	54,880	48,110	56,726	60,679	74,441
33903000	93,522	8,676	9,724	6,501	7,250	9,055	7,613	6,197	7,167	6,283	7,408	7,925	9,722
33903900	410,177	38,053	42,650	28,511	31,799	39,716	33,391	27,178	31,435	27,557	32,492	34,756	42,639
44405200	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
44905200	12,404	1,151	1,290	862	962	1,201	1,010	822	951	833	983	1,051	1,289
27.812.030.2363 - Reforma de Unidades Desportivas	800,000	74,217	83,183	55,607	62,020	77,461	65,125	53,008	61,310	53,746	63,372	67,788	83,162
101	800,000	74,217	83,183	55,607	62,020	77,461	65,125	53,008	61,310	53,746	63,372	67,788	83,162
33903900	800,000	74,217	83,183	55,607	62,020	77,461	65,125	53,008	61,310	53,746	63,372	67,788	83,162
17201. Universidade Estadual de Roraima - UERR	46,599,002	4,323,046	4,845,299	3,239,036	3,612,609	4,511,990	3,793,462	3,087,657	3,571,239	3,130,660	3,691,340	3,948,562	4,844,103
12.122.010.4139 - Manutenção e Conservação de Bens In	3,620,042	335,836	376,407	251,624	280,645	350,514	294,695	239,865	277,432	243,205	286,762	306,744	376,314
101	3,620,042	335,836	376,407	251,624	280,645	350,514	294,695	239,865	277,432	243,205	286,762	306,744	376,314
33903000	36,042	3,344	3,748	2,505	2,794	3,490	2,934	2,388	2,762	2,421	2,855	3,054	3,747
33903700	3,510,000	325,627	364,965	243,976	272,114	339,859	285,737	232,573	268,998	235,812	278,045	297,420	364,875
33903900	74,000	6,865	7,694	5,144	5,737	7,165	6,024	4,903	5,671	4,972	5,862	6,270	7,693
12.122.010.4239 - Manutenção de Serviços de Transporte	101,500	9,416	10,554	7,055	7,869	9,828	8,263	6,725	7,779	6,819	8,040	8,601	10,551
101	1,500	139	156	104	116	145	122	99	115	101	119	127	156
33903900	1,500	139	156	104	116	145	122	99	115	101	119	127	156
150	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
44905200	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
12.122.010.4339 - Manutenção de Serviços Administrativc	1,162,674	107,863	120,893	80,816	90,137	112,577	94,649	77,039	89,105	78,112	92,101	98,519	120,863
101	706,952	65,585	73,508	49,139	54,807	68,451	57,550	46,843	54,179	47,495	56,001	59,904	73,490
33901400	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
33903000	3,500	325	364	243	271	339	285	232	268	235	277	297	364
33903300	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33903900	373,452	34,646	38,831	25,958	28,952	36,160	30,401	24,745	28,620	25,090	29,583	31,644	38,821
33909100	80,000	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
33909200	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
44909100	190,000	17,627	19,756	13,207	14,730	18,397	15,467	12,589	14,561	12,765	15,051	16,100	19,751
150	455,722	42,278	47,385	31,677	35,330	44,126	37,099	30,196	34,925	30,617	36,100	38,616	47,374
33903300	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
33903600	275,722	25,579	28,669	19,165	21,375	26,697	22,446	18,269	21,131	18,524	21,841	23,363	28,662
33903900	150,000	13,916	15,597	10,426	11,629	14,524	12,211	9,939	11,496	10,077	11,882	12,710	15,593
12.122.010.4439 - Administração de Recursos Humanos c	38,447,830	3,566,852	3,997,752	2,672,458	2,980,686	3,722,745	3,129,903	2,547,559	2,946,552	2,583,040	3,045,645	3,257,874	3,996,765
100	8,557,832	793,920	889,831	594,844	663,450	828,620	696,663	567,043	655,852	574,941	677,909	725,147	889,612
31901100	8,557,832	793,920	889,831	594,844	663,450	828,620	696,663	567,043	655,852	574,941	677,909	725,147	889,612
101	29,889,998	2,772,931	3,107,920	2,077,615	2,317,236	2,894,126	2,433,240	1,980,516	2,290,700	2,008,099	2,367,736	2,532,726	3,107,153
31900400	1,723,400	159,882	179,197	119,791	133,607	166,870	140,296	114,193	132,077	115,783	136,519	146,032	179,152
31901100	22,984,598	2,132,309	2,389,906	1,597,629	1,781,891	2,225,504	1,871,096	1,522,963	1,761,486	1,544,174	1,820,725	1,947,598	2,389,316
31901300	612,000	56,776	63,635	42,539	47,446	59,257	49,821	40,551	46,902	41,116	48,480	51,858	63,619
31909200	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
31909600	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
31911300	4,450,000	412,832	462,705	309,314	344,988	430,875	362,259	294,858	341,038	298,964	352,507	377,070	462,591
12.122.010.4539 - Ações de Informática da UERR	159,200	14,769	16,553	11,066	12,342	15,415	12,960	10,549	12,201	10,696	12,611	13,490	16,549
101	159,200	14,769	16,553	11,066	12,342	15,415	12,960	10,549	12,201	10,696	12,611	13,490	16,549
33903900	159,200	14,769	16,553	11,066	12,342	15,415	12,960	10,549	12,201	10,696	12,611	13,490	16,549

12.364.029.2238 - Habilitação e Capacitação de Profissior	37,500	3,479	3,899	2,607	2,907	3,631	3,053	2,485	2,874	2,519	2,971	3,178	3,898
101	37,500	3,479	3,899	2,607	2,907	3,631	3,053	2,485	2,874	2,519	2,971	3,178	3,898
33901400	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
33903300	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33903900	7,500	696	780	521	581	726	611	497	575	504	594	636	780
12.364.067.2241 - Realização de Cursos de Extensão Uni	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
101	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
33901400	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
33903300	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
12.364.067.2314 - Desenvolvimento do Ensino Superior	2,455,256	227,777	255,294	170,662	190,345	237,732	199,874	162,686	188,165	164,951	194,493	208,046	255,231
101	1,903,160	176,558	197,888	132,286	147,543	184,275	154,930	126,104	145,854	127,860	150,759	161,264	197,839
33901400	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33901800	96,000	8,906	9,982	6,673	7,442	9,295	7,815	6,361	7,357	6,450	7,605	8,135	9,979
33903000	352,800	32,730	36,684	24,523	27,351	34,160	28,720	23,377	27,038	23,702	27,947	29,894	36,675
33903300	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
33903600	227,360	21,092	23,641	15,803	17,626	22,014	18,509	15,065	17,424	15,275	18,010	19,265	23,635
33903900	1,037,000	96,204	107,826	72,081	80,394	100,408	84,419	68,712	79,473	69,669	82,146	87,870	107,799
33909200	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
108	192,517	17,860	20,018	13,382	14,925	18,641	15,672	12,756	14,754	12,934	15,250	16,313	20,013
33903000	70,000	6,494	7,279	4,866	5,427	6,778	5,698	4,638	5,365	4,703	5,545	5,931	7,277
33903300	42,517	3,944	4,421	2,955	3,296	4,117	3,461	2,817	3,258	2,856	3,368	3,603	4,420
33903900	80,000	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
150	359,579	33,359	37,389	24,994	27,877	34,817	29,272	23,826	27,557	24,158	28,484	30,469	37,379
33903000	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33903900	99,220	9,205	10,317	6,897	7,692	9,607	8,077	6,574	7,604	6,666	7,860	8,407	10,314
44905200	160,359	14,877	16,674	11,146	12,432	15,527	13,054	10,625	12,290	10,773	12,703	13,588	16,670
12.364.067.2330 - Incentivo a Pós-Graduação e Pesquisa	110,000	10,205	11,438	7,646	8,528	10,651	8,955	7,289	8,430	7,390	8,714	9,321	11,435
101	110,000	10,205	11,438	7,646	8,528	10,651	8,955	7,289	8,430	7,390	8,714	9,321	11,435
33901400	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33903300	90,000	8,349	9,358	6,256	6,977	8,714	7,327	5,963	6,897	6,046	7,129	7,626	9,356
12.364.067.2331 - Reforma das Unidades Educacionais d	65,000	6,030	6,759	4,518	5,039	6,294	5,291	4,307	4,981	4,367	5,149	5,508	6,757
101	65,000	6,030	6,759	4,518	5,039	6,294	5,291	4,307	4,981	4,367	5,149	5,508	6,757
33903900	65,000	6,030	6,759	4,518	5,039	6,294	5,291	4,307	4,981	4,367	5,149	5,508	6,757
12.364.067.3394 - Construção de Unidades Educacionais	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
101	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
44905100	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
12.364.067.3396 - Aparelhamento das Unidades Educacic	190,000	17,627	19,756	13,207	14,730	18,397	15,467	12,589	14,561	12,765	15,051	16,100	19,751
101	90,000	8,349	9,358	6,256	6,977	8,714	7,327	5,963	6,897	6,046	7,129	7,626	9,356
44905200	90,000	8,349	9,358	6,256	6,977	8,714	7,327	5,963	6,897	6,046	7,129	7,626	9,356
108	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
44905200	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
12.364.067.3472 - Ampliação de Unidades Educacionais c	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
101	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33903900	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
17202. Fundação Universidade Virtual de Roraima	7,078,850	656,713	736,049	492,042	548,791	685,416	576,264	469,046	542,507	475,578	560,751	599,826	735,867
12.122.010.4154 - Manutenção e Conservação de Bens In	211,045	19,579	21,944	14,669	16,361	20,435	17,180	13,984	16,174	14,179	16,718	17,883	21,939
100	211,045	19,579	21,944	14,669	16,361	20,435	17,180	13,984	16,174	14,179	16,718	17,883	21,939
33903000	17,300	1,605	1,799	1,203	1,341	1,675	1,408	1,146	1,326	1,162	1,370	1,466	1,798
33903600	54,000	5,010	5,615	3,753	4,186	5,229	4,396	3,578	4,138	3,628	4,278	4,576	5,613
33903700	100	9	10	7	8	10	8	7	8	7	8	8	10
33903900	115,500	10,715	12,010	8,028	8,954	11,183	9,402	7,653	8,852	7,760	9,149	9,787	12,007
33904700	1,500	139	156	104	116	145	122	99	115	101	119	127	156
33909200	465	43	48	32	36	45	38	31	36	31	37	39	48
33909300	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
44905200	2,180	202	227	152	169	211	177	144	167	146	173	185	227
12.122.010.4254 - Manutenção de Serviços de Transporte	116,850	10,840	12,150	8,122	9,059	11,314	9,512	7,742	8,955	7,850	9,256	9,901	12,147
100	116,850	10,840	12,150	8,122	9,059	11,314	9,512	7,742	8,955	7,850	9,256	9,901	12,147
33903000	92,050	8,540	9,571	6,398	7,136	8,913	7,493	6,099	7,054	6,184	7,292	7,800	9,569
33903900	22,310	2,070	2,320	1,551	1,730	2,160	1,816	1,478	1,710	1,499	1,767	1,890	2,319
33909200	2,400	223	250	167	186	232	195	159	184	161	190	203	249
44905200	90	8	9	6	7	9	7	6	7	6	7	8	9
12.122.010.4354 - Manutenção de Serviços Administrativc	112,200	10,409	11,666	7,799	8,698	10,864	9,134	7,434	8,599	7,538	8,888	9,507	11,664
100	112,200	10,409	11,666	7,799	8,698	10,864	9,134	7,434	8,599	7,538	8,888	9,507	11,664
33900800	4,000	371	416	278	310	387	326	265	307	269	317	339	416
33901400	32,000	2,969	3,327	2,224	2,481	3,098	2,605	2,120	2,452	2,150	2,535	2,712	3,326
33903000	41,600	3,859	4,326	2,892	3,225	4,028	3,387	2,756	3,188	2,795	3,295	3,525	4,324
33903300	22,100	2,050	2,298	1,536	1,713	2,140	1,799	1,464	1,694	1,485	1,751	1,873	2,297
33903900	1,650	153	172	115	128	160	134	109	126	111	131	140	172
33909200	350	32	36	24	27	34	28	23	27	24	28	30	36
44905200	10,500	974	1,092	730	814	1,017	855	696	805	705	832	890	1,092
12.122.010.4454 - Administração de Recursos Humanos c	4,535,955	420,806	471,642	315,288	351,652	439,198	369,256	300,553	347,625	304,739	359,316	384,354	471,526
100	4,535,955	420,806	471,642	315,288	351,652	439,198	369,256	300,553	347,625	304,739	359,316	384,354	471,526
31900400	24,000	2,227	2,495	1,668	1,861	2,324	1,954	1,590	1,839	1,612	1,901	2,034	2,495
31900500	19,000	1,763	1,976	1,321	1,473	1,840	1,547	1,259	1,456	1,276	1,505	1,610	1,975
31901100	3,600,000	333,976	374,323	250,231	279,092	348,573	293,063	238,537	275,896	241,859	285,174	305,046	374,231
31901300	516,000	47,870	53,653	35,866	40,003	49,962	42,006	34,190	39,545	34,666	40,875	43,723	53,640
31901600	170,955	15,860	17,776	11,883	13,253	16,553	13,917	11,328	13,102	11,485	13,542	14,486	17,771
31909300	12,000	1,113	1,248	834	930	1,162	977	795	920	806	951	1,017	1,247
31909400	24,000	2,227	2,495	1,668	1,861	2,324	1,954	1,590	1,839	1,612	1,901	2,034	2,495
31909600	170,000	15,771	17,676	11,816	13,179	16,460	13,839	11,264	13,028	11,421	13,467	14,405	17,672
12.122.010.4554 - Ações de Informática da UNIVIRR	1,600	148	166	111	124	155	130	106	123	107	127	136	166
100	1,600	148	166	111	124	155	130	106	123	107	127	136	166
33903000	800	74	83	56	62	77	65	53	61	54	63	68	83
33903900	400	37	42	28	31	39	33	27	31	27	32	34	42
44905200	400	37	42	28	31	39	33	27	31	27	32	34	42
12.364.029.2394 - Habilitação e Capacitação de Profissior	200	19	21	14	16	19	16	13	15	13	16	17	21
100	200	19	21	14	16	19	16	13	15	13	16	17	21
33903500	100	9	10	7	8	10	8	7	8	7	8	8	10
33903900	100	9	10	7	8	10	8	7	8	7	8	8	10
12.364.067.2395 - Atividade de Pesquisa e Produção Cier	400	37	42	28	31	39	33	27	31	27	32	34	42
100	400	37	42	28	31	39	33	27	31	27	32	34	42
33901800	200	19	21	14	16	19	16	13	15	13	16	17	21
33902000	200	19	21	14	16	19	16	13	15	13	16	17	21
12.364.067.2396 - Atividade de Extensão e Pós-Graduaçã	600	56	62	42	47	58	49	40	46	40	48	51	62
100	600	56	62	42	47	58	49	40	46	40	48	51	62
33900800	200	19	21	14	16	19	16	13	15	13	16	17	21
33902000	200	19	21	14	16	19	16	13	15	13	16	17	21
33903900	200	19	21	14	16	19	16	13	15	13	16	17	21
12.364.067.2402 - Fortalecimento e Manutenção dos Cent	2,100,000	194,820	218,355	145,968	162,803	203,334	170,954	139,146	160,939	141,084	166,352	177,943	218,301
100	1,700,000	157,711	176,764	118,165	131,793	164,604	138,391	112,642	130,284	114,211	134,666	144,049	176,720
33903900	1,300,000	120,603	135,172	90,361	100,783	125,874	105,828	86,138	99,629	87,338	102,980	110,155	135,139
44905100	400,000	37,108	41,591	27,803	31,010	38,730	32,563	26,504	30,655	26,873	31,686	33,894	41,581
101	400,000	37,108	41,591	27,803	31,010	38,730	32,563	26,504	30,655	26,873	31,686	33,894	41,581
33903900	400,000	37,108	41,591	27,803	31,010	38,730	32,563	26,504	30,655	26,873	31,686	33,894	41,581
17601. Fundo de Manutenção e Desen.da Educ.Bás. e de Val	400,723,067	37,175,562	41,666,626	27,853,736	31,066,238	38,800,369	32,621,464	26,551,971	30,710,482	26,921,768	31,743,278	33,955,235	41,656,339
12.128.029.2355 - Qualificação de Profissionais para Educ	8,000	742	832	556	620	775	651	530	613	537	634	678	832
134	8,000	742	832	556	620	775	651	530	613	537	634	678	832
33901400	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903000	2,000	186	208	139	155	194	163	133	153	134	158	169	208
33903900	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
12.361.080.2319 - Manutenção e Fortalecimento do Ensin	14,227,865	1,319,936	1,479,394	988,960	1,103,022	1,377,626	1,158,241	942,740	1,090,390	955,870	1,127,060	1,205,597	1,479,028
104	2,701,676	250,638	280,917	187,790	209,449	261,592	219,934	179,013	207,050	181,507	214,013	228,926	280,847
33903000	2,701,676	250,638	280,917	187,790	209,449	261,592	219,934	179,013	207,050	181,507	214,013	228,926	280,847
134	11,526,189	1,069,298	1,198,477	801,170	893,573	1,116,034	938,307	763,727	883,340	774,364	913,047	976,671	1,198,181
33903000	245,000	22,729	25,475	17,030	18,994	23,722	19,945	16,234	18,776	16,460	19,408	20,760	25,468
33903900	11,281,189	1,046,570	1,173,002	784,141	874,579	1,092,311	918,362	747,493	864,564	757,904	893,639	955,911	1,172,713
12.361.080.2364 - Reforma de Unidades Educacionais do	4,365,027	404,949	453,869	303,407	338,401	422,648	355,342	289,227	334,525	293,256	345,776	369,870	453,757
104	2,644,827	245,364	275,005	183,838	205,041	256,088	215,306	175,247	202,693	177,687	209,510	224,109	274,938

33903900	2,644,827	245,364	275,005	183,838	205,041	256,088	215,306	175,247	202,693	177,687	209,510	224,109	274,938
134	1,720,200	159,585	178,864	119,569	133,359	166,560	140,035	113,981	131,832	115,568	136,266	145,761	178,820
33903900	1,720,200	159,585	178,864	119,569	133,359	166,560	140,035	113,981	131,832	115,568	136,266	145,761	178,820
12.361.080.3489 - Ampliação de Unidades Educacionais c	298,507	27,693	31,038	20,749	23,142	28,903	24,300	19,779	22,877	20,055	23,646	25,294	31,031
134	298,507	27,693	31,038	20,749	23,142	28,903	24,300	19,779	22,877	20,055	23,646	25,294	31,031
44905100	298,507	27,693	31,038	20,749	23,142	28,903	24,300	19,779	22,877	20,055	23,646	25,294	31,031
12.361.080.4444 - Remuneração do Pessoal Técnico Adm	15,358,846	1,424,859	1,596,991	1,067,573	1,190,702	1,487,134	1,250,310	1,017,679	1,177,066	1,031,853	1,216,651	1,301,431	1,596,597
134	15,358,846	1,424,859	1,596,991	1,067,573	1,190,702	1,487,134	1,250,310	1,017,679	1,177,066	1,031,853	1,216,651	1,301,431	1,596,597
31901100	13,048,093	1,210,487	1,356,723	906,956	1,011,559	1,263,393	1,062,200	864,569	999,975	876,610	1,033,605	1,105,629	1,356,388
31901300	895,532	83,080	93,116	62,247	69,427	86,711	72,902	59,338	68,631	60,165	70,940	75,883	93,093
31911300	1,415,221	131,292	147,153	98,370	109,716	137,030	115,208	93,773	108,459	95,079	112,107	119,919	147,116
12.361.080.4448 - Remuneração dos Profissionais do Maç	202,109,562	18,749,948	21,015,070	14,048,371	15,668,636	19,569,439	16,453,033	13,391,810	15,489,206	13,578,322	16,010,109	17,125,737	21,009,882
134	202,109,562	18,749,948	21,015,070	14,048,371	15,668,636	19,569,439	16,453,033	13,391,810	15,489,206	13,578,322	16,010,109	17,125,737	21,009,882
31900400	10,655,282	988,503	1,107,921	740,635	826,056	1,031,707	867,409	706,021	816,596	715,854	844,058	902,874	1,107,648
31901100	175,727,090	16,302,414	18,271,858	12,214,560	13,623,323	17,014,932	14,305,328	11,643,703	13,467,315	11,805,869	13,920,222	14,890,220	18,267,347
31901300	15,674,051	1,454,101	1,629,766	1,089,483	1,215,138	1,517,654	1,275,970	1,038,565	1,201,223	1,053,029	1,241,620	1,328,139	1,629,364
31901600	53,139	4,930	5,525	3,694	4,120	5,145	4,326	3,521	4,072	3,570	4,209	4,503	5,524
12.362.080.2320 - Fortalecimento do Ensino Médio	9,017,027	836,520	937,578	626,762	699,049	873,082	734,045	597,470	691,044	605,791	714,284	764,057	937,346
104	1,398,987	129,786	145,465	97,242	108,457	135,458	113,887	92,697	107,215	93,988	110,821	118,543	145,429
33903000	1,398,987	129,786	145,465	97,242	108,457	135,458	113,887	92,697	107,215	93,988	110,821	118,543	145,429
134	7,618,040	706,735	792,113	529,520	590,592	737,624	620,158	504,772	583,829	511,803	603,463	645,514	791,918
33903000	210,000	19,482	21,836	14,597	16,280	20,333	17,095	13,915	16,094	14,108	16,635	17,794	21,830
33903900	7,408,040	687,253	770,278	514,923	574,312	717,290	603,063	490,858	567,735	497,694	586,828	627,720	770,087
12.362.080.2365 - Reforma de Unidades Educacionais do	1,299,990	120,602	135,171	90,361	100,782	125,873	105,828	86,138	99,628	87,337	102,979	110,155	135,138
134	1,299,990	120,602	135,171	90,361	100,782	125,873	105,828	86,138	99,628	87,337	102,979	110,155	135,138
33903900	1,299,990	120,602	135,171	90,361	100,782	125,873	105,828	86,138	99,628	87,337	102,979	110,155	135,138
12.362.080.4441 - Remuneração dos Profissionais do Maç	148,699,963	13,795,075	15,461,615	10,335,940	11,528,032	14,398,007	12,105,144	9,852,882	11,396,019	9,990,106	11,779,268	12,600,079	15,457,797
134	148,699,963	13,795,075	15,461,615	10,335,940	11,528,032	14,398,007	12,105,144	9,852,882	11,396,019	9,990,106	11,779,268	12,600,079	15,457,797
31900400	50,729,205	4,706,210	5,274,752	3,526,121	3,932,805	4,911,901	4,129,687	3,361,325	3,887,768	3,408,139	4,018,514	4,298,535	5,273,450
31901100	77,448,892	7,185,027	8,053,028	5,383,371	6,004,261	7,499,058	6,304,843	5,131,775	5,935,503	5,203,247	6,135,114	6,562,625	8,051,040
31901300	11,732,207	1,088,411	1,219,899	815,490	909,545	1,135,981	955,078	777,378	899,129	788,205	929,367	994,128	1,219,597
31901600	76,739	7,119	7,979	5,334	5,949	7,430	6,247	5,085	5,881	5,156	6,079	6,502	7,977
31911300	8,712,920	808,308	905,957	605,624	675,473	843,636	709,288	577,319	667,738	585,360	690,194	738,289	905,734
12.362.080.4445 - Remuneração do Pessoal Técnico Adm	5,168,280	479,468	537,391	359,240	400,673	500,423	420,732	342,451	396,085	347,220	409,405	437,934	537,258
134	5,168,280	479,468	537,391	359,240	400,673	500,423	420,732	342,451	396,085	347,220	409,405	437,934	537,258
31901100	4,423,070	410,334	459,905	307,442	342,901	428,268	360,067	293,073	338,974	297,155	350,373	374,788	459,791
31901300	285,902	26,523	29,728	19,873	22,165	27,683	23,274	18,944	21,911	19,208	22,648	24,226	29,720
31911300	459,308	42,611	47,758	31,926	35,608	44,473	37,391	30,434	35,200	30,858	36,384	38,919	47,746
12.366.080.2324 - Fortalecimento da Educação de Jovens	90,000	8,349	9,358	6,256	6,977	8,714	7,327	5,963	6,897	6,046	7,129	7,626	9,356
134	90,000	8,349	9,358	6,256	6,977	8,714	7,327	5,963	6,897	6,046	7,129	7,626	9,356
33903000	90,000	8,349	9,358	6,256	6,977	8,714	7,327	5,963	6,897	6,046	7,129	7,626	9,356
12.367.080.2321 - Fortalecimento da Educação Especial F	80,000	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
134	80,000	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
33903000	80,000	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
18. Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	136,846,554	12,695,420	14,229,114	9,512,025	10,609,091	13,250,290	11,140,199	9,067,473	10,487,601	9,193,759	10,840,300	11,595,681	14,225,601
18101. Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abaste	70,077,215	6,501,148	7,286,531	4,870,976	5,432,768	6,785,289	5,704,741	4,643,327	5,370,554	4,707,996	5,551,167	5,937,987	7,284,732
20.122.010.4112 - Manutenção e Conservação de Bens In	4,085,048	378,975	424,758	283,946	316,695	395,538	332,549	270,676	313,069	274,446	323,597	346,146	424,653
100	2,212,253	205,233	230,027	153,771	171,506	214,203	180,092	146,584	169,542	148,626	175,244	187,455	229,970
33903000	40,800	3,785	4,242	2,836	3,163	3,950	3,321	2,703	3,127	2,741	3,232	3,457	4,241
33903900	1,450,200	134,537	150,790	100,802	112,427	140,417	118,056	96,090	111,140	97,429	114,878	122,883	150,753
33909200	676,253	62,737	70,316	47,005	52,427	65,479	55,051	44,809	51,826	45,433	53,569	57,302	70,298
44905200	45,000	4,175	4,679	3,128	3,489	4,357	3,663	2,982	3,449	3,023	3,565	3,813	4,678
101	1,872,795	173,741	194,731	130,176	145,189	181,335	152,458	124,092	143,527	125,820	148,353	158,691	194,683
33903000	29,737	2,759	3,092	2,067	2,305	2,879	2,421	1,970	2,279	1,998	2,356	2,520	3,091
33903900	1,401,790	130,046	145,756	97,437	108,674	135,730	114,115	92,883	107,430	94,176	111,043	118,781	145,720
33904700	40,000	3,711	4,159	2,780	3,101	3,873	3,256	2,650	3,066	2,687	3,169	3,389	4,158
33909200	401,268	37,226	41,723	27,892	31,108	38,853	32,666	26,588	30,752	26,958	31,786	34,001	41,713
20.122.010.4212 - Manutenção de Serviços de Transporte	5,358,000	497,068	557,117	372,428	415,381	518,793	436,176	355,022	410,625	359,966	424,434	454,010	556,980
100	4,374,000	405,781	454,802	304,031	339,096	423,516	356,072	289,822	335,213	293,858	346,486	370,631	454,690
33303900	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
33903000	3,840,000	356,241	399,278	266,913	297,698	371,811	312,601	254,439	294,289	257,983	304,186	325,382	399,179
33903900	260,000	24,121	27,034	18,072	20,157	25,175	21,166	17,228	19,926	17,468	20,596	22,031	27,028
33909200	150,000	13,916	15,597	10,426	11,629	14,524	12,211	9,939	11,496	10,077	11,882	12,710	15,593
44905200	4,000	371	416	278	310	387	326	265	307	269	317	339	416
101	984,000	91,287	102,315	68,397	76,285	95,277	80,104	65,200	75,411	66,108	77,948	83,379	102,290
33903000	350,000	32,470	36,393	24,328	27,134	33,889	28,492	23,191	26,823	23,514	27,725	29,657	36,384
33903900	634,000	58,817	65,922	44,069	49,151	61,388	51,612	42,009	48,588	42,594	50,222	53,722	65,906
20.122.010.4312 - Manutenção de Serviços Administrativo	3,441,800	319,300	357,874	239,235	266,827	333,255	280,185	228,054	263,772	231,230	272,642	291,641	357,785
100	2,596,600	240,890	269,991	180,486	201,303	251,418	211,380	172,051	198,997	174,447	205,690	220,023	269,924
33900800	144,000	13,359	14,973	10,009	11,164	13,943	11,723	9,541	11,036	9,674	11,407	12,202	14,969
33903000	180,000	16,699	18,716	12,512	13,955	17,429	14,653	11,927	13,795	12,093	14,259	15,252	18,712
33903900	753,600	69,912	78,358	52,382	58,423	72,968	61,348	49,934	57,754	50,629	59,696	63,856	78,339
33909200	1,019,000	94,534	105,954	70,829	78,998	98,666	82,953	67,519	78,094	68,459	80,720	86,345	105,928
44905200	500,000	46,386	51,989	34,754	38,763	48,413	40,703	33,130	38,319	33,591	39,608	42,367	51,976
101	845,200	78,410	87,883	58,749	65,525	81,837	68,805	56,003	64,774	56,783	66,953	71,618	87,861
33901400	480,000	44,530	49,910	33,364	37,212	46,476	39,075	31,805	36,786	32,248	38,023	40,673	49,897
33903000	94,000	8,720	9,774	6,534	7,287	9,102	7,652	6,228	7,204	6,315	7,446	7,965	9,772
33903900	271,200	25,160	28,199	18,851	21,025	26,259	22,077	17,970	20,784	18,220	21,483	22,980	28,192
20.122.010.4412 - Administração de Recursos Humanos d	23,791,812	2,207,195	2,473,839	1,653,738	1,844,471	2,303,663	1,936,808	1,576,449	1,823,349	1,598,405	1,884,668	2,015,997	2,473,229
101	23,791,812	2,207,195	2,473,839	1,653,738	1,844,471	2,303,663	1,936,808	1,576,449	1,823,349	1,598,405	1,884,668	2,015,997	2,473,229
31900400	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
31901100	19,213,560	1,782,465	1,997,799	1,335,509	1,489,540	1,860,370	1,564,109	1,273,093	1,472,482	1,290,824	1,522,002	1,628,059	1,997,306
31901300	632,892	58,714	65,807	43,991	49,065	61,280	51,522	41,936	48,503	42,520	50,135	53,628	65,791
31901600	412,320	38,251	42,872	28,660	31,965	39,923	33,566	27,320	31,599	27,701	32,662	34,938	42,862
31909200	780,000	72,362	81,103	54,217	60,470	75,524	63,497	51,683	59,777	52,403	61,788	66,093	81,083
31909400	540,000	50,096	56,148	37,535	41,864	52,286	43,960	35,780	41,384	36,279	42,776	45,757	56,135
31909600	96,000	8,906	9,982	6,673	7,442	9,295	7,815	6,361	7,357	6,450	7,605	8,135	9,979
31911300	1,997,040	185,268	207,649	138,812	154,821	193,365	162,572	132,324	153,048	134,167	158,196	169,219	207,598
20.122.010.4512 - Ações de Informática da SEAPA	340,000	31,542	35,353	23,633	26,359	32,921	27,678	22,528	26,057	22,842	26,933	28,810	35,344
100	300,000	27,831	31,194	20,853	23,258	29,048	24,422	19,878	22,991	20,155	23,765	25,420	31,186
33903900	300,000	27,831	31,194	20,853	23,258	29,048	24,422	19,878	22,991	20,155	23,765	25,420	31,186
101	40,000	3,711	4,159	2,780	3,101	3,873	3,256	2,650	3,066	2,687	3,169	3,389	4,158
44905200	40,000	3,711	4,159	2,780	3,101	3,873	3,256	2,650	3,066	2,687	3,169	3,389	4,158
20.122.073.2416 - Reforma do Prédio Sede da SEAPA	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
100	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
33903900	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
20.605.034.2284 - Apoio a Comercialização da Produção /	2,962,000	274,788	307,985	205,885	229,630	286,798	241,126	196,263	227,001	198,996	234,635	250,985	307,909
100	290,000	26,904	30,154	20,158	22,482	28,080	23,608	19,215	22,225	19,483	22,972	24,573	30,146
33903000	240,000	22,265	24,955	16,682	18,606	23,238	19,538	15,902	18,393	16,124	19,012	20,336	24,949
33903900	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
101	2,672,000	247,885	277,831	185,727	207,148	258,719	217,518	177,047	204,776	179,513	211,662	226,412	277,762
33901400	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
33903000	600,000	55,663	62,387	41,705	46,515	58,096	48,844	39,756	45,983	40,310	47,529	50,841	62,372
33903300	24,000	2,227	2,495	1,668	1,861	2,324	1,954	1,590	1,839	1,612	1,901	2,034	2,495
33903900	1,928,000	178,863	200,471	134,013	149,469	186,680	156,952	127,750	147,757	129,529	152,727	163,369	200,421
20.605.034.2415 - Apoio à Aquisição da Produção Agrícol	1,255,075	116,435	130,501	87,239	97,300	121,524	102,171	83,161	96,186	84,320	99,421	106,349	130,469
100	439,780	40,799	45,728	30,569	34,094	42,582	35,801	29,140	33,704	29,546	34,837	37,265	45,716
33903000	110,000	10,205	11,438	7,646	8,528	10,651	8,955	7,289	8,430	7,390	8,714	9,321	11,435
33903900	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
44905200	299,780	27,811	31,171	20,837	23,241	29,026	24,404	19,863	22,974	20,140	23,747	25,402	31,163
101	815,295	75,636	84,773	56,670	63,206	78,942	66,370	54,022	62,482	54,774	64,584	69,084	84,752
33901400	110,000	10,205	11,438	7,646	8,528	10,651	8,955	7,289	8,430	7,390	8,714	9,321	11,435
33903200	240,000	22,265	24,955	16,682	18,606	23,238	19,538	15,902	18,393	16,124	19,012	20,336	24,949
44905100	429,965	39,888	44,707	29,886	33,333	41,632	35,002	28,490	32,951	28,886	34,060	36,433	44,696
44905200	35,330	3,278	3,674	2,456	2,739	3,421	2,876	2,341	2,708	2,374	2,799	2,994	3,673
20.605.034.3390 - Ampliação da Capacidade de Armazen	346,000	32,099	35,977	24,050	26,824	33,502	28,167	22,926	26,517	23,245	27,408	29,318	35,968
100	324,000	30,058	33,689	22,521	25,118	31,372	26,376	21,468	24,831	21,767	25,666	27,454	33,681
33901400	12,000	1,113	1,248	834	930	1,162	977	795	920	806	951	1,017	1,247

33903000	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33903900	12,000	1,113	1,248	834	930	1,162	977	795	920	806	951	1,017	1,247
44905100	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
101	22,000	2,041	2,288	1,529	1,706	2,130	1,791	1,458	1,686	1,478	1,743	1,864	2,287
33903000	12,000	1,113	1,248	834	930	1,162	977	795	920	806	951	1,017	1,247
44905200	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
20.606.058.2209 - Implementação dos Serviços de Assist	5,382,040	499,298	559,617	374,099	417,245	521,121	438,133	356,615	412,467	361,581	426,338	456,047	559,479
100	356,553	33,078	37,074	24,784	27,642	34,524	29,026	23,625	27,325	23,954	28,244	30,212	37,065
33903000	6,542	607	680	455	507	633	533	433	501	440	518	554	680
33903900	75,000	6,958	7,798	5,213	5,814	7,262	6,105	4,970	5,748	5,039	5,941	6,355	7,796
44905200	275,011	25,513	28,595	19,116	21,320	26,628	22,388	18,222	21,076	18,476	21,785	23,303	28,588
101	1,516,528	140,690	157,687	105,412	117,570	146,839	123,455	100,485	116,223	101,885	120,132	128,503	157,648
33901400	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
33903000	832,000	77,186	86,510	57,831	64,501	80,559	67,730	55,128	63,763	55,896	65,907	70,499	86,489
33903900	100,600	9,333	10,460	6,993	7,799	9,741	8,189	6,666	7,710	6,759	7,969	8,524	10,458
44905100	6,542	607	680	455	507	633	533	433	501	440	518	554	680
44905200	377,386	35,011	39,240	26,232	29,257	36,541	30,722	25,006	28,922	25,354	29,895	31,978	39,230
102	3,508,959	325,530	364,857	243,903	272,034	339,758	285,652	232,504	268,918	235,742	277,962	297,331	364,767
33901400	292,413	27,128	30,405	20,325	22,669	28,313	23,804	19,375	22,410	19,645	23,163	24,778	30,397
33903000	1,369,652	127,064	142,415	95,203	106,183	132,618	111,499	90,753	104,967	92,017	108,497	116,057	142,379
33903600	584,826	54,255	60,809	40,650	45,339	56,626	47,609	38,751	44,820	39,290	46,327	49,555	60,794
33903900	1,162,068	107,806	120,830	80,774	90,090	112,518	94,600	76,999	89,058	78,071	92,053	98,468	120,800
44905200	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
20.606.058.2283 - Apoio a Produção e Difusão de Tecnol	1,375,753	127,630	143,049	95,627	106,656	133,209	111,995	91,158	105,435	92,427	108,980	116,574	143,014
100	800,000	74,217	83,183	55,607	62,020	77,461	65,125	53,008	61,310	53,746	63,372	67,788	83,162
33903000	240,000	22,265	24,955	16,682	18,606	23,238	19,538	15,902	18,393	16,124	19,012	20,336	24,949
33903900	80,000	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
44905200	480,000	44,530	49,910	33,364	37,212	46,476	39,075	31,805	36,786	32,248	38,023	40,673	49,897
101	575,753	53,413	59,866	40,020	44,636	55,748	46,870	38,149	44,124	38,681	45,608	48,786	59,851
33903200	125,753	11,666	13,076	8,741	9,749	12,176	10,237	8,332	9,637	8,448	9,962	10,656	13,072
33903300	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33903900	250,000	23,193	25,995	17,377	19,381	24,206	20,352	16,565	19,159	16,796	19,804	21,184	25,988
44905200	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
20.606.058.3387 - Fortalecimento das Unidades de Assist	1,263,303	117,198	131,356	87,811	97,938	122,320	102,841	83,707	96,817	84,872	100,073	107,046	131,324
100	800,000	74,217	83,183	55,607	62,020	77,461	65,125	53,008	61,310	53,746	63,372	67,788	83,162
33903000	80,000	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
44905200	720,000	66,795	74,865	50,046	55,818	69,715	58,613	47,707	55,179	48,372	57,035	61,009	74,846
101	463,303	42,981	48,174	32,204	35,918	44,860	37,716	30,699	35,506	31,126	36,701	39,258	48,162
33903900	463,303	42,981	48,174	32,204	35,918	44,860	37,716	30,699	35,506	31,126	36,701	39,258	48,162
20.608.073.2208 - Apoio ao Desenvolvimento da Produçã	4,762,161	441,791	495,163	331,012	369,189	461,100	387,671	315,542	364,961	319,936	377,235	403,521	495,041
100	2,905,000	269,500	302,058	201,923	225,211	281,279	236,486	192,486	222,632	195,167	230,120	246,155	301,983
33404100	1,500,000	139,157	155,968	104,263	116,288	145,239	122,110	99,390	114,957	100,774	118,823	127,102	155,929
33903000	150,000	13,916	15,597	10,426	11,629	14,524	12,211	9,939	11,496	10,077	11,882	12,710	15,593
33903200	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33903900	1,055,000	97,874	109,697	73,332	81,789	102,151	85,884	69,904	80,853	70,878	83,572	89,395	109,670
44905100	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
101	1,300,000	120,603	135,172	90,361	100,783	125,874	105,828	86,138	99,629	87,338	102,980	110,155	135,139
33403900	800,000	74,217	83,183	55,607	62,020	77,461	65,125	53,008	61,310	53,746	63,372	67,788	83,162
33404100	500,000	46,386	51,989	34,754	38,763	48,413	40,703	33,130	38,319	33,591	39,608	42,367	51,976
172	557,161	51,688	57,933	38,728	43,194	53,948	45,357	36,918	42,700	37,432	44,136	47,211	57,919
44905200	557,161	51,688	57,933	38,728	43,194	53,948	45,357	36,918	42,700	37,432	44,136	47,211	57,919
20.608.073.2278 - Desenvolvimento de Projetos de Irrigaç	11,393,616	1,056,999	1,184,692	791,955	883,295	1,103,197	927,514	754,943	873,180	765,457	902,545	965,437	1,184,400
100	1,489,654	138,197	154,892	103,544	115,486	144,237	121,268	98,705	114,164	100,079	118,003	126,226	154,854
33903900	489,654	45,426	50,914	34,035	37,961	47,411	39,861	32,445	37,526	32,896	38,788	41,491	50,901
44905100	1,000,000	92,771	103,979	69,509	77,525	96,826	81,407	66,260	76,638	67,183	79,215	84,735	103,953
101	3,803,962	352,898	395,531	264,408	294,904	368,322	309,667	252,051	291,527	255,561	301,331	322,328	395,433
33903000	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33903900	413,280	38,341	42,972	28,727	32,040	40,016	33,644	27,384	31,673	27,765	32,738	35,019	42,962
44905100	3,290,681	305,280	342,160	228,731	255,112	318,623	267,883	218,041	252,190	221,078	260,671	278,836	342,076
108	6,100,000	565,904	634,269	424,003	472,905	590,638	496,580	404,187	467,490	409,816	483,212	516,883	634,113
33903900	2,831,891	262,718	294,456	196,841	219,544	274,200	230,534	187,642	217,030	190,255	224,328	239,960	294,383
44905100	3,268,109	303,186	339,813	227,162	253,362	316,438	266,045	216,545	250,460	219,561	258,883	276,923	339,730
20.608.073.2280 - Apoio ao Desenvolvimento da Produçã	851,600	79,004	88,548	59,194	66,021	82,457	69,326	56,427	65,265	57,213	67,459	72,160	88,526
100	413,300	38,342	42,974	28,728	32,041	40,018	33,645	27,385	31,674	27,767	32,740	35,021	42,964
33903000	20,486	1,901	2,130	1,424	1,588	1,984	1,668	1,357	1,570	1,376	1,623	1,736	2,130
33903200	151,598	14,064	15,763	10,537	11,753	14,679	12,341	10,045	11,618	10,185	12,009	12,846	15,759
33903900	202,916	18,825	21,099	14,104	15,731	19,648	16,519	13,445	15,551	13,633	16,074	17,194	21,094
44905200	38,300	3,553	3,982	2,662	2,969	3,708	3,118	2,538	2,935	2,573	3,034	3,245	3,981
101	38,300	3,553	3,982	2,662	2,969	3,708	3,118	2,538	2,935	2,573	3,034	3,245	3,981
44905200	38,300	3,553	3,982	2,662	2,969	3,708	3,118	2,538	2,935	2,573	3,034	3,245	3,981
108	400,000	37,108	41,591	27,803	31,010	38,730	32,563	26,504	30,655	26,873	31,686	33,894	41,581
44905200	400,000	37,108	41,591	27,803	31,010	38,730	32,563	26,504	30,655	26,873	31,686	33,894	41,581
20.608.077.2231 - Recuperação de Áreas Degradadas	183,999	17,070	19,132	12,790	14,265	17,816	14,979	12,192	14,101	12,362	14,576	15,591	19,127
100	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
33903900	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
101	133,999	12,431	13,933	9,314	10,388	12,975	10,908	8,879	10,269	9,002	10,615	11,354	13,930
33903900	133,999	12,431	13,933	9,314	10,388	12,975	10,908	8,879	10,269	9,002	10,615	11,354	13,930
20.608.077.2279 - Incentivo a Agropecuária Familiar	2,650,000	245,844	275,543	184,198	205,442	256,589	215,727	175,589	203,090	178,035	209,920	224,548	275,475
100	2,650,000	245,844	275,543	184,198	205,442	256,589	215,727	175,589	203,090	178,035	209,920	224,548	275,475
33404100	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
33903200	2,150,000	199,458	223,554	149,444	166,680	208,176	175,024	142,459	164,771	144,443	170,312	182,180	223,499
33903900	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
44905100	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
20.608.077.3385 - Formulação e Implantação de Projetos	435,008	40,356	45,232	30,237	33,724	42,120	35,412	28,824	33,338	29,225	34,459	36,860	45,220
101	435,008	40,356	45,232	30,237	33,724	42,120	35,412	28,824	33,338	29,225	34,459	36,860	45,220
44905100	435,008	40,356	45,232	30,237	33,724	42,120	35,412	28,824	33,338	29,225	34,459	36,860	45,220
18301. Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraim	17,363,375	1,610,821	1,805,420	1,206,905	1,346,104	1,681,224	1,413,492	1,150,500	1,330,689	1,166,523	1,375,440	1,471,284	1,804,974
21.122.010.4113 - Manutenção e Conservação de Bens Im	369,285	34,259	38,398	25,669	28,629	35,756	30,062	24,469	28,301	24,810	29,253	31,291	38,388
101	369,285	34,259	38,398	25,669	28,629	35,756	30,062	24,469	28,301	24,810	29,253	31,291	38,388
33903000	9,295	862	966	646	721	900	757	616	712	624	736	788	966
33903900	353,900	32,832	36,798	24,599	27,436	34,267	28,810	23,449	27,122	23,776	28,034	29,988	36,789
33904700	1,090	101	113	76	85	106	89	72	84	73	86	92	113
44905200	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
21.122.010.4213 - Manutenção de Serviços de Transporte	149,155	13,837	15,509	10,368	11,563	14,442	12,142	9,883	11,431	10,021	11,815	12,639	15,505
101	149,155	13,837	15,509	10,368	11,563	14,442	12,142	9,883	11,431	10,021	11,815	12,639	15,505
33903000	112,775	10,462	11,726	7,839	8,743	10,920	9,181	7,472	8,643	7,577	8,933	9,556	11,723
33903900	32,380	3,004	3,367	2,251	2,510	3,135	2,636	2,146	2,482	2,175	2,565	2,744	3,366
33904700	4,000	371	416	278	310	387	326	265	307	269	317	339	416
21.122.010.4313 - Manutenção de Serviços Administrativo	556,104	51,590	57,823	38,654	43,112	53,845	45,270	36,848	42,619	37,361	44,052	47,121	57,809
101	556,104	51,590	57,823	38,654	43,112	53,845	45,270	36,848	42,619	37,361	44,052	47,121	57,809
33901400	31,900	2,959	3,317	2,217	2,473	3,089	2,597	2,114	2,445	2,143	2,527	2,703	3,316
33903000	120,730	11,200	12,553	8,392	9,360	11,690	9,828	8,000	9,252	8,111	9,564	10,230	12,550
33903300	47,161	4,375	4,904	3,278	3,656	4,566	3,839	3,125	3,614	3,168	3,736	3,996	4,903
33903900	182,896	16,967	19,017	12,713	14,179	17,709	14,889	12,119	14,017	12,287	14,488	15,498	19,013
33909200	150,000	13,916	15,597	10,426	11,629	14,524	12,211	9,939	11,496	10,077	11,882	12,710	15,593
44905200	23,417	2,172	2,435	1,628	1,815	2,267	1,906	1,552	1,795	1,573	1,855	1,984	2,434
21.122.010.4413 - Administração de Recursos Humanos d	10,385,165	963,444	1,079,835	721,859	805,115	1,005,553	845,420	688,123	795,895	697,706	822,661	879,986	1,079,568
101	10,285,165	954,167	1,069,437	714,908	797,362	995,870	837,279	681,497	788,231	690,988	814,739	871,513	1,069,173
31901100	7,620,000	706,917	792,317	529,656	590,744	737,813	620,318	504,902	583,979	511,934	603,618	645,680	792,121
31901300	1,008,000	93,513	104,810	70,065	78,146	97,600	82,058	66,790	77,251	67,720	79,849	85,413	104,785
31901600	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
31909100	244,277	22,662	25,400	16,979	18,938	23,652	19,886	16,186	18,721	16,411	19,350	20,699	25,393
31909200	636,000	59,002	66,130	44,208	49,306	61,581	51,775	42,141	48,742	42,728	50,381	53,891	66,114
31909400	10,648	988	1,107	740	825	1,031	867	706	816	715	843	902	1,107
31909600	252,000	23,378	26,203	17,516	19,536	24,400	20,514	16,698	19,313	16,930	19,962	21,353	26,196
31911300	414,240	38,430	43,072	28,793	32,114	40,109	33,722	27,448	31,746	27,830	32,814	35,101	43,061
150	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
31909100	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395

21.122.010.4513 - Ações de Informatica do ITERAIMA	125,526	11,645	13,052	8,725	9,731	12,154	10,219	8,317	9,620	8,433	9,944	10,636	13,049
101	125,526	11,645	13,052	8,725	9,731	12,154	10,219	8,317	9,620	8,433	9,944	10,636	13,049
33903100	8,488	787	883	590	658	822	691	562	651	570	672	719	882
33903900	15,600	1,447	1,622	1,084	1,209	1,510	1,270	1,034	1,196	1,048	1,236	1,322	1,622
44905200	101,438	9,411	10,547	7,051	7,864	9,822	8,258	6,721	7,774	6,815	8,035	8,595	10,545
21.127.035.2345 - Implementação da Política de Reforma	360,000	33,398	37,432	25,023	27,909	34,857	29,306	23,854	27,590	24,186	28,517	30,505	37,423
101	360,000	33,398	37,432	25,023	27,909	34,857	29,306	23,854	27,590	24,186	28,517	30,505	37,423
33901400	70,000	6,494	7,279	4,866	5,427	6,778	5,698	4,638	5,365	4,703	5,545	5,931	7,277
33903000	55,000	5,102	5,719	3,823	4,264	5,325	4,477	3,644	4,215	3,695	4,357	4,660	5,717
33903900	105,000	9,741	10,918	7,298	8,140	10,167	8,548	6,957	8,047	7,054	8,318	8,897	10,915
33909300	40,000	3,711	4,159	2,780	3,101	3,873	3,256	2,650	3,066	2,687	3,169	3,389	4,158
44905200	90,000	8,349	9,358	6,256	6,977	8,714	7,327	5,963	6,897	6,046	7,129	7,626	9,356
21.631.035.3120 - Demarcação e Titulação de Lotes em Á	4,979,570	461,961	517,769	346,123	386,043	482,151	405,369	329,947	381,623	334,542	394,457	421,943	517,641
101	4,929,570	457,322	512,570	342,648	382,167	477,310	401,299	326,634	377,791	331,183	390,496	417,707	512,443
33901400	110,000	10,205	11,438	7,646	8,528	10,651	8,955	7,289	8,430	7,390	8,714	9,321	11,435
33903000	89,570	8,310	9,313	6,226	6,944	8,673	7,292	5,935	6,864	6,018	7,095	7,590	9,311
33903300	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
33903900	4,560,000	423,037	474,142	316,960	353,516	441,526	371,214	302,146	349,468	306,354	361,220	386,391	474,025
44905200	140,000	12,988	14,557	9,731	10,854	13,556	11,397	9,276	10,729	9,406	11,090	11,863	14,553
150	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
33901400	25,000	2,319	2,599	1,738	1,938	2,421	2,035	1,657	1,916	1,680	1,980	2,118	2,599
33903300	25,000	2,319	2,599	1,738	1,938	2,421	2,035	1,657	1,916	1,680	1,980	2,118	2,599
21.631.035.3512 - Gestão e Regularização de Áreas /Imó	419,570	38,924	43,626	29,164	32,527	40,625	34,156	27,801	32,155	28,188	33,236	35,552	43,616
101	419,570	38,924	43,626	29,164	32,527	40,625	34,156	27,801	32,155	28,188	33,236	35,552	43,616
33901400	49,000	4,546	5,095	3,406	3,799	4,744	3,989	3,247	3,755	3,292	3,882	4,152	5,094
33903000	69,000	6,401	7,175	4,796	5,349	6,681	5,617	4,572	5,288	4,636	5,466	5,847	7,173
33903300	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33903600	150,570	13,969	15,656	10,466	11,673	14,579	12,257	9,977	11,539	10,116	11,927	12,759	15,652
33903900	97,000	8,999	10,086	6,742	7,520	9,392	7,896	6,427	7,434	6,517	7,684	8,219	10,083
44905200	34,000	3,154	3,535	2,363	2,636	3,292	2,768	2,253	2,606	2,284	2,693	2,881	3,534
21.632.035.3516 - Construção da Sede do ITERAIMA	19,000	1,763	1,976	1,321	1,473	1,840	1,547	1,259	1,456	1,276	1,505	1,610	1,975
101	19,000	1,763	1,976	1,321	1,473	1,840	1,547	1,259	1,456	1,276	1,505	1,610	1,975
44905100	19,000	1,763	1,976	1,321	1,473	1,840	1,547	1,259	1,456	1,276	1,505	1,610	1,975
18302. Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraim	21,820,550	2,024,319	2,268,870	1,516,718	1,691,648	2,112,794	1,776,335	1,445,833	1,672,276	1,465,969	1,728,515	1,848,962	2,268,310
20.122.010.4150 - Manutenção e Conservação de Bens Im	745,000	69,115	77,464	51,784	57,756	72,135	60,648	49,364	57,095	50,051	59,015	63,128	77,445
101	745,000	69,115	77,464	51,784	57,756	72,135	60,648	49,364	57,095	50,051	59,015	63,128	77,445
33903000	15,000	1,392	1,560	1,043	1,163	1,452	1,221	994	1,150	1,008	1,188	1,271	1,559
33903600	36,000	3,340	3,743	2,502	2,791	3,486	2,931	2,385	2,759	2,419	2,852	3,050	3,742
33903900	684,000	63,456	71,121	47,544	53,027	66,229	55,682	45,322	52,420	45,953	54,183	57,959	71,104
33904700	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
20.122.010.4250 - Manutenção de Serviços de Transporte	969,636	89,954	100,821	67,398	75,171	93,886	78,935	64,248	74,311	65,143	76,810	82,162	100,797
101	969,636	89,954	100,821	67,398	75,171	93,886	78,935	64,248	74,311	65,143	76,810	82,162	100,797
33903000	35,500	3,293	3,691	2,468	2,752	3,437	2,890	2,352	2,721	2,385	2,812	3,008	3,690
33903900	934,136	86,661	97,130	64,931	72,419	90,449	76,045	61,896	71,590	62,758	73,998	79,154	97,106
20.122.010.4350 - Manutenção de Serviços Administrativc	777,802	72,158	80,875	54,064	60,299	75,311	63,318	51,537	59,609	52,255	61,614	65,907	80,855
101	777,802	72,158	80,875	54,064	60,299	75,311	63,318	51,537	59,609	52,255	61,614	65,907	80,855
33900800	8,000	742	832	556	620	775	651	530	613	537	634	678	832
33901400	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
33903000	167,000	15,493	17,364	11,608	12,947	16,170	13,595	11,065	12,798	11,220	13,229	14,151	17,360
33903300	40,000	3,711	4,159	2,780	3,101	3,873	3,256	2,650	3,066	2,687	3,169	3,389	4,158
33903900	472,800	43,862	49,161	32,864	36,654	45,779	38,489	31,328	36,234	31,764	37,453	40,063	49,149
44905200	80,002	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
20.122.010.4450 - Administração de Recursos Humanos c	17,210,340	1,596,624	1,789,507	1,196,268	1,334,239	1,666,407	1,401,034	1,140,360	1,318,960	1,156,242	1,363,317	1,458,317	1,789,065
101	17,210,340	1,596,624	1,789,507	1,196,268	1,334,239	1,666,407	1,401,034	1,140,360	1,318,960	1,156,242	1,363,317	1,458,317	1,789,065
31900400	384,612	35,681	39,991	26,734	29,817	37,240	31,310	25,484	29,476	25,839	30,467	32,590	39,982
31901100	14,070,571	1,305,344	1,463,038	978,027	1,090,827	1,362,396	1,145,436	932,318	1,078,336	945,303	1,114,600	1,192,269	1,462,677
31901300	477,542	44,302	49,654	33,193	37,022	46,238	38,875	31,642	36,598	32,083	37,828	40,464	49,642
31901600	357,300	33,147	37,152	24,835	27,700	34,596	29,087	23,675	27,383	24,004	28,304	30,276	37,142
31909200	823,791	76,424	85,657	57,261	63,865	79,764	67,062	54,585	63,133	55,345	65,257	69,804	85,635
31911300	1,096,524	101,726	114,015	76,218	85,009	106,172	89,264	72,656	84,035	73,668	86,861	92,914	113,987
20.122.010.4550 - Ações de Informática da ADERR	481,874	44,704	50,105	33,494	37,358	46,658	39,228	31,929	36,930	32,374	38,172	40,832	50,092
100	481,874	44,704	50,105	33,494	37,358	46,658	39,228	31,929	36,930	32,374	38,172	40,832	50,092
33903000	286,874	26,614	29,829	19,940	22,240	27,777	23,353	19,008	21,985	19,273	22,725	24,308	29,821
33903900	45,000	4,175	4,679	3,128	3,489	4,357	3,663	2,982	3,449	3,023	3,565	3,813	4,678
44905200	150,000	13,916	15,597	10,426	11,629	14,524	12,211	9,939	11,496	10,077	11,882	12,710	15,593
20.609.033.2379 - Inspeção e Fiscalização de Produtos de	74,910	6,949	7,789	5,207	5,807	7,253	6,098	4,964	5,741	5,033	5,934	6,347	7,787
101	74,910	6,949	7,789	5,207	5,807	7,253	6,098	4,964	5,741	5,033	5,934	6,347	7,787
33901400	37,360	3,466	3,885	2,597	2,896	3,617	3,041	2,475	2,863	2,510	2,959	3,166	3,884
33903000	18,550	1,721	1,929	1,289	1,438	1,796	1,510	1,229	1,422	1,246	1,469	1,572	1,928
33903300	9,000	835	936	626	698	871	733	596	690	605	713	763	936
44905200	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
20.609.033.2380 - Serviços de Inspeção e Fiscalização Ve	740,885	68,733	77,036	51,498	57,437	71,737	60,313	49,091	56,780	49,775	58,689	62,779	77,017
150	740,885	68,733	77,036	51,498	57,437	71,737	60,313	49,091	56,780	49,775	58,689	62,779	77,017
33901400	598,208	55,496	62,201	41,581	46,376	57,922	48,698	39,637	45,845	40,189	47,387	50,689	62,185
33903000	61,677	5,722	6,413	4,287	4,782	5,972	5,021	4,087	4,727	4,144	4,886	5,226	6,412
33903900	81,000	7,514	8,422	5,630	6,280	7,843	6,594	5,367	6,208	5,442	6,416	6,864	8,420
20.609.033.2381 - Defesa Sanitária Animal	820,103	76,082	85,273	57,004	63,579	79,407	66,762	54,340	62,851	55,097	64,964	69,491	85,252
150	820,103	76,082	85,273	57,004	63,579	79,407	66,762	54,340	62,851	55,097	64,964	69,491	85,252
33901400	237,120	21,998	24,655	16,482	18,383	22,959	19,303	15,712	18,172	15,930	18,783	20,092	24,649
33903000	462,983	42,951	48,140	32,181	35,893	44,829	37,690	30,677	35,482	31,105	36,675	39,231	48,128
33903900	95,000	8,813	9,878	6,603	7,365	9,198	7,734	6,295	7,281	6,382	7,525	8,050	9,876
44905200	25,000	2,319	2,599	1,738	1,938	2,421	2,035	1,657	1,916	1,680	1,980	2,118	2,599
18501. Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODES	27,209,551	2,524,263	2,829,211	1,891,300	2,109,433	2,634,589	2,215,034	1,802,909	2,085,277	1,828,019	2,155,405	2,305,599	2,828,513
04.122.010.4157 - Manutenção e Conservação de Bens Ir	590,000	54,735	61,347	41,010	45,740	57,127	48,030	39,093	45,216	39,638	46,737	49,994	61,332
100	590,000	54,735	61,347	41,010	45,740	57,127	48,030	39,093	45,216	39,638	46,737	49,994	61,332
33903000	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33903900	570,000	52,880	59,268	39,620	44,190	55,191	46,402	37,768	43,683	38,294	45,153	48,299	59,253
04.122.010.4257 - Manutenção de Serviços de Transporte	702,500	65,172	73,045	48,830	54,462	68,020	57,188	46,548	53,838	47,196	55,649	59,526	73,027
101	552,500	51,256	57,448	38,404	42,833	53,496	44,977	36,609	42,342	37,119	43,766	46,816	57,434
33903000	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
33903900	492,500	45,690	51,209	34,233	38,181	47,687	40,093	32,633	37,744	33,088	39,013	41,732	51,197
150	150,000	13,916	15,597	10,426	11,629	14,524	12,211	9,939	11,496	10,077	11,882	12,710	15,593
33903000	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
33903900	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
04.122.010.4357 - Manutenção de Serviços Administrativc	1,615,963	149,915	168,026	112,323	125,278	156,467	131,550	107,074	123,844	108,565	128,009	136,928	167,984
100	500,000	46,386	51,989	34,754	38,763	48,413	40,703	33,130	38,319	33,591	39,608	42,367	51,976
33903000	150,000	13,916	15,597	10,426	11,629	14,524	12,211	9,939	11,496	10,077	11,882	12,710	15,593
33903900	350,000	32,470	36,393	24,328	27,134	33,889	28,492	23,191	26,823	23,514	27,725	29,657	36,384
101	765,963	71,059	79,644	53,241	59,382	74,165	62,354	50,753	58,702	51,460	60,676	64,904	79,624
33903000	82,500	7,654	8,578	5,734	6,396	7,988	6,716	5,466	6,323	5,543	6,535	6,991	8,576
33903600	162,000	15,029	16,845	11,260	12,559	15,686	13,188	10,734	12,415	10,884	12,833	13,727	16,840
33903900	104,463	9,691	10,862	7,261	8,099	10,115	8,504	6,922	8,006	7,018	8,275	8,852	10,859
33904600	72,000	6,680	7,486	5,005	5,582	6,971	5,861	4,771	5,518	4,837	5,703	6,101	7,485
33904700	205,000	19,018	21,316	14,249	15,893	19,849	16,688	13,583	15,711	13,773	16,239	17,371	21,310
33904900	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33909100	40,000	3,711	4,159	2,780	3,101	3,873	3,256	2,650	3,066	2,687	3,169	3,389	4,158
150	350,000	32,470	36,393	24,328	27,134	33,889	28,492	23,191	26,823	23,514	27,725	29,657	36,384
33901400	150,000	13,916	15,597	10,426	11,629	14,524	12,211	9,939	11,496	10,077	11,882	12,710	15,593
33903300	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
04.122.010.4457 - Administração dos Recursos Humanos	14,219,076	1,319,121	1,478,480	988,349	1,102,340	1,376,775	1,157,525	942,158	1,089,717	955,280	1,126,364	1,204,852	1,478,115
100	13,219,076	1,226,350	1,374,501	918,841	1,024,815	1,279,949	1,076,119	875,898	1,013,079	888,097	1,047,149	1,120,117	1,374,162
31900400	1,982,861	183,952	206,175	137,826	153,722	191,992	161,418	131,385	151,962	133,215	157,072	168,018	206,124
31901100	7,006,110	649,965	728,486	486,986	543,152	678,373	570,343	464,226	536,932	470,691	554,989	593,662	728,306
31901300	4,230,105	392,432	439,840	294,029	327,941	409,584	344,358	280,287	324,185	284,191	335,088	358,438	439,732
102	1,000,000	92,771	103,979	69,509	77,525	96,826	81,407	66,260	76,638	67,183	79,215	84,735	103,953
31901100	1,000,000	92,771	103,979	69,509	77,525	96,826	81,407	66,260	76,638	67,183	79,215	84,735	103,953
04.122.010.4557 - Ações de Informática da CODESAIMA	134,000	12,431	13,933	9,314	10,388	12,975	10,908	8,879	10,269	9,003	10,615	11,354	13,930
150	134,000	12,431	13,933	9,314	10,388	12,975	10,908	8,879	10,269	9,003	10,615	11,354	13,930

33903000	48,000	4,453	4,991	3,336	3,721	4,648	3,908	3,180	3,679	3,225	3,802	4,067	4,990
33903900	86,000	7,978	8,942	5,978	6,667	8,327	7,001	5,698	6,591	5,778	6,812	7,287	8,940
16.482.053.2301 - Manutenção das Atividades do Setor H	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
101	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33903900	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
20.605.077.2389 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Pri	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
101	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
33903200	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
22.122.073.2187 - Implantação e Manutenção das Unidad	9,788,012	908,046	1,017,744	680,352	758,820	947,733	796,808	648,555	750,130	657,588	775,357	829,386	1,017,493
100	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
33903000	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
101	3,186,372	295,604	331,315	221,481	247,025	308,523	259,391	211,129	244,196	214,070	252,408	269,997	331,233
33903000	151,372	14,043	15,739	10,522	11,735	14,657	12,323	10,030	11,601	10,170	11,991	12,826	15,736
33903900	35,000	3,247	3,639	2,433	2,713	3,389	2,849	2,319	2,682	2,351	2,773	2,966	3,638
44905200	3,000,000	278,314	311,936	208,526	232,576	290,478	244,220	198,780	229,913	201,549	237,645	254,205	311,859
150	6,541,640	606,876	680,191	454,701	507,144	633,400	532,532	433,450	501,336	439,487	518,196	554,305	680,023
33903000	3,439,130	319,052	357,596	239,049	266,620	332,997	279,968	227,877	263,567	231,051	272,431	291,414	357,508
33903900	512,320	47,529	53,270	35,611	39,718	49,606	41,706	33,946	39,263	34,419	40,583	43,411	53,257
44905200	2,590,190	240,295	269,324	180,041	200,806	250,797	210,858	171,626	198,506	174,017	205,182	219,480	269,258
26.782.075.3529 - Infra-Estrutura Rural Integrada	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
101	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
33903900	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
18601. Fundo Especial da Assistência Técnica e Extensão Ru	375,863	34,869	39,082	26,126	29,139	36,393	30,598	24,905	28,805	25,252	29,774	31,849	39,072
20.606.058.2382 - Operacionalização do Fundo Especial d	375,863	34,869	39,082	26,126	29,139	36,393	30,598	24,905	28,805	25,252	29,774	31,849	39,072
150	375,863	34,869	39,082	26,126	29,139	36,393	30,598	24,905	28,805	25,252	29,774	31,849	39,072
33901400	105,496	9,787	10,969	7,333	8,179	10,215	8,588	6,990	8,085	7,088	8,357	8,939	10,967
33903000	30,775	2,855	3,200	2,139	2,386	2,980	2,505	2,039	2,359	2,068	2,438	2,608	3,199
33903300	68,594	6,364	7,132	4,768	5,318	6,642	5,584	4,545	5,257	4,608	5,434	5,812	7,131
33903900	160,998	14,936	16,740	11,191	12,481	15,589	13,106	10,668	12,339	10,816	12,753	13,642	16,736
44905200	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
19. Secretaria de Estado da Segurança Pública	365,790,018	33,934,781	38,034,336	25,425,585	28,358,038	35,417,945	29,777,686	24,237,301	28,033,295	24,574,862	28,976,056	30,995,186	38,024,946
19101. Secretaria de Estado da Segurança Pública	13,015,373	1,207,452	1,353,320	904,682	1,009,023	1,260,225	1,059,536	862,401	997,468	874,411	1,031,013	1,102,857	1,352,986
06.122.010.4155 - Manutenção e Conservação de Bens In	539,445	50,045	56,091	37,496	41,821	52,232	43,914	35,744	41,342	36,242	42,732	45,710	56,077
101	539,445	50,045	56,091	37,496	41,821	52,232	43,914	35,744	41,342	36,242	42,732	45,710	56,077
33903000	46,780	4,340	4,864	3,252	3,627	4,530	3,808	3,100	3,585	3,143	3,706	3,964	4,863
33903900	466,665	43,293	48,523	32,437	36,178	45,185	37,990	30,921	35,764	31,352	36,967	39,543	48,511
33904700	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
44905200	25,000	2,319	2,599	1,738	1,938	2,421	2,035	1,657	1,916	1,680	1,980	2,118	2,599
06.122.010.4255 - Manutenção de Serviços de Transporte	637,991	59,187	66,337	44,346	49,461	61,774	51,937	42,273	48,894	42,862	50,538	54,060	66,321
101	637,991	59,187	66,337	44,346	49,461	61,774	51,937	42,273	48,894	42,862	50,538	54,060	66,321
33903000	499,992	46,385	51,988	34,754	38,762	48,412	40,703	33,130	38,318	33,591	39,607	42,367	51,976
33903900	87,999	8,164	9,150	6,117	6,822	8,521	7,164	5,831	6,744	5,912	6,971	7,457	9,148
44905200	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
06.122.010.4355 - Manutenção de Serviços Administrativo	570,891	52,962	59,360	39,682	44,259	55,277	46,474	37,827	43,752	38,354	45,223	48,374	59,346
101	570,891	52,962	59,360	39,682	44,259	55,277	46,474	37,827	43,752	38,354	45,223	48,374	59,346
33900800	12,360	1,147	1,285	859	958	1,197	1,006	819	947	830	979	1,047	1,285
33901400	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33903000	216,953	20,127	22,558	15,080	16,819	21,007	17,661	14,375	16,627	14,576	17,186	18,383	22,553
33903900	239,778	22,244	24,932	16,667	18,589	23,217	19,519	15,888	18,376	16,109	18,994	20,318	24,926
33904900	1,800	167	187	125	140	174	147	119	138	121	143	153	187
06.122.010.4455 - Administração de Recursos Humanos d	5,544,016	514,325	576,459	385,357	429,802	536,804	451,319	367,347	424,880	372,463	439,169	469,772	576,317
101	5,544,016	514,325	576,459	385,357	429,802	536,804	451,319	367,347	424,880	372,463	439,169	469,772	576,317
31900500	44,869	4,163	4,665	3,119	3,478	4,344	3,653	2,973	3,439	3,014	3,554	3,802	4,664
31901100	4,148,173	384,831	431,321	288,334	321,589	401,651	337,688	274,859	317,906	278,687	328,598	351,495	431,215
31901300	640,818	59,449	66,631	44,542	49,680	62,048	52,167	42,461	49,111	43,052	50,762	54,300	66,615
31901600	134,074	12,438	13,941	9,319	10,394	12,982	10,914	8,884	10,275	9,007	10,621	11,361	13,937
31909200	150,000	13,916	15,597	10,426	11,629	14,524	12,211	9,939	11,496	10,077	11,882	12,710	15,593
31909400	40,000	3,711	4,159	2,780	3,101	3,873	3,256	2,650	3,066	2,687	3,169	3,389	4,158
31909600	139,116	12,906	14,465	9,670	10,785	13,470	11,325	9,218	10,662	9,346	11,020	11,788	14,462
31911300	246,966	22,911	25,679	17,166	19,146	23,913	20,105	16,364	18,927	16,592	19,563	20,927	25,673
06.122.010.4555 - Ações de Informática da SESP	319,518	29,642	33,223	22,209	24,771	30,938	26,011	21,171	24,487	21,466	25,311	27,074	33,215
101	319,518	29,642	33,223	22,209	24,771	30,938	26,011	21,171	24,487	21,466	25,311	27,074	33,215
33903000	48,200	4,472	5,012	3,350	3,737	4,667	3,924	3,194	3,694	3,238	3,818	4,084	5,011
33903900	191,318	17,749	19,893	13,298	14,832	18,525	15,575	12,677	14,662	12,853	15,155	16,211	19,888
44905200	80,000	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
06.181.037.2399 - Operacionalização dos Convênios do S	482,795	44,789	50,200	33,558	37,429	46,747	39,303	31,990	37,000	32,436	38,245	40,910	50,188
101	4,798	445	499	334	372	465	391	318	368	322	380	407	499
33903000	80	7	8	6	6	8	7	5	6	5	6	7	8
33903600	3,000	278	312	209	233	290	244	199	230	202	238	254	312
33903900	1,718	159	179	119	133	166	140	114	132	115	136	146	179
108	477,997	44,344	49,701	33,225	37,057	46,282	38,912	31,672	36,633	32,113	37,865	40,503	49,689
33903600	300,000	27,831	31,194	20,853	23,258	29,048	24,422	19,878	22,991	20,155	23,765	25,420	31,186
33903900	79,152	7,343	8,230	5,502	6,136	7,664	6,443	5,245	6,066	5,318	6,270	6,707	8,228
44905200	98,845	9,170	10,278	6,871	7,663	9,571	8,047	6,549	7,575	6,641	7,830	8,376	10,275
06.183.037.2398 - Gestão das Políticas de Segurança Pút	4,920,717	456,501	511,649	342,033	381,481	476,453	400,578	326,047	377,112	330,588	389,795	416,957	511,523
101	4,920,717	456,501	511,649	342,033	381,481	476,453	400,578	326,047	377,112	330,588	389,795	416,957	511,523
33903000	559,668	51,921	58,193	38,902	43,389	54,190	45,561	37,084	42,892	37,600	44,334	47,423	58,179
33903900	4,361,049	404,580	453,456	303,131	338,092	422,262	355,018	288,964	334,221	292,988	345,460	369,533	453,344
19102. Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima	55,378,919	5,137,569	5,758,223	3,849,316	4,293,276	5,362,113	4,508,204	3,669,415	4,244,111	3,720,521	4,386,841	4,692,528	5,756,801
06.122.010.4115 - Manutenção e Conservação de Bens In	938,000	87,019	97,532	65,199	72,719	90,823	76,359	62,152	71,886	63,018	74,304	79,481	97,508
101	938,000	87,019	97,532	65,199	72,719	90,823	76,359	62,152	71,886	63,018	74,304	79,481	97,508
33903000	115,000	10,669	11,958	7,993	8,915	11,135	9,362	7,620	8,813	7,726	9,110	9,745	11,955
33903700	240,000	22,265	24,955	16,682	18,606	23,238	19,538	15,902	18,393	16,124	19,012	20,336	24,949
33903900	560,000	51,952	58,228	38,925	43,414	54,222	45,588	37,106	42,917	37,622	44,360	47,452	58,214
33909200	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
44905200	13,000	1,206	1,352	904	1,008	1,259	1,058	861	996	873	1,030	1,102	1,351
06.122.010.4215 - Manutenção de Serviços de Transporte	1,000,000	92,771	103,979	69,509	77,525	96,826	81,407	66,260	76,638	67,183	79,215	84,735	103,953
101	1,000,000	92,771	103,979	69,509	77,525	96,826	81,407	66,260	76,638	67,183	79,215	84,735	103,953
33903000	630,000	58,446	65,507	43,790	48,841	61,000	51,286	41,744	48,282	42,325	49,905	53,383	65,490
33903900	360,000	33,398	37,432	25,023	27,909	34,857	29,306	23,854	27,590	24,186	28,517	30,505	37,423
44905200	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
06.122.010.4315 - Manutenção de Serviços Administrativo	4,771,000	442,611	496,082	331,626	369,874	461,956	388,390	316,127	365,638	320,530	377,935	404,270	495,959
101	4,771,000	442,611	496,082	331,626	369,874	461,956	388,390	316,127	365,638	320,530	377,935	404,270	495,959
33900800	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
33901400	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
33901500	80,000	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
33901900	1,350,000	125,241	140,371	93,837	104,659	130,715	109,899	89,451	103,461	90,697	106,940	114,392	140,336
33903000	130,000	12,060	13,517	9,036	10,078	12,587	10,583	8,614	9,963	8,734	10,298	11,016	13,514
33903100	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
33903300	90,000	8,349	9,358	6,256	6,977	8,714	7,327	5,963	6,897	6,046	7,129	7,626	9,356
33903900	285,000	26,440	29,634	19,810	22,095	27,595	23,201	18,884	21,842	19,147	22,576	24,149	29,627
33904600	2,604,000	241,576	270,760	181,001	201,876	252,135	211,983	172,541	199,564	174,944	206,276	220,650	270,693
33909200	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
44905200	150,000	13,916	15,597	10,426	11,629	14,524	12,211	9,939	11,496	10,077	11,882	12,710	15,593
06.122.010.4415 - Administração de Recursos Humanos d	45,541,702	4,224,959	4,735,363	3,165,544	3,530,641	4,409,616	3,707,391	3,017,600	3,490,210	3,059,627	3,607,586	3,858,972	4,734,194
101	45,541,702	4,224,959	4,735,363	3,165,544	3,530,641	4,409,616	3,707,391	3,017,600	3,490,210	3,059,627	3,607,586	3,858,972	4,734,194
31901200	39,640,702	3,677,516	4,121,785	2,755,373	3,073,163	3,838,246	3,227,011	2,626,599	3,037,971	2,663,180	3,140,138	3,358,952	4,120,767
31901700	500,000	46,386	51,989	34,754	38,763	48,413	40,703	33,130	38,319	33,591	39,608	42,367	51,976
31909600	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
31911300	5,400,000	500,965	561,484	375,347	418,637	522,860	439,595	357,805	413,843	362,788	427,761	457,569	561,346
06.122.010.4515 - Ações de Informática do Corpo de CBM	250,000	23,193	25,995	17,377	19,381	24,206	20,352	16,565	19,159	16,796	19,804	21,184	25,988
101	250,000	23,193	25,995	17,377	19,381	24,206	20,352	16,565	19,159	16,796	19,804	21,184	25,988
33903000	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
33903900	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
44905200	140,000	12,988	14,557	9,731	10,854	13,556	11,397	9,276	10,729	9,406	11,090	11,863	14,553
06.182.012.2016 - Execução das Atividades de Defesa Ci	301,555	27,976	31,355	20,961	23,378	29,198	24,549	19,981	23,110	20,259	23,888	25,552	31,348
101	301,555	27,976	31,355	20,961	23,378	29,198	24,549	19,981	23,110	20,259	23,888	25,552	31,348
31900400	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104

31901300	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
33903000	182,555	16,936	18,982	12,689	14,153	17,676	14,861	12,096	13,991	12,265	14,461	15,469	18,977
33903200	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
33903600	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
33903900	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
44905200	55,000	5,102	5,719	3,823	4,264	5,325	4,477	3,644	4,215	3,695	4,357	4,660	5,717
06.182.037.2050 - Prevenção e Combate a Sinistros	2,173,662	201,653	226,014	151,088	168,514	210,467	176,950	144,027	166,584	146,033	172,187	184,185	225,959
100	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
33903000	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
44905200	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
101	1,066,000	98,894	110,841	74,096	82,642	103,216	86,779	70,633	81,696	71,617	84,443	90,327	110,814
31901300	93,000	8,628	9,670	6,464	7,210	9,005	7,571	6,162	7,127	6,248	7,367	7,880	9,668
31901700	420,000	38,964	43,671	29,194	32,561	40,667	34,191	27,829	32,188	28,217	33,270	35,589	43,660
33901400	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
33901500	280,000	25,976	29,114	19,462	21,707	27,111	22,794	18,553	21,459	18,811	22,180	23,726	29,107
33903000	130,000	12,060	13,517	9,036	10,078	12,587	10,583	8,614	9,963	8,734	10,298	11,016	13,514
33903900	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
33909200	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
44905200	140,000	12,988	14,557	9,731	10,854	13,556	11,397	9,276	10,729	9,406	11,090	11,863	14,553
108	1,047,662	97,193	108,934	72,822	81,220	101,441	85,286	69,418	80,290	70,385	82,991	88,774	108,908
33903000	300,000	27,831	31,194	20,853	23,258	29,048	24,422	19,878	22,991	20,155	23,765	25,420	31,186
33903900	247,662	22,976	25,752	17,215	19,200	23,980	20,161	16,410	18,980	16,639	19,619	20,986	25,745
44905200	500,000	46,386	51,989	34,754	38,763	48,413	40,703	33,130	38,319	33,591	39,608	42,367	51,976
06.182.037.2368 - Reforma das Unidades de Bombeiros M	201,000	18,647	20,900	13,971	15,583	19,462	16,363	13,318	15,404	13,504	15,922	17,032	20,895
101	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
33903900	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
108	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
33903900	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
06.182.037.3477 - Construção das Unidades de Bombeiro	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
101	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
44905100	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
06.182.037.3495 - Ampliação das Unidades de Bombeiros	201,000	18,647	20,900	13,971	15,583	19,462	16,363	13,318	15,404	13,504	15,922	17,032	20,895
101	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
44905100	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
108	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
44905100	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
19103. Polícia Militar do Estado de Roraima	143,404,020	13,303,764	14,910,950	9,967,826	11,117,462	13,885,222	11,674,020	9,501,972	10,990,150	9,634,309	11,359,750	12,151,327	14,907,269
06.122.010.4116 - Manutenção e Conservação de Bens In	608,500	56,451	63,271	42,296	47,174	58,919	49,536	40,319	46,634	40,881	48,202	51,561	63,255
101	608,500	56,451	63,271	42,296	47,174	58,919	49,536	40,319	46,634	40,881	48,202	51,561	63,255
33903000	35,500	3,293	3,691	2,468	2,752	3,437	2,890	2,352	2,721	2,385	2,812	3,008	3,690
33903900	527,000	48,890	54,797	36,631	40,856	51,027	42,901	34,919	40,388	35,405	41,746	44,655	54,783
33904700	6,000	557	624	417	465	581	488	398	460	403	475	508	624
44905200	40,000	3,711	4,159	2,780	3,101	3,873	3,256	2,650	3,066	2,687	3,169	3,389	4,158
06.122.010.4216 - Manutenção de Serviços de Transporte	190,000	17,627	19,756	13,207	14,730	18,397	15,467	12,589	14,561	12,765	15,051	16,100	19,751
101	190,000	17,627	19,756	13,207	14,730	18,397	15,467	12,589	14,561	12,765	15,051	16,100	19,751
33903000	35,000	3,247	3,639	2,433	2,713	3,389	2,849	2,319	2,682	2,351	2,773	2,966	3,638
33903900	75,000	6,958	7,798	5,213	5,814	7,262	6,105	4,970	5,748	5,039	5,941	6,355	7,796
33904700	80,000	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
06.122.010.4316 - Manutenção de Serviços Administrativo	15,620,000	1,449,086	1,624,146	1,085,726	1,210,948	1,512,420	1,271,570	1,034,984	1,197,080	1,049,398	1,237,338	1,323,559	1,623,745
101	15,620,000	1,449,086	1,624,146	1,085,726	1,210,948	1,512,420	1,271,570	1,034,984	1,197,080	1,049,398	1,237,338	1,323,559	1,623,745
33900800	112,000	10,390	11,646	7,785	8,683	10,844	9,118	7,421	8,583	7,524	8,872	9,490	11,643
33901500	150,000	13,916	15,597	10,426	11,629	14,524	12,211	9,939	11,496	10,077	11,882	12,710	15,593
33901900	4,992,000	463,114	519,061	346,987	387,007	483,355	406,381	330,771	382,575	335,377	395,441	422,997	518,933
33903000	335,000	31,078	34,833	23,285	25,971	32,437	27,271	22,197	25,674	22,506	26,537	28,386	34,824
33903100	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
33903300	80,000	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
33903900	193,000	17,905	20,068	13,415	14,962	18,687	15,711	12,788	14,791	12,966	15,288	16,354	20,063
33904600	9,348,000	867,225	971,992	649,767	724,708	905,128	760,988	619,400	716,409	628,026	740,502	792,102	971,752
44905200	400,000	37,108	41,591	27,803	31,010	38,730	32,563	26,504	30,655	26,873	31,686	33,894	41,581

06.122.010.4416 - Administração de Recursos Humanos d	113,343,642	10,515,026	11,785,314	7,878,368	8,787,017	10,974,599	9,226,910	7,510,167	8,686,393	7,614,763	8,978,517	9,604,164	11,782,404
101	105,343,642	9,772,857	10,953,485	7,322,299	8,166,814	10,199,992	8,575,658	6,980,086	8,073,291	7,077,299	8,344,797	8,926,285	10,950,781
31901100	54,000	5,010	5,615	3,753	4,186	5,229	4,396	3,578	4,138	3,628	4,278	4,576	5,613
31901200	88,769,842	8,235,285	9,230,164	6,170,276	6,881,922	8,595,219	7,226,442	5,881,903	6,803,114	5,963,822	7,031,903	7,521,905	9,227,886
31901300	12,000	1,113	1,248	834	930	1,162	977	795	920	806	951	1,017	1,247
31901700	907,800	84,218	94,392	63,100	70,378	87,899	73,901	60,151	69,572	60,989	71,911	76,922	94,368
31911300	15,600,000	1,447,231	1,622,066	1,084,336	1,209,397	1,510,484	1,269,941	1,033,658	1,195,548	1,048,054	1,235,754	1,321,865	1,621,666
102	8,000,000	742,170	831,829	556,070	620,204	774,607	651,252	530,081	613,101	537,464	633,720	677,879	831,623
31901200	8,000,000	742,170	831,829	556,070	620,204	774,607	651,252	530,081	613,101	537,464	633,720	677,879	831,623
06.122.010.4516 - Ações de Informática da PMRR	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
101	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
33903000	45,000	4,175	4,679	3,128	3,489	4,357	3,663	2,982	3,449	3,023	3,565	3,813	4,678
33903900	25,000	2,319	2,599	1,738	1,938	2,421	2,035	1,657	1,916	1,680	1,980	2,118	2,599
44905200	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
06.181.037.2049 - Policiamento Preventivo	11,542,260	1,070,789	1,200,148	802,287	894,819	1,117,590	939,615	764,792	884,572	775,443	914,320	978,032	1,199,852
100	1,500,000	139,157	155,968	104,263	116,288	145,239	122,110	99,390	114,957	100,774	118,823	127,102	155,929
31901700	500,000	46,386	51,989	34,754	38,763	48,413	40,703	33,130	38,319	33,591	39,608	42,367	51,976
44905200	1,000,000	92,771	103,979	69,509	77,525	96,826	81,407	66,260	76,638	67,183	79,215	84,735	103,953
101	10,042,260	931,633	1,044,180	698,024	778,531	972,351	817,505	665,402	769,615	674,669	795,498	850,930	1,043,922
31901300	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
31901700	300,000	27,831	31,194	20,853	23,258	29,048	24,422	19,878	22,991	20,155	23,765	25,420	31,186
33901500	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
33903000	4,345,690	403,155	451,859	302,063	336,902	420,775	353,767	287,946	333,044	291,956	344,244	368,232	451,747
33903600	149,000	13,823	15,493	10,357	11,551	14,427	12,130	9,873	11,419	10,010	11,803	12,626	15,489
33903900	1,778,000	164,947	184,874	123,586	137,840	172,156	144,741	117,811	136,262	119,451	140,844	150,659	184,828
44905200	3,069,570	284,768	319,170	213,362	237,970	297,214	249,883	203,390	235,245	206,223	243,156	260,100	319,091
06.181.037.2369 - Reforma de Quartéis e Casas de Apoio	1,200,000	111,325	124,774	83,410	93,031	116,191	97,688	79,512	91,965	80,620	95,058	101,682	124,744
101	1,200,000	111,325	124,774	83,410	93,031	116,191	97,688	79,512	91,965	80,620	95,058	101,682	124,744
33903900	1,200,000	111,325	124,774	83,410	93,031	116,191	97,688	79,512	91,965	80,620	95,058	101,682	124,744
06.181.037.3494 - Construção de Quartéis e Casas de Ap	220,000	20,410	22,875	15,292	17,056	21,302	17,909	14,577	16,860	14,780	17,427	18,642	22,870
101	220,000	20,410	22,875	15,292	17,056	21,302	17,909	14,577	16,860	14,780	17,427	18,642	22,870
44905100	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
44905200	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
06.181.037.3496 - Ampliação de Quartéis e Casas de Apo	175,000	16,235	18,196	12,164	13,567	16,945	14,246	11,596	13,412	11,757	13,863	14,829	18,192
101	175,000	16,235	18,196	12,164	13,567	16,945	14,246	11,596	13,412	11,757	13,863	14,829	18,192
44905100	150,000	13,916	15,597	10,426	11,629	14,524	12,211	9,939	11,496	10,077	11,882	12,710	15,593
44905200	25,000	2,319	2,599	1,738	1,938	2,421	2,035	1,657	1,916	1,680	1,980	2,118	2,599
06.183.037.3123 - Modernização do Sistema de Informaçã	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
101	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
33903900	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
44905200	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
06.244.037.2173 - Ações Sociais da PMRR	324,618	30,115	33,753	22,564	25,166	31,431	26,426	21,509	24,878	21,809	25,715	27,506	33,745
101	324,618	30,115	33,753	22,564	25,166	31,431	26,426	21,509	24,878	21,809	25,715	27,506	33,745
33903000	110,000	10,205	11,438	7,646	8,528	10,651	8,955	7,289	8,430	7,390	8,714	9,321	11,435
33903900	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
44905200	154,618	14,344	16,077	10,747	11,987	14,971	12,587	10,245	11,850	10,388	12,248	13,102	16,073
19104. Academia de Polícia Integrada	1,361,556	126,313	141,573	94,640	105,555	131,834	110,840	90,217	104,346	91,473	107,856	115,371	141,538
06.128.037.2315 - Formação, Aperfeiçoamento e Especial	1,361,556	126,313	141,573	94,640	105,555	131,834	110,840	90,217	104,346	91,473	107,856	115,371	141,538
101	1,361,556	126,313	141,573	94,640	105,555	131,834	110,840	90,217	104,346	91,473	107,856	115,371	141,538
31901300	179,022	16,608	18,614	12,444	13,879	17,334	14,574	11,862	13,720	12,027	14,181	15,169	18,610
31901600	25,766	2,390	2,679	1,791	1,998	2,495	2,098	1,707	1,975	1,731	2,041	2,183	2,678
31909200	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
31911100	553,062	51,308	57,507	38,443	42,876	53,551	45,023	36,646	42,385	37,156	43,811	46,864	57,492
33901400	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
33903000	153,069	14,200	15,916	10,640	11,867	14,821	12,461	10,142	11,731	10,284	12,125	12,970	15,912
33903100	2,000	186	208	139	155	194	163	133	153	134	158	169	208
33903600	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
33903900	336,368	31,205	34,975	23,380	26,077	32,569	27,383	22,288	25,778	22,598	26,645	28,502	34,966
44905200	12,269	1,138	1,276	853	951	1,188	999	813	940	824	972	1,040	1,275

19105. Polícia Civil do Estado de Roraima	122,142,934	11,331,347	12,700,252	8,489,995	9,469,187	11,826,599	9,943,229	8,093,209	9,360,750	8,205,926	9,675,553	10,349,771	12,697,116
06.122.010.4114 - Manutenção e Conservação de Bens In	1,868,680	173,360	194,303	129,890	144,870	180,937	152,123	123,819	143,211	125,543	148,027	158,342	194,255
101	1,868,680	173,360	194,303	129,890	144,870	180,937	152,123	123,819	143,211	125,543	148,027	158,342	194,255
33903000	515,280	47,803	53,578	35,816	39,947	49,892	41,947	34,143	39,490	34,618	40,818	43,662	53,565
33903600	225,000	20,874	23,395	15,639	17,443	21,786	18,316	14,909	17,243	15,116	17,823	19,065	23,389
33903900	1,113,400	103,291	115,770	77,391	86,317	107,806	90,638	73,774	85,328	74,802	88,198	94,344	115,741
33904700	15,000	1,392	1,560	1,043	1,163	1,452	1,221	994	1,150	1,008	1,188	1,271	1,559
06.122.010.4214 - Manutenção de Serviços de Transporte	2,221,000	206,045	230,936	154,379	172,184	215,050	180,804	147,164	170,212	149,213	175,937	188,196	230,879
101	2,221,000	206,045	230,936	154,379	172,184	215,050	180,804	147,164	170,212	149,213	175,937	188,196	230,879
33903000	1,240,000	115,036	128,933	86,191	96,132	120,064	100,944	82,163	95,031	83,307	98,227	105,071	128,902
33903900	981,000	91,009	102,003	68,188	76,052	94,986	79,860	65,001	75,182	65,906	77,710	83,125	101,978
06.122.010.4314 - Manutenção de Serviços Administrativc	4,438,257	411,742	461,484	308,497	344,078	429,738	361,303	294,080	340,138	298,175	351,577	376,075	461,370
101	4,438,257	411,742	461,484	308,497	344,078	429,738	361,303	294,080	340,138	298,175	351,577	376,075	461,370
33900800	457	42	48	32	35	44	37	30	35	31	36	39	48
33901400	126,000	11,689	13,101	8,758	9,768	12,200	10,257	8,349	9,656	8,465	9,981	10,677	13,098
33903000	337,000	31,264	35,041	23,424	26,126	32,630	27,434	22,330	25,827	22,641	26,695	28,556	35,032
33903300	40,000	3,711	4,159	2,780	3,101	3,873	3,256	2,650	3,066	2,687	3,169	3,389	4,158
33903900	244,800	22,710	25,454	17,016	18,978	23,703	19,928	16,220	18,761	16,446	19,392	20,743	25,448
33904600	3,690,000	342,326	383,681	256,487	286,069	357,288	300,390	244,500	282,793	247,905	292,303	312,672	383,586
06.122.010.4414 - Administração de Recursos Humanos c	107,674,597	9,989,102	11,195,854	7,484,320	8,347,522	10,425,689	8,765,412	7,134,535	8,251,930	7,233,900	8,529,443	9,123,798	11,193,090
100	101,674,597	9,432,475	10,571,983	7,067,268	7,882,369	9,844,734	8,276,973	6,736,974	7,792,104	6,830,802	8,054,153	8,615,388	10,569,373
31901100	89,239,056	8,278,815	9,278,953	6,202,890	6,918,298	8,640,651	7,264,639	5,912,993	6,839,073	5,995,345	7,069,072	7,561,664	9,276,662
31901300	195,160	18,105	20,292	13,565	15,130	18,897	15,887	12,931	14,957	13,111	15,460	16,537	20,287
31901600	973,621	90,324	101,236	67,675	75,480	94,272	79,259	64,512	74,616	65,411	77,125	82,500	101,211
31909200	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
31911300	11,211,760	1,040,128	1,165,783	779,315	869,197	1,085,589	912,710	742,893	859,243	753,239	888,140	950,028	1,165,495
31919200	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
102	6,000,000	556,627	623,872	417,052	465,153	580,955	488,439	397,561	459,826	403,098	475,290	508,409	623,718
31901100	6,000,000	556,627	623,872	417,052	465,153	580,955	488,439	397,561	459,826	403,098	475,290	508,409	623,718
06.122.010.4514 - Ações de Informática da Policia Civil	416,000	38,593	43,255	28,916	32,251	40,280	33,865	27,564	31,881	27,948	32,953	35,250	43,244
101	416,000	38,593	43,255	28,916	32,251	40,280	33,865	27,564	31,881	27,948	32,953	35,250	43,244
33903000	8,000	742	832	556	620	775	651	530	613	537	634	678	832
33903900	208,000	19,296	21,628	14,458	16,125	20,140	16,933	13,782	15,941	13,974	16,477	17,625	21,622
44905200	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
06.181.037.2048 - Policiamento Civil	2,950,000	273,675	306,737	205,051	228,700	285,636	240,149	195,467	226,081	198,190	233,684	249,968	306,661
100	2,000,000	185,542	207,957	139,017	155,051	193,652	162,813	132,520	153,275	134,366	158,430	169,470	207,906
44905200	2,000,000	185,542	207,957	139,017	155,051	193,652	162,813	132,520	153,275	134,366	158,430	169,470	207,906
101	950,000	88,133	98,780	66,033	73,649	91,985	77,336	62,947	72,806	63,824	75,254	80,498	98,755
33903000	245,310	22,758	25,507	17,051	19,018	23,752	19,970	16,254	18,800	16,481	19,432	20,786	25,501
33903900	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
44905200	654,690	60,736	68,074	45,507	50,755	63,391	53,296	43,380	50,174	43,984	51,861	55,475	68,057
06.181.037.2367 - Reforma de Unidades da Polícia Civil	1,434,400	133,071	149,147	99,703	111,203	138,887	116,769	95,044	109,929	96,367	113,626	121,544	149,110
101	1,434,400	133,071	149,147	99,703	111,203	138,887	116,769	95,044	109,929	96,367	113,626	121,544	149,110
33903000	456,400	42,341	47,456	31,724	35,383	44,191	37,154	30,241	34,977	30,662	36,154	38,673	47,444
33903900	978,000	90,730	101,691	67,980	75,820	94,696	79,616	64,802	74,952	65,705	77,472	82,871	101,666
06.181.037.3290 - Construção das Unidades de Polícia Ci	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
101	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
44905100	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
06.183.037.2412 - Perícia Criminal	1,130,000	104,831	117,496	78,545	87,604	109,413	91,989	74,874	86,601	75,917	89,513	95,750	117,467
101	1,130,000	104,831	117,496	78,545	87,604	109,413	91,989	74,874	86,601	75,917	89,513	95,750	117,467
33903000	70,000	6,494	7,279	4,866	5,427	6,778	5,698	4,638	5,365	4,703	5,545	5,931	7,277
33903900	1,060,000	98,337	110,217	73,679	82,177	102,635	86,291	70,236	81,236	71,214	83,968	89,819	110,190
19301. Departamento Estadual de Trânsito de Roraima-DETR	30,187,216	2,800,504	3,138,825	2,098,274	2,340,278	2,922,904	2,457,436	2,000,209	2,313,478	2,028,067	2,391,280	2,557,911	3,138,050
06.122.010.4131 - Manutenção e Conservação de Bens In	1,098,132	101,875	114,182	76,330	85,133	106,328	89,395	72,762	84,158	73,776	86,989	93,050	114,154
150	1,098,132	101,875	114,182	76,330	85,133	106,328	89,395	72,762	84,158	73,776	86,989	93,050	114,154
33903000	7,800	724	811	542	605	755	635	517	598	524	618	661	811
33903600	36,000	3,340	3,743	2,502	2,791	3,486	2,931	2,385	2,759	2,419	2,852	3,050	3,742
33903700	778,752	72,246	80,974	54,130	60,373	75,403	63,395	51,600	59,682	52,319	61,689	65,987	80,954
33903900	275,580	25,566	28,654	19,155	21,364	26,683	22,434	18,260	21,120	18,514	21,830	23,351	28,647
06.122.010.4231 - Manutenção de Serviços de Transporte	832,050	77,190	86,515	57,835	64,505	80,564	67,734	55,132	63,766	55,900	65,911	70,504	86,494
150	832,050	77,190	86,515	57,835	64,505	80,564	67,734	55,132	63,766	55,900	65,911	70,504	86,494
33903000	400,000	37,108	41,591	27,803	31,010	38,730	32,563	26,504	30,655	26,873	31,686	33,894	41,581
33903900	432,050	40,082	44,924	30,031	33,495	41,834	35,172	28,628	33,111	29,026	34,225	36,610	44,913
06.122.010.4331 - Manutenção de Serviços Administrativc	6,504,922	603,469	676,373	452,149	504,297	629,845	529,543	431,017	498,522	437,020	515,287	551,194	676,206
150	6,504,922	603,469	676,373	452,149	504,297	629,845	529,543	431,017	498,522	437,020	515,287	551,194	676,206
33900800	32,400	3,006	3,369	2,252	2,512	3,137	2,638	2,147	2,483	2,177	2,567	2,745	3,368
33901400	340,000	31,542	35,353	23,633	26,359	32,921	27,678	22,528	26,057	22,842	26,933	28,810	35,344
33901900	526,284	48,824	54,722	36,581	40,800	50,958	42,843	34,872	40,333	35,357	41,690	44,595	54,709
33903000	240,000	22,265	24,955	16,682	18,606	23,238	19,538	15,902	18,393	16,124	19,012	20,336	24,949
33903300	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33903500	1,200	111	125	83	93	116	98	80	92	81	95	102	125
33903600	720,000	66,795	74,865	50,046	55,818	69,715	58,613	47,707	55,179	48,372	57,035	61,009	74,846
33903900	1,661,111	154,103	172,720	115,462	128,778	160,839	135,225	110,065	127,304	111,598	131,585	140,754	172,677
33904600	2,403,516	222,977	249,914	167,065	186,334	232,723	195,662	159,257	184,200	161,475	190,395	203,662	249,853
33904700	240,000	22,265	24,955	16,682	18,606	23,238	19,538	15,902	18,393	16,124	19,012	20,336	24,949
33909100	220,411	20,448	22,918	15,320	17,087	21,341	17,943	14,604	16,892	14,808	17,460	18,677	22,912
33909200	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
33909300	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
06.122.010.4431 - Administração de Recursos Humanos c	16,193,200	1,502,263	1,683,746	1,125,568	1,255,385	1,567,921	1,318,232	1,072,964	1,241,009	1,087,907	1,282,744	1,372,129	1,683,331
150	16,193,200	1,502,263	1,683,746	1,125,568	1,255,385	1,567,921	1,318,232	1,072,964	1,241,009	1,087,907	1,282,744	1,372,129	1,683,331
31901100	13,059,000	1,211,499	1,357,857	907,714	1,012,405	1,264,449	1,063,088	865,291	1,000,811	877,342	1,034,469	1,106,553	1,357,521
31901300	553,992	51,395	57,603	38,507	42,948	53,641	45,099	36,708	42,457	37,219	43,884	46,942	57,589
31901600	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
31909100	1,100,000	102,048	114,376	76,460	85,278	106,508	89,547	72,886	84,301	73,901	87,137	93,208	114,348
31909300	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
31909400	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
31911300	1,140,208	105,778	118,557	79,254	88,395	110,402	92,820	75,550	87,383	76,603	90,322	96,615	118,528
06.122.010.4531 - Ações de Informática do DETRAN	507,500	47,081	52,769	35,276	39,344	49,139	41,314	33,627	38,894	34,095	40,202	43,003	52,756
150	507,500	47,081	52,769	35,276	39,344	49,139	41,314	33,627	38,894	34,095	40,202	43,003	52,756
33903000	410,000	38,036	42,631	28,499	31,785	39,699	33,377	27,167	31,421	27,545	32,478	34,741	42,621
33903900	97,500	9,045	10,138	6,777	7,559	9,441	7,937	6,460	7,472	6,550	7,723	8,262	10,135
06.122.037.3526 - Construção de Unidades do DETRAN	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
150	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
44905100	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
06.131.037.2288 - Educação Para o Trânsito	1,589,531	147,463	165,277	110,486	123,229	153,908	129,398	105,323	121,818	106,789	125,915	134,689	165,236
108	305,031	28,298	31,717	21,202	23,648	29,535	24,832	20,211	23,377	20,493	24,163	25,847	31,709
33903000	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
33903300	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
33903600	12,000	1,113	1,248	834	930	1,162	977	795	920	806	951	1,017	1,247
33903900	203,031	18,835	21,111	14,112	15,740	19,659	16,528	13,453	15,560	13,640	16,083	17,204	21,106
150	1,284,500	119,165	133,561	89,284	99,581	124,373	104,567	85,111	98,441	86,297	101,752	108,842	133,528
33303900	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33901800	180,000	16,699	18,716	12,512	13,955	17,429	14,653	11,927	13,795	12,093	14,259	15,252	18,712
33903000	237,500	22,033	24,695	16,508	18,412	22,996	19,334	15,737	18,201	15,956	18,814	20,125	24,689
33903100	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
33903600	264,000	24,492	27,450	18,350	20,467	25,562	21,491	17,493	20,232	17,736	20,913	22,370	27,444
33903900	273,000	25,327	28,386	18,976	21,164	26,433	22,224	18,089	20,922	18,341	21,626	23,133	28,379
33904700	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
44905200	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
06.183.037.2046 - Emissão e Renovação da Carteira Nac	1,200,000	111,325	124,774	83,410	93,031	116,191	97,688	79,512	91,965	80,620	95,058	101,682	124,744
150	1,200,000	111,325	124,774	83,410	93,031	116,191	97,688	79,512	91,965	80,620	95,058	101,682	124,744
33903900	1,200,000	111,325	124,774	83,410	93,031	116,191	97,688	79,512	91,965	80,620	95,058	101,682	124,744
06.183.037.2047 - Licenciamento de Veículos	2,097,981	194,632	218,145	145,828	162,647	203,139	170,789	139,013	160,784	140,949	166,192	177,772	218,091
150	2,097,981	194,632	218,145	145,828	162,647	203,139	170,789	139,013	160,784	140,949	166,192	177,772	218,091
33903900	2,097,981	194,632	218,145	145,828	162,647	203,139	170,789	139,013	160,784	140,949	166,192	177,772	218,091
06.845.061.2126 - Transferência de Recursos ao Fundo N	162,900	15,112	16,938	11,323	12,629	15,773	13,261	10,794	12,484	10,944	12,904	13,803	16,934
150	162,900	15,112	16,938	11,323	12,629	15,773	13,261	10,794	12,484	10,944	12,904	13,803	16,934
33708100	162,900	15,112	16,938	11,323	12,629	15,773	13,261	10,794	12,484	10,944	12,904	13,803	16,934

19601. FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOM	300,000	27,831	31,194	20,853	23,258	29,048	24,422	19,878	22,991	20,155	23,765	25,420	31,186
06.182.037.2449 - Operacionalização do Fundo de Reequ	300,000	27,831	31,194	20,853	23,258	29,048	24,422	19,878	22,991	20,155	23,765	25,420	31,186
150	300,000	27,831	31,194	20,853	23,258	29,048	24,422	19,878	22,991	20,155	23,765	25,420	31,186
33903000	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
44905200	240,000	22,265	24,955	16,682	18,606	23,238	19,538	15,902	18,393	16,124	19,012	20,336	24,949
20. Secretaria de Estado da Saúde	515,537,980	47,827,080	53,604,920	35,834,370	39,967,317	49,917,425	41,968,144	34,159,624	39,509,630	34,635,376	40,838,341	43,684,067	53,591,686
20501. Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER	11,010,410	1,021,449	1,144,847	765,319	853,587	1,066,093	896,319	729,551	843,812	739,712	872,190	932,966	1,144,564
17.512.049.2181 - Fortalecimento e Desenvolvimento Insti	1,555,049	144,264	161,692	108,089	120,556	150,569	126,591	103,038	119,175	104,473	123,183	131,767	161,652
150	1,555,049	144,264	161,692	108,089	120,556	150,569	126,591	103,038	119,175	104,473	123,183	131,767	161,652
45906500	1,555,049	144,264	161,692	108,089	120,556	150,569	126,591	103,038	119,175	104,473	123,183	131,767	161,652
17.512.049.2292 - Racionalização do Consumo de Água	2,103,728	195,165	218,743	146,227	163,092	203,695	171,257	139,393	161,225	141,335	166,647	178,259	218,689
150	2,103,728	195,165	218,743	146,227	163,092	203,695	171,257	139,393	161,225	141,335	166,647	178,259	218,689
45906500	2,103,728	195,165	218,743	146,227	163,092	203,695	171,257	139,393	161,225	141,335	166,647	178,259	218,689
17.512.049.3150 - Implantação, Ampliação e Melhoria do S	4,005,787	371,622	416,516	278,437	310,550	387,864	326,097	265,424	306,994	269,121	317,318	339,430	416,413
150	4,005,787	371,622	416,516	278,437	310,550	387,864	326,097	265,424	306,994	269,121	317,318	339,430	416,413
45906500	4,005,787	371,622	416,516	278,437	310,550	387,864	326,097	265,424	306,994	269,121	317,318	339,430	416,413
17.512.049.3243 - Implantação, Ampliação e Melhoria do S	3,345,846	310,398	347,896	232,565	259,388	323,965	272,374	221,696	256,418	224,784	265,041	283,510	347,811
150	3,345,846	310,398	347,896	232,565	259,388	323,965	272,374	221,696	256,418	224,784	265,041	283,510	347,811
45906500	3,345,846	310,398	347,896	232,565	259,388	323,965	272,374	221,696	256,418	224,784	265,041	283,510	347,811
20601. Fundo Estadual de Saúde	504,527,570	46,805,631	52,460,073	35,069,051	39,113,730	48,851,332	41,071,825	33,430,072	38,665,817	33,895,664	39,966,152	42,751,101	52,447,121
10.121.079.2178 - Formulação e Implementação da Políti	1,219,500	113,134	126,802	84,766	94,542	118,079	99,275	80,804	93,460	81,930	96,603	103,334	126,771
109	1,219,500	113,134	126,802	84,766	94,542	118,079	99,275	80,804	93,460	81,930	96,603	103,334	126,771
33901400	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
33903000	12,000	1,113	1,248	834	930	1,162	977	795	920	806	951	1,017	1,247
33903300	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33903600	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
33903900	640,000	59,374	66,546	44,486	49,616	61,969	52,100	42,406	49,048	42,997	50,698	54,230	66,530
44905200	237,500	22,033	24,695	16,508	18,412	22,996	19,334	15,737	18,201	15,956	18,814	20,125	24,689
10.121.079.3300 - Gestão do Processo de Regionalizaçã	130,000	12,060	13,517	9,036	10,078	12,587	10,583	8,614	9,963	8,734	10,298	11,016	13,514
109	130,000	12,060	13,517	9,036	10,078	12,587	10,583	8,614	9,963	8,734	10,298	11,016	13,514
33903900	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
44905200	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
10.122.010.4117 - Manutenção e Conservação de Bens In	25,502,376	2,365,886	2,651,702	1,772,637	1,977,083	2,469,290	2,076,059	1,689,791	1,954,443	1,713,326	2,020,171	2,160,942	2,651,047
109	25,502,376	2,365,886	2,651,702	1,772,637	1,977,083	2,469,290	2,076,059	1,689,791	1,954,443	1,713,326	2,020,171	2,160,942	2,651,047
33903000	123,120	11,422	12,802	8,558	9,545	11,921	10,023	8,158	9,436	8,272	9,753	10,433	12,799
33903900	25,211,256	2,338,879	2,621,431	1,752,401	1,954,514	2,441,102	2,052,360	1,670,502	1,932,132	1,693,767	1,997,110	2,136,274	2,620,784
33904700	48,000	4,453	4,991	3,336	3,721	4,648	3,908	3,180	3,679	3,225	3,802	4,067	4,990
33909200	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
10.122.010.4217 - Manutenção de Serviços de Transporte	9,526,176	883,755	990,518	662,152	738,521	922,380	775,493	631,206	730,064	639,997	754,616	807,200	990,274
109	9,526,176	883,755	990,518	662,152	738,521	922,380	775,493	631,206	730,064	639,997	754,616	807,200	990,274
33903000	4,678,200	434,002	486,433	325,176	362,680	452,971	380,836	309,978	358,526	314,295	370,584	396,407	486,313
33903900	4,847,976	449,753	504,086	336,976	375,842	469,410	394,657	321,228	371,538	325,701	384,032	410,793	503,961
10.122.010.4317 - Manutenção de Serviços Administrativo	4,587,585	425,596	477,011	318,877	355,655	444,197	373,459	303,974	351,582	308,208	363,406	388,729	476,893
109	4,587,585	425,596	477,011	318,877	355,655	444,197	373,459	303,974	351,582	308,208	363,406	388,729	476,893
33901400	400,020	37,110	41,594	27,805	31,012	38,732	32,564	26,505	30,657	26,875	31,688	33,896	41,583
33903000	1,072,389	99,487	111,506	74,540	83,137	103,835	87,299	71,057	82,185	72,046	84,949	90,869	111,478
33903300	200,040	18,558	20,800	13,905	15,508	19,369	16,285	13,255	15,331	13,439	15,846	16,950	20,795
33903900	2,915,136	270,441	303,112	202,627	225,997	282,261	237,311	193,157	223,409	195,848	230,922	247,014	303,037
10.122.010.4417 - Administração de Recursos Humanos d	129,482,420	12,012,240	13,463,402	9,000,154	10,038,184	12,537,251	10,540,711	8,579,525	9,923,231	8,699,014	10,256,950	10,971,682	13,460,077
100	40,827,713	3,787,636	4,245,209	2,837,881	3,165,187	3,953,180	3,323,641	2,705,250	3,128,941	2,742,927	3,234,167	3,459,533	4,244,161
31901100	38,513,711	3,572,963	4,004,602	2,677,038	2,985,793	3,729,124	3,135,267	2,551,924	2,951,601	2,587,466	3,050,864	3,263,456	4,003,613
31901300	2,194,002	203,540	228,129	152,502	170,091	212,436	178,606	145,375	168,143	147,400	173,798	185,909	228,073
31909200	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
101	38,073,218	3,532,098	3,958,800	2,646,420	2,951,644	3,686,473	3,099,408	2,522,737	2,917,843	2,557,872	3,015,970	3,226,131	3,957,823
31901100	38,073,218	3,532,098	3,958,800	2,646,420	2,951,644	3,686,473	3,099,408	2,522,737	2,917,843	2,557,872	3,015,970	3,226,131	3,957,823
102	4,616,621	428,289	480,030	320,895	357,906	447,008	375,823	305,898	353,807	310,158	365,706	391,189	479,911
31901100	4,496,621	417,157	467,552	312,554	348,603	435,389	366,054	297,947	344,611	302,096	356,200	381,021	467,437
31909200	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
109	45,964,868	4,264,216	4,779,363	3,194,958	3,563,447	4,450,589	3,741,839	3,045,639	3,522,640	3,088,057	3,641,107	3,894,829	4,778,183

31901100	34,095,863	3,163,114	3,545,240	2,369,959	2,643,297	3,301,362	2,775,625	2,259,197	2,613,027	2,290,662	2,700,904	2,889,110	3,544,365
31901300	756,000	70,135	78,608	52,549	58,609	73,200	61,543	50,093	57,938	50,790	59,887	64,060	78,588
31901600	380,000	35,253	39,512	26,413	29,460	36,794	30,934	25,179	29,122	25,530	30,102	32,199	39,502
31909200	2,713,000	251,688	282,094	188,577	210,327	262,689	220,856	179,764	207,918	182,267	214,910	229,886	282,024
31911300	8,020,005	744,026	833,909	557,460	621,755	776,544	652,881	531,407	614,634	538,808	635,305	679,574	833,703
10.122.010.4517 - Ações de Informática da SESAU	540,000	50,096	56,148	37,535	41,864	52,286	43,960	35,780	41,384	36,279	42,776	45,757	56,135
109	540,000	50,096	56,148	37,535	41,864	52,286	43,960	35,780	41,384	36,279	42,776	45,757	56,135
33903900	420,000	38,964	43,671	29,194	32,561	40,667	34,191	27,829	32,188	28,217	33,270	35,589	43,660
33909200	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
10.301.078.2179 - Fortalecimento da Atenção Básica	4,430,000	410,976	460,625	307,924	343,438	428,939	360,631	293,532	339,505	297,621	350,922	375,376	460,511
109	4,430,000	410,976	460,625	307,924	343,438	428,939	360,631	293,532	339,505	297,621	350,922	375,376	460,511
33414100	3,730,000	346,037	387,840	259,267	289,170	361,161	303,646	247,150	285,859	250,593	295,472	316,061	387,744
33901400	37,200	3,451	3,868	2,586	2,884	3,602	3,028	2,465	2,851	2,499	2,947	3,152	3,867
33903300	40,000	3,711	4,159	2,780	3,101	3,873	3,256	2,650	3,066	2,687	3,169	3,389	4,158
33903600	70,270	6,519	7,307	4,884	5,448	6,804	5,720	4,656	5,385	4,721	5,566	5,954	7,305
33903900	552,530	51,259	57,451	38,406	42,835	53,499	44,980	36,611	42,345	37,121	43,769	46,819	57,437
10.302.078.2174 - Assistência Especializada em Saúde	177,556,439	16,472,125	18,462,071	12,341,716	13,765,144	17,192,061	14,454,249	11,764,916	13,607,512	11,928,770	14,065,133	15,045,230	18,457,513
107	11,344,515	1,052,444	1,179,587	788,542	879,489	1,098,443	923,517	751,689	869,417	762,158	898,656	961,277	1,179,296
33414100	1,698,300	157,553	176,587	118,047	131,661	164,439	138,253	112,530	130,154	114,097	134,531	143,905	176,543
33901400	189,300	17,562	19,683	13,158	14,676	18,329	15,410	12,543	14,508	12,718	14,995	16,040	19,678
33903000	2,633,000	244,267	273,776	183,016	204,125	254,943	214,343	174,463	201,787	176,893	208,573	223,107	273,708
33903200	1,500,000	139,157	155,968	104,263	116,288	145,239	122,110	99,390	114,957	100,774	118,823	127,102	155,929
33903300	333,000	30,893	34,625	23,146	25,816	32,243	27,108	22,065	25,520	22,372	26,379	28,217	34,616
33903600	104,590	9,703	10,875	7,270	8,108	10,127	8,514	6,930	8,016	7,027	8,285	8,862	10,872
33903900	4,456,325	413,419	463,362	309,753	345,479	431,488	362,774	295,277	341,522	299,389	353,008	377,606	463,248
33909200	400,000	37,108	41,591	27,803	31,010	38,730	32,563	26,504	30,655	26,873	31,686	33,894	41,581
44905200	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
109	166,211,924	15,419,681	17,282,484	11,553,173	12,885,655	16,093,618	13,530,732	11,013,227	12,738,095	11,166,612	13,166,478	14,083,953	17,278,217
33504300	300,000	27,831	31,194	20,853	23,258	29,048	24,422	19,878	22,991	20,155	23,765	25,420	31,186
33901400	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
33903000	4,946,152	458,860	514,294	343,801	383,453	478,916	402,649	327,733	379,062	332,297	391,809	419,112	514,167
33903200	2,700,000	250,482	280,742	187,673	209,319	261,430	219,798	178,902	206,922	181,394	213,881	228,784	280,673
33903300	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33903400	116,400,000	10,798,568	12,103,110	8,090,812	9,023,963	11,270,534	9,475,717	7,712,681	8,920,625	7,820,098	9,220,626	9,863,144	12,100,122
33903600	2,000	186	208	139	155	194	163	133	153	134	158	169	208
33903900	41,313,772	3,832,728	4,295,748	2,871,666	3,202,869	4,000,243	3,363,210	2,737,457	3,166,191	2,775,582	3,272,670	3,500,719	4,294,688
33909200	400,000	37,108	41,591	27,803	31,010	38,730	32,563	26,504	30,655	26,873	31,686	33,894	41,581
10.302.078.2251 - Assistência Farmacêutica e insumos Es	40,405,580	3,748,474	4,201,316	2,808,539	3,132,461	3,912,306	3,289,277	2,677,280	3,096,590	2,714,567	3,200,728	3,423,763	4,200,279
107	15,030,262	1,394,376	1,562,826	1,044,734	1,165,228	1,455,319	1,223,561	995,907	1,151,884	1,009,778	1,190,622	1,273,588	1,562,440
33903000	14,910,262	1,383,243	1,550,348	1,036,393	1,155,925	1,443,699	1,213,792	987,956	1,142,688	1,001,716	1,181,116	1,263,420	1,549,965
33909200	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
109	25,375,318	2,354,099	2,638,490	1,763,805	1,967,233	2,456,988	2,065,716	1,681,372	1,944,705	1,704,789	2,010,106	2,150,175	2,637,839
33414100	1,090,000	101,121	113,337	75,764	84,503	105,540	88,733	72,224	83,535	73,229	86,344	92,361	113,309
33903000	20,519,467	1,903,616	2,133,586	1,426,281	1,590,781	1,986,816	1,670,418	1,359,623	1,572,564	1,378,559	1,625,450	1,738,715	2,133,059
33903900	3,645,851	338,230	379,091	253,418	282,646	353,013	296,796	241,575	279,410	244,939	288,806	308,931	378,997
33909200	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
10.302.078.2370 - Reforma de Unidades de Saúde	1,746,130	161,991	181,560	121,371	135,370	169,071	142,146	115,699	133,819	117,310	138,320	147,958	181,515
107	1,626,130	150,858	169,083	113,030	126,066	157,451	132,378	107,748	124,623	109,248	128,814	137,790	169,041
33903900	1,626,130	150,858	169,083	113,030	126,066	157,451	132,378	107,748	124,623	109,248	128,814	137,790	169,041
109	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
33909200	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
10.302.078.2434 - Atenção em Urgência e Emergência	74,161,367	6,880,039	7,711,196	5,154,860	5,749,394	7,180,741	6,037,218	4,913,943	5,683,554	4,982,381	5,874,693	6,284,057	7,709,292
107	32,782,459	3,041,268	3,408,674	2,278,666	2,541,475	3,174,191	2,668,705	2,172,171	2,512,371	2,202,423	2,596,863	2,777,819	3,407,833
33901400	225,000	20,874	23,395	15,639	17,443	21,786	18,316	14,909	17,243	15,116	17,823	19,065	23,389
33903000	7,680,059	712,488	798,562	533,831	595,400	743,629	625,207	508,882	588,582	515,969	608,376	650,769	798,365
33903300	250,000	23,193	25,995	17,377	19,381	24,206	20,352	16,565	19,159	16,796	19,804	21,184	25,988
33903600	125,000	11,596	12,997	8,689	9,691	12,103	10,176	8,283	9,580	8,398	9,902	10,592	12,994
33903900	24,382,400	2,261,985	2,535,248	1,694,789	1,890,257	2,360,848	1,984,886	1,615,581	1,868,610	1,638,082	1,931,452	2,066,041	2,534,622
33909200	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474

109	41,378,908	3,838,771	4,302,521	2,876,194	3,207,919	4,006,550	3,368,512	2,741,773	3,171,183	2,779,958	3,277,830	3,506,238	4,301,459
33414100	1,681,164	155,964	174,805	116,856	130,333	162,780	136,858	111,394	128,840	112,946	133,173	142,453	174,762
33903000	1,052,136	97,608	109,400	73,133	81,567	101,874	85,651	69,715	80,633	70,686	83,345	89,153	109,373
33903900	38,525,608	3,574,067	4,005,839	2,677,865	2,986,715	3,730,276	3,136,235	2,552,713	2,952,513	2,588,265	3,051,806	3,264,464	4,004,850
33909200	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
10.302.078.2435 - Serviços Complementares Credenciad	23,027,264	2,136,267	2,394,343	1,600,595	1,785,199	2,229,635	1,874,569	1,525,790	1,764,756	1,547,040	1,824,105	1,951,213	2,393,752
107	18,027,264	1,672,411	1,874,450	1,253,052	1,397,572	1,745,506	1,467,537	1,194,489	1,381,568	1,211,125	1,428,030	1,527,539	1,873,987
33414100	775,086	71,906	80,592	53,875	60,089	75,048	63,097	51,357	59,401	52,073	61,398	65,677	80,572
33903300	8,050,000	746,808	837,028	559,545	624,080	779,448	655,322	533,394	616,933	540,823	637,681	682,116	836,821
33903900	6,702,178	621,769	696,883	465,860	519,589	648,944	545,601	444,087	513,639	450,272	530,913	567,908	696,711
33904800	2,500,000	231,928	259,947	173,772	193,814	242,065	203,516	165,650	191,594	167,957	198,038	211,837	259,882
109	5,000,000	463,856	519,893	347,543	387,627	484,129	407,033	331,301	383,188	335,915	396,075	423,675	519,765
33901400	54,000	5,010	5,615	3,753	4,186	5,229	4,396	3,578	4,138	3,628	4,278	4,576	5,613
33903300	45,000	4,175	4,679	3,128	3,489	4,357	3,663	2,982	3,449	3,023	3,565	3,813	4,678
33903600	350,000	32,470	36,393	24,328	27,134	33,889	28,492	23,191	26,823	23,514	27,725	29,657	36,384
33903900	2,051,000	190,274	213,260	142,562	159,005	198,590	166,965	135,900	157,184	137,792	162,470	173,791	213,207
33904800	2,500,000	231,928	259,947	173,772	193,814	242,065	203,516	165,650	191,594	167,957	198,038	211,837	259,882
10.302.078.3297 - Ampliação de Unidades de Saúde	1,493,037	138,511	155,244	103,779	115,748	144,565	121,543	98,929	114,423	100,307	118,271	126,512	155,206
101	473,037	43,884	49,186	32,880	36,672	45,802	38,508	31,344	36,252	31,780	37,472	40,083	49,174
44905100	473,037	43,884	49,186	32,880	36,672	45,802	38,508	31,344	36,252	31,780	37,472	40,083	49,174
109	1,020,000	94,627	106,058	70,899	79,076	98,762	83,035	67,585	78,170	68,527	80,799	86,430	106,032
44905100	900,000	83,494	93,581	62,558	69,773	87,143	73,266	59,634	68,974	60,465	71,294	76,261	93,558
44909200	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
10.302.078.3298 - Aparelhamento de Unidades de Saúde	4,311,712	400,003	448,326	299,701	334,267	417,485	351,001	285,695	330,440	289,674	341,552	365,353	448,215
107	2,491,712	231,159	259,085	173,196	193,171	241,262	202,842	165,101	190,959	167,401	197,381	211,135	259,021
44905200	2,371,712	220,027	246,607	164,855	183,868	229,643	193,073	157,150	181,762	159,339	187,875	200,967	246,546
44909200	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
109	1,820,000	168,844	189,241	126,506	141,096	176,223	148,160	120,593	139,481	122,273	144,171	154,218	189,194
44405200	1,700,000	157,711	176,764	118,165	131,793	164,604	138,391	112,642	130,284	114,211	134,666	144,049	176,720
44909200	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
10.302.078.3299 - Construção de Unidades de Saúde	2,800,000	259,759	291,140	194,624	217,071	271,112	227,938	185,528	214,585	188,112	221,802	237,258	291,068
109	2,800,000	259,759	291,140	194,624	217,071	271,112	227,938	185,528	214,585	188,112	221,802	237,258	291,068
44905100	2,680,000	248,627	278,663	186,283	207,768	259,493	218,169	177,577	205,389	180,050	212,296	227,090	278,594
44909200	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
10.304.038.2177 - Implementação das Políticas de Vigilân	1,056,194	97,984	109,822	73,415	81,882	102,267	85,981	69,984	80,944	70,958	83,666	89,497	109,794
107	1,056,194	97,984	109,822	73,415	81,882	102,267	85,981	69,984	80,944	70,958	83,666	89,497	109,794
33901400	119,424	11,079	12,418	8,301	9,258	11,563	9,722	7,913	9,152	8,023	9,460	10,119	12,414
33903000	261,786	24,286	27,220	18,196	20,295	25,348	21,311	17,346	20,063	17,588	20,737	22,182	27,213
33903300	105,000	9,741	10,918	7,298	8,140	10,167	8,548	6,957	8,047	7,054	8,318	8,897	10,915
33903600	222,000	20,595	23,083	15,431	17,211	21,495	18,072	14,710	17,014	14,915	17,586	18,811	23,078
33903900	333,334	30,924	34,660	23,170	25,842	32,275	27,136	22,087	25,546	22,394	26,405	28,245	34,651
44905200	14,650	1,359	1,523	1,018	1,136	1,418	1,193	971	1,123	984	1,160	1,241	1,523
10.305.038.2176 - Implementação de Ações de Vigilância	2,551,790	236,733	265,332	177,372	197,829	247,079	207,732	169,082	195,563	171,437	202,140	216,226	265,266
107	2,401,790	222,817	249,735	166,945	186,200	232,555	195,521	159,143	184,068	161,359	190,258	203,515	249,673
33504100	46,000	4,267	4,783	3,197	3,566	4,454	3,745	3,048	3,525	3,090	3,644	3,898	4,782
33901400	442,016	41,006	45,960	30,724	34,267	42,799	35,983	29,288	33,875	29,696	35,014	37,454	45,949
33903000	838,801	77,817	87,217	58,304	65,028	81,218	68,284	55,579	64,284	56,353	66,446	71,076	87,196
33903200	50,645	4,698	5,266	3,520	3,926	4,904	4,123	3,356	3,881	3,402	4,012	4,291	5,265
33903300	194,000	17,998	20,172	13,485	15,040	18,784	15,793	12,854	14,868	13,033	15,368	16,439	20,167
33903600	184,445	17,111	19,178	12,821	14,299	17,859	15,015	12,221	14,135	12,392	14,611	15,629	19,174
33903900	527,767	48,962	54,876	36,684	40,915	51,102	42,964	34,970	40,447	35,457	41,807	44,720	54,863
44905200	118,116	10,958	12,282	8,210	9,157	11,437	9,615	7,826	9,052	7,935	9,357	10,009	12,279
109	150,000	13,916	15,597	10,426	11,629	14,524	12,211	9,939	11,496	10,077	11,882	12,710	15,593
33504300	150,000	13,916	15,597	10,426	11,629	14,524	12,211	9,939	11,496	10,077	11,882	12,710	15,593
21. Secretaria de Estado de Infra-estrutura	237,709,433	22,052,591	24,716,695	16,522,872	18,428,532	23,016,428	19,351,094	15,750,663	18,217,497	15,970,027	18,830,153	20,142,289	24,710,593
21101. Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	165,233,499	15,328,911	17,180,749	11,485,164	12,809,802	15,998,881	13,451,081	10,948,396	12,663,110	11,100,878	13,088,972	14,001,046	17,176,507
04.122.010.4118 - Manutenção e Conservação de Bens Im	3,533,176	327,777	367,375	245,586	273,911	342,103	287,624	234,109	270,774	237,369	279,881	299,383	367,284
101	3,533,176	327,777	367,375	245,586	273,911	342,103	287,624	234,109	270,774	237,369	279,881	299,383	367,284
33903000	43,008	3,990	4,472	2,989	3,334	4,164	3,501	2,850	3,296	2,889	3,407	3,644	4,471
33903700	1,402,008	130,066	145,779	97,452	108,691	135,751	114,133	92,897	107,447	94,191	111,060	118,799	145,743
33903900	561,160	52,059	58,349	39,005	43,504	54,335	45,682	37,183	43,006	37,700	44,452	47,550	58,334
33909200	1,500,000	139,157	155,968	104,263	116,288	145,239	122,110	99,390	114,957	100,774	118,823	127,102	155,929
44905200	27,000	2,505	2,807	1,877	2,093	2,614	2,198	1,789	2,069	1,814	2,139	2,288	2,807
04.122.010.4218 - Manutenção de Serviços de Transporte	2,399,200	222,577	249,465	166,765	185,999	232,305	195,310	158,971	183,869	161,185	190,053	203,296	249,404
100	2,199,200	204,022	228,670	152,864	170,494	212,940	179,029	145,719	168,542	147,749	174,210	186,349	228,613
33903000	1,198,000	111,140	124,566	83,271	92,875	115,997	97,525	79,380	91,812	80,485	94,900	101,512	124,536
33903900	407,200	37,776	42,340	28,304	31,568	39,428	33,149	26,981	31,207	27,357	32,256	34,504	42,330
44905200	594,000	55,106	61,763	41,288	46,050	57,515	48,355	39,359	45,523	39,907	47,054	50,333	61,748
101	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
33903000	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
04.122.010.4318 - Manutenção de Serviços Administrativo	2,072,454	192,264	215,491	144,054	160,668	200,667	168,711	137,321	158,828	139,234	164,169	175,609	215,438
100	2,072,454	192,264	215,491	144,054	160,668	200,667	168,711	137,321	158,828	139,234	164,169	175,609	215,438
33900800	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
33901400	190,000	17,627	19,756	13,207	14,730	18,397	15,467	12,589	14,561	12,765	15,051	16,100	19,751
33903000	88,404	8,201	9,192	6,145	6,854	8,560	7,197	5,858	6,775	5,939	7,003	7,491	9,190
33903300	126,000	11,689	13,101	8,758	9,768	12,200	10,257	8,349	9,656	8,465	9,981	10,677	13,098
33903600	180,000	16,699	18,716	12,512	13,955	17,429	14,653	11,927	13,795	12,093	14,259	15,252	18,712
33903900	1,275,800	118,358	132,656	88,679	98,907	123,530	103,858	84,535	97,774	85,712	101,062	108,105	132,623
44905200	202,250	18,763	21,030	14,058	15,680	19,583	16,464	13,401	15,500	13,588	16,021	17,138	21,024
04.122.010.4418 - Administração de Recursos Humanos d	14,785,168	1,371,638	1,537,341	1,027,698	1,146,227	1,431,587	1,203,609	979,667	1,133,101	993,312	1,171,207	1,252,820	1,536,962
101	14,785,168	1,371,638	1,537,341	1,027,698	1,146,227	1,431,587	1,203,609	979,667	1,133,101	993,312	1,171,207	1,252,820	1,536,962
31901100	12,615,108	1,170,319	1,311,701	876,860	977,992	1,221,469	1,026,952	835,879	966,792	847,520	999,306	1,068,940	1,311,377
31901300	513,060	47,597	53,347	35,662	39,775	49,677	41,766	33,995	39,320	34,469	40,642	43,474	53,334
31901600	312,120	28,956	32,454	21,695	24,197	30,221	25,409	20,681	23,920	20,969	24,725	26,447	32,446
31909200	70,000	6,494	7,279	4,866	5,427	6,778	5,698	4,638	5,365	4,703	5,545	5,931	7,277
31909400	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
31909600	138,900	12,886	14,443	9,655	10,768	13,449	11,307	9,204	10,645	9,332	11,003	11,770	14,439
31911300	1,105,980	102,603	114,998	76,875	85,742	107,088	90,034	73,282	84,760	74,303	87,610	93,715	114,970
04.122.010.4518 - Ações de Informática da SEINF	560,880	52,034	58,320	38,986	43,482	54,308	45,659	37,164	42,985	37,682	44,430	47,526	58,305
100	560,880	52,034	58,320	38,986	43,482	54,308	45,659	37,164	42,985	37,682	44,430	47,526	58,305
33903000	27,000	2,505	2,807	1,877	2,093	2,614	2,198	1,789	2,069	1,814	2,139	2,288	2,807
33903900	222,000	20,595	23,083	15,431	17,211	21,495	18,072	14,710	17,014	14,915	17,586	18,811	23,078
44905200	311,880	28,933	32,429	21,678	24,179	30,198	25,389	20,665	23,902	20,953	24,706	26,427	32,421
04.451.043.2414 - Reforma de Prédios Públicos	1,469,682	136,344	152,815	102,156	113,938	142,303	119,642	97,381	112,633	98,738	116,421	124,533	152,778
101	850,000	78,856	88,382	59,082	65,897	82,302	69,196	56,321	65,142	57,106	67,333	72,025	88,360
33403900	850,000	78,856	88,382	59,082	65,897	82,302	69,196	56,321	65,142	57,106	67,333	72,025	88,360
102	619,682	57,489	64,434	43,073	48,041	60,001	50,446	41,060	47,491	41,632	49,088	52,509	64,418
33903900	619,682	57,489	64,434	43,073	48,041	60,001	50,446	41,060	47,491	41,632	49,088	52,509	64,418
04.451.043.3467 - Construção de Prédios Públicos	270,000	25,048	28,074	18,767	20,932	26,143	21,980	17,890	20,692	18,139	21,388	22,878	28,067
102	270,000	25,048	28,074	18,767	20,932	26,143	21,980	17,890	20,692	18,139	21,388	22,878	28,067
44905100	270,000	25,048	28,074	18,767	20,932	26,143	21,980	17,890	20,692	18,139	21,388	22,878	28,067
04.451.043.3537 - Ampliação de Prédios Públicos	369,864	34,313	38,458	25,709	28,674	35,812	30,109	24,507	28,346	24,849	29,299	31,340	38,448
102	369,864	34,313	38,458	25,709	28,674	35,812	30,109	24,507	28,346	24,849	29,299	31,340	38,448
44905100	369,864	34,313	38,458	25,709	28,674	35,812	30,109	24,507	28,346	24,849	29,299	31,340	38,448
15.451.043.3536 - Obras de Infraestrutura Urbanística	19,585,726	1,816,991	2,036,496	1,361,378	1,518,392	1,896,405	1,594,405	1,297,753	1,501,004	1,315,827	1,551,483	1,659,595	2,035,994
100	2,000,000	185,542	207,957	139,017	155,051	193,652	162,813	132,520	153,275	134,366	158,430	169,470	207,906
33403900	2,000,000	185,542	207,957	139,017	155,051	193,652	162,813	132,520	153,275	134,366	158,430	169,470	207,906
101	3,835,726	355,845	398,833	266,616	297,366	371,398	312,253	254,156	293,961	257,695	303,847	325,020	398,735
33403900	3,150,000	292,229	327,533	218,952	244,205	305,002	256,430	208,719	241,409	211,626	249,527	266,915	327,452
44905100	685,726	63,616	71,301	47,664	53,161	66,396	55,823	45,436	52,552	46,069	54,320	58,105	71,283
108	13,750,000	1,275,604	1,429,706	955,745	1,065,975	1,331,356	1,119,339	911,077	1,053,768	923,766	1,089,206	1,165,105	1,429,353
44905100	13,750,000	1,275,604	1,429,706	955,745	1,065,975	1,331,356	1,119,339	911,077	1,053,768	923,766	1,089,206	1,165,105	1,429,353
15.451.075.2224 - Elaboração e Gestão de Projetos de Inf	913,397	84,737	94,974	63,489	70,812	88,440	74,356	60,522	70,001	61,365	72,355	77,397	94,950
101	86,240	8,001	8,967	5,994	6,686	8,350	7,020	5,714	6,609	5,794	6,832	7,308	8,965
33903900	86,240	8,001	8,967	5,994	6,686	8,350	7,020	5,714	6,609	5,794	6,832	7,308	8,965
108	827,157	76,736	86,007	57,495	64,126	80,090	67,336	54,808	63,391	55,571	65,523	70,089	85,985
33903900	827,157	76,736	86,007	57,495	64,126	80,090	67,336	54,808	63,391	55,571	65,523	70,089	85,985
17.512.049.3452 - Elaboração, Execução e Gestão de Prc	29,428,139	2,730,084	3,059,897	2,045,511	2,281,430	2,849,406	2,395,642	1,949,913	2,255,304	1,977,070	2,331,150	2,493,591	3,059,141

100	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
44405100	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
101	4,300,000	398,916	447,108	298,887	333,359	416,351	350,048	284,919	329,542	288,887	340,625	364,360	446,998
44905100	4,300,000	398,916	447,108	298,887	333,359	416,351	350,048	284,919	329,542	288,887	340,625	364,360	446,998
108	21,890,000	2,030,762	2,276,092	1,521,545	1,697,032	2,119,519	1,781,988	1,450,435	1,677,599	1,470,635	1,734,016	1,854,847	2,275,530
44905100	21,890,000	2,030,762	2,276,092	1,521,545	1,697,032	2,119,519	1,781,988	1,450,435	1,677,599	1,470,635	1,734,016	1,854,847	2,275,530
117	3,038,139	281,852	315,901	211,177	235,533	294,171	247,324	201,308	232,836	204,111	240,666	257,436	315,823
44905100	3,038,139	281,852	315,901	211,177	235,533	294,171	247,324	201,308	232,836	204,111	240,666	257,436	315,823
24.722.042.2413 - Fortalecimento de Redes de Radiocom	67,109	6,226	6,978	4,665	5,203	6,498	5,463	4,447	5,143	4,509	5,316	5,686	6,976
171	67,109	6,226	6,978	4,665	5,203	6,498	5,463	4,447	5,143	4,509	5,316	5,686	6,976
33903000	61,109	5,669	6,354	4,248	4,738	5,917	4,975	4,049	4,683	4,105	4,841	5,178	6,352
33903900	6,000	557	624	417	465	581	488	398	460	403	475	508	624
24.722.042.3502 - Implementação do Sistema de Telecom	80,000	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
101	80,000	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
44905200	80,000	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
25.752.047.3523 - Elaboração, Execução e Gestão de Prc	500,000	46,386	51,989	34,754	38,763	48,413	40,703	33,130	38,319	33,591	39,608	42,367	51,976
101	500,000	46,386	51,989	34,754	38,763	48,413	40,703	33,130	38,319	33,591	39,608	42,367	51,976
44905100	500,000	46,386	51,989	34,754	38,763	48,413	40,703	33,130	38,319	33,591	39,608	42,367	51,976
25.752.048.3450 - Elaboração, Execução e Gestão de Prc	29,307,336	2,718,877	3,047,336	2,037,115	2,272,065	2,837,709	2,385,808	1,941,908	2,246,046	1,968,954	2,321,581	2,483,355	3,046,584
100	1,681,000	155,948	174,788	116,844	130,320	162,764	136,844	111,383	128,828	112,935	133,160	142,439	174,745
33403900	1,000,000	92,771	103,979	69,509	77,525	96,826	81,407	66,260	76,638	67,183	79,215	84,735	103,953
44905100	681,000	63,177	70,809	47,335	52,795	65,938	55,438	45,123	52,190	45,752	53,945	57,704	70,792
101	7,538,657	699,370	783,859	524,002	584,438	729,937	613,696	499,513	577,745	506,469	597,175	638,787	783,666
33403900	4,000,000	371,085	415,914	278,035	310,102	387,304	325,626	265,041	306,551	268,732	316,860	338,940	415,812
33903900	137,197	12,728	14,266	9,536	10,636	13,284	11,169	9,091	10,514	9,217	10,868	11,625	14,262
44905100	3,401,460	315,558	353,679	236,431	263,700	329,349	276,901	225,381	260,680	228,520	269,447	288,222	353,592
108	18,900,000	1,753,376	1,965,196	1,313,714	1,465,231	1,830,009	1,538,583	1,252,317	1,448,452	1,269,758	1,497,164	1,601,490	1,964,710
44905100	18,900,000	1,753,376	1,965,196	1,313,714	1,465,231	1,830,009	1,538,583	1,252,317	1,448,452	1,269,758	1,497,164	1,601,490	1,964,710
164	1,187,679	110,182	123,493	82,554	92,075	114,998	96,685	78,696	91,021	79,792	94,082	100,638	123,463
44905100	1,187,679	110,182	123,493	82,554	92,075	114,998	96,685	78,696	91,021	79,792	94,082	100,638	123,463
26.122.043.3342 - Elaboração e Gestão de Projetos de Ol	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
102	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
44905100	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
26.781.075.2440 - Implantação e Gestão de Aeródromos	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
102	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
44905100	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
26.782.075.2221 - Manutenção de Terminais Rodoviários	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
100	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
33903900	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
26.782.075.2222 - Pavimentação de Rodovias Federais	500,000	46,386	51,989	34,754	38,763	48,413	40,703	33,130	38,319	33,591	39,608	42,367	51,976
108	500,000	46,386	51,989	34,754	38,763	48,413	40,703	33,130	38,319	33,591	39,608	42,367	51,976
44905100	500,000	46,386	51,989	34,754	38,763	48,413	40,703	33,130	38,319	33,591	39,608	42,367	51,976
26.782.075.2223 - Manutenção de Rodovias Federais	20,833,219	1,932,723	2,166,209	1,448,090	1,615,105	2,017,195	1,695,960	1,380,412	1,596,609	1,399,638	1,650,303	1,765,301	2,165,674
101	482,700	44,781	50,190	33,552	37,422	46,738	39,295	31,984	36,993	32,429	38,237	40,902	50,178
33903900	482,700	44,781	50,190	33,552	37,422	46,738	39,295	31,984	36,993	32,429	38,237	40,902	50,178
108	20,350,519	1,887,942	2,116,019	1,414,538	1,577,683	1,970,457	1,656,665	1,348,428	1,559,616	1,367,208	1,612,066	1,724,399	2,115,496
33903900	20,350,519	1,887,942	2,116,019	1,414,538	1,577,683	1,970,457	1,656,665	1,348,428	1,559,616	1,367,208	1,612,066	1,724,399	2,115,496
26.782.075.2226 - Manutenção de Estradas Vicinais	26,928,544	2,498,194	2,799,992	1,871,768	2,087,648	2,607,380	2,192,159	1,784,289	2,063,741	1,809,140	2,133,145	2,281,788	2,799,301
100	10,019,000	929,475	1,041,762	696,408	776,728	970,099	815,612	663,860	767,833	673,106	793,655	848,959	1,041,504
33403900	2,000,000	185,542	207,957	139,017	155,051	193,652	162,813	132,520	153,275	134,366	158,430	169,470	207,906
33903900	8,019,000	743,932	833,804	557,390	621,677	776,447	652,799	531,340	614,557	538,740	635,225	679,489	833,599
101	13,530,249	1,255,218	1,406,856	940,470	1,048,939	1,310,078	1,101,450	896,516	1,036,927	909,002	1,071,799	1,146,484	1,406,509
33403900	7,750,000	718,977	805,834	538,692	600,822	750,401	630,900	513,516	593,942	520,668	613,916	656,696	805,635
33903900	5,480,249	508,409	569,829	380,925	424,859	530,630	446,128	363,122	419,994	368,179	434,118	464,368	569,688
33909300	300,000	27,831	31,194	20,853	23,258	29,048	24,422	19,878	22,991	20,155	23,765	25,420	31,186
102	1,000,000	92,771	103,979	69,509	77,525	96,826	81,407	66,260	76,638	67,183	79,215	84,735	103,953
33903900	1,000,000	92,771	103,979	69,509	77,525	96,826	81,407	66,260	76,638	67,183	79,215	84,735	103,953
106	2,379,295	220,730	247,396	165,382	184,456	230,377	193,690	157,652	182,344	159,848	188,476	201,609	247,335
33903900	2,379,295	220,730	247,396	165,382	184,456	230,377	193,690	157,652	182,344	159,848	188,476	201,609	247,335
26.782.075.2227 - Manutenção de Obras de Artes Especia	3,561,197	330,377	370,288	247,534	276,083	344,816	289,905	235,965	272,922	239,252	282,100	301,758	370,197
102	1,500,000	139,157	155,968	104,263	116,288	145,239	122,110	99,390	114,957	100,774	118,823	127,102	155,929
33903900	1,500,000	139,157	155,968	104,263	116,288	145,239	122,110	99,390	114,957	100,774	118,823	127,102	155,929
106	2,061,197	191,220	214,320	143,271	159,795	199,577	167,795	136,575	157,965	138,477	163,278	174,655	214,267
33903900	2,061,197	191,220	214,320	143,271	159,795	199,577	167,795	136,575	157,965	138,477	163,278	174,655	214,267
26.782.075.2228 - Manutenção de Rodovias Estaduais	800,000	74,217	83,183	55,607	62,020	77,461	65,125	53,008	61,310	53,746	63,372	67,788	83,162
106	800,000	74,217	83,183	55,607	62,020	77,461	65,125	53,008	61,310	53,746	63,372	67,788	83,162
33903000	800,000	74,217	83,183	55,607	62,020	77,461	65,125	53,008	61,310	53,746	63,372	67,788	83,162
26.782.075.2229 - Pavimentação de Rodovias Estaduais	466,267	43,256	48,482	32,410	36,148	45,147	37,957	30,895	35,734	31,325	36,935	39,509	48,470
101	37,954	3,521	3,946	2,638	2,942	3,675	3,090	2,515	2,909	2,550	3,007	3,216	3,945
44905200	37,954	3,521	3,946	2,638	2,942	3,675	3,090	2,515	2,909	2,550	3,007	3,216	3,945
108	428,313	39,735	44,535	29,771	33,205	41,472	34,867	28,380	32,825	28,775	33,929	36,293	44,524
44905200	428,313	39,735	44,535	29,771	33,205	41,472	34,867	28,380	32,825	28,775	33,929	36,293	44,524
26.782.075.2371 - Reforma de Terminais Rodoviários	52,160	4,839	5,424	3,626	4,044	5,050	4,246	3,456	3,997	3,504	4,132	4,420	5,422
100	52,160	4,839	5,424	3,626	4,044	5,050	4,246	3,456	3,997	3,504	4,132	4,420	5,422
33903900	52,160	4,839	5,424	3,626	4,044	5,050	4,246	3,456	3,997	3,504	4,132	4,420	5,422
26.782.075.3340 - Construção de Estradas Vicinais	2,955,421	274,178	307,301	205,427	229,120	286,161	240,590	195,827	226,497	198,554	234,114	250,427	307,225
101	344,284	31,940	35,798	23,931	26,691	33,336	28,027	22,812	26,385	23,130	27,272	29,173	35,789
44405100	300,000	27,831	31,194	20,853	23,258	29,048	24,422	19,878	22,991	20,155	23,765	25,420	31,186
44905100	44,284	4,108	4,605	3,078	3,433	4,288	3,605	2,934	3,394	2,975	3,508	3,752	4,603
106	2,611,137	242,238	271,502	181,497	202,430	252,826	212,564	173,014	200,111	175,424	206,841	221,254	271,435
44905100	2,611,137	242,238	271,502	181,497	202,430	252,826	212,564	173,014	200,111	175,424	206,841	221,254	271,435
26.782.075.3341 - Construção de Obras de Artes Especiai	3,585,738	332,653	372,840	249,240	277,986	347,192	291,902	237,592	274,803	240,901	284,044	303,837	372,748
101	1,525,056	141,481	158,573	106,005	118,231	147,665	124,149	101,050	116,877	102,458	120,807	129,225	158,534
44405100	1,000,000	92,771	103,979	69,509	77,525	96,826	81,407	66,260	76,638	67,183	79,215	84,735	103,953
44905100	525,056	48,710	54,595	36,496	40,705	50,839	42,743	34,790	40,239	35,275	41,592	44,491	54,581
106	341,862	31,715	35,546	23,762	26,503	33,101	27,830	22,652	26,200	22,967	27,081	28,968	35,538
44905100	341,862	31,715	35,546	23,762	26,503	33,101	27,830	22,652	26,200	22,967	27,081	28,968	35,538
108	1,718,820	159,457	178,721	119,473	133,252	166,426	139,923	113,889	131,726	115,475	136,156	145,644	178,676
44905100	1,718,820	159,457	178,721	119,473	133,252	166,426	139,923	113,889	131,726	115,475	136,156	145,644	178,676
26.784.075.2439 - Gestão de Transportes Hidroviários	58,822	5,457	6,116	4,089	4,560	5,695	4,788	3,898	4,508	3,952	4,660	4,984	6,115
102	58,822	5,457	6,116	4,089	4,560	5,695	4,788	3,898	4,508	3,952	4,660	4,984	6,115
33903900	58,822	5,457	6,116	4,089	4,560	5,695	4,788	3,898	4,508	3,952	4,660	4,984	6,115
21501. Companhia Energética de Roraima - CERR	60,460,151	5,608,961	6,286,562	4,202,506	4,687,201	5,854,108	4,921,849	4,006,099	4,633,525	4,061,893	4,789,351	5,123,086	6,285,010
25.122.010.4158 - Manutenção e Conservação de Bens In	1,272,515	118,053	132,314	88,451	98,652	123,212	103,591	84,317	97,523	85,491	100,802	107,826	132,282
150	1,272,515	118,053	132,314	88,451	98,652	123,212	103,591	84,317	97,523	85,491	100,802	107,826	132,282
33903000	190,000	17,627	19,756	13,207	14,730	18,397	15,467	12,589	14,561	12,765	15,051	16,100	19,751
33903900	907,515	84,191	94,362	63,080	70,356	87,871	73,878	60,132	69,550	60,970	71,889	76,898	94,339
33904700	75,000	6,958	7,798	5,213	5,814	7,262	6,105	4,970	5,748	5,039	5,941	6,355	7,796
44905200	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
25.122.010.4258 - Manutenção de Serviços de Transporte	2,690,000	249,555	279,702	186,978	208,543	260,462	218,983	178,240	206,155	180,722	213,088	227,937	279,633
150	2,690,000	249,555	279,702	186,978	208,543	260,462	218,983	178,240	206,155	180,722	213,088	227,937	279,633
33903000	1,915,000	177,657	199,119	133,109	148,461	185,422	155,893	126,888	146,761	128,655	151,697	162,267	199,070
33903900	740,000	68,651	76,944	51,436	57,369	71,651	60,241	49,033	56,712	49,715	58,619	62,704	76,925
33904700	35,000	3,247	3,639	2,433	2,713	3,389	2,849	2,319	2,682	2,351	2,773	2,966	3,638
25.122.010.4358 - Manutenção de Serviços Administrativo	7,105,200	659,158	738,789	493,873	550,834	687,967	578,409	470,792	544,526	477,348	562,838	602,059	738,606
150	7,105,200	659,158	738,789	493,873	550,834	687,967	578,409	470,792	544,526	477,348	562,838	602,059	738,606
33900800	65,456	6,072	6,806	4,550	5,075	6,338	5,329	4,337	5,016	4,398	5,185	5,546	6,804
33901400	48,000	4,453	4,991	3,336	3,721	4,648	3,908	3,180	3,679	3,225	3,802	4,067	4,990
33903000	222,544	20,646	23,140	15,469	17,253	21,548	18,117	14,746	17,055	14,951	17,629	18,857	23,134
33903300	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
33903600	98,000	9,092	10,190	6,812	7,597	9,489	7,978	6,493	7,510	6,584	7,763	8,304	10,187
33903900	5,185,200	481,037	539,150	360,416	401,985	502,062	422,109	343,572	397,382	348,357	410,746	439,367	539,017
33904700	216,000	20,039	22,459	15,014	16,745	20,914	17,584	14,312	16,554	14,512	17,110	18,303	22,454
33909100	800,000	74,217	83,183	55,607	62,020	77,461	65,125	53,008	61,310	53,746	63,372	67,788	83,162
33909200	250,000	23,193	25,995	17,377	19,381	24,206	20,352	16,565	19,159	16,796	19,804	21,184	25,988
33909300	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
25.122.010.4458 - Administração de Recursos Humanos d	12,310,000	1,142,014	1,279,977	855,652	954,338	1,191,927	1,002,114	815,662	943,410	827,022	975,137	1,043,087	1,279,661
100	12,310,000	1,142,014	1,279,977	855,652	954,338	1,191,927	1,002,114	815,662	943,410	827,022	975,137	1,043,087	1,279,661

31900300	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
31901100	9,800,000	909,158	1,018,990	681,185	759,749	948,894	797,784	649,349	751,049	658,393	776,307	830,402	1,018,739
31901300	1,980,000	183,687	205,878	137,627	153,500	191,715	161,185	131,195	151,743	133,022	156,846	167,775	205,827
31909600	430,000	39,892	44,711	29,889	33,336	41,635	35,005	28,492	32,954	28,889	34,062	36,436	44,700
25.122.010.4558 - Ações de Informática da CERR	320,000	29,687	33,273	22,243	24,808	30,984	26,050	21,203	24,524	21,499	25,349	27,115	33,265
150	320,000	29,687	33,273	22,243	24,808	30,984	26,050	21,203	24,524	21,499	25,349	27,115	33,265
33903000	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33903900	170,000	15,771	17,676	11,816	13,179	16,460	13,839	11,264	13,028	11,421	13,467	14,405	17,672
44905200	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
25.752.047.2405 - Geração de Energia por Fontes Alterna	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
150	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
33903900	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
25.752.047.2406 - Geração de Energia Termoelétrica	12,907,806	1,197,473	1,342,136	897,205	1,000,684	1,249,810	1,050,779	855,273	989,224	867,185	1,022,492	1,093,742	1,341,804
150	12,907,806	1,197,473	1,342,136	897,205	1,000,684	1,249,810	1,050,779	855,273	989,224	867,185	1,022,492	1,093,742	1,341,804
33901400	480,000	44,530	49,910	33,364	37,212	46,476	39,075	31,805	36,786	32,248	38,023	40,673	49,897
33903000	6,507,806	603,737	676,673	452,349	504,521	630,124	529,778	431,208	498,743	437,214	515,516	551,438	676,506
33903900	4,850,000	449,940	504,296	337,117	375,998	469,606	394,822	321,362	371,693	325,837	384,193	410,964	504,172
33904700	70,000	6,494	7,279	4,866	5,427	6,778	5,698	4,638	5,365	4,703	5,545	5,931	7,277
44905200	1,000,000	92,771	103,979	69,509	77,525	96,826	81,407	66,260	76,638	67,183	79,215	84,735	103,953
25.752.047.2407 - Geração de Energia Hidroelétrica	1,150,000	106,687	119,575	79,935	89,154	111,350	93,617	76,199	88,133	77,260	91,097	97,445	119,546
150	1,150,000	106,687	119,575	79,935	89,154	111,350	93,617	76,199	88,133	77,260	91,097	97,445	119,546
33901400	160,000	14,843	16,637	11,121	12,404	15,492	13,025	10,602	12,262	10,749	12,674	13,558	16,632
33903000	240,000	22,265	24,955	16,682	18,606	23,238	19,538	15,902	18,393	16,124	19,012	20,336	24,949
33903900	220,000	20,410	22,875	15,292	17,056	21,302	17,909	14,577	16,860	14,780	17,427	18,642	22,870
33904700	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
44905100	230,000	21,337	23,915	15,987	17,831	22,270	18,723	15,240	17,627	15,452	18,219	19,489	23,909
44905200	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
25.752.048.2409 - Transmissão e Distribuição de Energia	12,104,328	1,122,933	1,258,591	841,356	938,394	1,172,012	985,371	802,035	927,647	813,205	958,844	1,025,659	1,258,280
150	12,104,328	1,122,933	1,258,591	841,356	938,394	1,172,012	985,371	802,035	927,647	813,205	958,844	1,025,659	1,258,280
33901400	240,000	22,265	24,955	16,682	18,606	23,238	19,538	15,902	18,393	16,124	19,012	20,336	24,949
33903000	3,114,328	288,920	323,823	216,473	241,440	301,548	253,527	206,356	238,675	209,230	246,701	263,892	323,744
33903900	2,850,000	264,398	296,339	198,100	220,948	275,954	232,009	188,841	218,417	191,471	225,763	241,495	296,266
33904700	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
44905100	500,000	46,386	51,989	34,754	38,763	48,413	40,703	33,130	38,319	33,591	39,608	42,367	51,976
44905200	5,300,000	491,687	551,087	368,396	410,885	513,177	431,454	351,179	406,180	356,070	419,840	449,095	550,951
25.752.048.2410 - Comercialização de Energia Elétrica	10,590,302	982,475	1,101,165	736,118	821,018	1,025,415	862,119	701,715	811,616	711,488	838,911	897,368	1,100,893
150	10,590,302	982,475	1,101,165	736,118	821,018	1,025,415	862,119	701,715	811,616	711,488	838,911	897,368	1,100,893
33901400	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
33903000	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33903900	1,289,000	119,582	134,028	89,597	99,930	124,809	104,933	85,409	98,786	86,599	102,108	109,223	133,995
33906200	8,081,302	749,712	840,283	561,721	626,507	782,479	657,871	535,468	619,332	542,926	640,160	684,768	840,075
44905200	1,000,000	92,771	103,979	69,509	77,525	96,826	81,407	66,260	76,638	67,183	79,215	84,735	103,953
21601. Fundo Estadual de Infra-Estrutura de Transportes -FEI	12,015,783	1,114,719	1,249,384	835,201	931,529	1,163,439	978,163	796,168	920,862	807,256	951,830	1,018,156	1,249,076
26.782.075.3447 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura de	12,015,783	1,114,719	1,249,384	835,201	931,529	1,163,439	978,163	796,168	920,862	807,256	951,830	1,018,156	1,249,076
133	12,015,783	1,114,719	1,249,384	835,201	931,529	1,163,439	978,163	796,168	920,862	807,256	951,830	1,018,156	1,249,076
33903900	8,528,914	791,238	886,825	592,834	661,208	825,820	694,309	565,127	653,636	572,998	675,618	722,697	886,606
44905100	3,486,869	323,481	362,560	242,368	270,321	337,619	283,854	231,040	267,226	234,258	276,212	295,460	362,470
22. Secretaria de Estado da Fazenda	385,693,934	35,781,291	40,103,918	26,809,081	29,901,098	37,345,159	31,397,994	25,556,138	29,558,684	25,912,066	30,552,745	32,681,743	40,094,016
22101. Secretaria de Estado da Fazenda	62,710,108	5,817,692	6,520,510	4,358,898	4,861,630	6,071,962	5,105,011	4,155,181	4,805,957	4,213,052	4,967,581	5,313,736	6,518,900
04.122.010.4120 - Manutenção e Conservação de Bens In	258,316	23,964	26,859	17,955	20,026	25,012	21,029	17,116	19,797	17,354	20,463	21,888	26,853
100	258,316	23,964	26,859	17,955	20,026	25,012	21,029	17,116	19,797	17,354	20,463	21,888	26,853
33903000	8,405	780	874	584	652	814	684	557	644	565	666	712	874
33903900	247,095	22,923	25,693	17,175	19,156	23,925	20,115	16,373	18,937	16,601	19,574	20,938	25,686
33904700	2,816	261	293	196	218	273	229	187	216	189	223	239	293
04.122.010.4220 - Manutenção de Serviços de Transporte	241,440	22,399	25,105	16,782	18,718	23,378	19,655	15,998	18,503	16,221	19,126	20,458	25,098
100	241,440	22,399	25,105	16,782	18,718	23,378	19,655	15,998	18,503	16,221	19,126	20,458	25,098
33903000	82,616	7,664	8,590	5,743	6,405	7,999	6,725	5,474	6,331	5,550	6,544	7,000	8,588
33903900	158,814	14,733	16,513	11,039	12,312	15,377	12,928	10,523	12,171	10,670	12,580	13,457	16,509
44905200	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
04.122.010.4320 - Manutenção de Serviços Administrativc	1,949,093	180,820	202,664	135,479	151,104	188,723	158,669	129,147	149,374	130,946	154,397	165,156	202,614
100	583,918	54,171	60,715	40,587	45,269	56,538	47,535	38,690	44,750	39,229	46,255	49,478	60,700
33900800	7,040	653	732	489	546	682	573	466	540	473	558	597	732
33901400	316,800	29,390	32,940	22,020	24,560	30,674	25,790	20,991	24,279	21,284	25,095	26,844	32,932
33903000	27,526	2,554	2,862	1,913	2,134	2,665	2,241	1,824	2,110	1,849	2,180	2,332	2,861
33903300	53,772	4,988	5,591	3,738	4,169	5,207	4,377	3,563	4,121	3,613	4,260	4,556	5,590
33903600	86,803	8,053	9,026	6,034	6,729	8,405	7,066	5,752	6,652	5,832	6,876	7,355	9,023
33903700	25,300	2,347	2,631	1,759	1,961	2,450	2,060	1,676	1,939	1,700	2,004	2,144	2,630
33903900	60,916	5,651	6,334	4,234	4,723	5,898	4,959	4,036	4,668	4,093	4,825	5,162	6,332
44905200	5,761	534	599	400	447	558	469	382	442	387	456	488	599
102	1,365,175	126,649	141,949	94,892	105,836	132,184	111,134	90,457	104,624	91,717	108,142	115,678	141,914
33903000	46,396	4,304	4,824	3,225	3,597	4,492	3,777	3,074	3,556	3,117	3,675	3,931	4,823
33903700	218,484	20,269	22,718	15,187	16,938	21,155	17,786	14,477	16,744	14,678	17,307	18,513	22,712
33903900	1,100,295	102,076	114,407	76,480	85,301	106,537	89,571	72,906	84,324	73,921	87,160	93,233	114,379
04.122.010.4420 - Administração de Recursos Humanos c	54,357,784	5,042,837	5,652,047	3,778,338	4,214,112	5,263,241	4,425,077	3,601,755	4,165,854	3,651,918	4,305,952	4,606,002	5,650,651
100	13,137,210	1,218,755	1,365,989	913,150	1,018,468	1,272,022	1,069,454	870,474	1,006,805	882,597	1,040,664	1,113,180	1,365,652
31901100	12,980,667	1,204,232	1,349,712	902,269	1,006,332	1,256,865	1,056,711	860,101	994,808	872,080	1,028,264	1,099,916	1,349,378
31901300	91,502	8,489	9,514	6,360	7,094	8,860	7,449	6,063	7,013	6,147	7,248	7,753	9,512
31901600	65,041	6,034	6,763	4,521	5,042	6,298	5,295	4,310	4,985	4,370	5,152	5,511	6,761
102	41,220,574	3,824,082	4,286,058	2,865,188	3,195,644	3,991,219	3,355,623	2,731,281	3,159,049	2,769,321	3,265,288	3,492,822	4,285,000
31901100	36,075,015	3,346,723	3,751,030	2,507,527	2,796,732	3,492,996	2,936,741	2,390,336	2,764,705	2,423,627	2,857,682	3,056,813	3,750,104
31901300	484,668	44,963	50,395	33,689	37,574	46,928	39,455	32,114	37,144	32,561	38,393	41,068	50,383
31909200	156,000	14,472	16,221	10,843	12,094	15,105	12,699	10,337	11,955	10,481	12,358	13,219	16,217
31909400	56,270	5,220	5,851	3,911	4,362	5,448	4,581	3,728	4,312	3,780	4,457	4,768	5,849
31911300	4,392,349	407,484	456,710	305,306	340,519	425,293	357,566	291,038	336,619	295,091	347,940	372,185	456,598
31919200	56,272	5,220	5,851	3,911	4,363	5,449	4,581	3,729	4,313	3,781	4,458	4,768	5,850
04.122.010.4520 - Ações de Informática da SEFAZ	106,022	9,836	11,024	7,369	8,219	10,266	8,631	7,025	8,125	7,123	8,399	8,984	11,021
102	106,022	9,836	11,024	7,369	8,219	10,266	8,631	7,025	8,125	7,123	8,399	8,984	11,021
33903000	17,600	1,633	1,830	1,223	1,364	1,704	1,433	1,166	1,349	1,182	1,394	1,491	1,830
33903900	70,822	6,570	7,364	4,923	5,491	6,857	5,765	4,693	5,428	4,758	5,610	6,001	7,362
44905200	17,600	1,633	1,830	1,223	1,364	1,704	1,433	1,166	1,349	1,182	1,394	1,491	1,830
04.123.051.2294 - Aperfeiçoamento da Gestão Financeira	584,902	54,262	60,817	40,656	45,345	56,634	47,615	38,756	44,826	39,295	46,333	49,562	60,802
101	584,902	54,262	60,817	40,656	45,345	56,634	47,615	38,756	44,826	39,295	46,333	49,562	60,802
33903000	6,250	580	650	434	485	605	509	414	479	420	495	530	650
33903500	46,400	4,305	4,825	3,225	3,597	4,493	3,777	3,074	3,556	3,117	3,676	3,932	4,823
33903900	526,002	48,798	54,693	36,562	40,779	50,931	42,820	34,853	40,312	35,338	41,667	44,571	54,679
44905200	6,250	580	650	434	485	605	509	414	479	420	495	530	650
04.129.051.2215 - Gestão Tributária Estadual	343,161	31,835	35,681	23,853	26,604	33,227	27,936	22,738	26,299	23,055	27,183	29,078	35,673
101	343,161	31,835	35,681	23,853	26,604	33,227	27,936	22,738	26,299	23,055	27,183	29,078	35,673
33903000	19,176	1,779	1,994	1,333	1,487	1,857	1,561	1,271	1,470	1,288	1,519	1,625	1,993
33903300	4,000	371	416	278	310	387	326	265	307	269	317	339	416
33903900	319,985	29,685	33,272	22,242	24,807	30,983	26,049	21,202	24,523	21,498	25,348	27,114	33,263
04.129.051.2372 - Reforma de Unidades do Aparelho Arre	500,000	46,386	51,989	34,754	38,763	48,413	40,703	33,130	38,319	33,591	39,608	42,367	51,976
101	500,000	46,386	51,989	34,754	38,763	48,413	40,703	33,130	38,319	33,591	39,608	42,367	51,976
33903900	500,000	46,386	51,989	34,754	38,763	48,413	40,703	33,130	38,319	33,591	39,608	42,367	51,976
04.129.051.3168 - Aperfeiçoamento da Tecnologia de Info	1,030,444	95,596	107,144	71,625	79,886	99,774	83,885	68,277	78,971	69,228	81,627	87,315	107,118
101	1,001,641	92,923	104,149	69,623	77,653	96,985	81,540	66,369	76,763	67,293	79,345	84,874	104,124
33903000	56,293	5,222	5,853	3,913	4,364	5,451	4,583	3,730	4,314	3,782	4,459	4,770	5,852
33903500	519,733	48,216	54,041	36,126	40,293	50,324	42,310	34,438	39,831	34,917	41,171	44,040	54,028
33903900	392,282	36,392	40,789	27,267	30,412	37,983	31,934	25,993	30,064	26,355	31,075	33,240	40,779
44905200	33,333	3,092	3,466	2,317	2,584	3,227	2,714	2,209	2,555	2,239	2,640	2,824	3,465
102	28,803	2,672	2,995	2,002	2,233	2,789	2,345	1,908	2,207	1,935	2,282	2,441	2,994
33903000	28,803	2,672	2,995	2,002	2,233	2,789	2,345	1,908	2,207	1,935	2,282	2,441	2,994
04.129.051.3315 - Aparelhamento de Unidades do Aparell	135,640	12,583	14,104	9,428	10,516	13,133	11,042	8,988	10,395	9,113	10,745	11,493	14,100
101	135,640	12,583	14,104	9,428	10,516	13,133	11,042	8,988	10,395	9,113	10,745	11,493	14,100
44905200	135,640	12,583	14,104	9,428	10,516	13,133	11,042	8,988	10,395	9,113	10,745	11,493	14,100
04.129.051.3317 - Construção de Unidades do Aparelho A	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
101	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
44905100	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104

04.129.051.3468 - Ampliação de Unidades do Aparelho Ar	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
101	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
44905100	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
04.129.051.3538 - Programa de Modernização da Gestão	3,201,306	296,989	332,867	222,519	248,183	309,969	260,607	212,119	245,341	215,073	253,591	271,262	332,785
101	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
44905100	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
118	3,201,303	296,989	332,867	222,518	248,182	309,969	260,607	212,119	245,340	215,073	253,591	271,262	332,785
33903000	69,000	6,401	7,175	4,796	5,349	6,681	5,617	4,572	5,288	4,636	5,466	5,847	7,173
33903300	399,000	37,016	41,487	27,734	30,933	38,634	32,481	26,438	30,578	26,806	31,607	33,809	41,477
33903500	1,131,925	105,010	117,696	78,679	87,753	109,600	92,146	75,002	86,748	76,046	89,665	95,914	117,667
33903900	1,301,139	120,708	135,291	90,440	100,871	125,984	105,921	86,214	99,716	87,414	103,070	110,252	135,257
44905100	47,500	4,407	4,939	3,302	3,682	4,599	3,867	3,147	3,640	3,191	3,763	4,025	4,938
44905200	252,739	23,447	26,279	17,568	19,594	24,472	20,575	16,747	19,369	16,980	20,021	21,416	26,273
22102. Operações Especiais	313,661,790	29,098,783	32,614,116	21,802,221	24,316,773	30,370,583	25,534,109	20,783,277	24,038,309	21,072,733	24,846,719	26,578,105	32,606,063
28.843.061.2073 - Amortização de Encargos de Financiam	65,617,742	6,087,437	6,822,841	4,561,003	5,087,045	6,353,496	5,341,711	4,347,841	5,028,791	4,408,395	5,197,909	5,560,114	6,821,157
100	50,543,798	4,689,009	5,255,474	3,513,233	3,918,431	4,893,948	4,114,594	3,349,040	3,873,559	3,395,683	4,003,827	4,282,824	5,254,176
32902100	44,443,798	4,123,105	4,621,204	3,089,230	3,445,526	4,303,310	3,618,014	2,944,853	3,406,069	2,985,867	3,520,615	3,765,941	4,620,063
46907100	6,100,000	565,904	634,269	424,003	472,905	590,638	496,580	404,187	467,490	409,816	483,212	516,883	634,113
101	15,073,944	1,398,428	1,567,368	1,047,770	1,168,614	1,459,548	1,227,117	998,802	1,155,232	1,012,712	1,194,082	1,277,289	1,566,981
46907100	7,439,682	690,188	773,568	517,123	576,765	720,354	605,638	492,954	570,160	499,820	589,334	630,401	773,377
46917100	7,634,262	708,240	793,800	530,648	591,850	739,194	621,479	505,847	585,072	512,892	604,748	646,889	793,604
28.844.061.2120 - Amortização de Encargos de Financiam	46,000	4,267	4,783	3,197	3,566	4,454	3,745	3,048	3,525	3,090	3,644	3,898	4,782
101	46,000	4,267	4,783	3,197	3,566	4,454	3,745	3,048	3,525	3,090	3,644	3,898	4,782
32902100	46,000	4,267	4,783	3,197	3,566	4,454	3,745	3,048	3,525	3,090	3,644	3,898	4,782
28.845.061.2074 - Transferência de Recursos a Município	225,182,441	20,890,447	23,414,156	15,652,137	17,457,371	21,803,491	18,331,315	14,920,622	17,257,458	15,128,427	17,837,827	19,080,815	23,408,375
116	225,182,441	20,890,447	23,414,156	15,652,137	17,457,371	21,803,491	18,331,315	14,920,622	17,257,458	15,128,427	17,837,827	19,080,815	23,408,375
33408100	225,182,441	20,890,447	23,414,156	15,652,137	17,457,371	21,803,491	18,331,315	14,920,622	17,257,458	15,128,427	17,837,827	19,080,815	23,408,375
28.845.061.2114 - Contribuição para a Formação do Patri	12,686,537	1,176,945	1,319,128	881,825	983,530	1,228,385	1,032,767	840,612	972,267	852,319	1,004,964	1,074,993	1,318,803
100	5,000,000	463,856	519,893	347,543	387,627	484,129	407,033	331,301	383,188	335,915	396,075	423,675	519,765
33904700	5,000,000	463,856	519,893	347,543	387,627	484,129	407,033	331,301	383,188	335,915	396,075	423,675	519,765
101	6,582,742	610,689	684,464	457,558	510,330	637,380	535,878	436,173	504,486	442,248	521,452	557,788	684,295
33904700	6,582,742	610,689	684,464	457,558	510,330	637,380	535,878	436,173	504,486	442,248	521,452	557,788	684,295
102	992,773	92,101	103,227	69,006	76,965	96,126	80,818	65,781	76,084	66,697	78,643	84,123	103,202
33904700	992,773	92,101	103,227	69,006	76,965	96,126	80,818	65,781	76,084	66,697	78,643	84,123	103,202
103	2,103	195	219	146	163	204	171	139	161	141	167	178	219
33904700	2,103	195	219	146	163	204	171	139	161	141	167	178	219
105	337	31	35	23	26	33	27	22	26	23	27	29	35
33904700	337	31	35	23	26	33	27	22	26	23	27	29	35
106	82,763	7,678	8,606	5,753	6,416	8,014	6,737	5,484	6,343	5,560	6,556	7,013	8,603
33904700	82,763	7,678	8,606	5,753	6,416	8,014	6,737	5,484	6,343	5,560	6,556	7,013	8,603
133	12,519	1,161	1,302	870	971	1,212	1,019	830	959	841	992	1,061	1,301
33904700	12,519	1,161	1,302	870	971	1,212	1,019	830	959	841	992	1,061	1,301
170	6,994	649	727	486	542	677	569	463	536	470	554	593	727
33904700	6,994	649	727	486	542	677	569	463	536	470	554	593	727
171	678	63	70	47	53	66	55	45	52	46	54	57	70
33904700	678	63	70	47	53	66	55	45	52	46	54	57	70
172	5,628	522	585	391	436	545	458	373	431	378	446	477	585
33904700	5,628	522	585	391	436	545	458	373	431	378	446	477	585
28.846.061.2037 - Execução de Sentenças Judiciais	10,129,070	939,686	1,053,207	704,058	785,261	980,756	824,572	671,154	776,268	680,501	802,374	858,286	1,052,947
101	5,000,000	463,856	519,893	347,543	387,627	484,129	407,033	331,301	383,188	335,915	396,075	423,675	519,765
31909100	5,000,000	463,856	519,893	347,543	387,627	484,129	407,033	331,301	383,188	335,915	396,075	423,675	519,765
177	5,129,070	475,830	533,314	356,515	397,633	496,627	417,540	339,853	393,080	344,586	406,299	434,611	533,182
31909100	2,871,244	266,369	298,548	199,576	222,594	278,011	233,738	190,249	220,045	192,899	227,446	243,295	298,474
33909100	2,257,826	209,461	234,766	156,939	175,039	218,616	183,802	149,604	173,035	151,687	178,854	191,317	234,708
22301. Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR	5,003,703	464,200	520,278	347,801	387,914	484,488	407,334	331,546	383,472	336,164	396,368	423,988	520,150
23.122.010.4134 - Manutenção e Conservação de Bens In	351,070	32,569	36,504	24,402	27,217	33,993	28,579	23,262	26,905	23,586	27,810	29,748	36,495
150	351,070	32,569	36,504	24,402	27,217	33,993	28,579	23,262	26,905	23,586	27,810	29,748	36,495
33903000	54,100	5,019	5,625	3,760	4,194	5,238	4,404	3,585	4,146	3,635	4,286	4,584	5,624
33903600	187,996	17,441	19,548	13,067	14,574	18,203	15,304	12,457	14,408	12,630	14,892	15,930	19,543
33903900	86,090	7,987	8,952	5,984	6,674	8,336	7,008	5,704	6,598	5,784	6,820	7,295	8,949
33904700	21,884	2,030	2,275	1,521	1,697	2,119	1,781	1,450	1,677	1,470	1,734	1,854	2,275
44905200	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
23.122.010.4234 - Manutenção de Serviços de Transporte	26,000	2,412	2,703	1,807	2,016	2,517	2,117	1,723	1,993	1,747	2,060	2,203	2,703
150	26,000	2,412	2,703	1,807	2,016	2,517	2,117	1,723	1,993	1,747	2,060	2,203	2,703
33903000	17,000	1,577	1,768	1,182	1,318	1,646	1,384	1,126	1,303	1,142	1,347	1,440	1,767
33903900	9,000	835	936	626	698	871	733	596	690	605	713	763	936
23.122.010.4334 - Manutenção de Serviços Administrativo	303,840	28,188	31,593	21,120	23,555	29,420	24,735	20,132	23,286	20,413	24,069	25,746	31,585
101	6,336	588	659	440	491	613	516	420	486	426	502	537	659
33903900	6,336	588	659	440	491	613	516	420	486	426	502	537	659
150	297,504	27,600	30,934	20,679	23,064	28,806	24,219	19,713	22,800	19,987	23,567	25,209	30,926
33901400	36,000	3,340	3,743	2,502	2,791	3,486	2,931	2,385	2,759	2,419	2,852	3,050	3,742
33903000	68,800	6,383	7,154	4,782	5,334	6,662	5,601	4,559	5,273	4,622	5,450	5,830	7,152
33903300	36,000	3,340	3,743	2,502	2,791	3,486	2,931	2,385	2,759	2,419	2,852	3,050	3,742
33903900	67,704	6,281	7,040	4,706	5,249	6,556	5,512	4,486	5,189	4,549	5,363	5,737	7,038
33913900	13,800	1,280	1,435	959	1,070	1,336	1,123	914	1,058	927	1,093	1,169	1,435
44905200	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
46907100	55,200	5,121	5,740	3,837	4,279	5,345	4,494	3,658	4,230	3,709	4,373	4,677	5,738
23.122.010.4434 - Administração de Recursos Humanos d	2,719,753	252,315	282,796	189,046	210,850	263,343	221,406	180,211	208,436	182,721	215,445	230,458	282,726
101	2,685,017	249,092	279,184	186,632	208,157	259,979	218,578	177,910	205,773	180,387	212,694	227,515	279,115
31900500	6,000	557	624	417	465	581	488	398	460	403	475	508	624
31901100	2,211,817	205,193	229,982	153,741	171,472	214,161	180,056	146,555	169,509	148,596	175,209	187,418	229,925
31901300	390,600	36,236	40,614	27,150	30,281	37,820	31,797	25,881	29,935	26,242	30,941	33,097	40,604
31901600	76,600	7,106	7,965	5,324	5,938	7,417	6,236	5,076	5,870	5,146	6,068	6,491	7,963
150	34,736	3,223	3,612	2,414	2,693	3,363	2,828	2,302	2,662	2,334	2,752	2,943	3,611
31901300	34,736	3,223	3,612	2,414	2,693	3,363	2,828	2,302	2,662	2,334	2,752	2,943	3,611
23.122.010.4534 - Ações de Informática da JUCERR	574,000	53,251	59,684	39,898	44,500	55,578	46,727	38,033	43,990	38,563	45,469	48,638	59,669
150	574,000	53,251	59,684	39,898	44,500	55,578	46,727	38,033	43,990	38,563	45,469	48,638	59,669
33903000	140,000	12,988	14,557	9,731	10,854	13,556	11,397	9,276	10,729	9,406	11,090	11,863	14,553
33903900	313,000	29,037	32,545	21,756	24,265	30,307	25,480	20,739	23,988	21,028	24,794	26,522	32,537
44905200	121,000	11,225	12,581	8,411	9,381	11,716	9,850	8,017	9,273	8,129	9,585	10,253	12,578
23.691.063.2248 - Serviços de Registros Mercantis	1,014,040	94,074	105,438	70,485	78,614	98,185	82,549	67,190	77,714	68,126	80,327	85,925	105,412
150	1,014,040	94,074	105,438	70,485	78,614	98,185	82,549	67,190	77,714	68,126	80,327	85,925	105,412
33903500	150,000	13,916	15,597	10,426	11,629	14,524	12,211	9,939	11,496	10,077	11,882	12,710	15,593
33903600	662,640	61,474	68,900	46,059	51,371	64,161	53,943	43,907	50,783	44,518	52,491	56,149	68,883
33903900	146,532	13,594	15,236	10,185	11,360	14,188	11,929	9,709	11,230	9,844	11,608	12,416	15,232
44905200	54,868	5,090	5,705	3,814	4,254	5,313	4,467	3,636	4,205	3,686	4,346	4,649	5,704
23.691.063.3519 - Estruturação de Unidades da JUCERR	15,000	1,392	1,560	1,043	1,163	1,452	1,221	994	1,150	1,008	1,188	1,271	1,559
150	15,000	1,392	1,560	1,043	1,163	1,452	1,221	994	1,150	1,008	1,188	1,271	1,559
44905200	15,000	1,392	1,560	1,043	1,163	1,452	1,221	994	1,150	1,008	1,188	1,271	1,559
22302. Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - I	3,491,734	323,932	363,066	242,706	270,698	338,090	284,250	231,363	267,598	234,585	276,598	295,872	362,976
04.122.010.4135 - Manutenção e Conservação de Bens In	174,717	16,209	18,167	12,144	13,545	16,917	14,223	11,577	13,390	11,738	13,840	14,805	18,162
101	111,700	10,363	11,614	7,764	8,660	10,815	9,093	7,401	8,560	7,504	8,848	9,465	11,612
33903000	10,600	983	1,102	737	822	1,026	863	702	812	712	840	898	1,102
33903900	98,100	9,101	10,200	6,819	7,605	9,499	7,986	6,500	7,518	6,591	7,771	8,312	10,198
33904700	3,000	278	312	209	233	290	244	199	230	202	238	254	312
108	63,017	5,846	6,552	4,380	4,885	6,102	5,130	4,176	4,829	4,234	4,992	5,340	6,551
33903000	8,080	750	840	562	626	782	658	535	619	543	640	685	840
33903900	48,687	4,517	5,062	3,384	3,774	4,714	3,963	3,226	3,731	3,271	3,857	4,125	5,061
33904700	1,250	116	130	87	97	121	102	83	96	84	99	106	130
44905200	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
04.122.010.4235 - Manutenção de Serviços de Transporte	363,803	33,750	37,828	25,287	28,204	35,226	29,616	24,106	27,881	24,441	28,819	30,827	37,818
101	106,113	9,844	11,033	7,376	8,226	10,274	8,638	7,031	8,132	7,129	8,406	8,991	11,031
33903000	65,017	6,032	6,760	4,519	5,040	6,295	5,293	4,308	4,983	4,368	5,150	5,509	6,759
33903900	39,096	3,627	4,065	2,718	3,031	3,786	3,183	2,591	2,996	2,627	3,097	3,313	4,064
33904700	2,000	186	208	139	155	194	163	133	153	134	158	169	208
108	257,690	23,906	26,794	17,912	19,978	24,951	20,978	17,075	19,749	17,312	20,413	21,835	26,788
33903000	83,260	7,724	8,657	5,787	6,455	8,062	6,778	5,517	6,381	5,594	6,595	7,055	8,655
33903900	42,930	3,983	4,464	2,984	3,328	4,157	3,495	2,845	3,290	2,884	3,401	3,638	4,463

33904700	1,500	139	156	104	116	145	122	99	115	101	119	127	156
44905200	130,000	12,060	13,517	9,036	10,078	12,587	10,583	8,614	9,963	8,734	10,298	11,016	13,514
04.122.010.4335 - Manutenção de Serviços Administrativc	457,784	42,469	47,600	31,820	35,490	44,325	37,267	30,333	35,083	30,755	36,263	38,790	47,588
101	128,400	11,912	13,351	8,925	9,954	12,432	10,453	8,508	9,840	8,626	10,171	10,880	13,348
33901400	54,000	5,010	5,615	3,753	4,186	5,229	4,396	3,578	4,138	3,628	4,278	4,576	5,613
33903000	35,000	3,247	3,639	2,433	2,713	3,389	2,849	2,319	2,682	2,351	2,773	2,966	3,638
33903300	31,400	2,913	3,265	2,183	2,434	3,040	2,556	2,081	2,406	2,110	2,487	2,661	3,264
33903900	8,000	742	832	556	620	775	651	530	613	537	634	678	832
108	329,384	30,557	34,249	22,895	25,536	31,893	26,814	21,825	25,243	22,129	26,092	27,910	34,240
33901400	43,241	4,012	4,496	3,006	3,352	4,187	3,520	2,865	3,314	2,905	3,425	3,664	4,495
33903000	51,920	4,817	5,399	3,609	4,025	5,027	4,227	3,440	3,979	3,488	4,113	4,399	5,397
33903300	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
33903600	1,000	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
33903900	158,823	14,734	16,514	11,040	12,313	15,378	12,929	10,524	12,172	10,670	12,581	13,458	16,510
44905200	24,400	2,264	2,537	1,696	1,892	2,363	1,986	1,617	1,870	1,639	1,933	2,068	2,536
04.122.010.4435 - Administração de Recursos Humanos c	2,137,780	198,324	222,283	148,594	165,732	206,992	174,029	141,650	163,834	143,622	169,344	181,145	222,229
101	2,137,780	198,324	222,283	148,594	165,732	206,992	174,029	141,650	163,834	143,622	169,344	181,145	222,229
31901100	1,883,234	174,710	195,816	130,901	145,999	182,346	153,307	124,783	144,327	126,521	149,180	159,576	195,768
31901300	196,617	18,240	20,444	13,667	15,243	19,038	16,006	13,028	15,068	13,209	15,575	16,660	20,439
31901600	18,000	1,670	1,872	1,251	1,395	1,743	1,465	1,193	1,379	1,209	1,426	1,525	1,871
31909400	36,289	3,367	3,773	2,522	2,813	3,514	2,954	2,405	2,781	2,438	2,875	3,075	3,772
31911300	3,640	338	378	253	282	352	296	241	279	245	288	308	378
04.122.010.4535 - Ações de Informática do IPEM	144,000	13,359	14,973	10,009	11,164	13,943	11,723	9,541	11,036	9,674	11,407	12,202	14,969
101	39,000	3,618	4,055	2,711	3,023	3,776	3,175	2,584	2,989	2,620	3,089	3,305	4,054
33903000	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903900	34,000	3,154	3,535	2,363	2,636	3,292	2,768	2,253	2,606	2,284	2,693	2,881	3,534
108	105,000	9,741	10,918	7,298	8,140	10,167	8,548	6,957	8,047	7,054	8,318	8,897	10,915
33903000	25,000	2,319	2,599	1,738	1,938	2,421	2,035	1,657	1,916	1,680	1,980	2,118	2,599
33903900	41,000	3,804	4,263	2,850	3,179	3,970	3,338	2,717	3,142	2,755	3,248	3,474	4,262
44905200	39,000	3,618	4,055	2,711	3,023	3,776	3,175	2,584	2,989	2,620	3,089	3,305	4,054
04.122.062.3547 - Construção da Sede Administrativa do	7,500	696	780	521	581	726	611	497	575	504	594	636	780
108	7,500	696	780	521	581	726	611	497	575	504	594	636	780
44905100	7,500	696	780	521	581	726	611	497	575	504	594	636	780
04.125.062.2143 - Serviço de Metrologia Legal	97,500	9,045	10,138	6,777	7,559	9,441	7,937	6,460	7,472	6,550	7,723	8,262	10,135
108	97,500	9,045	10,138	6,777	7,559	9,441	7,937	6,460	7,472	6,550	7,723	8,262	10,135
33901400	68,000	6,308	7,071	4,727	5,272	6,584	5,536	4,506	5,211	4,568	5,387	5,762	7,069
33903000	14,500	1,345	1,508	1,008	1,124	1,404	1,180	961	1,111	974	1,149	1,229	1,507
44905200	15,000	1,392	1,560	1,043	1,163	1,452	1,221	994	1,150	1,008	1,188	1,271	1,559
04.125.062.2144 - Serviço de Fiscalização da Qualidade	101,150	9,384	10,517	7,031	7,842	9,794	8,234	6,702	7,752	6,796	8,013	8,571	10,515
108	101,150	9,384	10,517	7,031	7,842	9,794	8,234	6,702	7,752	6,796	8,013	8,571	10,515
33901400	56,000	5,195	5,823	3,892	4,341	5,422	4,559	3,711	4,292	3,762	4,436	4,745	5,821
33903000	12,000	1,113	1,248	834	930	1,162	977	795	920	806	951	1,017	1,247
33903900	8,750	812	910	608	678	847	712	580	671	588	693	741	910
44905200	24,400	2,264	2,537	1,696	1,892	2,363	1,986	1,617	1,870	1,639	1,933	2,068	2,536
04.125.062.3548 - Construção do Posto de Aferição do IP	7,500	696	780	521	581	726	611	497	575	504	594	636	780
108	7,500	696	780	521	581	726	611	497	575	504	594	636	780
44905100	7,500	696	780	521	581	726	611	497	575	504	594	636	780
22601. Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendári	826,599	76,685	85,949	57,456	64,082	80,036	67,291	54,771	63,349	55,533	65,479	70,042	85,927
04.123.051.2252 - Operacionalização do Fundo de Moderı	826,599	76,685	85,949	57,456	64,082	80,036	67,291	54,771	63,349	55,533	65,479	70,042	85,927
101	826,599	76,685	85,949	57,456	64,082	80,036	67,291	54,771	63,349	55,533	65,479	70,042	85,927
33903300	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33903900	62,000	5,752	6,447	4,310	4,807	6,003	5,047	4,108	4,752	4,165	4,911	5,254	6,445
44905100	164,599	15,270	17,115	11,441	12,761	15,937	13,399	10,906	12,614	11,058	13,039	13,947	17,111
44905200	500,000	46,386	51,989	34,754	38,763	48,413	40,703	33,130	38,319	33,591	39,608	42,367	51,976
23. Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	98,148,873	9,105,389	10,205,383	6,822,200	7,609,036	9,503,352	7,989,957	6,503,359	7,521,901	6,593,933	7,774,863	8,316,636	10,202,863
23101. Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	92,691,163	8,599,071	9,637,898	6,442,841	7,185,925	8,974,905	7,545,663	6,141,730	7,103,635	6,227,268	7,342,531	7,854,178	9,635,518
08.122.085.3555 - Construção do Anexo ao Prédio da SE	400,000	37,108	41,591	27,803	31,010	38,730	32,563	26,504	30,655	26,873	31,686	33,894	41,581
100	400,000	37,108	41,591	27,803	31,010	38,730	32,563	26,504	30,655	26,873	31,686	33,894	41,581
44905100	400,000	37,108	41,591	27,803	31,010	38,730	32,563	26,504	30,655	26,873	31,686	33,894	41,581
08.122.093.2317 - Gestão Solidária	228,801	21,226	23,790	15,904	17,738	22,154	18,626	15,160	17,535	15,372	18,124	19,387	23,785
101	228,801	21,226	23,790	15,904	17,738	22,154	18,626	15,160	17,535	15,372	18,124	19,387	23,785
33901400	69,600	6,457	7,237	4,838	5,396	6,739	5,666	4,612	5,334	4,676	5,513	5,898	7,235
33903000	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33903300	49,200	4,564	5,116	3,420	3,814	4,764	4,005	3,260	3,771	3,305	3,897	4,169	5,114
33903900	40,000	3,711	4,159	2,780	3,101	3,873	3,256	2,650	3,066	2,687	3,169	3,389	4,158
44905200	50,001	4,639	5,199	3,476	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
08.122.093.2343 - Fortalecimento das Ações de Planejam	60,001	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
101	60,001	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
33903000	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33903900	20,001	1,856	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
44905200	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
08.244.070.2295 - Restaurante do Povo	1,001	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
101	1,001	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
33903900	1,001	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
08.244.070.2341 - Implementações de Ações de Seguranç	1,001	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
101	1,001	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
33903200	1,001	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
08.244.070.2351 - Crédito do Povo	43,891,998	4,071,914	4,563,829	3,050,875	3,402,747	4,249,882	3,573,094	2,908,290	3,363,780	2,948,795	3,476,905	3,719,185	4,562,702
100	42,920,970	3,981,830	4,462,863	2,983,380	3,327,468	4,155,861	3,494,046	2,843,950	3,289,363	2,883,558	3,399,985	3,636,905	4,461,761
33903900	920,970	85,439	95,761	64,015	71,399	89,174	74,973	61,024	70,581	61,874	72,955	78,038	95,738
33904800	42,000,000	3,896,391	4,367,101	2,919,365	3,256,069	4,066,687	3,419,073	2,782,926	3,218,782	2,821,685	3,327,030	3,558,866	4,366,023
101	971,028	90,083	100,966	67,495	75,279	94,021	79,048	64,340	74,417	65,237	76,920	82,280	100,941
33903900	839,028	77,838	87,241	58,320	65,046	81,240	68,302	55,594	64,301	56,368	66,464	71,095	87,219
33904800	132,000	12,246	13,725	9,175	10,233	12,781	10,746	8,746	10,116	8,868	10,456	11,185	13,722
08.244.085.2217 - Manutenção das Unidades Desconcent	2,238,669	207,684	232,774	155,607	173,554	216,761	182,242	148,335	171,566	150,400	177,336	189,693	232,716
100	312,000	28,945	32,441	21,687	24,188	30,210	25,399	20,673	23,911	20,961	24,715	26,437	32,433
33903900	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
44905200	112,000	10,390	11,646	7,785	8,683	10,844	9,118	7,421	8,583	7,524	8,872	9,490	11,643
101	1,926,669	178,739	200,332	133,920	149,366	186,551	156,843	127,661	147,655	129,439	152,621	163,256	200,283
33903000	1,656,669	153,691	172,258	115,153	128,434	160,408	134,864	109,771	126,963	111,300	131,233	140,378	172,216
33903900	220,000	20,410	22,875	15,292	17,056	21,302	17,909	14,577	16,860	14,780	17,427	18,642	22,870
44905200	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
08.244.085.2347 - Apoio ao Programa de Desenvolviment	100,001	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,474	10,395
101	100,001	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,474	10,395
33903000	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
33903600	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
33903900	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
08.244.085.2373 - Reforma de Unidades de Atendimento	2,878,000	266,996	299,250	200,046	223,118	278,665	234,288	190,697	220,563	193,353	227,981	243,867	299,177
100	2,878,000	266,996	299,250	200,046	223,118	278,665	234,288	190,697	220,563	193,353	227,981	243,867	299,177
33903000	300,000	27,831	31,194	20,853	23,258	29,048	24,422	19,878	22,991	20,155	23,765	25,420	31,186
33903900	1,429,000	132,570	148,585	99,328	110,784	138,364	116,330	94,686	109,515	96,004	113,198	121,086	148,549
44905100	1,149,000	106,594	119,471	79,865	89,077	111,253	93,536	76,133	88,057	77,193	91,018	97,360	119,442
08.244.085.3339 - Construção de Unidades de Atendimen	2,306,669	213,992	239,844	160,334	178,826	223,345	187,778	152,840	176,778	154,969	182,723	195,455	239,785
100	1,950,000	180,904	202,758	135,542	151,175	188,810	158,743	129,207	149,443	131,007	154,469	165,233	202,708
44905100	1,950,000	180,904	202,758	135,542	151,175	188,810	158,743	129,207	149,443	131,007	154,469	165,233	202,708
108	356,669	33,089	37,086	24,792	27,651	34,535	29,035	23,633	27,334	23,962	28,254	30,222	37,077
44905100	356,669	33,089	37,086	24,792	27,651	34,535	29,035	23,633	27,334	23,962	28,254	30,222	37,077
08.244.085.3469 - Aparelhamento de Unidades de Atendir	681,346	63,209	70,845	47,359	52,822	65,972	55,466	45,146	52,217	45,775	53,973	57,734	70,828
101	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
44905200	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
108	621,346	57,643	64,607	43,189	48,170	60,162	50,582	41,170	47,619	41,744	49,220	52,650	64,591
44905200	621,346	57,643	64,607	43,189	48,170	60,162	50,582	41,170	47,619	41,744	49,220	52,650	64,591
08.244.093.2436 - Promoção da Igualdade e Enfrentamen	2,213,951	205,391	230,204	153,889	171,638	214,368	180,230	146,697	169,672	148,740	175,378	187,599	230,147
101	107,575	9,980	11,185	7,477	8,340	10,416	8,757	7,128	8,244	7,227	8,522	9,115	11,183
33903000	57,574	5,341	5,986	4,002	4,463	5,575	4,687	3,815	4,412	3,868	4,561	4,879	5,985
33903900	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
33909300	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
108	2,106,376	195,411	219,018	146,411	163,298	203,952	171,473	139,569	161,428	141,513	166,857	178,484	218,964

33903000	1,061,945	98,518	110,420	73,814	82,328	102,824	86,449	70,365	81,385	71,345	84,122	89,984	110,392
33903900	1,044,431	96,893	108,598	72,597	80,970	101,128	85,023	69,204	80,043	70,168	82,735	88,500	108,572
08.306.070.3551 - Implementação da Câmara Intersetorial	94,001	8,721	9,774	6,534	7,287	9,102	7,652	6,229	7,204	6,315	7,446	7,965	9,772
101	94,001	8,721	9,774	6,534	7,287	9,102	7,652	6,229	7,204	6,315	7,446	7,965	9,772
33903000	40,000	3,711	4,159	2,780	3,101	3,873	3,256	2,650	3,066	2,687	3,169	3,389	4,158
33903900	1,001	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
44905200	53,000	4,917	5,511	3,684	4,109	5,132	4,315	3,512	4,062	3,561	4,198	4,491	5,510
08.812.083.3550 - Implementação de Ações Desportivas (	970,001	89,988	100,859	67,424	75,200	93,921	78,964	64,272	74,339	65,168	76,839	82,193	100,834
100	750,000	69,578	77,984	52,132	58,144	72,619	61,055	49,695	57,478	50,387	59,411	63,551	77,965
33903900	550,000	51,024	57,188	38,230	42,639	53,254	44,774	36,443	42,151	36,951	43,568	46,604	57,174
44905100	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
101	220,001	20,410	22,875	15,292	17,056	21,302	17,910	14,577	16,860	14,780	17,427	18,642	22,870
33903000	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
33903600	110,001	10,205	11,438	7,646	8,528	10,651	8,955	7,289	8,430	7,390	8,714	9,321	11,435
33903900	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
44905200	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
11.122.010.4121 - Manutenção e Conservação de Bens In	2,378,847	220,689	247,349	165,351	184,421	230,334	193,654	157,623	182,309	159,818	188,440	201,571	247,288
101	2,378,847	220,689	247,349	165,351	184,421	230,334	193,654	157,623	182,309	159,818	188,440	201,571	247,288
33903000	508,000	47,128	52,821	35,310	39,383	49,188	41,355	33,660	38,932	34,129	40,241	43,045	52,808
33903600	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
33903700	714,000	66,239	74,241	49,629	55,353	69,134	58,124	47,310	54,719	47,969	56,560	60,501	74,222
33903900	715,200	66,350	74,365	49,713	55,446	69,250	58,222	47,389	54,811	48,049	56,655	60,602	74,347
33904700	15,000	1,392	1,560	1,043	1,163	1,452	1,221	994	1,150	1,008	1,188	1,271	1,559
44905100	135,647	12,584	14,104	9,429	10,516	13,134	11,043	8,988	10,396	9,113	10,745	11,494	14,101
44905200	231,000	21,430	24,019	16,057	17,908	22,367	18,805	15,306	17,703	15,519	18,299	19,574	24,013
11.122.010.4221 - Manutenção de Serviços de Transporte	1,463,000	135,724	152,121	101,691	113,420	141,656	119,098	96,939	112,121	98,289	115,892	123,967	152,083
101	1,463,000	135,724	152,121	101,691	113,420	141,656	119,098	96,939	112,121	98,289	115,892	123,967	152,083
33903000	694,000	64,383	72,161	48,239	53,803	67,197	56,496	45,985	53,187	46,625	54,975	58,806	72,143
33903900	644,000	59,745	66,962	44,764	49,926	62,356	52,426	42,672	49,355	43,266	51,014	54,569	66,946
44905200	125,000	11,596	12,997	8,689	9,691	12,103	10,176	8,283	9,580	8,398	9,902	10,592	12,994
11.122.010.4321 - Manutenção de Serviços Administrativc	1,695,600	157,303	176,306	117,859	131,452	164,178	138,033	112,351	129,947	113,915	134,317	143,677	176,263
101	1,695,600	157,303	176,306	117,859	131,452	164,178	138,033	112,351	129,947	113,915	134,317	143,677	176,263
33900800	48,000	4,453	4,991	3,336	3,721	4,648	3,908	3,180	3,679	3,225	3,802	4,067	4,990
33901400	240,000	22,265	24,955	16,682	18,606	23,238	19,538	15,902	18,393	16,124	19,012	20,336	24,949
33903000	511,000	47,406	53,133	35,519	39,616	49,478	41,599	33,859	39,162	34,331	40,479	43,300	53,120
33903300	190,800	17,701	19,839	13,262	14,792	18,474	15,532	12,642	14,622	12,819	15,114	16,167	19,834
33903600	84,000	7,793	8,734	5,839	6,512	8,133	6,838	5,566	6,438	5,643	6,654	7,118	8,732
33903900	571,800	53,047	59,455	39,745	44,329	55,365	46,548	37,888	43,821	38,415	45,295	48,451	59,440
44905200	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
11.122.010.4421 - Administração de Recursos Humanos (	26,116,106	2,422,823	2,715,516	1,815,296	2,024,663	2,528,715	2,126,021	1,730,457	2,001,478	1,754,558	2,068,787	2,212,946	2,714,846
100	26,116,106	2,422,823	2,715,516	1,815,296	2,024,663	2,528,715	2,126,021	1,730,457	2,001,478	1,754,558	2,068,787	2,212,946	2,714,846
31900400	1,979,549	183,645	205,831	137,596	153,465	191,672	161,148	131,165	151,708	132,992	156,810	167,737	205,780
31901100	20,114,341	1,866,032	2,091,461	1,398,122	1,559,373	1,947,589	1,637,438	1,332,779	1,541,516	1,351,341	1,593,358	1,704,387	2,090,945
31901300	2,001,779	185,707	208,142	139,141	155,189	193,824	162,958	132,638	153,412	134,485	158,571	169,621	208,091
31901600	174,252	16,166	18,118	12,112	13,509	16,872	14,185	11,546	13,354	11,707	13,803	14,765	18,114
31909200	241,475	22,402	25,108	16,785	18,720	23,381	19,658	16,000	18,506	16,223	19,128	20,461	25,102
31909400	99,996	9,277	10,397	6,951	7,752	9,682	8,140	6,626	7,663	6,718	7,921	8,473	10,395
31909600	186,540	17,306	19,396	12,966	14,462	18,062	15,186	12,360	14,296	12,532	14,777	15,806	19,391
31911300	1,218,178	113,012	126,664	84,674	94,440	117,951	99,168	80,717	93,358	81,841	96,498	103,222	126,633
31919200	99,996	9,277	10,397	6,951	7,752	9,682	8,140	6,626	7,663	6,718	7,921	8,473	10,395
11.122.010.4521 - Ações de Informática da SETRABES	311,700	28,917	32,410	21,666	24,165	30,181	25,374	20,653	23,888	20,941	24,691	26,412	32,402
101	311,700	28,917	32,410	21,666	24,165	30,181	25,374	20,653	23,888	20,941	24,691	26,412	32,402
33903000	23,200	2,152	2,412	1,613	1,799	2,246	1,889	1,537	1,778	1,559	1,838	1,966	2,412
33903500	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
33903900	103,500	9,602	10,762	7,194	8,024	10,021	8,426	6,858	7,932	6,953	8,199	8,770	10,759
44905200	125,000	11,596	12,997	8,689	9,691	12,103	10,176	8,283	9,580	8,398	9,902	10,592	12,994
11.331.054.2085 - Intermediação de Mão-de-Obra e Segu	296,974	27,551	30,879	20,642	23,023	28,755	24,176	19,678	22,759	19,952	23,525	25,164	30,871
101	120,007	11,133	12,478	8,342	9,304	11,620	9,769	7,952	9,197	8,062	9,506	10,169	12,475
33903000	40,000	3,711	4,159	2,780	3,101	3,873	3,256	2,650	3,066	2,687	3,169	3,389	4,158
33903900	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
44905200	20,007	1,856	2,080	1,391	1,551	1,937	1,629	1,326	1,533	1,344	1,585	1,695	2,080
108	176,967	16,417	18,401	12,301	13,719	17,135	14,406	11,726	13,562	11,889	14,018	14,995	18,396
33903000	115,339	10,700	11,993	8,017	8,942	11,168	9,389	7,642	8,839	7,749	9,137	9,773	11,990
44905200	61,628	5,717	6,408	4,284	4,778	5,967	5,017	4,083	4,723	4,140	4,882	5,222	6,406
11.333.054.2342 - Projeto Estágio Remunerado	15,000	1,392	1,560	1,043	1,163	1,452	1,221	994	1,150	1,008	1,188	1,271	1,559
101	15,000	1,392	1,560	1,043	1,163	1,452	1,221	994	1,150	1,008	1,188	1,271	1,559
33903600	12,000	1,113	1,248	834	930	1,162	977	795	920	806	951	1,017	1,247
33903900	3,000	278	312	209	233	290	244	199	230	202	238	254	312
11.333.054.2348 - Implementação da Qualificação Social (	421,973	39,147	43,876	29,331	32,714	40,858	34,351	27,960	32,339	28,349	33,427	35,756	43,865
101	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33903000	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
33903900	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
108	321,973	29,870	33,478	22,380	24,961	31,175	26,211	21,334	24,675	21,631	25,505	27,282	33,470
33903000	321,973	29,870	33,478	22,380	24,961	31,175	26,211	21,334	24,675	21,631	25,505	27,282	33,470
11.333.054.2374 - Reforma das Unidades de Atendimento	1,361,000	126,262	141,515	94,601	105,512	131,780	110,794	90,180	104,304	91,436	107,812	115,324	141,480
100	1,361,000	126,262	141,515	94,601	105,512	131,780	110,794	90,180	104,304	91,436	107,812	115,324	141,480
33903900	1,361,000	126,262	141,515	94,601	105,512	131,780	110,794	90,180	104,304	91,436	107,812	115,324	141,480
11.333.054.3470 - Aparelhamento das Unidades de Atend	250,000	23,193	25,995	17,377	19,381	24,206	20,352	16,565	19,159	16,796	19,804	21,184	25,988
101	250,000	23,193	25,995	17,377	19,381	24,206	20,352	16,565	19,159	16,796	19,804	21,184	25,988
44905200	250,000	23,193	25,995	17,377	19,381	24,206	20,352	16,565	19,159	16,796	19,804	21,184	25,988
11.334.054.2350 - Fomento a Geração de Trabalho, Empr	776,521	72,039	80,742	53,975	60,200	75,187	63,214	51,452	59,511	52,169	61,512	65,798	80,722
101	776,521	72,039	80,742	53,975	60,200	75,187	63,214	51,452	59,511	52,169	61,512	65,798	80,722
33903000	476,521	44,207	49,548	33,122	36,943	46,140	38,792	31,574	36,519	32,014	37,748	40,378	49,536
33903900	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
44905200	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
11.334.054.3552 - Implementação do Centro de Educação	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
101	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33903900	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
11.334.054.3553 - Criação e Implementação do Programa	350,000	32,470	36,393	24,328	27,134	33,889	28,492	23,191	26,823	23,514	27,725	29,657	36,384
101	350,000	32,470	36,393	24,328	27,134	33,889	28,492	23,191	26,823	23,514	27,725	29,657	36,384
33903000	50,000	4,639	5,199	3,475	3,876	4,841	4,070	3,313	3,832	3,359	3,961	4,237	5,198
33903600	150,000	13,916	15,597	10,426	11,629	14,524	12,211	9,939	11,496	10,077	11,882	12,710	15,593
33903900	150,000	13,916	15,597	10,426	11,629	14,524	12,211	9,939	11,496	10,077	11,882	12,710	15,593
16.482.053.2218 - Apoio Técnico ao Programa BEM MOR	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
101	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
33903000	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
33903900	90,000	8,349	9,358	6,256	6,977	8,714	7,327	5,963	6,897	6,046	7,129	7,626	9,356
16.482.053.3172 - Construção de Unidades Habitacionais	120,002	11,133	12,478	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,475
101	120,002	11,133	12,478	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,475
33903000	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
33903600	120,000	11,133	12,477	8,341	9,303	11,619	9,769	7,951	9,197	8,062	9,506	10,168	12,474
44905100	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16.482.053.3173 - Adaptação de Casas para Pessoas cor	849,000	78,763	88,278	59,013	65,819	82,205	69,114	56,255	65,065	57,038	67,254	71,940	88,256
100	849,000	78,763	88,278	59,013	65,819	82,205	69,114	56,255	65,065	57,038	67,254	71,940	88,256
33903900	349,000	32,377	36,289	24,259	27,056	33,792	28,411	23,125	26,747	23,447	27,646	29,572	36,280
44905100	500,000	46,386	51,989	34,754	38,763	48,413	40,703	33,130	38,319	33,591	39,608	42,367	51,976
23601. Fundo Estadual de Assistência Social	4,255,715	394,808	442,503	295,809	329,926	412,063	346,443	281,984	326,148	285,912	337,116	360,608	442,394
08.244.055.2244 - Fortalecimento dos Serviços de Proteçi	1,690,175	156,800	175,742	117,482	131,032	163,653	137,591	111,991	129,531	113,551	133,887	143,217	175,699
101	1,016,756	94,326	105,721	70,673	78,824	98,448	82,771	67,370	77,922	68,309	80,542	86,155	105,695
33903000	774,650	71,865	80,547	53,845	60,055	75,006	63,062	51,328	59,367	52,043	61,364	65,640	80,527
33903600	242,106	22,460	25,174	16,828	18,769	23,442	19,709	16,042	18,554	16,265	19,178	20,515	25,168
176	673,419	62,474	70,021	46,808	52,207	65,204	54,821	44,621	51,609	45,242	53,345	57,062	70,004
33901400	15,000	1,392	1,560	1,043	1,163	1,452	1,221	994	1,150	1,008	1,188	1,271	1,559
33903000	538,419	49,950	55,984	37,425	41,741	52,133	43,831	35,676	41,263	36,173	42,651	45,623	55,970
33903300	110,000	10,205	11,438	7,646	8,528	10,651	8,955	7,289	8,430	7,390	8,714	9,321	11,435
33903900	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
08.244.055.2352 - Cofinanciamento de Ações da Proteçã	400,000	37,108	41,591	27,803	31,010	38,730	32,563	26,504	30,655	26,873	31,686	33,894	41,581
101	400,000	37,108	41,591	27,803	31,010	38,730	32,563	26,504	30,655	26,873	31,686	33,894	41,581

33414100	400,000	37,108	41,591	27,803	31,010	38,730	32,563	26,504	30,655	26,873	31,686	33,894	41,581
08.244.055.2375 - Reforma das Unidades de Atendimento	1,001	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
101	1,001	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
33903900	1,001	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
08.244.055.3421 - Construção das Unidades de Atendime	1,001	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
101	1,001	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
44905100	1,001	93	104	70	78	97	81	66	77	67	79	85	104
08.244.055.3422 - Aparelhamento das Unidades de Atend	201,000	18,647	20,900	13,971	15,583	19,462	16,363	13,318	15,404	13,504	15,922	17,032	20,895
101	201,000	18,647	20,900	13,971	15,583	19,462	16,363	13,318	15,404	13,504	15,922	17,032	20,895
44905200	201,000	18,647	20,900	13,971	15,583	19,462	16,363	13,318	15,404	13,504	15,922	17,032	20,895
08.244.083.2093 - Cofinanciamento de Ações Sociais Des	274,650	25,480	28,558	19,091	21,292	26,593	22,358	18,198	21,049	18,452	21,756	23,272	28,551
101	274,650	25,480	28,558	19,091	21,292	26,593	22,358	18,198	21,049	18,452	21,756	23,272	28,551
33414100	274,650	25,480	28,558	19,091	21,292	26,593	22,358	18,198	21,049	18,452	21,756	23,272	28,551
08.244.083.2297 - Gestão Sócio Assistencial da Proteção	647,940	60,110	67,372	45,037	50,232	62,737	52,747	42,933	49,657	43,531	51,327	54,903	67,355
101	647,940	60,110	67,372	45,037	50,232	62,737	52,747	42,933	49,657	43,531	51,327	54,903	67,355
33903000	13,000	1,206	1,352	904	1,008	1,259	1,058	861	996	873	1,030	1,102	1,351
33903200	440,000	40,819	45,751	30,584	34,111	42,603	35,819	29,154	33,721	29,561	34,855	37,283	45,739
33903300	49,440	4,587	5,141	3,437	3,833	4,787	4,025	3,276	3,789	3,322	3,916	4,189	5,139
33903900	145,500	13,498	15,129	10,114	11,280	14,088	11,845	9,641	11,151	9,775	11,526	12,329	15,125
08.244.083.3511 - Inclusão Produtiva Para Famílias em Vi	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
101	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33903000	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
08.244.093.2346 - Implementação do Sistema Único da As	1,019,948	94,622	106,053	70,895	79,072	98,757	83,030	67,582	78,166	68,523	80,795	86,425	106,027
101	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903900	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
176	1,014,948	94,158	105,533	70,548	78,684	98,273	82,623	67,251	77,783	68,187	80,399	86,002	105,507
33901400	186,590	17,310	19,401	12,970	14,465	18,067	15,190	12,363	14,300	12,536	14,781	15,811	19,397
33903000	130,000	12,060	13,517	9,036	10,078	12,587	10,583	8,614	9,963	8,734	10,298	11,016	13,514
33903300	197,023	18,278	20,486	13,695	15,274	19,077	16,039	13,055	15,099	13,237	15,607	16,695	20,481
33903900	129,997	12,060	13,517	9,036	10,078	12,587	10,583	8,614	9,963	8,734	10,298	11,015	13,514
44905200	371,338	34,449	38,611	25,811	28,788	35,955	30,229	24,605	28,458	24,948	29,416	31,465	38,602
23602. Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FEC	1,201,995	111,511	124,982	83,549	93,185	116,384	97,850	79,644	92,118	80,754	95,216	101,851	124,951
08.243.095.2310 - Apoio Técnico e Financeiro aos Municíp	431,000	39,984	44,815	29,958	33,413	41,732	35,086	28,558	33,031	28,956	34,142	36,521	44,804
101	431,000	39,984	44,815	29,958	33,413	41,732	35,086	28,558	33,031	28,956	34,142	36,521	44,804
33403900	207,000	19,204	21,524	14,388	16,048	20,043	16,851	13,716	15,864	13,907	16,398	17,540	21,518
33901400	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
33903000	80,000	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
33903300	84,000	7,793	8,734	5,839	6,512	8,133	6,838	5,566	6,438	5,643	6,654	7,118	8,732
08.243.095.2339 - Implementação de Medidas Sócio-Educ	464,315	43,075	48,279	32,274	35,996	44,958	37,798	30,766	35,584	31,194	36,781	39,344	48,267
101	464,315	43,075	48,279	32,274	35,996	44,958	37,798	30,766	35,584	31,194	36,781	39,344	48,267
33903000	464,315	43,075	48,279	32,274	35,996	44,958	37,798	30,766	35,584	31,194	36,781	39,344	48,267
08.243.095.2340 - Apoio Técnico e Financeiro para Projet	306,680	28,451	31,888	21,317	23,776	29,695	24,966	20,321	23,503	20,604	24,294	25,987	31,880
101	306,680	28,451	31,888	21,317	23,776	29,695	24,966	20,321	23,503	20,604	24,294	25,987	31,880
33403900	306,680	28,451	31,888	21,317	23,776	29,695	24,966	20,321	23,503	20,604	24,294	25,987	31,880
25. Ministério Público do Estado de Roraima	78,906,427	7,320,244	8,204,580	5,484,682	6,117,257	7,640,185	6,423,496	5,228,352	6,047,205	5,301,169	6,250,573	6,686,129	8,202,555
25101. Ministério Público do Estado de Roraima	78,576,703	7,289,656	8,170,296	5,461,764	6,091,695	7,608,259	6,396,655	5,206,504	6,021,935	5,279,017	6,224,454	6,658,190	8,168,279
03.091.004.2182 - Garantia dos Direitos Difusos e Coletivo	78,576,703	7,289,656	8,170,296	5,461,764	6,091,695	7,608,259	6,396,655	5,206,504	6,021,935	5,279,017	6,224,454	6,658,190	8,168,279
101	78,576,703	7,289,656	8,170,296	5,461,764	6,091,695	7,608,259	6,396,655	5,206,504	6,021,935	5,279,017	6,224,454	6,658,190	8,168,279
31900100	1,798,399	166,840	186,995	125,004	139,422	174,132	146,401	119,162	137,825	120,822	142,460	152,387	186,949
31900300	373,001	34,604	38,784	25,927	28,917	36,116	30,365	24,715	28,586	25,059	29,547	31,606	38,775
31901100	49,071,451	4,552,418	5,102,381	3,410,892	3,804,287	4,751,387	3,994,735	3,251,482	3,760,722	3,296,766	3,887,195	4,158,065	5,101,121
31901300	2,397,869	222,453	249,327	166,673	185,896	232,176	195,202	158,883	183,767	161,096	189,947	203,183	249,266
31901600	301,655	27,985	31,366	20,968	23,386	29,208	24,557	19,988	23,118	20,266	23,896	25,561	31,358
31909200	92,552	8,586	9,623	6,433	7,175	8,961	7,534	6,133	7,093	6,218	7,332	7,842	9,621
31911300	4,018,902	372,838	417,880	279,349	311,567	389,134	327,165	266,293	307,999	270,002	318,357	340,541	417,777
33900800	45,384	4,210	4,719	3,155	3,518	4,394	3,695	3,007	3,478	3,049	3,595	3,846	4,718
33901400	944,474	87,620	98,205	65,649	73,221	91,450	76,886	62,581	72,382	63,453	74,817	80,030	98,181
33903000	2,177,533	202,012	226,417	151,357	168,814	210,842	177,265	144,284	166,881	146,293	172,493	184,513	226,361
33903300	773,067	71,718	80,382	53,735	59,932	74,853	62,933	51,224	59,246	51,937	61,239	65,506	80,363
33903400	13,742	1,275	1,429	955	1,065	1,331	1,119	911	1,053	923	1,089	1,164	1,429
33903600	278,074	25,797	28,914	19,329	21,558	26,925	22,637	18,425	21,311	18,682	22,028	23,563	28,907
33903900	6,241,810	579,060	649,015	433,860	483,899	604,369	508,124	413,583	478,358	419,343	494,445	528,899	648,854
33904600	5,496,141	509,884	571,481	382,030	426,091	532,169	447,422	364,175	421,211	369,247	435,377	465,715	571,340
33904900	92,913	8,620	9,661	6,458	7,203	8,996	7,564	6,156	7,121	6,242	7,360	7,873	9,659
33909200	141,370	13,115	14,699	9,826	10,960	13,688	11,508	9,367	10,834	9,498	11,199	11,979	14,696
33909300	3,935,662	365,116	409,225	273,563	305,114	381,074	320,388	260,778	301,620	264,409	311,763	333,488	409,124
44905200	371,251	34,441	38,602	25,805	28,781	35,947	30,222	24,599	28,452	24,942	29,409	31,458	38,593
44906100	11,453	1,063	1,191	796	888	1,109	932	759	878	769	907	970	1,191
25601. Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Ro	329,724	30,589	34,284	22,919	25,562	31,926	26,842	21,848	25,269	22,152	26,119	27,939	34,276
03.062.004.2249 - Operacionalização do Fundo Especial d	329,724	30,589	34,284	22,919	25,562	31,926	26,842	21,848	25,269	22,152	26,119	27,939	34,276
150	329,724	30,589	34,284	22,919	25,562	31,926	26,842	21,848	25,269	22,152	26,119	27,939	34,276
33903000	19,037	1,766	1,979	1,323	1,476	1,843	1,550	1,261	1,459	1,279	1,508	1,613	1,979
33903600	9,510	882	989	661	737	921	774	630	729	639	753	806	989
33903900	21,282	1,974	2,213	1,479	1,650	2,061	1,732	1,410	1,631	1,430	1,686	1,803	2,212
33909200	2,141	199	223	149	166	207	174	142	164	144	170	181	223
44905100	117,617	10,911	12,230	8,175	9,118	11,388	9,575	7,793	9,014	7,902	9,317	9,966	12,227
44905200	10,051	932	1,045	699	779	973	818	666	770	675	796	852	1,045
44906100	150,086	13,924	15,606	10,432	11,635	14,532	12,218	9,945	11,502	10,083	11,889	12,718	15,602
26. Secretaria de Estado da Justica e Cidadania	69,038,622	6,404,796	7,178,540	4,798,784	5,352,251	6,684,726	5,620,193	4,574,509	5,290,959	4,638,220	5,468,894	5,849,982	7,176,767
26101. Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	68,889,143	6,390,929	7,162,997	4,788,394	5,340,662	6,670,253	5,608,024	4,564,605	5,279,503	4,628,178	5,457,053	5,837,316	7,161,229
14.122.010.4129 - Manutenção e Conservação de Bens Im	149,685	13,886	15,564	10,404	11,604	14,493	12,185	9,918	11,472	10,056	11,857	12,684	15,560
101	149,685	13,886	15,564	10,404	11,604	14,493	12,185	9,918	11,472	10,056	11,857	12,684	15,560
33903000	8,190	760	852	569	635	793	667	543	628	550	649	694	851
33903900	136,495	12,663	14,193	9,488	10,582	13,216	11,112	9,044	10,461	9,170	10,812	11,566	14,189
33904700	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
14.122.010.4229 - Manutenção de Serviços de Transporte	316,500	29,362	32,909	22,000	24,537	30,645	25,765	20,971	24,256	21,263	25,072	26,819	32,901
101	316,500	29,362	32,909	22,000	24,537	30,645	25,765	20,971	24,256	21,263	25,072	26,819	32,901
33903000	157,100	14,574	16,335	10,920	12,179	15,211	12,789	10,409	12,040	10,554	12,445	13,312	16,331
33903900	59,400	5,511	6,176	4,129	4,605	5,751	4,836	3,936	4,552	3,991	4,705	5,033	6,175
33909200	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
44905200	90,000	8,349	9,358	6,256	6,977	8,714	7,327	5,963	6,897	6,046	7,129	7,626	9,356
14.122.010.4329 - Manutenção de Serviços Administrativo	1,637,160	151,881	170,230	113,797	126,922	158,519	133,275	108,478	125,468	109,989	129,688	138,725	170,188
101	1,637,160	151,881	170,230	113,797	126,922	158,519	133,275	108,478	125,468	109,989	129,688	138,725	170,188
33900800	33,000	3,061	3,431	2,294	2,558	3,195	2,686	2,187	2,529	2,217	2,614	2,796	3,430
33901400	35,000	3,247	3,639	2,433	2,713	3,389	2,849	2,319	2,682	2,351	2,773	2,966	3,638
33903000	55,000	5,102	5,719	3,823	4,264	5,325	4,477	3,644	4,215	3,695	4,357	4,660	5,717
33903300	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33903900	112,160	10,405	11,662	7,796	8,695	10,860	9,131	7,432	8,596	7,535	8,885	9,504	11,659
33904600	1,382,000	128,210	143,698	96,061	107,140	133,813	112,504	91,572	105,913	92,847	109,475	117,104	143,663
14.122.010.4429 - Administração de Recursos Humanos d	20,000,000	1,855,424	2,079,572	1,390,174	1,550,509	1,936,518	1,628,130	1,325,203	1,532,753	1,343,660	1,584,300	1,694,698	2,079,059
101	20,000,000	1,855,424	2,079,572	1,390,174	1,550,509	1,936,518	1,628,130	1,325,203	1,532,753	1,343,660	1,584,300	1,694,698	2,079,059
31900500	7,000	649	728	487	543	678	570	464	536	470	555	593	728
31901100	18,668,000	1,731,853	1,941,073	1,297,588	1,447,245	1,807,546	1,519,697	1,236,944	1,430,672	1,254,172	1,478,786	1,581,831	1,940,593
31901300	299,000	27,739	31,090	20,783	23,180	28,951	24,341	19,812	22,915	20,088	23,685	25,336	31,082
31901600	175,000	16,235	18,196	12,164	13,567	16,945	14,246	11,596	13,412	11,757	13,863	14,829	18,192
31909200	116,000	10,761	12,062	8,063	8,993	11,232	9,443	7,686	8,890	7,793	9,189	9,829	12,059
31909400	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
31911300	715,000	66,331	74,345	49,699	55,431	69,231	58,206	47,376	54,796	48,036	56,639	60,585	74,326
14.122.010.4529 - Ações de Informática da SEJUC	45,000	4,175	4,679	3,128	3,489	4,357	3,663	2,982	3,449	3,023	3,565	3,813	4,678
101	45,000	4,175	4,679	3,128	3,489	4,357	3,663	2,982	3,449	3,023	3,565	3,813	4,678
33903000	15,000	1,392	1,560	1,043	1,163	1,452	1,221	994	1,150	1,008	1,188	1,271	1,559
44905200	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
14.421.036.2122 - Reintegração Social	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
101	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33903000	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
44905200	15,000	1,392	1,560	1,043	1,163	1,452	1,221	994	1,150	1,008	1,188	1,271	1,559
14.421.036.2123 - Manutenção do Sistema de Custódia	21,334,798	1,979,255	2,218,363	1,482,954	1,653,990	2,065,761	1,736,791	1,413,647	1,635,049	1,433,335	1,690,036	1,807,802	2,217,815
101	21,334,798	1,979,255	2,218,363	1,482,954	1,653,990	2,065,761	1,736,791	1,413,647	1,635,049	1,433,335	1,690,036	1,807,802	2,217,815

33901400	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
33903000	2,261,714	209,822	235,170	157,209	175,340	218,992	184,118	149,862	173,332	151,949	179,162	191,646	235,112
33903300	80,000	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
33903900	18,793,084	1,743,457	1,954,079	1,306,283	1,456,942	1,819,657	1,529,879	1,245,233	1,440,258	1,262,575	1,488,694	1,592,430	1,953,596
14.421.036.2376 - Reforma de Unidades Prisionais	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
101	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33903900	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
14.421.036.3304 - Construção de Unidades Prisionais	22,200,000	2,059,521	2,308,325	1,543,093	1,721,065	2,149,535	1,807,224	1,470,975	1,701,356	1,491,462	1,758,573	1,881,115	2,307,755
101	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
44905100	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
108	22,000,000	2,040,967	2,287,529	1,529,191	1,705,560	2,130,170	1,790,943	1,457,723	1,686,029	1,478,025	1,742,730	1,864,168	2,286,965
44905100	22,000,000	2,040,967	2,287,529	1,529,191	1,705,560	2,130,170	1,790,943	1,457,723	1,686,029	1,478,025	1,742,730	1,864,168	2,286,965
14.421.036.3306 - Ampliação de Unidades Prisionais	150,000	13,916	15,597	10,426	11,629	14,524	12,211	9,939	11,496	10,077	11,882	12,710	15,593
101	150,000	13,916	15,597	10,426	11,629	14,524	12,211	9,939	11,496	10,077	11,882	12,710	15,593
44905100	150,000	13,916	15,597	10,426	11,629	14,524	12,211	9,939	11,496	10,077	11,882	12,710	15,593
14.421.036.3307 - Aparelhamento de Unidades Prisionais	1,815,000	168,380	188,721	126,158	140,709	175,739	147,753	120,262	139,097	121,937	143,775	153,794	188,675
101	1,815,000	168,380	188,721	126,158	140,709	175,739	147,753	120,262	139,097	121,937	143,775	153,794	188,675
33903000	935,000	86,741	97,220	64,991	72,486	90,532	76,115	61,953	71,656	62,816	74,066	79,227	97,196
44905200	880,000	81,639	91,501	61,168	68,222	85,207	71,638	58,309	67,441	59,121	69,709	74,567	91,479
14.422.037.2185 - Gestão de Políticas de Garantia dos Dir	886,000	82,195	92,125	61,585	68,688	85,788	72,126	58,706	67,901	59,524	70,184	75,075	92,102
101	886,000	82,195	92,125	61,585	68,688	85,788	72,126	58,706	67,901	59,524	70,184	75,075	92,102
33903000	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
33903600	881,000	81,731	91,605	61,237	68,300	85,304	71,719	58,375	67,518	59,188	69,788	74,651	91,583
14.422.037.2186 - Gestão de Projetos de Fortalecimento d	35,000	3,247	3,639	2,433	2,713	3,389	2,849	2,319	2,682	2,351	2,773	2,966	3,638
101	35,000	3,247	3,639	2,433	2,713	3,389	2,849	2,319	2,682	2,351	2,773	2,966	3,638
33903000	15,000	1,392	1,560	1,043	1,163	1,452	1,221	994	1,150	1,008	1,188	1,271	1,559
44905200	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
14.422.062.2243 - Defesa dos Interesses do Consumidor	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
101	200,000	18,554	20,796	13,902	15,505	19,365	16,281	13,252	15,328	13,437	15,843	16,947	20,791
33903000	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
44905200	140,000	12,988	14,557	9,731	10,854	13,556	11,397	9,276	10,729	9,406	11,090	11,863	14,553
26601. Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER	149,479	13,867	15,543	10,390	11,588	14,473	12,169	9,905	11,456	10,042	11,841	12,666	15,539
14.421.036.2386 - Gestão do Fundo Penitenciário do Esta	149,479	13,867	15,543	10,390	11,588	14,473	12,169	9,905	11,456	10,042	11,841	12,666	15,539
108	49,404	4,583	5,137	3,434	3,830	4,784	4,022	3,274	3,786	3,319	3,914	4,186	5,136
33903600	49,404	4,583	5,137	3,434	3,830	4,784	4,022	3,274	3,786	3,319	3,914	4,186	5,136
150	100,075	9,284	10,406	6,956	7,758	9,690	8,147	6,631	7,670	6,723	7,927	8,480	10,403
33903000	34,093	3,163	3,545	2,370	2,643	3,301	2,775	2,259	2,613	2,290	2,701	2,889	3,544
44905200	65,982	6,121	6,861	4,586	5,115	6,389	5,371	4,372	5,057	4,433	5,227	5,591	6,859
27. Secretaria de Estado do Índio	3,880,239	359,974	403,462	269,710	300,817	375,708	315,877	257,105	297,372	260,686	307,373	328,792	403,362
27101. Secretaria de Estado do Índio	3,880,239	359,974	403,462	269,710	300,817	375,708	315,877	257,105	297,372	260,686	307,373	328,792	403,362
04.122.010.4130 - Manutenção e Conservação de Bens In	194,270	18,023	20,200	13,503	15,061	18,810	15,815	12,872	14,888	13,052	15,389	16,461	20,195
101	194,270	18,023	20,200	13,503	15,061	18,810	15,815	12,872	14,888	13,052	15,389	16,461	20,195
33903000	8,570	795	891	596	664	830	698	568	657	576	679	726	891
33903700	65,000	6,030	6,759	4,518	5,039	6,294	5,291	4,307	4,981	4,367	5,149	5,508	6,757
33903900	46,890	4,350	4,876	3,259	3,635	4,540	3,817	3,107	3,594	3,150	3,714	3,973	4,874
33904700	900	83	94	63	70	87	73	60	69	60	71	76	94
33909200	62,910	5,836	6,541	4,373	4,877	6,091	5,121	4,168	4,821	4,226	4,983	5,331	6,540
44905200	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
04.122.010.4230 - Manutenção de Serviços de Transporte	385,798	35,791	40,115	26,816	29,909	37,355	31,406	25,563	29,567	25,919	30,561	32,691	40,105
101	385,798	35,791	40,115	26,816	29,909	37,355	31,406	25,563	29,567	25,919	30,561	32,691	40,105
33903000	158,548	14,709	16,486	11,020	12,292	15,352	12,907	10,505	12,151	10,652	12,559	13,435	16,482
33903900	84,250	7,816	8,760	5,856	6,532	8,158	6,858	5,582	6,457	5,660	6,674	7,139	8,758
33909200	143,000	13,266	14,869	9,940	11,086	13,846	11,641	9,475	10,959	9,607	11,328	12,117	14,865
04.122.010.4330 - Manutenção de Serviços Administrativc	85,720	7,952	8,913	5,958	6,645	8,300	6,978	5,680	6,569	5,759	6,790	7,263	8,911
101	85,720	7,952	8,913	5,958	6,645	8,300	6,978	5,680	6,569	5,759	6,790	7,263	8,911
33901400	25,000	2,319	2,599	1,738	1,938	2,421	2,035	1,657	1,916	1,680	1,980	2,118	2,599
33903000	28,980	2,689	3,013	2,014	2,247	2,806	2,359	1,920	2,221	1,947	2,296	2,456	3,013
33903300	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33903900	11,740	1,089	1,221	816	910	1,137	956	778	900	789	930	995	1,220

04.122.010.4430 - Administração de Recursos Humanos c	2,304,761	213,815	239,646	160,201	178,678	223,161	187,623	152,714	176,632	154,841	182,572	195,294	239,587
101	2,304,761	213,815	239,646	160,201	178,678	223,161	187,623	152,714	176,632	154,841	182,572	195,294	239,587
31901100	1,873,075	173,767	194,760	130,195	145,211	181,362	152,480	124,110	143,548	125,839	148,376	158,715	194,712
31901300	340,087	31,550	35,362	23,639	26,365	32,929	27,685	22,534	26,063	22,848	26,940	28,817	35,353
31901600	56,797	5,269	5,906	3,948	4,403	5,499	4,624	3,763	4,353	3,816	4,499	4,813	5,904
31909200	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
31911300	29,802	2,765	3,099	2,071	2,310	2,886	2,426	1,975	2,284	2,002	2,361	2,525	3,098
04.122.010.4530 - Açoes de Informática da SEI	59,016	5,475	6,136	4,102	4,575	5,714	4,804	3,910	4,523	3,965	4,675	5,001	6,135
101	59,016	5,475	6,136	4,102	4,575	5,714	4,804	3,910	4,523	3,965	4,675	5,001	6,135
33903000	8,000	742	832	556	620	775	651	530	613	537	634	678	832
33903900	18,600	1,726	1,934	1,293	1,442	1,801	1,514	1,232	1,425	1,250	1,473	1,576	1,934
44905200	32,416	3,007	3,371	2,253	2,513	3,139	2,639	2,148	2,484	2,178	2,568	2,747	3,370
13.423.087.2299 - Promoção da Identidade Etnica e Patrir	157,000	14,565	16,325	10,913	12,171	15,202	12,781	10,403	12,032	10,548	12,437	13,303	16,321
101	157,000	14,565	16,325	10,913	12,171	15,202	12,781	10,403	12,032	10,548	12,437	13,303	16,321
33901400	17,488	1,622	1,818	1,216	1,356	1,693	1,424	1,159	1,340	1,175	1,385	1,482	1,818
33903000	2,000	186	208	139	155	194	163	133	153	134	158	169	208
33903200	5,512	511	573	383	427	534	449	365	422	370	437	467	573
33903900	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
33909200	87,000	8,071	9,046	6,047	6,745	8,424	7,082	5,765	6,667	5,845	6,892	7,372	9,044
44905100	15,000	1,392	1,560	1,043	1,163	1,452	1,221	994	1,150	1,008	1,188	1,271	1,559
14.423.087.2237 - Articulação de Programas Sociais e Arr	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
101	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33901400	34,030	3,157	3,538	2,365	2,638	3,295	2,770	2,255	2,608	2,286	2,696	2,884	3,538
33903000	33,820	3,138	3,517	2,351	2,622	3,275	2,753	2,241	2,592	2,272	2,679	2,866	3,516
33903200	16,990	1,576	1,767	1,181	1,317	1,645	1,383	1,126	1,302	1,141	1,346	1,440	1,766
33903300	30	3	3	2	2	3	2	2	2	2	2	3	3
33903500	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
33903900	8,020	744	834	557	622	777	653	531	615	539	635	680	834
44905200	7,100	659	738	494	550	687	578	470	544	477	562	602	738
20.423.087.2235 - Fomento as Atividades Produtivas Autc	593,674	55,076	61,729	41,266	46,025	57,483	48,329	39,337	45,498	39,885	47,028	50,305	61,714
101	593,674	55,076	61,729	41,266	46,025	57,483	48,329	39,337	45,498	39,885	47,028	50,305	61,714
33901400	35,000	3,247	3,639	2,433	2,713	3,389	2,849	2,319	2,682	2,351	2,773	2,966	3,638
33903000	200	19	21	14	16	19	16	13	15	13	16	17	21
33903200	407,274	37,783	42,348	28,309	31,574	39,435	33,155	26,986	31,213	27,362	32,262	34,510	42,337
33903500	200	19	21	14	16	19	16	13	15	13	16	17	21
33903900	12,200	1,132	1,269	848	946	1,181	993	808	935	820	966	1,034	1,268
44905200	138,800	12,877	14,432	9,648	10,761	13,439	11,299	9,197	10,637	9,325	10,995	11,761	14,429
28. Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Roraim	1,405,484	130,388	146,140	97,693	108,961	136,087	114,416	93,128	107,713	94,425	111,335	119,094	146,104
28301. Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de	1,405,484	130,388	146,140	97,693	108,961	136,087	114,416	93,128	107,713	94,425	111,335	119,094	146,104
28.846.066.3377 - Departamento de Estradas de Rodager	1,405,484	130,388	146,140	97,693	108,961	136,087	114,416	93,128	107,713	94,425	111,335	119,094	146,104
101	1,405,484	130,388	146,140	97,693	108,961	136,087	114,416	93,128	107,713	94,425	111,335	119,094	146,104
31901100	586,868	54,444	61,022	40,792	45,497	56,824	47,775	38,886	44,976	39,428	46,489	49,728	61,007
31901300	114,439	10,617	11,899	7,955	8,872	11,081	9,316	7,583	8,770	7,688	9,065	9,697	11,896
31901600	17,966	1,667	1,868	1,249	1,393	1,740	1,463	1,190	1,377	1,207	1,423	1,522	1,868
32902100	77,745	7,212	8,084	5,404	6,027	7,528	6,329	5,151	5,958	5,223	6,159	6,588	8,082
33901400	18,473	1,714	1,921	1,284	1,432	1,789	1,504	1,224	1,416	1,241	1,463	1,565	1,920
33903000	64,101	5,947	6,665	4,456	4,969	6,207	5,218	4,247	4,913	4,306	5,078	5,432	6,663
33903300	54,477	5,054	5,664	3,787	4,223	5,275	4,435	3,610	4,175	3,660	4,315	4,616	5,663
33903900	56,492	5,241	5,874	3,927	4,380	5,470	4,599	3,743	4,329	3,795	4,475	4,787	5,873
33909100	39,000	3,618	4,055	2,711	3,023	3,776	3,175	2,584	2,989	2,620	3,089	3,305	4,054
33909200	38,325	3,555	3,985	2,664	2,971	3,711	3,120	2,539	2,937	2,575	3,036	3,247	3,984
33909300	47,622	4,418	4,952	3,310	3,692	4,611	3,877	3,155	3,650	3,199	3,772	4,035	4,950
44905200	40,559	3,763	4,217	2,819	3,144	3,927	3,302	2,687	3,108	2,725	3,213	3,437	4,216
44909200	15,180	1,408	1,578	1,055	1,177	1,470	1,236	1,006	1,163	1,020	1,202	1,286	1,578
44909300	48,637	4,512	5,057	3,381	3,771	4,709	3,959	3,223	3,727	3,268	3,853	4,121	5,056
46907700	185,600	17,218	19,298	12,901	14,389	17,971	15,109	12,298	14,224	12,469	14,702	15,727	19,294
30. Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbar	2,490,000	231,000	258,907	173,077	193,038	241,096	202,702	164,988	190,828	167,286	197,245	210,990	258,843
30101. Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Politic	2,490,000	231,000	258,907	173,077	193,038	241,096	202,702	164,988	190,828	167,286	197,245	210,990	258,843
15.451.018.2450 - Cooperação Técnica e Fomento às Açõ	2,490,000	231,000	258,907	173,077	193,038	241,096	202,702	164,988	190,828	167,286	197,245	210,990	258,843

100	2,390,000	221,723	248,509	166,126	185,286	231,414	194,562	158,362	183,164	160,567	189,324	202,516	248,448
31900400	15,040	1,395	1,564	1,045	1,166	1,456	1,224	997	1,153	1,010	1,191	1,274	1,563
31900500	1,200	111	125	83	93	116	98	80	92	81	95	102	125
31901100	1,039,200	96,408	108,055	72,233	80,564	100,621	84,598	68,858	79,642	69,817	82,320	88,057	108,028
31901300	100,800	9,351	10,481	7,006	7,815	9,760	8,206	6,679	7,725	6,772	7,985	8,541	10,478
31901600	15,000	1,392	1,560	1,043	1,163	1,452	1,221	994	1,150	1,008	1,188	1,271	1,559
31911300	28,760	2,668	2,990	1,999	2,230	2,785	2,341	1,906	2,204	1,932	2,278	2,437	2,990
33404100	700,000	64,940	72,785	48,656	54,268	67,778	56,985	46,382	53,646	47,028	55,451	59,314	72,767
33900800	3,800	353	395	264	295	368	309	252	291	255	301	322	395
33901400	36,000	3,340	3,743	2,502	2,791	3,486	2,931	2,385	2,759	2,419	2,852	3,050	3,742
33903000	189,700	17,599	19,725	13,186	14,707	18,368	15,443	12,570	14,538	12,745	15,027	16,074	19,720
33903300	72,000	6,680	7,486	5,005	5,582	6,971	5,861	4,771	5,518	4,837	5,703	6,101	7,485
33903900	188,500	17,487	19,600	13,102	14,614	18,252	15,345	12,490	14,446	12,664	14,932	15,973	19,595
101	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
33903900	100,000	9,277	10,398	6,951	7,753	9,683	8,141	6,626	7,664	6,718	7,922	8,473	10,395
32. Defensoria Pública do Estado de Roraima	50,006,788	4,639,190	5,199,636	3,475,906	3,876,799	4,841,952	4,070,878	3,313,457	3,832,404	3,359,605	3,961,288	4,237,321	5,198,352
32101. Defensoria Pública do Estado de Roraima	49,589,806	4,600,506	5,156,279	3,446,923	3,844,472	4,801,577	4,036,933	3,285,828	3,800,447	3,331,591	3,928,257	4,201,988	5,155,006
14.422.096.2259 - Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadã	49,589,806	4,600,506	5,156,279	3,446,923	3,844,472	4,801,577	4,036,933	3,285,828	3,800,447	3,331,591	3,928,257	4,201,988	5,155,006
100	1,950,000	180,904	202,758	135,542	151,175	188,810	158,743	129,207	149,443	131,007	154,469	165,233	202,708
33903900	1,000,000	92,771	103,979	69,509	77,525	96,826	81,407	66,260	76,638	67,183	79,215	84,735	103,953
44905200	950,000	88,133	98,780	66,033	73,649	91,985	77,336	62,947	72,806	63,824	75,254	80,498	98,755
101	46,639,806	4,326,831	4,849,542	3,241,872	3,615,772	4,515,941	3,796,784	3,090,361	3,574,366	3,133,401	3,694,572	3,952,020	4,848,345
31901100	25,363,232	2,352,978	2,637,234	1,762,965	1,966,296	2,455,818	2,064,732	1,680,572	1,943,779	1,703,977	2,009,148	2,149,151	2,636,582
31901300	1,221,324	113,304	126,992	84,893	94,684	118,256	99,424	80,925	93,599	82,052	96,747	103,489	126,960
31901600	687,912	63,818	71,528	47,816	53,331	66,608	56,001	45,581	52,720	46,216	54,493	58,290	71,510
31909200	142,000	13,174	14,765	9,870	11,009	13,749	11,560	9,409	10,883	9,540	11,249	12,032	14,761
31909600	852,024	79,043	88,592	59,223	66,054	82,498	69,360	56,455	65,297	57,242	67,493	72,196	88,570
31911300	1,938,624	179,848	201,575	134,751	150,293	187,709	157,817	128,454	148,572	130,243	153,568	164,269	201,526
33900800	5,556	515	578	386	431	538	452	368	426	373	440	471	578
33901400	399,996	37,108	41,591	27,803	31,010	38,730	32,562	26,504	30,655	26,873	31,686	33,894	41,581
33903000	526,443	48,839	54,739	36,592	40,813	50,973	42,856	34,882	40,345	35,368	41,702	44,608	54,725
33903300	79,980	7,420	8,316	5,559	6,200	7,744	6,511	5,299	6,129	5,373	6,336	6,777	8,314
33903600	462,888	42,943	48,130	32,175	35,886	44,820	37,682	30,671	35,475	31,098	36,668	39,223	48,119
33903700	1,768,170	164,035	183,852	122,903	137,078	171,205	143,941	117,159	135,508	118,791	140,066	149,826	183,806
33903900	6,064,015	562,566	630,528	421,502	470,116	587,154	493,650	401,803	464,732	407,399	480,361	513,834	630,372
33904600	1,830,924	169,857	190,377	127,265	141,943	177,281	149,049	121,317	140,318	123,007	145,037	155,143	190,330
33904700	9,500	881	988	660	736	920	773	629	728	638	753	805	988
33909300	2,346,468	217,685	243,982	163,100	181,911	227,199	191,018	155,477	179,828	157,643	185,875	198,828	243,922
44905100	1,000,000	92,771	103,979	69,509	77,525	96,826	81,407	66,260	76,638	67,183	79,215	84,735	103,953
44905200	1,940,750	180,046	201,796	134,899	150,458	187,915	157,990	128,594	148,735	130,385	153,737	164,449	201,747
102	1,000,000	92,771	103,979	69,509	77,525	96,826	81,407	66,260	76,638	67,183	79,215	84,735	103,953
44905100	1,000,000	92,771	103,979	69,509	77,525	96,826	81,407	66,260	76,638	67,183	79,215	84,735	103,953
32601. Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de R	416,982	38,684	43,357	28,984	32,327	40,375	33,945	27,629	31,957	28,014	33,031	35,333	43,347
14.422.096.2378 - Operacionalização do Fundo Especial d	416,982	38,684	43,357	28,984	32,327	40,375	33,945	27,629	31,957	28,014	33,031	35,333	43,347
150	416,982	38,684	43,357	28,984	32,327	40,375	33,945	27,629	31,957	28,014	33,031	35,333	43,347
33903000	86,622	8,036	9,007	6,021	6,715	8,387	7,052	5,740	6,639	5,820	6,862	7,340	9,005
33903900	50,360	4,672	5,236	3,500	3,904	4,876	4,100	3,337	3,859	3,383	3,989	4,267	5,235
44905200	280,000	25,976	29,114	19,462	21,707	27,111	22,794	18,553	21,459	18,811	22,180	23,726	29,107
33. Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	14,354,594	1,331,693	1,492,571	997,769	1,112,846	1,389,896	1,168,557	951,138	1,100,103	964,384	1,137,099	1,216,335	1,492,202
33101. Ministério Público de Contas	14,240,069	1,321,068	1,480,663	989,809	1,103,968	1,378,807	1,159,234	943,549	1,091,326	956,690	1,128,027	1,206,631	1,480,297
01.032.002.2422 - Fiscalização e Controle Externo	14,240,069	1,321,068	1,480,663	989,809	1,103,968	1,378,807	1,159,234	943,549	1,091,326	956,690	1,128,027	1,206,631	1,480,297
101	14,240,069	1,321,068	1,480,663	989,809	1,103,968	1,378,807	1,159,234	943,549	1,091,326	956,690	1,128,027	1,206,631	1,480,297
31901100	6,788,965	629,820	705,907	471,892	526,318	657,348	552,666	449,838	520,290	456,103	537,788	575,262	705,733
31901300	467,093	43,333	48,568	32,467	36,212	45,227	38,024	30,950	35,797	31,381	37,001	39,579	48,556
31909600	325,198	30,169	33,814	22,604	25,211	31,488	26,473	21,548	24,922	21,848	25,761	27,556	33,805
31911300	130,721	12,127	13,592	9,086	10,134	12,657	10,642	8,662	10,018	8,782	10,355	11,077	13,589
33900800	127,071	11,789	13,213	8,833	9,851	12,304	10,344	8,420	9,738	8,537	10,066	10,767	13,209
33901400	229,000	21,245	23,811	15,917	17,753	22,173	18,642	15,174	17,550	15,385	18,140	19,404	23,805
33903000	80,000	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
33903300	198,000	18,369	20,588	13,763	15,350	19,172	16,118	13,120	15,174	13,302	15,685	16,778	20,583
33903600	610,000	56,590	63,427	42,400	47,291	59,064	49,658	40,419	46,749	40,982	48,321	51,688	63,411
33903900	3,673,751	340,818	381,992	255,358	284,809	355,714	299,067	243,423	281,548	246,814	291,016	311,295	381,897
33904600	988,965	91,747	102,831	68,742	76,670	95,757	80,508	65,529	75,792	66,442	78,341	83,800	102,806
33904900	449,305	41,683	46,718	31,231	34,833	43,504	36,576	29,771	34,434	30,186	35,592	38,072	46,707
44905200	172,000	15,957	17,884	11,955	13,334	16,654	14,002	11,397	13,182	11,555	13,625	14,574	17,880
33601. Fundo de Modernização e Aparelhamento do Ministéri	114,525	10,625	11,908	7,960	8,879	11,089	9,323	7,588	8,777	7,694	9,072	9,704	11,905
01.032.002.2433 - Operacionalização do Fundo de Moderr	114,525	10,625	11,908	7,960	8,879	11,089	9,323	7,588	8,777	7,694	9,072	9,704	11,905
150	114,525	10,625	11,908	7,960	8,879	11,089	9,323	7,588	8,777	7,694	9,072	9,704	11,905
33903000	23,025	2,136	2,394	1,600	1,785	2,229	1,874	1,526	1,765	1,547	1,824	1,951	2,394
33903600	15,000	1,392	1,560	1,043	1,163	1,452	1,221	994	1,150	1,008	1,188	1,271	1,559
33903900	34,500	3,201	3,587	2,398	2,675	3,340	2,809	2,286	2,644	2,318	2,733	2,923	3,586
33909300	17,000	1,577	1,768	1,182	1,318	1,646	1,384	1,126	1,303	1,142	1,347	1,440	1,767
44905200	25,000	2,319	2,599	1,738	1,938	2,421	2,035	1,657	1,916	1,680	1,980	2,118	2,599
34. Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	13,187,990	1,223,466	1,371,269	916,680	1,022,405	1,276,939	1,073,588	873,838	1,010,697	886,008	1,044,687	1,117,483	1,370,930
34101. Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	13,027,400	1,208,568	1,354,571	905,518	1,009,955	1,261,390	1,060,515	863,197	998,390	875,220	1,031,965	1,103,876	1,354,236
13.122.010.4159 - Manutenção e Conservação de Bens Im	872,000	80,896	90,669	60,612	67,602	84,432	70,986	57,779	66,828	58,584	69,075	73,889	90,647
101	872,000	80,896	90,669	60,612	67,602	84,432	70,986	57,779	66,828	58,584	69,075	73,889	90,647
33903000	12,000	1,113	1,248	834	930	1,162	977	795	920	806	951	1,017	1,247
33903700	396,000	36,737	41,176	27,525	30,700	38,343	32,237	26,239	30,349	26,604	31,369	33,555	41,165
33903900	434,000	40,263	45,127	30,167	33,646	42,022	35,330	28,757	33,261	29,157	34,379	36,775	45,116
44905200	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
13.122.010.4259 - Manutenção de Serviços de Transporte	92,400	8,572	9,608	6,423	7,163	8,947	7,522	6,122	7,081	6,208	7,319	7,830	9,605
101	92,400	8,572	9,608	6,423	7,163	8,947	7,522	6,122	7,081	6,208	7,319	7,830	9,605
33903000	69,600	6,457	7,237	4,838	5,396	6,739	5,666	4,612	5,334	4,676	5,513	5,898	7,235
33903900	22,800	2,115	2,371	1,585	1,768	2,208	1,856	1,511	1,747	1,532	1,806	1,932	2,370
13.122.010.4359 - Manutenção de Serviços Administrativo	479,200	44,456	49,827	33,309	37,150	46,399	39,010	31,752	36,725	32,194	37,960	40,605	49,814
101	479,200	44,456	49,827	33,309	37,150	46,399	39,010	31,752	36,725	32,194	37,960	40,605	49,814
33900800	2,000	186	208	139	155	194	163	133	153	134	158	169	208
33901400	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
33903000	240,800	22,339	25,038	16,738	18,668	23,316	19,603	15,955	18,454	16,178	19,075	20,404	25,032
33903300	108,000	10,019	11,230	7,507	8,373	10,457	8,792	7,156	8,277	7,256	8,555	9,151	11,227
33903900	38,400	3,562	3,993	2,669	2,977	3,718	3,126	2,544	2,943	2,580	3,042	3,254	3,992
44905200	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
13.122.010.4459 - Administração de Recursos Humanos d	4,175,811	387,395	434,195	290,255	323,732	404,327	339,938	276,690	320,024	280,543	330,787	353,837	434,088
101	4,175,811	387,395	434,195	290,255	323,732	404,327	339,938	276,690	320,024	280,543	330,787	353,837	434,088
31901100	3,529,499	327,436	366,992	245,331	273,626	341,747	287,324	233,865	270,493	237,122	279,589	299,072	366,902
31901300	420,800	39,038	43,754	29,249	32,623	40,744	34,256	27,882	32,249	28,271	33,334	35,656	43,743
31901600	62,400	5,789	6,488	4,337	4,838	6,042	5,080	4,135	4,782	4,192	4,943	5,287	6,487
31909400	80,000	7,422	8,318	5,561	6,202	7,746	6,513	5,301	6,131	5,375	6,337	6,779	8,316
31911300	83,112	7,710	8,642	5,777	6,443	8,047	6,766	5,507	6,370	5,584	6,584	7,042	8,640
13.122.010.4559 - Ações de Informática da SECULT	112,000	10,390	11,646	7,785	8,683	10,844	9,118	7,421	8,583	7,524	8,872	9,490	11,643
101	112,000	10,390	11,646	7,785	8,683	10,844	9,118	7,421	8,583	7,524	8,872	9,490	11,643
33903000	60,000	5,566	6,239	4,171	4,652	5,810	4,884	3,976	4,598	4,031	4,753	5,084	6,237
33903900	12,000	1,113	1,248	834	930	1,162	977	795	920	806	951	1,017	1,247
44905200	40,000	3,711	4,159	2,780	3,101	3,873	3,256	2,650	3,066	2,687	3,169	3,389	4,158
13.392.031.2425 - Fomento à Difusão Cultural	4,328,800	401,588	450,103	300,889	335,592	419,140	352,392	286,827	331,749	290,822	342,906	366,801	449,991
101	3,753,500	348,217	390,284	260,901	290,992	363,436	305,559	248,707	287,659	252,171	297,334	318,053	390,187
33403000	335,000	31,078	34,833	23,285	25,971	32,437	27,271	22,197	25,674	22,506	26,537	28,386	34,824
33403900	900,000	83,494	93,581	62,558	69,773	87,143	73,266	59,634	68,974	60,465	71,294	76,261	93,558
33504300	300,000	27,831	31,194	20,853	23,258	29,048	24,422	19,878	22,991	20,155	23,765	25,420	31,186
33901400	47,000	4,360	4,887	3,267	3,644	4,551	3,826	3,114	3,602	3,158	3,723	3,983	4,886
33903000	54,500	5,056	5,667	3,788	4,225	5,277	4,437	3,611	4,177	3,661	4,317	4,618	5,665
33903100	66,000	6,123	6,863	4,588	5,117	6,391	5,373	4,373	5,058	4,434	5,228	5,593	6,861
33903600	434,000	40,263	45,127	30,167	33,646	42,022	35,330	28,757	33,261	29,157	34,379	36,775	45,116
33903900	1,344,500	124,731	139,799	93,454	104,233	130,182	109,451	89,087	103,039	90,328	106,505	113,926	139,765
33909200	10,000	928	1,040	695	775	968	814	663	766	672	792	847	1,040
44905200	262,500	24,352	27,294	18,246	20,350	25,417	21,369	17,393	20,117	17,636	20,794	22,243	27,288
108	575,300	53,371	59,819	39,988	44,600	55,704	46,833	38,119	44,090	38,650	45,572	48,748	59,804

33903900	575,300	53,371	59,819	39,988	44,600	55,704	46,833	38,119	44,090	38,650	45,572	48,748	59,804
13.392.031.2426 - Reforma de Unidades e Áreas de Laze	490,000	45,458	50,950	34,059	37,987	47,445	39,889	32,467	37,552	32,920	38,815	41,520	50,937
101	490,000	45,458	50,950	34,059	37,987	47,445	39,889	32,467	37,552	32,920	38,815	41,520	50,937
33403900	250,000	23,193	25,995	17,377	19,381	24,206	20,352	16,565	19,159	16,796	19,804	21,184	25,988
44905100	240,000	22,265	24,955	16,682	18,606	23,238	19,538	15,902	18,393	16,124	19,012	20,336	24,949
13.392.031.2427 - Proteção do Patrimônio Cultural	84,020	7,795	8,736	5,840	6,514	8,135	6,840	5,567	6,439	5,645	6,656	7,119	8,734
101	84,020	7,795	8,736	5,840	6,514	8,135	6,840	5,567	6,439	5,645	6,656	7,119	8,734
33901400	6,000	557	624	417	465	581	488	398	460	403	475	508	624
33903000	17,000	1,577	1,768	1,182	1,318	1,646	1,384	1,126	1,303	1,142	1,347	1,440	1,767
33903500	6,000	557	624	417	465	581	488	398	460	403	475	508	624
33903900	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
44905200	35,020	3,249	3,641	2,434	2,715	3,391	2,851	2,320	2,684	2,353	2,774	2,967	3,640
13.392.031.2428 - Apoio à Produção Cultural	589,765	54,713	61,323	40,994	45,722	57,105	48,011	39,078	45,198	39,622	46,718	49,974	61,308
101	589,765	54,713	61,323	40,994	45,722	57,105	48,011	39,078	45,198	39,622	46,718	49,974	61,308
33903300	155,500	14,426	16,169	10,809	12,055	15,056	12,659	10,303	11,917	10,447	12,318	13,176	16,165
33903900	429,265	39,823	44,634	29,838	33,279	41,564	34,945	28,443	32,898	28,839	34,004	36,374	44,623
33909200	5,000	464	520	348	388	484	407	331	383	336	396	424	520
13.392.031.3545 - Ampliação de Unidades e Áreas de Laz	802,394	74,439	83,432	55,773	62,206	77,693	65,320	53,167	61,494	53,907	63,562	67,991	83,411
101	802,394	74,439	83,432	55,773	62,206	77,693	65,320	53,167	61,494	53,907	63,562	67,991	83,411
33903900	802,394	74,439	83,432	55,773	62,206	77,693	65,320	53,167	61,494	53,907	63,562	67,991	83,411
14.392.031.3544 - Construção de Unidades e Áreas de La	1,001,010	92,865	104,084	69,579	77,604	96,924	81,489	66,327	76,715	67,251	79,295	84,820	104,058
101	1,001,010	92,865	104,084	69,579	77,604	96,924	81,489	66,327	76,715	67,251	79,295	84,820	104,058
44905100	1,001,010	92,865	104,084	69,579	77,604	96,924	81,489	66,327	76,715	67,251	79,295	84,820	104,058
34601. Fundo Estadual da Cultura	160,590	14,898	16,698	11,162	12,450	15,549	13,073	10,641	12,307	10,789	12,721	13,608	16,694
13.392.031.2446 - Operacionalização do Fundo Estadual (	160,590	14,898	16,698	11,162	12,450	15,549	13,073	10,641	12,307	10,789	12,721	13,608	16,694
150	160,590	14,898	16,698	11,162	12,450	15,549	13,073	10,641	12,307	10,789	12,721	13,608	16,694
33903100	30,000	2,783	3,119	2,085	2,326	2,905	2,442	1,988	2,299	2,015	2,376	2,542	3,119
33903200	15,000	1,392	1,560	1,043	1,163	1,452	1,221	994	1,150	1,008	1,188	1,271	1,559
33903300	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
33903600	6,000	557	624	417	465	581	488	398	460	403	475	508	624
33903900	69,590	6,456	7,236	4,837	5,395	6,738	5,665	4,611	5,333	4,675	5,513	5,897	7,234
44905200	20,000	1,855	2,080	1,390	1,551	1,937	1,628	1,325	1,533	1,344	1,584	1,695	2,079
39. Reserva de Contingência	675,822	62,697	70,271	46,976	52,393	65,437	55,016	44,780	51,793	45,404	53,535	57,266	70,254
39901. Reserva de Contingência	675,822	62,697	70,271	46,976	52,393	65,437	55,016	44,780	51,793	45,404	53,535	57,266	70,254
99.999.099.9999 - Reserva de Contigência	675,822	62,697	70,271	46,976	52,393	65,437	55,016	44,780	51,793	45,404	53,535	57,266	70,254
101	675,822	62,697	70,271	46,976	52,393	65,437	55,016	44,780	51,793	45,404	53,535	57,266	70,254
59999900	675,822	62,697	70,271	46,976	52,393	65,437	55,016	44,780	51,793	45,404	53,535	57,266	70,254
Total geral	**3,528,931,004**	**327,383,186**	**366,933,326**	**245,291,376**	**273,581,984**	**341,691,894**	**287,277,933**	**233,827,498**	**270,449,050**	**237,084,087**	**279,544,271**	**299,023,669**	**366,842,732**

Fonte: LEI Nº 1168 de 16 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 2924, Página 02.

GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EXERCÍCIO 2017

Em R$ 1,00

METAS BIMESTRAIS DA RECEITA

Receita	Nome da Natureza de Receita	Receita Estimada	BIMESTRE 1º	2º	3º	4º	5º	6º
1112043101	IRRF RENDIMENTOS DO TRABALHO - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO ESTADUAL	**86,911,503**	17,099,822	12,778,959	15,490,445	12,419,464	12,723,668	16,399,145
1112043102	IRRF - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**34,488,692**	6,785,644	5,071,015	6,147,002	4,928,359	5,049,075	6,507,597
1112043104	IRRF - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	**16,554,572**	3,257,109	2,434,087	2,950,561	2,365,612	2,423,556	3,123,647
1112050101	IPVA - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO ESTADUAL	**16,713,369**	3,288,352	2,457,436	2,978,864	2,388,304	2,446,803	3,153,610
1112050102	IPVA - RECURSOS PARA DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**1,326,458**	260,980	195,035	236,418	189,548	194,191	250,287
1112050104	IPVA - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	**3,183,499**	626,353	468,083	567,403	454,915	466,058	600,688
1112050106	IPVA - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDEB	**5,305,831**	1,043,921	780,138	945,671	758,192	776,763	1,001,146
1112050201	IPVA - RECURSOS DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS	**21,223,326**	4,175,685	3,120,554	3,782,684	3,032,767	3,107,052	4,004,584
1112050202	IPVA - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDEB - PARTE MUNICÍPIOS	**5,305,831**	1,043,921	780,138	945,671	758,192	776,763	1,001,146
1112070100	ITCD - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO ESTADUAL	**656,422**	129,151	96,516	116,996	93,801	96,099	123,859
1112070200	ITCD - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**52,096**	10,250	7,660	9,285	7,444	7,627	9,830
1112070400	ITCD - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	**125,033**	24,600	18,384	22,285	17,867	18,305	23,592
1112070600	ITCD - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDEB	**208,388**	41,000	30,640	37,141	29,778	30,508	39,320
1113020101	ICMS - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO ESTADUAL	**367,744,404**	72,353,642	54,070,985	65,543,966	52,549,874	53,837,037	69,388,901
1113020102	ICMS - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**29,186,064**	5,742,353	4,291,348	5,201,902	4,170,625	4,272,781	5,507,056
1113020104	ICMS - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDEB	**116,744,256**	22,969,410	17,165,392	20,807,608	16,682,500	17,091,123	22,028,223
1113020105	ICMS - RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	**70,046,553**	13,781,646	10,299,235	12,484,565	10,009,500	10,254,674	13,216,933
1113020106	ICMS- COTA PARTE DO MUNICÍPIO	**155,659,008**	30,625,881	22,887,189	27,743,478	22,243,333	22,788,164	29,370,963
1113020109	ICMS - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDEB - PARTE MUNICÍPIOS	**38,914,752**	7,656,470	5,721,797	6,935,869	5,560,833	5,697,041	7,342,741
1121020000	TAXAS DO DETRAN	**23,567,614**	4,636,924	3,465,244	4,200,512	3,367,761	3,450,251	4,446,922
1121210100	TAXA DE CONTROLE AMBIENTAL	**550,283**	108,268	80,910	98,078	78,634	80,560	103,832
1122060100	TAXAS DE SERVIÇOS DA JUNTA COMERCIAL	**2,197,000**	432,259	323,034	391,577	313,947	321,636	414,547
1122069900	OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS DA JUNTA COMERCIAL	**29,856**	5,874	4,390	5,321	4,266	4,371	5,633
1122080000	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	**1,402,725**	275,986	206,248	250,011	200,446	205,356	264,677
1122190000	TAXA DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS	**60,000**	11,805	8,822	10,694	8,574	8,784	11,321
1122990102	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	**936,713**	184,298	137,729	166,953	133,854	137,133	176,746
1122999900	TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	**8,026,082**	1,579,130	1,180,108	1,430,508	1,146,910	1,175,002	1,514,424
1210290700	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	**68,742,812**	13,525,135	10,107,541	12,252,196	9,823,198	10,063,809	12,970,933
1210290800	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	**3,898,841**	767,096	573,263	694,900	557,136	570,782	735,664
1210290900	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	**406,355**	79,950	59,748	72,426	58,067	59,490	76,674
1210291100	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES PENSIONISTAS CIVIL	**203,157**	39,971	29,871	36,209	29,031	29,742	38,333
1313010000	RECECEITA PROVENIENTE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 243/2015	**5,129,070**	1,009,144	754,148	914,166	732,933	750,885	967,793
1321130000	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PROVENIENTE DE RECURSOS ARRECADADOS	**77,176**	15,184	11,348	13,755	11,028	11,298	14,562
1325019909	DIVERSAS REMUNERAÇÕES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS	**139,721**	27,490	20,544	24,903	19,966	20,455	26,364
1325020100	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	**1,647,540**	324,153	242,245	293,645	235,430	241,197	310,871
1325020200	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	**841,167**	165,499	123,680	149,923	120,201	123,145	158,718
1325029909	DIVERSAS REMUNERAÇÕES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS	**327,855**	64,505	48,206	58,434	46,850	47,997	61,862
1328100000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA FIXA	**77,270,927**	15,203,040	11,361,465	13,772,182	11,041,847	11,312,307	14,580,085
1332990700	RECURSOS DESTINADOS AO IDEFER	**83,398**	16,409	12,262	14,864	11,917	12,209	15,736
1390020102	RECEITA DE RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA, EXCETO FUNDEB	**340,509**	66,995	50,066	60,690	48,658	49,850	64,250
1600010400	SERVIÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	**39,443,402**	7,760,482	5,799,527	7,030,092	5,636,376	5,774,434	7,442,491
1600019999	OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS DIVERSOS	**1,000,000**	196,750	147,034	178,232	142,898	146,398	188,688
1600040000	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	**100,000**	19,675	14,703	17,823	14,290	14,640	18,869
1600130101	SERVIÇO DE PROCESSO SELETIVO	**1,667**	328	245	297	238	244	315
1600130200	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	**10,777**	2,120	1,585	1,921	1,540	1,578	2,033
1600130700	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	**22,425**	4,412	3,297	3,997	3,204	3,283	4,231
1600139901	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS ESTADUAIS	**1,010,147**	198,746	148,526	180,041	144,348	147,883	190,602
1600139906	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**12,387,202**	2,437,180	1,821,342	2,207,801	1,770,104	1,813,461	2,337,315
1600200100	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	**375,863**	73,951	55,265	66,991	53,710	55,026	70,921

1600410000 SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	**9,471,459**	1,863,508	1,392,628	1,688,121	1,353,451	1,386,602	1,787,149
1600420000 SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	**1,538,951**	302,788	226,278	274,291	219,913	225,299	290,381
1600990399 OUTROS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	**150,000**	29,512	22,055	26,735	21,435	21,960	28,303
1721010101 FPE - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO ESTADUAL	**1,290,316,302**	253,869,490	189,720,557	229,976,166	184,383,387	188,899,696	243,467,008
1721010102 FPE - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**102,406,056**	20,148,372	15,057,187	18,252,077	14,633,602	14,992,039	19,322,778
1721010104 FPE - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDEB	**409,624,223**	80,593,489	60,228,748	73,008,307	58,534,409	59,968,157	77,291,114
1721010105 FPE - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	**245,774,534**	48,356,093	36,137,249	43,804,984	35,120,645	35,980,894	46,374,668
1721011201 IPI - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO ESTADUAL	**132,471**	26,064	19,478	23,611	18,930	19,393	24,996
1721011202 IPI - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**10,514**	2,069	1,546	1,874	1,502	1,539	1,984
1721011204 IPI - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDEB	**42,054**	8,274	6,183	7,495	6,009	6,157	7,935
1721011205 IPI - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	**25,233**	4,965	3,710	4,497	3,606	3,694	4,761
1721011206 IPI - RECURSOS DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS	**56,072**	11,032	8,244	9,994	8,013	8,209	10,580
1721011207 IPI - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDEB - PARTE MUNICÍPIOS	**14,018**	2,758	2,061	2,498	2,003	2,052	2,645
1721011301 RECURSOS DA CIDE - COTA PARTE ESTADO	**12,028,302**	2,366,566	1,768,571	2,143,833	1,718,818	1,760,919	2,269,594
1721011302 RECURSOS DA CIDE - COTA PARTE DOS MUNICÍPIOS	**4,009,434**	788,855	589,524	714,611	572,939	586,973	756,531
1721013201 ISO - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO ESTADUAL	**630**	124	93	112	90	92	119
1721013202 ISO - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**250**	49	37	45	36	37	47
1721013203 ISO - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	**120**	24	18	21	17	18	23
1721222001 COTA-PARTE DA CFM - RECURSO PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO	**67,787**	13,337	9,967	12,082	9,687	9,924	12,791
1721227005 COTA-PARTE FEP - RECURSOS P/ IND. COM. MINAS E ENERGIA (NÃO VINCULADO)	**8,276,254**	1,628,351	1,216,892	1,475,097	1,182,659	1,211,627	1,561,629
1721330301 FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC	**9,847,695**	1,937,532	1,447,947	1,755,178	1,407,214	1,441,683	1,858,140
1721330302 LIMITE FINANCEIRO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**57,902,976**	11,392,400	8,513,715	10,320,186	8,274,209	8,476,879	10,925,588
1721330399 OUTROS- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**6,266,143**	1,232,862	921,337	1,116,830	895,418	917,351	1,182,345
1721330502 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**10,743,512**	2,113,784	1,579,663	1,914,842	1,535,224	1,572,828	2,027,170
1721340500 RECURSOS DESTINADOS AO IGD-PBF	**844,183**	166,093	124,124	150,461	120,632	123,587	159,287
1721340600 RECURSOS DESTINADOS AO IGD-SUAS	**101,302**	19,931	14,895	18,055	14,476	14,830	19,114
1721340700 RECURSOS DESTINADOS AO PAC I	**675,347**	132,874	99,299	120,369	96,506	98,869	127,430
1721340800 RECURSOS DESTINADOS AO PTMC	**67,535**	13,287	9,930	12,037	9,651	9,887	12,743
1721350100 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**6,745,490**	1,327,174	991,817	1,202,265	963,916	987,526	1,272,792
1721350300 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -	**8,877,911**	1,746,727	1,305,356	1,582,331	1,268,634	1,299,708	1,675,154
1721360100 DESONERAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO ESTADUAL	**352,334**	69,322	51,805	62,797	50,348	51,581	66,481
1721360200 DESONERAÇÃO - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**17,617**	3,466	2,590	3,140	2,517	2,579	3,324
1721360300 DESONERAÇÃO - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDEB	**111,852**	22,007	16,446	19,936	15,983	16,375	21,105
1721360500 RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO SAÚDE	**67,111**	13,204	9,868	11,961	9,590	9,825	12,663
1721990300 AUXÍLIO FINANCEIRO AO FOMENTO DAS EXPORTAÇÕES	**562,789**	110,729	82,749	100,307	80,421	82,391	106,191
1721990500 REPASSE FINANCEIRO LEI 9615/98	**209,761**	41,270	30,842	37,386	29,974	30,709	39,579
1724010000 TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VALOR. DOS PF	**393,977,577**	77,515,014	57,928,157	70,219,567	56,298,537	57,677,520	74,338,782
1761990102 CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**64,423,982**	12,675,406	9,472,525	11,482,441	9,206,047	9,431,541	12,156,023
1761990106 RECURSOS CONVÊNIO FENASEG/DPVAT E SNG	**305,031**	60,015	44,850	54,366	43,588	44,656	57,556
1919150401 MULTAS DE TRÂNSITO- DETRAN	**5,258,212**	1,034,552	773,137	937,184	751,387	769,792	992,161
1919270000 MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	**2,649,755**	521,339	389,604	472,272	378,644	387,919	499,977
1919480000 MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	**54,453**	10,714	8,006	9,705	7,781	7,972	10,275
1919994801 MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	**108,798**	21,406	15,997	19,391	15,547	15,928	20,529
1922999902 RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO ESTADUAL	**78,037**	15,354	11,474	13,909	11,151	11,424	14,725
1931150101 RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO ESTADUAL	**3,437,368**	676,302	505,410	612,650	491,192	503,224	648,590
1990020201 RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDEPRO	**592,480**	116,570	87,115	105,599	84,664	86,738	111,794
1990020202 RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - RECURSOS DESTINADOS AOS HONORÁRIOS ADVO(	**16,680**	3,282	2,453	2,973	2,384	2,442	3,147
1990070000 REEMBOLSO DE COTA CCC	**8,706,749**	1,713,051	1,280,189	1,551,825	1,244,175	1,274,650	1,642,858
1990080000 RECEITA DE VENDAS- PANELADA/CARNE DE CABEÇA/COURO/SEBO BOVINO	**6,175,640**	1,215,056	908,030	1,100,699	882,485	904,101	1,165,268
1990990101 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	**427,630**	84,136	62,876	76,218	61,107	62,604	80,689
1990990102 RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO ESTADUAL	**426,793**	83,971	62,753	76,068	60,988	62,482	80,531
1990999901 OUTRAS RECEITAS - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	**418,781**	82,395	61,575	74,640	59,843	61,309	79,019
2114030000 OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	**3,038,139**	597,753	446,710	541,495	434,143	444,777	573,260
2123050000 OPERAÇÃO CREDITO EXTERNA P/ PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	**3,201,303**	629,856	470,701	570,576	457,459	468,664	604,047
2215523100 ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS	**138,919**	27,332	20,426	24,760	19,851	20,337	26,212
2219010100 RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO ESTADUAL	**34,358**	6,760	5,052	6,124	4,910	5,030	6,483
2300996610 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	**777,864**	153,045	114,373	138,641	111,155	113,878	146,773
2471990102 CONVENIOS COM ORGAOS FEDERAIS - ADMINISTRACAO DIRETA	**58,018,316**	11,415,093	8,530,674	10,340,743	8,290,691	8,493,764	10,947,351
2472990000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	**1,187,679**	233,676	174,629	211,683	169,717	173,874	224,101
7210290100 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	**85,708,716**	16,863,174	12,602,108	15,276,070	12,247,589	12,547,583	16,172,193
7210290200 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO MILITAR	**7,240,570**	1,424,581	1,064,611	1,290,504	1,034,662	1,060,005	1,366,208
7210291500 CONTRIB.PREVID EM REGIME DE PARCEL.DE DEBITOS	**6,645,215**	1,307,445	977,074	1,184,393	949,587	972,846	1,253,871
9112050106 DEDUÇÃO DE IPVA- REC. DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALO	**-5,305,831**	-1,043,921	-780,138	-945,671	-758,192	-776,763	-1,001,146
9112070600 DEDUÇÃO DE ITCD- REC. DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALC	**-208,388**	-41,000	-30,640	-37,141	-29,778	-30,508	-39,320
9113020104 DEDUÇÃO DE ICMS- REC. DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E V.	**-116,744,256**	-22,969,410	-17,165,392	-20,807,608	-16,682,500	-17,091,123	-22,028,223
9721010104 DEDUÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO FUNDEB	**-409,624,223**	-80,593,489	-60,228,748	-73,008,307	-58,534,409	-59,968,157	-77,291,114
9721011204 DEDUÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO FUNDEB - PARTE ESTADO	**-42,054**	-8,274	-6,183	-7,495	-6,009	-6,157	-7,935
9721360300 DEDUÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO FUNDEB	**-111,852**	-22,007	-16,446	-19,936	-15,983	-16,375	-21,105
TOTAIS	**3,528,931,004**	**694,316,512**	**518,873,360**	**628,969,827**	**504,276,548**	**516,628,358**	**665,866,401**

Fonte: LEI Nº 1168 de 16 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 2924, Página 02.

ANEXO III
AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO DE 2017
Melhorar a estruturação do aparelho fiscal, através de ferramentas que permitam otimizaras ações fiscais, visando dar mais qualidade e celeridade nos trabalhos fiscais com eficiência e eficácia nas fiscalizações desenvolvidas, bem como investimento em infra estrutura física e tecnológica voltados a incrementos de resultados na arrecadação própria.
Desenvolver relatórios gerenciais que permitam a identificação de indícios e irregularidades praticadas pelos contribuintes – Malha Fiscal, subsidiando os trabalhos de fiscalização em busca de melhores resultados..
Utilização de informações provenientes das operadoras de cartões de crédito e de programas aplicativos fiscais, tais NFe, da NFC-e e do SPED Fiscal, bem como acordos de cooperação técnica junto a Receita Federal do Brasil e a Secretaria do Estado do Amazonas.
Intensificar ações que permitam a implantação do cadastro sincronizado junto aos demais entes como Junta Comercial e Receita Federal do Brasil.
Efetuar a fiscalização de estabelecimento através de monitoramento das operações realizadas pelos contribuintes por setor econômico, através de cruzamento de informações, com intuito de minimizar a evasão tributária e maximizando a arrecadação, através de recolhimentos espontâneos, sem necessidade da devida autuação.
Aprimoramento no controle de concessão dos Regimes Especiais para recolhimento, bem como revisão dos já concedidos e revisão no tocante as isenções tributárias.
Aprimoramento das técnicas de fiscalização nos postos fiscais, como análise automática dos documentos fiscais, visando a diminuição de erros nos lançamentos tributários e consequente repressão a evasão fiscal.
Alteração na legislação Tributária , visando otimização dos controles acerca dos valores arrecadados , bem como exigência de forma mais célere de todas as obrigações fiscais-Principal e acessória
Melhorias nos serviços disponibilizados via site da SEFAZ, através de acesso restrito por parte dos contribuintes, facilitando os trabalhos por parte dos contadores e contribuintes.
Revisão e alteração da legislação tributária.
ADILMA ROSA DE CASTRO DE LUCENA
Diretora do Departamento da Receita
SEFAZ/RR

Casa Militar

Secretário-Chefe: **Cel. QOCPM Nelson de Deus Silva**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016
Espécie: Contrato nº 021/2016, firmado em 24/11/2016, entre o Estado de Roraima em conjunto com a Casa Militar e com a empresa GLOBAL BANDEIRAS EIRELI - ME, no valor Total R$ 1.399,60 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);
Objeto: Aquisição de Bandeiras Oficiais do Estado de Roraima.
Amparo: Na lei nº 8.666/93, modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 076/2016.
Processo: 13103.009563/16-89.
Vigência: A vigência do presente Termo de Contrato, obedecerá ao disposto no art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, contado a partir da data de sua assinatura. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.
Cobertura Orçamentária: Programa/Projeto/Atividade: 06.122.010.4306, natureza da despesa: 3390.30, fonte de recursos: 101.
CONTRATANTE: Nelson de Deus Silva - CEL PM (Secretário Chefe da Casa Militar) e pela CONTRATADA: Valdir Nunes (Representante da Contratada).

PORTARIA Nº 001/CM/DEPLAF/2017
O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº. 0002-P, de 01 de janeiro de 2015, publicado no diário oficial nº. 2436, de 02 de janeiro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor GUILHERME DERZI JÚNIOR – Matrícula - 026000354, Coordenador de Segurança, para acompanhar a execução do Contrato Nº. 021/2016, de 24/11/2016, da empresa GLOBAL BANDEIRAS EIRELI - ME, constante no Processo Nº. 13103.009563/16-89, como fiscal de contrato.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2017.
NELSON DE DEUS SILVA – CEL QOC PM
Secretário Chefe da Casa Militar.

Procuradoria Geral do Estado

Procurador Geral: **Cláudio Belmino Rabelo Evangelista**

PORTARIA Nº 025-P/2017/GAB/PGE/RR.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA - EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 7º c/c art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003.
Considerando o teor expresso no MEMO/PA/CA/PGE-RR Nº 007/2017, de 15.02.2017,
RESOLVE,
Art. 1º Suspender o gozo do 1º período das férias relativas à 2016/2017 do Procurador do Estado MARIO JOSÉ RODRIGUES DE MOURA, Chefe da Procuradoria Administrativa - FDAS-V, matrícula nº 041000015, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 346-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR, de 12.12.2016, a serem usufruídas em data mais oportuna.
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 16 de fevereiro de 2017.
RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA
Procurador-Geral do Estado
– em exercício –

PORTARIA Nº 100-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.
RESOLVE,
Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 081-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR, de 10.02.2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2945, de 15.02.2017.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 10 de fevereiro 2017.
RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 101-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.
RESOLVE,
Art. 1º Tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO Nº 002-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR, de 10.02.2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2945, de 15.02.2017.
Art. 2º Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 10 de fevereiro de 2017.
RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 102-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.
Considerando o teor expresso no MEMO N° 073/17/PJC/PGE/RR,
Considerando o teor expresso no OFÍCIO Nº 55/2017/GAB/COGER,
RESOLVE,
Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor CLAUDIONOR SILVA DE LIMA, motorista, SIAPE nº 0715350, CPF: 143.482.922-72, ao município de Bonfim, no dia 13FEV17, com a finalidade de transportar a Procuradora do Estado MARIA DE LOURDES DUARTE FERNANDES, fazendo jus a ½ (meia) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 10 de fevereiro de 2017.
RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 103-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.
Considerando o teor expresso no MEMO N° 073/17/PJC/PGE/RR,
Considerando o teor expresso no OFÍCIO Nº 55/2017/GAB/COGER,
RESOLVE,
Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor CLAUDIONOR SILVA DE LIMA, motorista, SIAPE nº 0715350, CPF: 143.482.922-72, ao município de Caracaraí/RR, no dia 14FEV17, com a finalidade de transportar o Procurador do Estado ARTHUR GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO, fazendo jus a ½ (meia) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 10 de fevereiro de 2017.
RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 104-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.
O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,
Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 021/2017-GAB/ADJ/PGE/RR, de 17.02.2017,
RESOLVE,
Art. 1º Lotar o servidor GLAUBER DA SILVA GOMES, Assistente Administrativo/Gerente do Núcleo de Administração – CDS-I, matrículas nº 040004704/020077920, no Núcleo de Administração da UGAM I, a partir de 08.02.2017.
Art. 2º Revoga-se a PORTARIA Nº 132-P/2013/GAB/PGE/RR de 22.05.2013.
Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 08.02.2017.
Art. 4º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista (RR), 20 de fevereiro de 2017.
RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 105-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,
Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 21/2017 – GAB/ADJ/PGE/RR,
RESOLVE,
Art. 1º Lotar a servidora ADRIANA GOMES COELHO, matrícula nº 020093708, Gestor da UGAM-I, na Unidade Gestora de Atividades Meio I, a partir de 08.02.2017.
Art. 2º Revoga-se a PORTARIA Nº 054-P/2012/GAB/PGE/RR de 13.03.2012.
Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 08.02.2017.
Art. 4º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista (RR), 20 de fevereiro de 2017.
RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 106-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,
Considerando o teor expresso no MEMO/CJ/PIM/PGE-RR Nº 012/2017,
RESOLVE,
Art. 1º Alterar o gozo do 2° e último período de férias, relativo ao período aquisitivo de 2015/2016 do Procurador do Estado ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA, Chefe da Procuradoria Imobiliária – FDAS-V, matrícula nº 043006049, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 089-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR, de 08.02.2017, para 18 (dezoito) dias de férias, de 01ABR17 a 18ABR17.
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 20 de fevereiro de 2017.
RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 107-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,
Considerando o teor expresso no MEMO/CJ/PIM/PGE-RR Nº 012/2017,
RESOLVE,
Art. 1º Alterar o gozo do 1º período de férias, relativo ao período aquisitivo de 2016/2017 do Procurador do Estado ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA, Chefe da Procuradoria Imobiliária – FDAS-V, matrícula nº 043006049, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 090-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR, de 08.02.2017, para 12 (doze) dias de férias, de 19ABR17 a 30ABR17.
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 20 de fevereiro de 2017.
RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2017/GAB/ADJ/PGE/RR
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.
Considerando o teor expresso no MEMO N° 073/17/PJC/PGE/RR,
Considerando o teor expresso no OFÍCIO Nº 55/2017/GAB/COGER,
RESOLVE,
Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor CLAUDIONOR SILVA DE LIMA, motorista, SIAPE nº 0715350, para conduzir o veículo Toyota Corolla, de cor Preta, placa NAY 2020, com a finalidade de transportar a Procuradora do Estado MARIA DE LOURDES DUARTE FERNANDES, ao municípios de Bonfim/RR, no dia 13FEV17.
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 10 de fevereiro de 2017.
RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2017/GAB/ADJ/PGE/RR
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.
Considerando o teor expresso no MEMO N° 073/17/PJC/PGE/RR,
Considerando o teor expresso no OFÍCIO Nº 55/2017/GAB/COGER,
RESOLVE,
Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor CLAUDIONOR SILVA DE LIMA, motorista, SIAPE nº 0715350, para conduzir o veículo Toyota Corolla, de cor Preta, placa NAY 2020, com a finalidade de transportar o Procurador do Estado ARTHUR GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO, ao município de Caracaraí/RR, no dia 14FEV17.
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 10 de fevereiro de 2017.
RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

ERRATA
Retificação da publicação no Diário Oficial do Estado n° 2946, de 16.02.2017, referente à PORTARIA Nº 061-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR, datada de 13.02.2017.
Onde se lê:
... no dia 14FEV17, para participar de Audiência de Instrução e Julgamento, referente ao Processo n° 0000109-97.2015.8.23.0090, fazendo jus a ½ (meia) diária, no valor de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito) reais.
Leia-se:
... nos dias 13FEV17 e 14FEV17, para participar de Audiência de Instrução e Julgamento, referente ao Processo n° 0000109-97.2015.8.23.0090, fazendo jus a 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor de R$ 504,00 (quinhentos e quatro) reais.
Boa Vista (RR), 17 de fevereiro de 2017.
RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Secretaria de Estado da Saúde

Secretária: **César Ferreira Penna de Faria**

COMUNICADO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017
PROCESSO Nº: 020601.008970/15-79 – SESAU
SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria Estadual de Saúde comunica aos interessados que, a Sessão Pública de recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação do Pregão supracitado, cujo objeto Eventual aquisição de Produtos Formulados para a Nutrição Enteral e Oral, bem como Fórmula Láctea Infantil (leite) Alimentação Especializada, destinada a atender as necessidades metabólicas e fisiológicas dos pacientes dos Hospital Geral e Hospital Materno Infantil do Estado de Roraima e o Núcleo de Controle das DST/HIV/AIDS – SESAU/RR , fica ADIADA em SINE DIE, devido a Alteração na descrição dos seguintes itens: 01, 04, 06, 26, 28, 40, 41, 43.
Boa Vista – RR, 21 de Fevereiro de 2016.
JEFFERSON BRITO ALVES
Pregoeiro – CSL/SESAU

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 049/2016
PROCESSO Nº: 020601.004716/16-73 - SESAU
O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de Roraima, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 16.223-E, de 07 de outubro de 2013, torna públicos os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 020601.004716/16-73 - SESAU, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Sangue e Órgãos Hematopoiéticos e Sistema Nervoso), destinados a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima, conforme fornecedor e valores unitários em reais (R$) discriminado a seguir: PROSSERV COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 04.548.553/0001-34, Item: 38=22,20; Valor total da Ata R$ 1.998.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil reais); R. M. NAVECA EPP, CNPJ Nº. 05.613.884/0001-73, itens: 15=1.873,85; 85=4.482,50; 86=5.539,79; Valor total da Ata R$ 39.241.897,50 (trinta e nove milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ Nº 06.035.038/0001-86, Item: 7=1,99; 17=19,08; 43=1,80; 51=320,00; 63=25,09; 64=22,73; 69=2,45; 89=0,17; Valor total da Ata R$ 4.820.005,50; METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.766.992/0001-74, Itens: 9=0,1699; 10=0,2799; 25=0,1999; 26=0,2599; 32=0,1999; 53=0,2699; 54=0,2799; Valor total da Ata R$ 419.649,09 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e nove centavos); W. M. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 08.978.089/0001-77; Itens: 2=0,07; 6=2,19; 14=209,57; 33=1,30; 37=19,55; 41=30,50; 49=5,68; 50=22,88; 56=4,08; 58=4,44; 80=3,56; Valor total da Ata R$ 6.240.736,50 (seis milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 15.439.366/0001-39; Itens: 22=0,99; 36=1,39; 62=18,27; Valor total da Ata R$ 205.202,25 (duzentos e cinco mil, duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos); MENEGAZZO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA -ME, CNPJ Nº 17.812.882/0001-92; Itens: 8=5,20; 19=7,38; Valor total da Ata R$ 157.379,94 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos); PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 21.297.758/0001-03; Itens: 11=2,60; 12=3,19; 18=3,00; 23=0,19; 24=0,20; 27=0,25; 29=2,16; 30=2,69; 35=0,44; 39=31,56; 40=31,25; 57=2,93; 72=0,63; 77=0,0520; 78=0,08; 81=3,85; Valor total do Ata R$ 8.050.753,50 (oito milhões e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 75.014.167/0001-00; Itens: 5=0,04; 84=0,03; Valor total da Ata R$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais). Valor Global da Ata de R$ 61.173.944,28 (Sessenta e um milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.
Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2017.
Jefferson Brito Alves
Pregoeiro – CSL/SESAU

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Secretário: **Haroldo Eurico Amoras Dos Santos**

PORTARIA Nº 0039/2017 – DEPLAF/SEPLAN
O Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder gozo de férias no mês de MARÇO/2017, aos servidores desta Secretaria:

EXERCÍCIO - 2016						
SERVIDOR	MAT.	INICIO	TÉRMINO	DIAS	EFET.	C.C.
GERALDO CAMILO DA SILVA	020110172	01.03.2017	30.03.2017	30	-	X
MICHEL FARID CORDEIRO VASCONCELOS	044000951 020113230	02.03.2017	31.03.2017	30 30	X -	- X
ROSIMAR DA SILVA OLIVEIRA	043006398 026000409	06.03.2017	04.04.2017	30	X -	- X
MARCOS GUIMARÃES DUAILIBI	020113583	06.03.2017	04.04.2017	30	-	X
AIMEÉ ABREU LIMA	020111561	28.03.2017	11.04.2017	15	-	X

RICARDO ALVES PEIXOTO	020112073	01.03.2017	30.03.2017	30	-	X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 20 de fevereiro de 2017.
ENOQUE ROSAS
Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN.

PORTARIA Nº 0040/2017 – DEPLAF/SEPLAN
O Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder gozo de férias no mês de MARÇO/2017, aos servidores desta Secretaria:

EXERCÍCIO - 2017						
SERVIDOR	MAT.	INICIO	TÉRMINO	DIAS	EFET.	C.C.
LÚCIA MARIA BARRETO DE CARVALHO	026000299	01.03.2017	30.03.2017	30	-	X
FRANCISVALDO DE MELO PAIXÃO	020005568	06.03.2017	04.04.2017	30	-	X
FERNANDA D'GILFA OLIVEIRA MACIEL	042001250	01.03.2017	30.03.2017	30	X	-
MÁRCIA SCHAFFER SALVADORI	042001324	02.03.2017	31.03.2017	30	X	-
ELISÂNGELA CELESTINO GOMES	042001407 020099801	02.032017 16.11.2017	11.03.2017 05.12.2017	10 20	X	X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 20 de fevereiro de 2017.
ENOQUE ROSAS
Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN.

SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA N.º 0041/17
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1.º Designar o servidor CHARDSON DE SOUZA MORAES, Analista Técnico em Turismo, matrícula nº 042002229, para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Turismo, nos períodos de 21 a 23/02/2017, em decorrência da viagem para cidade de Brasília – DF, para participar de reunião no Ministério do Turismo sobre Campanha Promocional dos Estados da Região Amazônica, do titular RICARDO ALVES PEIXOTO, matrícula nº 020112073.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2017.
ENOQUE ROSAS
Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

SEPLAN/DIOF/ DEPLAF/OFÍCIO Nº 155/17
Boa Vista-RR,20 de fevereiro de 2017.
A Sua Excelência o Senhor
RONALDO MARCILIO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ
NESTA
Assunto: Solicitação de pagamento de fatura.
Senhor Secretário,
Cumprimentando-o cordialmente, considerando a relevância da presente despesa para a continuidade das atividades do órgão, e ainda com base no art. 2º, da portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V- relevante ou urgente interesse público".
Destarte, SOLICITAMOS o pagamento das Faturas abaixo:

Processo nº	Nº EMP.	Nº LIQ.	Credor	Objeto	Nº da Fatura	Valor ($)
007758/15-02	00022-6	00037-2	CLARO S A	Despesa com pagamento de tarifas de serviços de telefonia móvel	1814/012017	342,30
TOTAL						342,30

Atenciosamente,
ENOQUE ROSAS
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

SEPLAN/DIOF/ DEPLAF/OFÍCIO Nº 156/17
Boa Vista-RR,21 de fevereiro de 2017.
A Sua Excelência o Senhor
RONALDO MARCILIO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ
NESTA
Assunto: Solicitação de pagamento de fatura.
Senhor Secretário,
Cumprimentando-o cordialmente, considerando a relevância da presente despesa para a continuidade das atividades do órgão, e ainda com base no art. 2º, da portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V- relevante ou urgente interesse público".
Destarte, SOLICITAMOS o pagamento da Nota Fiscal abaixo:

Processo nº	Nº EMP.	Nº LIQ.	Credor	Objeto	Nº da Fatura	Valor ($)
003389/16-97	00033-1	00038-0	MAC ID COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	Despesa com prestação de serviço integrado de gerenciamento e produção de documentos através de impressões a laser.	775	1.592,50
TOTAL						1.592,50

Atenciosamente,
ENOQUE ROSAS
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: **Ronaldo Marcilio Santos**

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 032/2017
A chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 00069-P, de 08 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 01/01/2015;
CONSIDERANDO o contido no Art.129, inciso V do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº. 4.335-E, de 03 de agosto de 2001 declara a BAIXA DE OFÍCIO das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – CGF dos contribuintes abaixo descritos:

CGF	CNPJ	DATA SAÍDA	MOTIVO	RAZÃO SOCIAL
24.014820-6	09.199.973/0001-76	10/02/2017	Baixa CNPJ	M VIEIRA FIGUEIRA ME
24.016024-0	10.558.447/0001-34	06/02/2017	Baixa CNPJ	M J C DO NASCIMENTO ME
24.019394-1	13.114.068/0001-43	31/01/2017	Baixa CNPJ	P G C ARAUJO & CIA LTDA ME
24.021698-6	02.593.170/0001-52	10/02/2017	Baixa CNPJ	T FERREIRA DE SOUSA ME
24.021959-4	04.990.836/0001-31	09/02/2017	Baixa CNPJ	A M LOPES ME
24.024549-6	18.319.204/0001-55	06/02/2017	Baixa CNPJ	BARROS E BARROS COM. E SERV. LTDA ME
24.028723-3	22.119.859/0001-57	10/02/2017	Baixa CNPJ	ALDINEIA DO BOM PARTO PEREIRA DE ALMEIDA
24.029764-8	24.289.298/0001-60	06/02/2017	Baixa CNPJ	GILVAM PESSOA DE CARVALHO 807.28340291
24.031393-6	26.319.419/0001-02	10/02/2017	Baixa CNPJ	LARISSA BARROS BANDEIRA 03532667282

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº. 4.335-E/01.
Fica garantido o direito do contribuinte de requerer – através do instrumento legal - a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.
O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir da data da saída de cada evento de CNPJ.
Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2017.
Palmira Leão de Souza
Chefe da DIEF/DEPAR/SEFAZ

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº. 033/2017
A chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 00069/-P, de 08 de janeiro de 20165 com efeitos a partir de 01.01.2015;
CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, e alíneas c/c art.126 do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01, alterado pelo Dec. 13.864-E de 22/03/2012;
Declara SUSPENSÃO DE OFÍCIO, das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – CGF das empresas:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CGF	ALÍNEAS
01	MARCIO MARQUES OLIVEIRA ME	10.355.765/0001-06	24.024639-5	"B"
02	COMERCIAL VILHENA LTDA ME	08.798.227/0001-36	24.014191-3	"B, C"

Ficam os contribuintes acima NOTIFICADOS para no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Ato, regularizar sua situação perante a Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de Baixa de Ofício da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, conforme artigo 124, § 2º do Regulamento acima mencionado. O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no DOERR.
Boa Vista (RR), 21 de fevereiro de 2017.
Palmira Leão de Souza
Chefe da DIEF/DEPAR/SEFAZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 053/2017
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o pedido do requerente, devidamente instruído nos termos da Lei, protocolado sob o nº 850, em 03 de fevereiro de 2017, processo nº 0133/17;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 072, de 07/02/17,
DECLARA
Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2017, referente ao veículo marca/modelo FORD/ECOSPORT SE AT 2.0, ano 2014/2015, placa NAY-3547 e chassi 9BFZB55H8F8975441, de propriedade do Senhor CLAUCIDE FILGUEIRA DE VASCONCELOS, inscrito no CPF nº 123.727.144-49, residente e domiciliado na Rua Cupiuba, nº 1432, Bairro Paraviana, no Município de Boa Vista/RR, portador de necessidades especiais, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:
Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:
III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)
Parágrafo único. A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.
Art. 2º Fica revogado o Ato Declaratório nº 326/2011.
Boa Vista/RR, 07 de fevereiro de 2017.
ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA
Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 056/2017
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 0987, de 09 de fevereiro de 2017 e o Processo nº 149/17;
CONSIDERANDO ainda o pedido da requerente devidamente instruído nos termos da Lei;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 080, de 14/02/17,
DECLARA
A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2007/2007, placa NAT-0954 e chassi 9C2JA04207R064325, de propriedade de EDINA VERAS ALCANTARA LIMA, CPF nº 446.618.862-91, roubada em 24/11/2016, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 039179/2016-A01 do 2º Distrito Policial de Boa Vista/RR, de 24/11/2016 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, in verbis:
"Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:
§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:
I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que:
seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;
b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior".
A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 1º/01/2017 até o momento em que o veículo for restituído ao seu proprietário ou transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.
Boa Vista/RR, 14 de fevereiro de 2017.
ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA
Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 057/2017
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 1068, de 13 de fevereiro de 2017 e o Processo nº 153/17;
CONSIDERANDO ainda o pedido da requerente devidamente instruído nos termos da Lei;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 081, de 14/02/17,
DECLARA
A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2013/2014, placa NAU-2733 e chassi 9C2JC4120ER005385, de propriedade de NEIDELINIS VIEIRA ALVES, CPF nº 823.410.792-53, roubada em 18/09/2016, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 030134/2016 do 4º Distrito Policial de Boa Vista/RR, de 18/09/2016 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, in verbis:
"Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:
§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:
I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que:
seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;
b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior".
A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 1º/01/2017 até o momento em que o veículo for restituído ao seu proprietário ou transferido a um novo

adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.
Boa Vista/RR, 14 de fevereiro de 2017.
ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA
Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 058/2017
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Protocolo ICMS n° 10/2007, alterado pelo Protocolo ICMS N° 85/2007, incorporados a legislação tributaria de Roraima através do Decreto n° 8.896-E, de 25 de abril de 2008;
CONSIDERANDO as disposições do §2° do art. 1° da PORTARIA/SEFAZ/GAB N° 195, de 02 de abril de 2008;
CONSIDERANDO a solicitação da empresa abaixo qualificada através de requerimento protocolado sob o nº 970, em 09 de fevereiro de 2017;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 082, de 15/02/17,
AUTORIZO, EM REGIME ESPECIAL
I – A empresa GALVAO E MELO LTDA ME, CGF nº 24.031.144-3, estabelecida na Rua Sólon Rodrigues Pessoas, nº 376, Bairro Pintolandia, no Município de Boa Vista/RR, a emitir Notas Fiscais, modelo 1 e de Venda a Consumidor, modelo 2, para utilização nas operações realizadas fora do estabelecimento, a serem realizadas pela mesma, eventualmente, em ocasiões de não ser possível a emissão da Nota Fiscal Eletrônica.
II – As saídas das mercadorias a serem comercializadas fora do estabelecimento deverão ser acobertadas por meio de Nota Fiscal "mãe", emitida eletronicamente, contendo a totalidade das mercadorias transportadas, com destaque do imposto, quando devido. Deve constar no campo "Informações Complementares" das respectivas notas o número, série das notas fiscais emitidas nas vendas efetivas fora do estabelecimento, bem como o retorno deverá ser conforme dispõe o art. 1º, I, da Portaria nº 195/2008, que versa sobre a obrigatoriedade de emissão de NF-e.
III – Esta Autorização não contempla Operações Interestaduais.
Boa Vista/RR, 15 de fevereiro de 2017.
ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA
Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 059/17
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 1046 em 10 de fevereiro de 2017, Processo nº 155/17;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 083, de 15/02/17,
DECLARA
I – A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2017, referente ao veículo CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT, ano 2016/2017, Placa NAV-9635 e Chassi nº 9BGKS48V0HG167784, parte do patrimônio da entidade CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA – CRA/RR, CNPJ Nº 10.638.562/0001-19, estabelecida a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 1620 – Bairro São Francisco, nesta cidade, com fulcro no inciso I do art. 97 da Lei 59, de 28 de dezembro de 1993 - (da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios);
II – A presente declaração tem validade para os exercícios subsequentes, desde que a beneficiária cumpra os requisitos legais e sejam mantidas as condições que a motivaram;
III – A não-incidência ora declarada alcança exclusivamente o veículo acima mencionado;
IV – O benefício fiscal de que trata este ato perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o determinaram;
Boa Vista/RR, 15 de fevereiro de 2017.
ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA
Diretora do Departamento da Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n°. 004/2017
Os contribuintes infra identificados ficam notificados para que promovam sua regularização cadastral perante a SEFAZ-RR, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da publicação deste, nos termos dispostos no art. 126 do Decreto n°. 4.335/01. Decorrido o prazo retro citado sem a atualização do respectivo Cadastro Geral da Fazenda – CGF, será implementada a suspensão cadastral ex-ofício.

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CGF	ALÍNEAS
01	ODONTOFARMA LTDA EPP	17.957.456/0001-47	24.023693-3	"B"

Boa Vista (RR), 21 de fevereiro de 2017.
Palmira Leão de Souza
Chefe da DIEF/DEPAR/SEFAZ

PORTARIA Nº 193/2017– GABINETE
A Secretária Adjunta do Tesouro Estadual Respondendo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 22.553- E, de 10 de fevereiro de 2017;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, Auxiliar Operacional, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de prestar serviço no Posto Fiscal de Pacaraima, no período 02.03.2017 a 07.03.2017 a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária Adjunta do Tesouro Estadual Respondendo , em Boa Vista – RR, 17 de fevereiro de 2017.
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual Respondendo

PORTARIA Nº 194/2017– GABINETE
A Secretária Adjunta do Tesouro Estadual Respondendo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 22.553-E, de 10 de fevereiro, de 2017;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FIGUEIRA, Motorista, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços operacionais no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 02.03.2017 a 07.03.2017, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária Adjunta do Tesouro Estadual Respondendo da Fazenda em Boa Vista – RR, 17 de fevereiro de 2017.
ALINE KARLA DE LIRA OLIVEIRA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual Respondendo

PORTARIA Nº 195/2017– GABINETE
A Secretária Adjunta do Tesouro Estadual Respondendo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 22.553-E, de 10 de fevereiro de 2017;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor PEDRO ANTÔNIO CARVALHO CASTRO, Motorista, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviço Posto Fiscal do Jundiá, no período de 02.03.2017 a 07.03.2017 serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária Adjunta do Tesouro Estadual Respondendo, em Boa Vista – RR, 17 de fevereiro de 2017.
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual Respondendo

PORTARIA Nº 196/2017 – GABINETE
A Secretária Adjunta do Tesouro Estadual Respondendo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 22.553-E, de 10 de fevereiro de 2017;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ LUIZ DE SOUZA FILHO, Motorista, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de prestar serviços no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 25.02.2017 a 02.03.2017, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária Adjunta do Tesouro Estadual Respondendo em Boa Vista – RR, 17 de fevereiro de 2017.
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual Respondendo

PORTARIA Nº 197/2017– GABINETE
A Secretária Adjunta do Tesouro Estadual Respondendo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 22.553-E, de 10 de fevereiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor ORISMAR BORGES DE OLIVEIRA, Motorista, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços operacionais no Posto Fiscal do Jundiá, no período 25.02.2017 a 02.03.2017 a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Gabinete da Secretária Adjunta Tesouro Estadual Respondendo, em Boa Vista – RR, 17 de fevereiro de 2017.
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual Respondendo

PORTARIA Nº 198/2017– GABINETE
A Secretária Adjunta do Tesouro Estadual Respondendo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 22.553-E, de 10 de fevereiro de 2017;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor SANDRO MORETT BRAGA, Motorista, lotado na Agência de Rendas de Mucajaí, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviço no Posto Fiscal do Jundiá, no período 25.02.2017 a 02.03.2017 a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária Adjunta do Tesouro Estadual Respondendo, em Boa Vista – RR, 17 de fevereiro de 2017.
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual Respondendo

PORTARIA Nº 199/2017 – GABINETE
A Secretária Adjunta do Tesouro Estadual Respondendo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 22.553-E, de 10 de fevereiro de 2017;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor HEMERSON NOGUEIRA CARVALHO, Motorista, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de realizar a troca de servidores plantonistas no Posto Fiscal de Jundiá, no dia 02.03.2017, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária Adjunta do Tesouro Estadual Respondendo, em Boa Vista – RR,17 de fevereiro de 2017.
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual Respondendo

PORTARIA Nº 200/2017 – GABINETE
A Secretária Adjunta do Tesouro Estadual Respondendo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 22.553-E, de 10 de fevereiro de 2017;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a prorrogação do afastamento da servidora abaixo relacionada, para continuar prestando no Município de Pacaraima, no Posto Fiscal daquela localidade, conforme período indicado, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

AGENTE FISCAL	PERÍODO
REGINA EDNA RAMOS GERALDO	11.02.2017 a 15.02.2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 11.02.2017.
Gabinete da Secretária do Tesouro Estadual Respondendo Boa Vista – RR, 17 de fevereiro de 2017.
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual Respondendo

PORTARIA Nº 207/2017 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557-P, de 10 de junho de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores JOSÉ LUSIVALDO BRAGA FERREIRA FILHO, Assessor de Gabinete, LUIZ FELIPE SILVA RODRIGUES, ASSESSOR DE AGÊNCIA DE RENDAS/II para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem suporte técnico nos serviços de informática e seus recursos, para os Fiscais, Técnicos de Tributos Estaduais e Administrativos do Posto Fiscal do Jundiá, no período de 20.02.2017 a 25.02.2017, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 20.02.2017.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2017.
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 208/2017– GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557-P, de 10 de junho de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora NARA NEY DE SOUZA FÉLIX, Gerente Fazendária de Orçamento e Finanças, para viajar com destino a cidade de Brasília – DF, com a finalidade de participar de Seminário, no período de 21.02.2017 a 23.02.2017, a serviço

desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2017.
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário Adjunto do Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 209/2017 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557-P, de 10 de junho de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora LÉA CRISTINA LINHARES VASCONCELOS, Fiscal de Tributos Estaduais, para viajar com destino a cidade de Brasília- DF, com a finalidade de participar do GT-40 (GT13 – ENERGIA ELETRICA), no período de 19.02.2017 a 23.02.2017, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 19.02.2017.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2017.
KLEBER COUTINHO0 JOSUÁ
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 210/2017 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557-P, de 10 de junho de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor PAOLO JUNIO DA MOTA PEREIRA, Coordenador Geral da Contabilidade Estadual, para viajar com destino a cidade de Brasília – DF, com a finalidade de acompanhar o Senhor Secretário de Estado da Fazenda, no Seminário Externo com os Gestores do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal –, no período de 21.02.2017 a 23.02.2017, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2017.
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 211/2017– GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557-P, de 10 de junho de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o cancelamento do afastamento do servidor WANDERLEI FELICIANO DE ARAÚJO, Fiscal de Tributos Estaduais, através da PORTARIA Nº 162/2017, de 09 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 2945, de 15 de fevereiro de 2017, referente ao período de 15.02.2017 a 20.02.2017, por motivo de doença do servidor.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 15.02.2017.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2017.
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 212/2017 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557-P, de 10 de junho de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor abaixo relacionado, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de ministrar palestra no Posto Fiscal daquela localidade, conforme período indicado, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

AGENTES FISCAIS E/OU FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
WIRLAND DAMACEBO DE ANDRADE	14.02.2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14.02.2017.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2017.
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 213/2017 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557-P, de 10 de junho de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora MARIA EDNA BATISTA, Chefe da Agência de Rendas de Pacaraima, para viajar com destino ao Município de Boa Vista, a fim de realizar procedimentos de análise de documentos fiscais junto a coordenação de inteligência, no período de 20.02.2017 a 24.02.2017, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos no dia 20.02.2017.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2017.
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 214/2017 – GABINETE
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557-P, de 10 de junho de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor CARLOS LIMA FERREIRA, Chefe da Agência de Rendas de São Luiz, para viajar com destino ao Município de Boa Vista, no período de 20.02.2017 a 24.02.2017, a fim de realizar procedimentos de análise de documento junto a este departamento, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 20.02.2017.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2017.
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 215/2017 – GABINETE
O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557-P, de 10 de junho de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor HELITON CEZÁRIO CRISPIM, Chefe da Agência de Rendas de Caracaraí, para viajar com destino ao Município de Boa Vista, a fim de realizar procedimentos de analise de documentos fiscais junto a este departamento, no período de 20.02.2017 a 24.02.2017, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 20.02.2017.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2017.
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº219 /2017 – GABINETE.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1200-P de 08 de novembro de 2016,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor ANDERSON GLEYTON PEIXOTO SILVA, Almoxarife, matrícula nº 040000633, para responder pelo Cargo de Chefe do Posto Fiscal de Pacaraima-CDI-II, em virtude das férias da titular OSMARINA GOMES DA SILVA, matrícula nº 026000348, no período de 02/03/2017 a 16/03/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2017.
RONALDO MARCILIO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: **Gilzimar de Almeida Barbosa**

J U S T I F I C A T I V A 015/15
A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEAPA através de seu gestor;
CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 017/2013 do Ministério Publico Estadual quanto à necessidade de cumprir o artigo 5º da Lei nº 8.666/93 que trata do pagamento das obrigações da Administração Publica em ordem cronológica;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços públicos essenciais à população do Estado de Roraima como relevante ou urgente interesse público, Inciso V do Art. 2º da PORTARIA Nº 378/2014-GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFAZ.
CONSIDERANDO a inexistência de norma sobre o tema no âmbito do Estado de Roraima;
CONSIDERANDO os riscos que se antepõem aos ordenadores de despesa, de incorrerem em erros, ilegalidades e injustiças na realização dos respectivos pagamentos;
CONSIDERANDO o OF. Nº 140/2017.GABINETE/SEAPA com data de 10.02.2017 e com base legal no Inciso V – relevante interesse publico, artº 2º da PORTARIA Nº 378/2014-GABINETE SEFAZ, publicada na data de 21 de maio de 2014 solicitamos publicar nesta data o nome dos CREDORES cuja data de pagamento ocorreu no dia 10.02.2017, em cumprimento ao §2º da PORTARIA Nº 378/2014-GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA/SEFAZ e, desta forma validando a publicidade pelo ordenador de despesas.

CREDOR	DATA PAGAMENTO	DOCUMENTO Nº	VALOR – R$
JOIA SEMENTES LTDA	10.02.2017	0988; 0994; 00995; 00996; 00997; 00998 e 0099	1.142.170,00

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2017.
FRANCISCO WOLNEY COSTA DA SILVA
Secretario Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEAPA

J U S T I F I C A T I V A 016/17
A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEAPA através de seu gestor;
CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 017/2013 do Ministério Publico Estadual quanto à necessidade de cumprir o artigo 5º da Lei nº 8.666/93 que trata do pagamento das obrigações da Administração Publica em ordem cronológica;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços públicos essenciais à população do Estado de Roraima como relevante ou urgente interesse público, Inciso V do Art. 2º da PORTARIA Nº 378/2014-GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFAZ.
CONSIDERANDO a inexistência de norma sobre o tema no âmbito do Estado de Roraima;
CONSIDERANDO os riscos que se antepõem aos ordenadores de despesa, de incorrerem em erros, ilegalidades e injustiças na realização dos respectivos pagamentos;
CONSIDERANDO o OF. Nº 141/2017.GABINETE/SEAPA com data de 10.02.2017 e com base legal no Inciso V – relevante interesse publico, artº 2º da PORTARIA Nº 378/2014-GABINETE SEFAZ, publicada na data de 21 de maio de 2014 solicitamos publicar nesta data o nome dos CREDORES cuja data de pagamento ocorreu no dia 10.02.2017, em cumprimento ao § 2º da PORTARIA Nº 378/2014-GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA/SEFAZ e, desta forma validando a publicidade pelo ordenador de despesas.

CREDOR	DATA PAGAMENTO	DOCUMENTO Nº	VALOR – R$
SEMENTES AGROPECUÁRIA DE OURO LTDA – ME	10.02.2017	00149; 00150; 00151; 00152 e 00153	1.256.000,00
JOIA SEMENTES LTDA	10.02.2017	001218 e 00001	550.000,00

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2017.
FRANCISCO WOLNEY COSTA DA SILVA
Secretario Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEAPA

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DE RORAIMA

RESOLUÇÃO Nº 001/BIÊNIO 2017-2019/CONSEA-RR, de 15 de Fevereiro de 2017.
DISPÕEM SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO IV FÓRUM ESPECIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.
O Secretário Geral do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Roraima – CONSEA/RR de acordo com as deliberações do Colegiado em reunião ordinária, realizada em 08 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 409, de 12 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 861, de 18/07/2012, e pelo Decreto nº 22.430-E de 11 de janeiro de 2017, em consonância com o Regimento Interno,
Considerando:
O disposto no parágrafo primeiro do Art. 4º do Regimento Interno, o qual determina que a eleição de representes da Sociedade Civil deverá ocorrer em fórum próprio, convocado através de Edital, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público Estadual, e deliberação da 2ª Reunião Ordinária do Biênio 2017 - 2019, realizada em 8 de fevereiro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar o IV Fórum Especial de Segurança Alimentar e Nutricional, tendo como objetivo específico à eleição de Entidade da sociedade civil de representação indígena, para preenchimento de uma vaga na composição de 2/3 do CONSEA-RR. Atendendo o parágrafo segundo do Art 5º do Regimento Interno.
Art. 2º Fica Instituída a Comissão Organizadora do IV Fórum Especial de Segurança Alimentar e Nutricional, composta por representantes das Entidades: Secretaria Estadual do Índio - SEI; Associação Roraimense de Engenheiros e Arquitetos – AREA e Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Roraima – OCB.
Parágrafo Único: A Comissão Organizadora do IV Fórum Especial de Segurança Alimentar e Nutricional terá suas funções orientadas por um regulamento próprio. Ficando responsável pela elaboração do Edital que regulamentará a eleição, tendo como prazo máximo 60 dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Sala de Reuniões do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Roraima em Boa Vista-RR, 15 de Fevereiro de 2017.
FRANCISCO WOLNEY COSTA DA SILVA
Secretário Geral do CONSEA-RR

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretário: **Uziel de Castro Júnior**

PORTARIA Nº. 035/17/SEJUC/DRH.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.
RESOLVE:
Suspender o gozo de férias dos servidores efetivos e comissionados conforme abaixo relacionados, referente ao Exercício 2017.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FÉRIAS MARCADAS ANTERIORMENTE PARA:	FÉRIAS REMARCADAS PARA:
SINEILDA DE SOUZA FERREIRA	040004593	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E	13.02.17 a 14.03.17	Data oportuna
	020112505	ASSESSOR TÉCNICO – CDI-I		
THIAGO PEREIRA DA SILVA	043002988	AGENTE PENITENCIÁRIO	01.02.17 a 02.03.17	Data oportuna

Boa Vista – RR, 06 de Fevereiro de 2017.
UZIEL DE CASTRO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 036/17/SEJUC/DRH.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.
RESOLVE:
Suspender, 15 (quinze) dias do gozo de férias referente ao exercício 2017, a pedido da servidora efetiva NAIRA BARROS GALVÃO, Agente Penitenciária, matrícula: 043003015 e CPF: 804.646.452-04, marcadas para o período de 05.02.2017 a 06.03.2017, para ser gozada posteriormente.
Boa Vista – RR, 06 de Fevereiro de 2017.
UZIEL DE CASTRO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 037/17/SEJUC/DRH.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.
RESOLVE:
Suspender o gozo de férias referente ao Exercício 2017, do servidor efetivo PAULO SÉRGIO SANTOS RIBEIRO JÚNIOR, Agente Penitenciário, Matrícula: 043003126 e CPF nº. 013.892.712-00, marcadas anteriormente para o período de 08.02.17 a 09.03.17, para serem usufruídas em 02.03.17 à 31.03.17.
Boa Vista – RR, 08 de Fevereiro de 2017.
UZIEL DE CASTRO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 040/17/SEJUC/DRH.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.
RESOLVE:
Autorizar, o gozo de férias referente ao exercício 2016, do servidor efetivo ANDERSON GONÇALVES LOUREIRO, Agente Penitenciário, matrícula: 043002973 e CPF: 000.729.302-09, marcadas anteriormente para o período de 01.02.16 a 02.03.16 e suspensa através da Portaria nº. 058/16/SEJUC/DEPLAF/DRH do dia 24.02.16, publicado no DOE nº. 2711 de 01.03.16, para serem usufruídas no período de 01.03.2017 a 30.03.2017.
Boa Vista – RR, 10 de Fevereiro de 2017.
UZIEL DE CASTRO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 041/17/SEJUC/DRH.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.
RESOLVE:
Suspender o gozo de férias referente ao Exercício 2016, do servidor efetivo MAYCON DYECKSON MOREIRA GUERREIRO, Agente Penitenciário, matrícula: 044003278 e CPF: 739.730.412-53, marcadas anteriormente para o período de 01.03.17 a 30.03.17, para serem usufruídas em 01.07.17 a 30.07.17.
Boa Vista – RR, 10 de Fevereiro de 2017.
UZIEL DE CASTRO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 042/17/SEJUC/DRH.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.
RESOLVE:
Designar o servidor efetivo e comissionado HUGO ROGÉRIO VILANOVA DE SOUSA, Agente Penitenciário e Secretário de Divisão – FAI-II, matrículas: 043003105 e 020000754 e CPF: 850.692.802-87, para responder como Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional – CDI-I, no período de 01.03.2017 a 30.03.2017, em substituição de férias Exercício de 2017 do servidor cargo comissionado DARLAN LOPES ARAÚJO, matrícula: 020130129 e CPF: 960.963.902-00.
Boa Vista – RR, 10 de Fevereiro de 2017.
UZIEL DE CASTRO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 043/17/SEJUC/DRH.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.
RESOLVE:
Designar o servidor efetivo FABRÍCIO DA SILVA CAVALCANTE, Agente Penitenciário, matrícula: 043003175 e CPF: 825.770.802-04, para responder como Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional – CDI-I, no período de 01.03.2017 a 30.03.2017, em substituição de férias Exercício de 2017 do servidor cargo comissionado JAZIEL GONÇALVES LOPES, matrícula: 020130204 e CPF: 783.130.902-00.
Boa Vista – RR, 10 de Fevereiro de 2017.
UZIEL DE CASTRO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 044/17/SEJUC/DRH.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.
RESOLVE:
Designar o servidor efetivo JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, Artífice, matrícula: 042001441 e CPF nº. 182.819.902-87, para responder como Chefe de Divisão de Controle e Fiscalização - CDS - I, no período de 01.03.2017 à 30.03.2017, em substituição de férias referente ao Exercício de 2017 da servidora cargo comissionado SANDRA REGINA MONTEIRO SANTOS, Matrícula nº. 020003245 e CPF nº. 199.737.212-68.
Boa Vista – RR, 15 de Fevereiro de 2017.
UZIEL DE CASTRO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 045/17/SEJUC/DRH.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.
RESOLVE:
Autorizar, 30 (trinta) dias do gozo de férias referente ao exercício 2017, da servidora cargo comissionado SANDRA REGINA MONTEIRO SANTOS, Chefe de Divisão de Controle e Fiscalização – CDS-I, Matrícula: 020003245 e CPF nº. 199.737.212-68, marcadas anteriormente para o período de 02.01.17 à 31.01.17 e suspensa através da Portaria nº. 005/17/SEJUC/DRH, do dia 03.01.17, publicado no DOE nº. 2916 de 04.01.17, para serem usufruídas no período de 01.03.2017 à 30.03.2017.
Boa Vista – RR, 15 de Fevereiro de 2017.
UZIEL DE CASTRO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretária: **Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos**

ERRATA DA PORTARIA Nº 084/2017-GAB/SETRABES
Na PORTARIA Nº 084/2017-GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 2343, de 13 de fevereiro de 2016,
Onde se lê:
"...Programa Estágio Supervisionado"
Leia-se:
"...Programa Estágio Remunerado."
Boa Vista - RR, 16 de fevereiro de 2017.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: **Gregório Almeida Junior**

CSL/SEINF/COMUNICADO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
Processos nº 021101.008262/16-30 – SEINF, Modalidade Licitatória: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 .A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público o resultado do certame licitatório referente à Concorrência supracitado, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS: VICINAL GUARANI ALG-145, VICINAL 13 ALG-458 (PAREDÃO) COM EXTENSÃO TOTAL DE 85,00 M, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE-RR". A Comissão decidiu CLASSIFICAR e DECLARA vencedora a Proposta da empresa: AMAJARI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, com o valor total de R$ 866.741,96 (oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos). A Comissão, no exercício das suas atribuições informa que a partir desta data fica aberto o prazo legal para interposição de recursos e, findado este prazo, estará automaticamente aberto o prazo para as contrarrazões pelos interessados. Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2017.
ADENAUER PARACAT SANTOS
Presidente da CSL/SEINF

CSL/SEINF/COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 018/2016.
PROCESSO Nº 21101.008101/2016-00 – SEINF. Modalidade Licitatória: CONCORRÊNCIA Nº 018/2016. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público o resultado da fase de habilitação do certame licitatório referente à CONCORRÊNCIA supracitado, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAS RODOVIAS: VICINAL 10 – CONFIANÇA IV (CTA-371); VICINAL FÉLIX (CAI-351) E VICINAL TRAVESSÃO (CTA-499), COM EXTENSÃO TOTAL DE 42,87 KM, LOCALIZADAS NOS MUNICIPIOS DE CANTÁ E CARACARAÍ-RR". A licitante CONSTRUTORA E AGRO INDÚSTRIA NOVO HORIZONTE LTDA - ME IMPEDIDA de participação do certame licitatório. As empresas: TSI TRANSPORTE E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-ME, PARACAIMA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e PARAIMA COM. E SERV. EIRELI – ME, se encontram Habilitadas, para participar da próxima etapa do certame licitatório em tela, por cumprimento de todas as exigências editalicias. As empresas: V S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e A CONSTRUTIVA – CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, se encontram Inabilitadas, para participarem da próxima etapa do certame licitatório em tela, por descumprimento as exigências do Edital. A Comissão, no exercício das suas atribuições informa que a partir desta data fica aberto o prazo legal para interposição de recursos e, findado este prazo, estará automaticamente aberto o prazo para as contrarrazões pelos interessados. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede da CSL/SEINF, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no horário normal de expediente.Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2017.
ADENAUER PARACAT SANTOS
Presidente da CSL/SEINF

CSL/SEINF/COMUNICADO: CONCORRÊNCIA Nº 022/2016.
PROCESSO Nº 23101.008457/16-51 – SEINF. Modalidade Licitatória: CONCORRÊNCIA Nº 022/2016.
A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna pública que, por unanimidade de seus membros, e com fulcro no Art. 9°, da Lei 8.666/93, e diante da comprovação material subsidiada pelas peças processuais colacionadas aos autos, DECIDIU declarar nulo o ato que julgou a empresa CONSTRUTORA E AGRA INDÚSTRIA NOVO HORIZONTE LTDA – ME habilitada à participação do certame, bem como declarar o IMPEDIMENTO de participação da mesma no certame licitatório em referencia, devendo seu impedimento ser considerado, para todos os devidos e legais efeitos, desde o inicio da referida licitação. A Decisão na integra encontra-se nos autos do processo que está com vista franqueada aos interessados na sede da CSL/SEINF, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no horário normal de expediente. Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2017.
ADENAUER PARACAT SANTOS
Presidente da CSL/SEINF

Comissão Permanente de Licitação

Presidente: **Alceu Walter Júnior**

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2016 – CPL/RR
REGISTRO DE PREÇOS
A Pregoeira da CPL/RR torna público aos interessados o resultado do Pregão supracitado, oriundo do Processo n° 13103.09390/16-62 – CASA MILITAR, cujo objeto é eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis de aviação: gasolina (AVGAS-100) e querosene (QAV-1), conforme demonstrativo a seguir:

Item	Empresa Vencedora / Classificada	Desconto ofertado
01	PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA	1%
02		
Para um valor total estimativo contratual de R$ 1.555.600,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme dispõe o subitem 5.1 do ANEXO – IV (TERMO DE REFERÊNCIA) do edital (fl. 264).		

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG n°. 936001 ou Acesso Livre - Consultas – Resultado de Licitações - Código da UASG n°. 936001.
Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2017.
Elyzeth Araújo da Silva
Pregoeira da CPL/RR

Polícia Civil

Delegada Geral: **Edinéia Santos Chagas**

PORTARIA N° 106/2017/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O memorando n.º 005/2017/CONSUPOL/PCRR de 16 de fevereiro de 2017 o período de férias da servidora ANA CLÁUDIA VIEIRA CAMPÊLO.
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1.º. DESIGNAR a servidora MARJORIE ANDRESA SANTANA COSTA, Assistente de Gabinete, matrícula 026000044, lotada em exercício de suas funções na Delegacia-Geral de Polícia Civil, para responder, como Chefe de Gabinete-(CNES-IV) no período de 03 a 17 de março de 2017, em substituição a servidora ANA CLÁUDIA VIEIRA CAMPÊLO, Chefe de Gabinete, matrícula n.º 026000405, em razão de férias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista – RR17 de fevereiro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 109/2017/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. REMOVER o servidor GILVANDRO PASCOAL ALVES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000187, da Delegacia de Polícia do Município do Cantá para a Delegacia Geral de Polícia Civil–DG. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação do servidor em sua nova Unidade Policial. Neste ato, fica arbitrada 01 (uma) ajuda de custo, correspondente a 01 (um) subsídio, com amparo no Decreto n.º 18.21-E, de 12 de janeiro de 2015.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 17 de fevereiro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

Corpo de bombeiros Militar de Roraima

Comandante Geral: **Cel. QOCBM. Edivaldo Claudio Amaral**

PORTARIA Nº 009/DPL/CBMRR/2017
Boa Vista, 30 de janeiro de 2017.
"Dispõe sobre desligamento de oficial do serviço ativo da Corporação."
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, de acordo com o inciso I e parágrafo único, do art. 111, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º Desligar do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, a contar de 03 de novembro de 2016, o 2º TEN QEOBM GILBERTO NEVES COSTA, por haver sido transferido para Reserva Remunerada, ex-offício, através do Decreto nº 22.194-E, de 25 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2890, de 25 novembro de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIVALDO CLAUDIO AMARAL – CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMRR
Coordenador Estadual de Defesa Civil
Decreto nº 0016-P de 01/01/2015 (DOE n° 2436)

PORTARIA Nº 011/DPL/CBMRR/2017
Boa Vista, 31 de janeiro de 2017.
"Dispõe sobre desligamento de oficial do serviço ativo da Corporação."
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, de acordo com o inciso I e parágrafo único, do art. 111, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º Desligar do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, a contar de 25 de janeiro de 2017, o 1º TEN QEOBM LUCIVALDO GIMAQUE BENTES, por haver sido transferido para Reserva Remunerada, a pedido, através do Decreto nº 22.486-E, de 27 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2932, de 27 janeiro de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIVALDO CLAUDIO AMARAL – CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMRR
Coordenador Estadual de Defesa Civil
Decreto nº 0016-P de 01/01/2015 (DOE n° 2436)

PORTARIA Nº 012/DPL/CBMRR/2017
Boa Vista, 31 de janeiro de 2017.
"Dispõe sobre desligamento de oficial do serviço ativo da Corporação."
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, de acordo com o inciso I e parágrafo único, do art. 111, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º Desligar do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, a contar de 11 de janeiro de 2017, o 2º TEN QEOBM MURILO JORGE DA SILVA, por haver sido transferido para Reserva Remunerada, a pedido, através do Decreto nº 22.478-E, de 27 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2932, de 27 janeiro de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIVALDO CLAUDIO AMARAL – CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMRR
Coordenador Estadual de Defesa Civil
Decreto nº 0016-P de 01/01/2015 (DOE n° 2436)

PORTARIA Nº 014/DPL/CBMRR/2017
Boa Vista, 08 de fevereiro de 2017.
"Dispõe sobre desligamento de oficial do serviço ativo da Corporação."
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, de acordo com o inciso I e parágrafo único, do art. 111, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º Desligar do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, a contar de 13 de janeiro de 2017, o CEL BMRR SIMVAL FROES BOAES, por haver sido transferido para Reserva Remunerada, ex-offício, através do Decreto nº 22.493-E, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2936, de 02 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIVALDO CLAUDIO AMARAL – CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMRR
Coordenador Estadual de Defesa Civil
Decreto nº 0016-P de 01/01/2015 (DOE n° 2436)

PORTARIA Nº 016/DPL/CBMRR/2017
Boa Vista, 08 de fevereiro de 2017.
"Dispõe sobre desligamento de oficial do serviço ativo da Corporação."
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, de acordo com o inciso I e parágrafo único, do art. 111, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º Desligar do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, a contar de 17 de janeiro de 2017, o TEN CEL BMRR EDMILSON LAURINDO DE OLIVEIRA, por haver sido transferido para Reserva Remunerada, ex-offício, através do Decreto nº 22.494-E, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2936, de 02 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIVALDO CLAUDIO AMARAL – CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMRR
Coordenador Estadual de Defesa Civil
Decreto nº 0016-P de 01/01/2015 (DOE n° 2436)

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: **Regys Odlare Lima de Freitas**

PORTARIA Nº 149 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Memo nº 221/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento, sem ônus para UERR e sem prejuízo em sua remuneração, ao servidor Devair Antonio Fiorotti, Professor do Quadro Efetivo da UERR, matrícula nº 2207014, CPF nº 004.428.507-86, a fim de desenvolver pesquisa do Projeto "Panton Pia", no período de 25 a 28 de fevereiro de 2017, na Comunidade do Maturuca- RR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 150 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 e suas alterações e o Memo n° 022/17 CSAD/UERR,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado da 4ª Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório do servidor efetivo da carreira de Técnico Administrativo de Nível Médio, abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	NOTA
Vagner Schubert	2015004	02/08/2016 a 01/02/2017	90,5

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 151 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 e suas alterações e o Memo n° 021/17 CSAD/UERR,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado da 1ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora efetiva estável da carreira de Técnico Administrativo de Nível Médio, abaixo relacionada:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO	NOTA
Djanilda da Silva Lima	2109030	04/05/2012 a 03/05/2013	99

Art. 2º Homologar o resultado da 2ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora efetiva estável da carreira de Técnico Administrativo de Nível Médio, abaixo relacionada:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO	NOTA
Djanilda da Silva Lima	2109030	04/05/2013 a 31/12/2013 e 10/10/2016 a 13/02/2017	99

Art. 3º Homologar o resultado da 4ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora efetiva estável da carreira de Técnico Administrativo de Nível Superior, abaixo relacionada:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO	NOTA
Audileia Ramalho Rodrigues Mangueira	2007012	26/01/2016 a 25/01/2017	96

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 152 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 e suas alterações e o Processo n° 017201.00395/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Horizontal por Merecimento à servidora da Carreira de Magistério Superior da UERR, constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 32 da Lei n° 924 de 13 de setembro de 2013, com as respectivas alterações:

			POSICIONAMENTO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO	
SERVIDORA	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE	PADRÃO / REF.	CLASSE	PADRÃO / REF.
Alessandra Peternella	Professor Efetivo do Magistério Superior	2211008	I	Mestre I	II	Mestre II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2016.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 153 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 e suas alterações e o Processo n° 017201.00103/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Horizontal por Merecimento à servidora da Carreira de Magistério Superior da UERR, constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 32 da Lei n° 924

de 13 de setembro de 2013, com as respectivas alterações:

SERVIDORA	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO	
			CLASSE	PADRÃO / REF.	CLASSE	PADRÃO / REF.
Leila Maria Camargo	Professor Efetivo do Magistério Superior	2207038	II	Mestre II	III	Mestre III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2016.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 154 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Enéas Mesquita Cunha Junior, CPF nº 948.289.542-87, do Cargo em Comissão de Direção Superior - CDS-I, Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação da Universidade Estadual de Roraima.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

EXTRATO DE DECISÃO DO PROCESSO Nº 17.201.426/16
INTERESSADO: UERR
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
ANTE O EXPOSTO, ratifico o relatório de fls. 344/360 e observando os bons antecedentes funcionais do requerido, a realidade fática dos atos praticados por este, bem como os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, aplico ao servidor DEVAIR ANTÔNIO FIOROTTI a pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, convertida em MULTA com fulcro no art. 120, II e art. 123, ambos da Lei 053/01, por infringência aos incisos V e VII do art. 109 e XVIII do art. 110 da Lei 053/01 combinada com a Resolução nº 020 de 11 de maio de 2007 desta IES.
DÊ-SE CIÊNCIA ao servidor e ao seu patrono acerca dessa decisão.
Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2017.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

Universidade Virtual de Roraima

Reitora: **Júlia América Vieira Campos**

PORTARIA Nº 0055 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.
A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 422-P de 23 de março de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 046/2017 de 14.02.2017, publicada no DOE nº 2944 de 14 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS
Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. 422-P de 23/03/2015

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: **Rogério Martins Campos**

PORTARIA N.º 140/17/PRESIDENCIA/FEMARH/RR
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.
Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico, expedido pela Junta Médica Pericial, encaminhado através do Ofício nº 209/2017-DPMST/CGRH/SEGAD, de 07/02/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde Própria, ao servidor ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 670.207.472-72, ocupante do cargo de Analista Administrativo/Contador da FEMARH, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 12/12/2016, com base no ART. 180 § 1º e 2º LA LEI COMPLEMENTAR Nº 053/01.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 12/12/2016.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2017.
CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA
Presidente em Exercício
da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 141/17/PRESIDENCIA/FEMARH/RR
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.
Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico, expedido pela Junta Médica Pericial, encaminhado através do Ofício nº 218/2017-DPMST/CGRH/SEGAD, de 07/02/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde Própria, a servidora LUCIELMA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, CPF: 659.863.264-15, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Engenheira Agrônoma da FEMARH, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 31/12/2016, com base no ART. 180 § 1º e 2º A LEI COMPLEMENTAR Nº 053/01.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 31/12/2016.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2017.
CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA
Presidente em Exercício
da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 142/17/PRESIDENCIA/FEMARH/RR
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.
Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico, expedido pela Junta Médica Pericial, encaminhado através do Ofício nº 193/2017-DPMST/CGRH/SEGAD, de 07/02/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde Própria, a servidora KATHERINE RODRIGUES DE ARRUDA, CPF: 777.385.862-49, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Engenheira Agrônoma da FEMARH, pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 09/01/2017, com base no ART. 201, EC Nº 20/98.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 09/01/2017.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2017.
CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA
Presidente em Exercício
da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 148/17/PRESIDENCIA/FEMARH/RR
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1°- Autorizar o afastamento da sede, dos servidores SUZETE DOS SANTOS PINHO (Analista Ambiental/Engº. Agrônoma), RICHARD MARCELO SILVA COSTA (Chefe de Divisão), YURI DE LIMA TEIXEIRA (Chefe de Divisão), NILZA YUIKO NAKAHARA (Analista Ambiental/Geóloga), que irão realizar Ação de Educação Ambiental, no município de Cantá/RR, no período de 18/02 á 19/02/2017. E também para o servidor LUIZ CARLOS FLAUSINO, que conduzirá o veículo com os servidores.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 18/02/2017.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2017.
CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA
Presidente em Exercício
da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 149/17/PRESIDENCIA/FEMARH/RR
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder, dispensa do trabalho ao servidor JOHN ERIC LEMOS AMORIM (Analista Ambiental/Engº. Agrônomo), para cursar Pós-Graduação – Doutorado em Geografia, na Universidade Estadual de Roraima – UERR, no período de 01/03/2017 a 01/03/2019.
Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01/03/2017.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2017.
CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA
Presidente em Exercício
da FEMARH/RR

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho (interino)**

PORTARIA Nº. 120/2017/GPRES/PRESI/IPER
O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1202-P, de 08 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 2879, combinado com o Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a servidora POLIANA ARAÚJO SOARES, Cargo de Chefe de Divisão e Compensação, inscrita no CPF Nº 806.761.382-68, Matrícula Funcional Nº 200497, 17 (dezessete) dias de férias, para serem usufruídos no período compreendido entre os dias 02 de março de 2017 a 18 de março de 2017, sendo 07 (sete) dias referentes ao período aquisitivo de 2015/2016 e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 2016/2017.
Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 17 de fevereiro de 2017.
CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO
Diretor-Presidente - Interino
Decreto nº 1202-P de 08/11/2016

PORTARIA Nº 121/2017/GPRES/PRESI/IPER
A DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 119/2017/GPRES/PRESI/IPER, de 17 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 2947, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;
Resolve:
Art. 1º - Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora abaixo:

Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	DIAS
0245P/2017	00404	DÉBORAH PRISCILA BOSSAN	14/10/2016 – 10/02/2017	120

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 20 de fevereiro de 2017.
ISABELLE CRUZ DUARTE
Diretora-Presidente em Exercício
Portaria nº 119/2017/GPRES/PRESI/IPER

ERRATA
Referente à PORTARIA Nº 113/2017/GPRES/PRESI/IPER, de 16 de fevereiro de 2017, publicada no DOE Nº 2946, de 16 de fevereiro de 2017, que trata do Auxílio Doença.
Onde se lê:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença aos servidores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	DIAS
1512P/2016	042000978	RICARDO RIBEIRO SILVEIRA	09/02/2016 – 23/02/2016	15
1444P/2016	050028782	MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS	08/10/2015 – 22/10/2015	15
1418P/2016	040000470	LOIDE CARMELINDA MESSCHMIDT	05/02/2016 – 19/02/2016	15
1789P/2016	040000391	WILMA CLEIDE MATEUS DE LIRA	12/05/2016 – 26/05/2016	15
1781P/2016	044002333	CLAUDIA MARIA ALVES DE SÁ	19/04/2016 – 03/05/2016	15
1775P/2016	050028179	OZENEIDE MARIA REIS DOS SANTOS	04/04/2016 – 18/04/2016	15
1585P/2016	044004394	JOSIVAN SOUSA CASTRO	27/02/2016 – 12/03/2016	15
1584P/2016	040000742	JOSIVAN SOUSA CASTRO	27/02/2016 – 12/03/2016	15
1792P/2016	050006233	JOÃO DE RIBAMAR SILVA	24/05/2016 – 17/06/2016	25
1413P/2016	050000857	ZITA FREITAS TAJUJA	24/01/2016 – 22/04/2016	90
1410P/2016	042001640	DELLIANE GOMES DA SILVA	18/01/2016 – 01/02/2016	15
1412P/2016	050001043	IMENEZES GUIVARES	11/01/2016 – 10/03/2016	60
1393P/2016	43000505	PAULIANA OLIVEIRA DE MORAES	21/10/2015 – 17/12/2015	58
2032P/2016	050028011	CRISTIANE ROCHA	19/07/2015 – 26/09/2015	70
			27/09/2015 – 25/12/2015	90
			26/12/2015 – 06/06/2016	164

Leia-se:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença aos servidores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	DIAS
1512P/2016	042000978	RICARDO RIBEIRO SILVEIRA	09/02/2016 – 23/02/2016	15
1444P/2016	050028782	MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS	08/10/2015 – 22/10/2015	15
1418P/2016	040000470	LOEDI CARMELINDA MESSCHMIDT	05/02/2016 – 19/02/2016	15
1789P/2016	040000391	WILMA CLEIDE MATEUS DE LIRA	12/05/2016 – 26/05/2016	15
1781P/2016	044002333	CLAUDIA MARIA ALVES DE SÁ	19/04/2016 – 03/05/2016	15
1775P/2016	050028179	OZENEIDE MARIA REIS DOS SANTOS	04/04/2016 – 18/04/2016	15
1585P/2016	044004394	JOSIVAN SOUSA CASTRO	27/02/2016 – 12/03/2016	15
1584P/2016	040000742	JOSIVAN SOUSA CASTRO	27/02/2016 – 12/03/2016	15
1792P/2016	050006233	JOÃO DE RIBAMAR SILVA	24/05/2016 – 17/06/2016	25

1413P/2016	050000857	ZITA FREITAS TAJUJA	24/01/2016 – 22/04/2016	90
1410P/2016	042001640	DELIJANE GOMES DA SILVA	18/01/2016 – 01/02/2016	15
1412P/2016	050001043	IMENEZES GUIVARES	11/01/2016 – 10/03/2016	60
1393P/2016	43000505	PAULIANA OLIVEIRA DE MORAES	21/10/2015 – 17/12/2015	58
2032P/2016	050028011	CRISTIANE ROCHA	19/07/2015 – 26/09/2015	70
			27/09/2015 – 25/12/2015	90
			26/12/2015 – 06/06/2016	164

Boa Vista (Roraima), 20 de fevereiro de 2017.
ISABELLE CRUZ DUARTE
Diretora-Presidente em Exercício
Portaria nº 119/2017/GPRES/PRESI/IPER

ERRATA
Referente à PORTARIA Nº 003/2017/GPRES/PRESI/IPER, de 02 de janeiro de 2017, publicada no DOE Nº 2914, de 02 de janeiro de 2017, que trata da Reversão de Aposentadoria por Invalidez Permanente a ILMA DE LOURDES MACEDO DE FARIAS.
Onde se lê:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor e tem seus efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01 de setembro de 2016.
Boa Vista (Roraima), 20 de fevereiro de 2017.
ISABELLE CRUZ DUARTE
Diretora-Presidente em Exercício
Portaria nº 119/2017/GPRES/PRESI/IPER

ERRATA
Referente à PORTARIA Nº 065/2017/GPRES/PRESI/IPER, de 01 de fevereiro de 2017, publicada no DOE Nº 2935, de 01 de fevereiro de 2017, que trata da Reversão de Aposentadoria por Invalidez Permanente a ALESSANDRA MARINA JIMENEZ DOS ANJOS.
Onde se lê:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor e tem seus efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01 de outubro de 2016.
Boa Vista (Roraima), 20 de fevereiro de 2017.
ISABELLE CRUZ DUARTE
Diretora-Presidente em Exercício
Portaria nº 119/2017/GPRES/PRESI/IPER

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: **Alisson Rogers Soares Macedo**

RETIFICAÇÃO
Da Portaria Nº 084/2017/GAB/ITERAIMA, de 13 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, nº 2944, de 14 de fevereiro de 2017.
ONDE SE LÊ:
...vistorias rurais nos dias 06 a 10/02/2016...
LEIA-SE:
...vistorias rurais nos dias 06 a 10/02/2017...
Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2017.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente/ITERAIMA
Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº097/2017
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010.
RESOLVE:
Art.1º TORNAR SEM EFEITO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº079/2017 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº2943 de 13 de fevereiro de 2017.
Art.2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2017.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 098/2017
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO ITERAIMA/GELOG/MEMO Nº 192/2016 de 28 de dezembro de 2016.
RESOLVE:
Art.1º CONCEDER à servidora FÁTIMA IRIA DE VASCONCELOS, Cargo: Gerente de Projeto I, Matrícula nº188729132, 15 (quinze) dias de férias, (último período), referentes ao exercício de 2015/2016, e mais 15 (quinze) dias, (1º período), referentes ao exercício de 2016/2017 para serem usufruídas de 16/01 a 14/02/2017.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos retroativos a contar do afastamento da servidora.
Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2017.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº099/2017
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO que dispõe no art. 180, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.
RESOLVE:
Art.1º CONCEDER LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora efetiva BENICIANE COSTA DA SILVA, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 027704933, por 01 (um) dia, devidamente comprovado por Atestado Médico ocorrido no dia 17 de fevereiro de 2017, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos retroativos a contar do afastamento da servidora.
Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2017.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 1170-P /2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº100/2017
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº423/2016 de 28 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO MEMO Nº065/2017/DICOA de 17 de fevereiro de 2017.
RESOLVE:
Art.1º ALTERAR férias do servidor efetivo EARLLE SILVA SANTIAGO, Matrícula nº837382402, Cargo: Tecnólogo em Agronegócio, referentes ao exercício de 2016/2017, anteriormente programadas para 15/03 a 13/04/2017, para serem usufruídas de 01 a 30/05/2017.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2017.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº101/2017
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO que dispõe no art. 180, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.
RESOLVE:
Art.1º CONCEDER LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor efetivo JOELSON ALCANTARA, Cargo: Almoxarife, Matrícula nº778008342, por 01 (um) dia, devidamente comprovado por Atestado Médico ocorrido no dia 17 de fevereiro de 2017, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos retroativos a contar do afastamento do servidor.
Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2017.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 1170-P /2015

Processo: 0286/2015
Assunto: Aquisição de tonner para atender o ITERAIMA
EMENTA: Revogação do processo nº 0286/2015, com base no PARECER Nº 004/PROJUR/2017, considerando a inconveniência e inoportunidade no prosseguimento da licitação.
Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2017.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto n° 1170-P/2015

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

Presidente: **Isabella deAlmeida Dias Santos**

PORTARIA Nº. 019/2017 GAB/IPEM/RR, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E n°. 2573, de 03 de Agosto de 2015.
RESOLVE:
Art 1º Autorizar o descolamento para o Município de São Luiz do Anauá e Vilas no período de 18/04/2016 a 22/04/2016, dos servidores GILENE CAVALCANTE DIAS, matrícula: 20089988, Agente Técnico, WISTON MÁRCIO SOUZA DE LIRA, matrícula: 713096, Auxiliar Operacional, referente á fiscalização dos produtos da QUALIDADE, com ônus para este Instituto.
Art 2º Autorizar o descolamento para os municípios de Rorainópolis e Vilas (Novo Paraiso, Martins Pereira, Nova Colina e Equador), São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Caroebe e Vilas, período de 02/05/2016 a 08/05/2016, dos servidores ALICIANE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula: 20111646, Secretária de Divisão, ENISON BARBOSA CORREA, matrícula: 20112744, Agente Técnico, com o objetivo de executar os serviços de Metrologia, com ônus para este Instituto.
Art 3º Autorizar o descolamento para os municípios de Rorainópolis e Vilas (Novo Paraiso, Martins Pereira, Nova Colina e Equador), São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Caroebe e Vilas, período de 02/05/2016 a 08/05/2016, dos servidores FRANCISCO AIRTON FROTA, matrícula: 70046497, Agente Técnico, JOILSON MAGALHÃES, matrícula: 70001587, Chefe de Divisão de Fiscalização, com o objetivo de executar os serviços de Metrologia, com ônus para este Instituto.
Art 4º Autorizar o descolamento para os municípios de Rorainópolis e Vilas (Novo Paraiso, Martins Pereira, Nova Colina e Equador), São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Caroebe e Vilas, período de 02/05/2016 a 08/05/2016, dos servidores PATRIC JOSÉ XAVIER DOS SANTOS, matrícula: 20113004, Agente Técnico, PEDRO PAULO MATOS COELHO, matrícula: 20113001, Secretário de Divisão, com o objetivo de executar os serviços de Metrologia, com ônus para este Instituto.
Art 5º Autorizar o descolamento para os Municípios de Amajarí e Pacaraima no período de 11/07/2016 a 16/07/2016, dos servidores DARKSONN FABRICYO CARVALHO SARAIVA, matrícula: 20112713, Chefe de Controle de Qualidade, WISTON MARCIO SOUZA DE LIRA, matrícula: 713096, Auxiliar Operacional, referente á fiscalização dos produtos da QUALIDADE, com ônus para este Instituto.
Art 6º Autorizar o descolamento para o município de Caracaraí, período de 04/07/2016 a 09/07/2016, dos servidores FRANCISCO AIRTON FROTA, matrícula: 70046497, Agente Técnico, DANIELLE ZAMITH DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula: 20112743, Agente Técnica, JOILSON MAGALHÃES, matrícula: 70001587, Chefe de Divisão de Fiscalização, PEDRO PAULO MATOS COELHO, matrícula: 20113001, Secretário de Divisão, com o objetivo de executar os serviços de volumetria (aferição de tanque) e fiscalização de cronotacógrafos, com ônus para este Instituto.
Art 7º Autorizar o descolamento para o município de Caracaraí, período de 01/08/2016 a 06/08/2016, dos servidores FRANCISCO AIRTON FROTA, matrícula: 70046497, Agente Técnico, DANIELLE ZAMITH DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula: 20112743, Agente Técnica, JOILSON MAGALHÃES, matrícula: 70001587, Chefe de Divisão de Fiscalização, PEDRO PAULO MATOS COELHO, matrícula: 20113001, Secretário de Divisão, com o objetivo de executar os serviços de volumetria (aferição de tanque) e fiscalização de crono-

tacógrafos, com ônus para este Instituto.
Art 8º Autorizar o descolamento para o Município de Caracaraí no período de 20/06/2016 a 25/06/2016, dos servidores RONNIE PEREIRA LIMA, matrícula: 20005704, Agente Técnico, ANA PAULA LARANJEIRA SANTANA, matrícula: 20112742, Secretária de Gabinete, referente os Serviços de Produtos pré-medidos, com ônus para este Instituto.
Art 9º Autorizar o descolamento para os Municípios de Iracema e Mucajaí no período de 20/06/2016 a 25/06/2016, dos servidores PAULO MONTEGOMERE SANTOS DE SOUZA CRUZ, matrícula: 20090442, Agente Técnico, RUBENS DA SILVA, matrícula: 20001366, Secretário de Divisão, referente os Serviços de aferição, cadastramento de balanças e bombas medidoras, com ônus para este Instituto.
Art 10º Autorizar o descolamento para o Município de Caracaraí no período de 20/06/2016 a 25/06/2016, dos servidores FRANCISCO AIRTON FROTA, matrícula: 70046497, Agente Técnico, JOILSON MAGALHÃES, matrícula: 70001587, Assessor Técnico, referente os Serviços de aferição, cadastramento de balanças e bombas medidoras, com ônus para este Instituto.
Art. 11° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº. 021/2017 GAB/IPEM/RR, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E n°. 2573, de 03 de Agosto de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora FRANCINY MOTA MESQUITA LEVEL, Auxiliar de Operação, matrícula: 713029, para responder cumulativamente com a função que exerce no período de 30 dias 06/03/2017 a 04/04/2017, em substituição de férias referente ao exercício 2017 do servidor Felipe Matos de Mesquita, matrícula: 20098913, Assessor Técnico.
Art. 2º. Designar a servidora RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS, Secretária de Divisão, matrícula: 20012802, para responder cumulativamente com a função que exerce no período de 30 dias 22/02/2017 a 23/03/2017, em substituição de férias referente ao exercício 2017 da servidora Fabíola Mourão Ricieri, matrícula: 20113003, Assessora Especial.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº. 022/2017 GAB/IPEM/RR, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.
A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E n°. 2573, de 03 de Agosto de 2015
RESOLVE:
Art. 1ºAutorizar o deslocamento do Servidor PAULO ROBERTO BINOTTO, Analista de Sistema INMETRO-SURRS, que vem da Cidade de Porto Alegre-RS, com o objetivo de Treinamento dos Servidores deste Instituto, quanto a registro dos empenhos, lançamento das despesas, cadastro de bens do patrimônio e cadastro de materias do almoxarifado, no período de 06/03 a 10/03/2017, com ônus para este Instituto.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº. 023/2017 GAB/IPEM/RR, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.
A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E n°. 2573, de 03 de Agosto de 2015
RESOLVE:
Art 1º Autorizar o descolamento para a Cidade de Manaus-AM no período de 14/03/2017 a 17/03/2017, dos servidores ALFREDO AMÉRICO GADELHA, matrícula: 20113943, Diretor de Qualidade e Metrologia, ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS, matrícula: 26000666, Presidente, JOILSON MAGALHÃES, matrícula: 70001587, Chefe de Divisão de Fiscalização, RONNIE PEREIRA LIMA, matrícula: 2000704, Agente Técnico, RUI DE JESUS RIBEIRO MONTEIRO, matrícula: 70046476, Chefe Divisão Metrologia, VICTOR COELHO QUEIROZ, matrícula: 20112193, Assessor Jurídico, onde farão uma vista técnica, conforme descrito no Ofício nº 13/2017, com ônus para este Instituto.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS
Presidente

Junta Comercial do Estado de Roraima

Presidente: **Mariana Ferreira Poltronieri**

PORTARIA/JUCERR/PRESI/Nº 011/2017
A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que lhe confere o Decreto Nº. 633-P de 04 de julho de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ADEILMA LIMA DE SOUSA, ocupante do cargo de secretaria de Diretor-FAI-II, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referente ao exercício de 2017, durante o período de 02 de março a 31 de março de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Boa Vista – RR, 21 de Fevereiro de 2017.
MARIANA FERREIRA POLTRONIERI
Presidente da JUCERR

PORTARIA/JUCERR/PRESI/Nº 012/2017
A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que lhe confere o Decreto Nº. 633-P de 04 de julho de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora LUANDHA ROMENA BLEGGI E BAYER OLIVEIRA RICCIARDI, chefe de Divisão de Arquivamento e Digitação 15 (quinze) dias de suas férias regulares, referente ao exercício de 2016 e 15 (quinze) dias de suas férias regulares, referente ao exercício de 2017, durante o período de 02 de março a 31 de março de 2017.
Art. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2017.
MARIANA FERREIRA POLTRONIERI
Presidente da JUCERR

PORTARIA/JUCERR/PRESI/Nº 013/2017
A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que lhe confere o Decreto Nº. 633-P de 04 de julho de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora TAINARA COUTRIM BARROS, Secretária de Gabinete 30 (trinta) dias de suas férias regulares, referente ao exercício de 2016, durante o período de 02 de março a 31 de março de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2016.
MARIANA FERREIRA POLTRONIERI
Presidente da JUCERR

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Diretoria Administrava e Financeira – JUCERR em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação certifica que a solicitação constante do Processo nº 007/2017, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26, conforme documentos, concluiu que se enquadra no art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e apresentou a proposta mais vantajosa.
Boa Vista - RR, 27 de janeiro de 2017.
IZANO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro/JUCERR
RENATA MAIA NORONHA
Presidente da CPL/JUCERR
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações ratificam a Dispensa de Licitação do presente Processo.
Boa Vista - RR, 27 de janeiro de 2017.
MARIANA FERREIRA POLTRONIERI
Presidente/JUCERR

RESOLUÇÃO Nº 001/2017
O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA (JUCERR), no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 Inciso II do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, a Instrução Normativa DREI nº 16, de 5 de dezembro de 2013 e o art. 7º Inciso II do Regimento Interno, e
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Tabela de Preços dos Serviços de Registro de Empresas e atividades afins desta Junta Comercial,
RESOLVE:
Art. 1º Atualizar os valores da Tabela de Preços dos Serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins que se encontram especificados no Anexo I da Instrução Normativa DREI nº 16, de 5 de dezembro de 2013.
Parágrafo único. Os atos especificados na Tabela de Preços é parte integrante desta Resolução, excluída qualquer outra modalidade de cobrança por serviços prestados pela Junta Comercial.
Art. 2º Fica determinado a data de 01 de março de 2017 para o início da vigência da Tabela de preços dos serviços constante em anexo.
Art. 3º Fica determinado o prazo de 30 dias após a vigência da Tabela atualizada para o recebimento dos emolumentos recolhidos com base nos preços anteriores.
Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 005 de 26 de outubro de 2015.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista (RR), 12 de Janeiro de 2017.

Aureomar Mesquita da Silva
Edson Freitas Bezerra
Felix Ferreira de França Neto
João Pereira Barbosa
Joaquim Gonçalves Santiago Filho
Gisele de Souza Marque Ayong Teixeira
Jadir Correa da Costa
Laercio Gentil de Goes
Rosinete Damasceno Baldi
Ricardo Faria Rodrigues
Rubens de Souza Farias
Silvio Silvestre de Carvalho
José Alves Pereira

Mariana Ferreira Poltronieri
Presidente/JUCERR
Wanderlan Oliveira do Nascimento
Vice-Presidente/JUCERR
Josimar Santos Batista
Procurador/JUCERR
Nahas Figueiredo Abdala
Secretário Geral/JUCERR

PROPOSTA DE AJUSTE DA TABELA DE PREÇOS - ATUALIZAÇÃO 2016 (10,61%)

Ordem	A T O S		PREÇO ATUAL	AJUSTE 2016
	SERVIÇOS PRESTADOS PELAS JUNTAS COMERCIAIS			
1	EMPRESÁRIO (Até 4 vias)			
	Inscrição; Alteração e Extinção.		R$ 197,79	R$ 218,78
	01.1	Por via adicional	R$ 18,74	R$ 20,73
2	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI (1)			
	Ato constitutivo, Alteração do Ato Constitutivo, Decisão do Titular, Desconstituição.		R$ 413,28	R$ 457,13
	02.1	Por via adicional	R$ 22,90	R$ 25,33
3	SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXETO AS POR AÇÕES (1)			
	Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembleia de Sócios, Documento substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembléia de Sócios, Distrato Social.		R$ 413,28	R$ 457,13
	03.1	Por via adicional	R$ 22,90	R$ 25,33
4	SOCIEDADE POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA (1)			
	Ato Constitutivo, Ata de AGO, ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembleia de Debenturistas, Ata de Assembleia Especial, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.		R$ 842,18	R$ 931,54
5	COOPERATIVA			
	Ato Constitutivo, Ata de AGO, ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.		R$ 536,12	R$ 593,01
6	FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA (1)			

	Abertura de Filial autorizada a funcionar no País. Modificações posteriores à autorização, Nacionalização, Cancelamento de Autorização.		R$ 842,18	R$ 931,54
	06.1	Por via adicional	R$ 41,64	R$ 46,06
7	CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES (1)			
	Registro, Alteração, Cancelamento.		R$ 765,14	R$ 846,33
	07.1	Por via adicional	R$ 38,52	R$ 42,60
8	PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL (1)			
	Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, empresa individual de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativa em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.		R$ 383,09	R$ 423,74
	08.1	Por via adicional	R$ 38,52	R$ 42,60
	DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA / EMPRESÁRIO / SÓCIO/LEILOEIRO / TRADUTOR PÚBLICO / ADMINIS-TRADOR DE ARMAZÉM GERAL (1)			
	Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade, empresa individual de responsabilidade limitada ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade. Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral, e outros atos.		R$ 229,02	R$ 253,32
	09.1	Por via adicional	R$ 38,52	R$ 42,60
10	TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL			
	10.1	Matrícula	R$ 1.071,20	R$ 1.184,86
	10.2	Pedido de Transferência.	R$ 612,11	R$ 677,06
	10.3	Cancelamento de Matrícula.	R$ 689,15	R$ 762,27
	10.4	Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula do Tradutor e Interprete Comercial.	R$ 53,09	R$ 58,72
	10.5	Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Interprete Comercial.	R$ 229,02	R$ 253,32
11	LEILOEIRO			
	11.1	Matrícula	R$ 1.071,20	R$ 1.184,86
	11.2	Cancelamento de Matrícula.	R$ 689,15	R$ 762,27
12	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO		R$ 229,02	R$ 253,32
13	RECURSO AO PLENÁRIO		R$ 229,02	R$ 253,32
14	PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE - GRATUITO			
15	CONSULTA A DOCUMENTOS - por ato arquivado.		R$ 31,23	R$ 34,54
16	CERTIDÕES			
	16.1	Certidão Simplificada	R$ 61,42	R$ 67,94
		16.1.1 Por via adicional.	R$ 15,62	R$ 17,27
		16.1.2 Adicional por remessa via postal.	R$ 45,80	R$ 50,66
	16.2	Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado)		
		16.2.1 – Empresário.	R$ 31,23	R$ 34,54
		16.2.2 – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI).	R$ 31,23	R$ 34,54
		16.2.3 – Sociedades Empresárias, exceto as de por ações.	R$ 31,23	R$ 34,54
		16.2.4 - Sociedades por Ações, Empresa Pública.	R$ 91,61	R$ 101,33
		16.2.5 - Cooperativa.	R$ 31,23	R$ 34,54
		16.2.6 – Filial de Empresa Estrangeira.	R$ 91,61	R$ 101,33
		16.2.7 – Consórcio.	R$ 31,23	R$ 34,54
		16.2.8 – Grupo de Sociedades.	R$ 91,61	R$ 101,33
		16.2.9 – Adicional por remessa via postal (por pedido de até 3 certidões)		
	16.3	Certidão Específica	R$ 77,03	R$ 85,21
		16.3.1 – Por via adicional	R$ 15,62	R$ 17,27
		16.3.2 – Adicional por remessa via postal.	R$ 45,80	R$ 50,66
17	AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL. A autenticação dos livros "Registro de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.			
	17.1	Livro, conjunto de folhas encadernadas sob a forma de livro ou conjunto de folhas continuas.	R$ 122,84	R$ 135,87
	17.2	Livro Digital – Por conjunto de até 500.000 registros.		
	17.3	Conjunto de folhas soltas ou fichas – por conjunto de até 100 folhas.	R$ 122,84	R$ 135,87
	17.4	Microficha "COM" – por conjunto de até 100 microfichas.	R$ 91,61	R$ 101,33
18	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL.		R$ 153,03	R$ 169,27
19	TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO.			
	No caso de transformação de registro de empresário em sociedade e vice-versa ou em empresa individual de responsabilidade limitada e vice-versa cobrar-se-á por processo e, em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior.			
	Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.			
20	REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES.			
	20.1	Escritura de Emissão de Debêntures.	R$ 612,11	R$ 677,06
	20.2	Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures.	R$ 459,08	R$ 507,80
	SERVIÇOS INTEGRADOS COM OUTRAS JUNTAS COMERCIAIS Serviços a serem cobrados pela Junta Comercial, sem prejuízo da cobrança do preço tabelado para o serviço pela Junta Comercial executora.			
	21.1	Abertura, alteração ou extinção de filial	R$ 298,77	R$ 330,47
		21.1.1 - Adicional por remessa via postal.	R$ 45,80	R$ 50,66
	21.2	Proteção ao Nome Empresarial, sua alteração ou extinção.	R$ 298,49	R$ 330,16
		21.1.2 - Adicional por remessa via postal.	R$ 45,80	R$ 50,66
	21.3	Transferência de sede para outra Unidade da Federação.	R$ 308,14	R$ 340,83
		21.1.3 - Adicional por remessa via postal.	R$ 45,80	R$ 50,66
	21.4	Arquivamento de outros atos.	R$ 308,14	R$ 340,83
		21.1.4 - Adicional por remessa via postal.	R$ 45,80	R$ 50,66
22	INFORMAÇÕES CADASTRAIS – CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS.			
	22.1	Informações fornecidas a través de relatórios em papel, meio magnético ou CD (valor por NIRE)	R$ 1,25	R$ 1,38
	22.2	Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico.		
	22.3	Informações Estatísticas relacionada com o Cadastro de empresas para fins acadêmicos (Quantitativas).	R$ 12,49	R$ 13,82
	DIVULGAÇÃO			
23	23.1	Revistas, periódicos, publicações diversas, informações em mídia eletrônica e outros assemelhados. Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.	R$ 31,23	R$ 34,54

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: **Danque Esbell da Silva**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAERR

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2017

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAERR, torna público aos interessados o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão Presencial nº 05/2017, PROCESSO N° 019/2017 – CAERR, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de limpeza no leito do igarapé Samã, na qual a CAERR utiliza como manancial para captação de água bruta para tratamento e posterior distribuição na sede do município de Pacaraima, conforme demonstrativo a seguir.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA(S)	LOTE (S)	VALOR TOTAL DO(S) ITEM (NS)
PATROCÍNIO BATISTA DOS SANTOS – EPP	01	R$ 98.001,06
Valor total – R$ 98.001,06 (noventa e oito mil um real e seis centavos).		

O valor total geral do certame foi de R$ 98.001,06 (noventa e oito mil um real e seis centavos).
Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2017.
Helionara de Carvalho Ferreira
Pregoeira CPL/CAERR

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07-2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 53/2016 – CAERR

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso I, do Decreto nº. 6.386-E, de 31 de maio de 2005, torna público o preço registrado no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO 377/2016 da CAERR, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de regulador de nível, para ser utilizado nas Estações Elevatórias de Esgoto da capital Boa Vista - RR, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTE I – M. N. O. GOMES DA SILVA, com valor unitário (em Reais) para o item: 1=315,00.
Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2017.
Helionara de Carvalho Ferreira
Pregoeira CPL/CAERR

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

Presidente: **Marcio Glayton Araújo Grangeiro**

ERRATA

Retificar a Portaria de n° 006/17 do dia 04 de Janeiro de 2017.
ONDE LÊ-SE: Vigência: 12 de Janeiro de 2016.
LEIA-SE: Vigência: 12 de Janeiro de 2017.
Boa Vista/RR, 15 de Fevereiro de 2017.
MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO
Diretor Presidente

ERRATA

Retificar a Portaria de n° 015/17 do dia 17 de Janeiro de 2017.
ONDE LÊ-SE: "Na ausência do Presidente da CPL, fica designado a servidora"
LEIA-SE: "Na ausência do Presidente da CPL, fica designado o servidor"
Boa Vista/RR, 15 de Fevereiro de 2017.
MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 051/2017

Aprovada em: 15 de Fevereiro de 2017.
Vigência: 03 de Fevereiro de 2017.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Funcionário(a) HELIO CARVALHO DE OLIVEIRA – MATRICULA Nº 057, como FISCAL DE PROCESSO Nº 088/2016, CONTRATO Nº 002/2017 para acompanhar e fiscalizar a aquisição de bobinas pra envase de água potável para Companhia de Desenvolvimento de Roraima, a partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 15 de Fevereiro de 2017.
MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 052/2017

Aprovada em: 16 de Fevereiro de 2017.
Vigência: 22 de Dezembro de 2016.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
NOMEAR os funcionários abaixo relacionados, para comporem a Comissão para elaboração do Concurso Público para provimento de vagas na Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, com efeito retroativo a 22/12/2016 e com validade até a homologação do Concurso Público.
GISELMA SALETE TONELLI P. DE SOUZA – PRESIDENTE, Matricula nº 172
ENOI RODRIGUES BARROS – PRESIDENTE SUPLENTE, Matricula nº 187
ALUIZIO RODRIGUES BARROS – MEMBRO - Matricula nº 005
JOSIANE FERREIRA MATOS – MEMBRO - Matricula nº 074
KEILA COSTA ALMEIDA – MEMBRO - Matricula nº 031
MARCOS ANTONIO DE SOUZA DUARTE – MEMBRO - Matricula nº 102
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 16 de Fevereiro de 2017.
MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 053/2017

Aprovada em: 16 de Fevereiro de 2017.
Vigência: 1º de Fevereiro de 2017.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
EXONERAR, o(a) senhor(a) ANDREA ARAGAO QUEIROZ LAMY, no Cargo em Comissão de ASSESSORIA TECNICA III/DIRPI a partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 16 de Fevereiro de 2017.
MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 054/2017

Aprovada em: 16 de Fevereiro de 2017.
Vigência: 1º de Fevereiro de 2017.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:

NOMEAR, o(a) senhor(a) LARISSA MARIA GOMES PENHALOSA, no Cargo em Comissão de ASSESSORIA TECNICA III/DIRPI a partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 16 de Fevereiro de 2017.
MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 055/2017
Aprovada em: 20 de Fevereiro de 2017.
Vigência: 13 de Fevereiro de 2017.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Funcionário(a) MAURICIO LIMA DE OLIVEIRA – MATRICULA Nº 316 E DANIEL DOS SANTOS AMURIM – MATRICULA Nº 029, como FISCAL DE PROCESSO Nº 047/2016, CONTRATO Nº 003/2017 para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoal, com utilização de veículo micro-ônibus, para atender as necessidades do Matadouro Frigorifico Industrial de Roraima - MAFIR, a partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 20 de Fevereiro de 2017.
MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO
Diretor Presidente

PROCURADORIA JURÍDICA - CODESAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2017.
Processo: Nº 047/2016
Modalidade: Contratação Direta
Contratante: CODESAIMA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA.
Contratada: EMPRESA WALACE P PORTO EPP.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pessoas, com a utilização de veículo micro-ônibus, para atender as necessidades do Matadouro Frigorifico Industrial De Roraima – MAFIR.
Valor global do Contrato: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
Programa de Trabalho: 04.122.010.4257
Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 150.
Vigência do Contrato: A vigência do objeto contratado oriundo deste instrumento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo.
Assinaturas dos Contratantes: MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO (Diretor Presidente), AFONSO CELSO MESQUITA DA SILVA (Diretor Operacional)
Assinatura do Contratado: WALACE PINTO PORTO (Contratado)
Data da Assinatura do Contrato: 13.02.2017
JORCI MENDES DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador da Codesaima

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensora Pública Geral: **Terezinha Muniz de Souza Cruz**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017
A Defensora Pública-Geral, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 18, VII, da Lei Complementar nº 164/2010, e artigo 6º, IV do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, convoca os senhores membros do Conselho Superior para a 160ª (centésima sexagésima) reunião ordinária, a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2017, às 15h, no Auditório da Defensoria Pública do Estado de Roraima, com a seguinte pauta:
Alteração do regimento Interno da Defensoria Pública;
Proposta da Resolução de Férias dos Servidores da Defensoria;
Alteração da resolução da Audiência de Custódia referente aos finais de semana;
O que houver.
Boa Vista/RR, 17 de fevereiro de 2016.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Presidente do Conselho Superior

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA/DPG Nº 161 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Defensor Público-Geral em exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Designar a Defensora Pública Dr.ª ANNA ELIZE FENOLL AMARAL para atuar, na defesa dos interesses do assistido J. A. de S., nos autos nº 0060.12.000654-3, da Comarca de São Luiz-RR, conforme Ofício. N.º 10/2017.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral em exercício

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes**

PROCURADORIA GERAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
A Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público de Roraima, presidente da Comissão de Planejamento Estratégico – CPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Resolução CPJ n.º 003, de 18 de abril de 2016, convoca todos os membros designados pela Portaria n.º 300, de 06 de maio de 2016, publicada no DJE n.º 5736, de 09.05.2016, para reunião ordinária no dia 21 de fevereiro (terça-feira), às 10h00, na sala da Procuradoria-Geral de Justiça, para tratar da seguinte pauta:
1. Apresentação de relatório final;
2. Encerramento dos trabalhos da comissão.
Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2017.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça/Presidente da CPE

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA COMISSÃO DO IX CONCURSO PÚBLICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA PARA INGRESSO NA CARREIRA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
A Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, presidente da Comissão do IX Concurso, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os membros titulares designados pelo Ato n.º 22, de 31 de agosto de 2016, publicado no DJE n.º 5813, de 1º de setembro de 2016, para reunião ordinária no dia 21 de fevereiro de 2017 (terça-feira), às 10h40min., na sala da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada no edifício sede, na Avenida Santos Dumont, nº 710, bairro São Pedro, nesta capital, 2º andar, para tratar do andamento dos trabalhos junto ao CEBRASPE.
Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2017.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Presidente da Comissão do IX Concurso
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 005 - MPRR, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ.
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas legais atribuições, em atenção aos Editais nº 001 - MPRR, de 25 de outubro de 2016 e nº 004 □ MPRR, de 14 de fevereiro de 2017 (DJE nº 5920, de 15FEV17), e publicados no endereço eletrônico www.mprr.mp.br, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ, conforme a seguir especificado:
1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS
1.1 TURNO MATUTINO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

NOME DO CANDIDATO INSCRITO	MÉDIA GERAL DE NOTAS (MGN) (1ª FASE)	NOTA DA ENTREVISTA (NE) (2ª FASE)	MAIOR NOTA GERAL (MNG) conforme item 6.6 do Edital nº 001 - MPRR	CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CERTAME
KLEBERSON DANILO DA SILVA REZENDE	79,22	95,00	174,22	1º
CARMEM MIRANDA FERNANDES CORDEIRO	79,00	95,00	174,00	2º
RAYRA BRENDA BARBOSA MACIEL	78,77	95,00	173,77	3º
JOICE FERNANDES VIEIRA	83,30	Zero (não compareceu a 2ª FASE)	Desclassificada	--
TIAGO FARIAS DE MORAES FERREIRA	83,20	Zero (não compareceu a 2ª FASE)	Desclassificado	--
ENDREW DA SILVA RODRIGUES	79,44	Zero (não compareceu a 2ª FASE)	Desclassificado	--

1.2. TURNO VESPERTINO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

NOME DO CANDIDATO INSCRITO	MÉDIA GERAL DE NOTAS (MGN) (1ª FASE)	NOTA DA ENTREVISTA (NE) (2ª FASE)	MAIOR NOTA GERAL (MNG) conforme item 6.6 do Edital nº 001 - MPRR	CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CERTAME
MYLENE DUARTE BASTOS	93,33	95,00	188,33	1º
YANE EDUARDA VASCONCELOS DE AGUIAR	87,22	93,00	180,22	2º
FERNANDO MAGNO TEIXEIRA COSTA	84,10	95,00	179,10	3º
ANA DEBORA DA SILVA MEDRADA	83,55	95,00	178,55	4º
RANDA DHESSICA BARBOSA MACIEL	75,33	93,00	168,33	5º

2. Nos termos do item 7.5 e 7.6 do Edital nº 001 – MPRR, de 25 de outubro de 2016, não será aceito recurso contra resultados definitivos.
3. Os candidatos aprovados além do número de vagas formam o cadastro de reserva, conforme previsto no item 2.1 do Edital regulador do certame.
4. As fichas de inscrição e os documentos apresentados pelos candidatos eliminados serão destruídos (triturados) após a publicação desta homologação.
Cumpra-se. Publique-se.
Boa Vista, 20 de fevereiro de 2017.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça
ILAINE APARECIDA PAGLIARINI
Presidente da Comissão Organizadora do I Processo Seletivo de Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio

PORTARIA Nº 142, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça Substituto, Dr. IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA, do município de Alto Alegre/RR, para participar de audiências na Comarca de Boa Vista/RR, no dia 22FEV17, sem pernoite, no município de Boa Vista/RR, conforme o Processo nº 152/2017 - DA/MPRR, de 17FEV2017, SisproWeb nº 081906033391797.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 143, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o feriado de carnaval do dia 28FEV2017;
CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº 221/2014, que dispõe sobre o Novo Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima - COJERR,
R E S O L V E:
Suspender o expediente do Ministério Público do Estado de Roraima, nos dias 27FEV e 1ºMAR2017.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCAJAÍ

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 001/2017
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Mucajaí-RR, agente in fine firmada, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais previstas nos artigos 127 "caput", e 129, inciso II, todos da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, incisos I e IV, da Lei 8.625/93, no art. 33, inciso IV, Lei Orgânica do Ministério Público Estadual – Lei Complementar n.º 003, de 07 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) dispõe, em seu art. 27, parágrafo único, inciso IV, que cabe ao Ministério Público, entre outras providências, expedir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito;
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público da União (Lei Complementar 75/93) dispõe, em seu art. 6, inciso XX, que cabe ao Ministério Público expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar n.º 003/1994) faculta a seus membros, no exercício de suas funções, fazer recomendações para melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública;
CONSIDERANDO o contido no art. 127 da Constituição Federal, dispondo que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";
CONSIDERANDO que, conforme estatui o artigo 37, caput, da Constituição Federal, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos Princípios de Legalidade, Moralidade e Eficiência;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal:
"XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) - a de dois cargos de professor; b) - a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) - a de

dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público";
CONSIDERANDO que a regra geral é a proibição quanto à vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se, apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações;
CONSIDERANDO o que ensina a doutrina sobre o tema, notadamente Hely Lopes Meirelles, conforme vemos:
"A proibição de acumulação de cargos, empregos e funções, tanto na Administração Direta como na Indireta (Const. Rep., art. 37, XVI e XVII), visa impedir que um mesmo cidadão passe a ocupar vários lugares ou exercer várias funções, sem que as possa desempenhar proficientemente, embora percebendo integralmente os respectivos rendimentos".
"As origens dessa vedação vêm de longe, ou seja, do Decreto da Regência, de 18.6.1822, da lavra de José Bonifácio, cuja justificativa tem ainda plena atualidade quando esclarece que por ele se proíbe que seja reunido em uma só pessoa mais de um ofício ou emprego, e vença mais de um ordenado, resultando manifesto dano e prejuízo à Administração Pública e às partes interessadas, por não poder de modo ordinário um tal empregado público ou funcionário cumprir as funções e as incumbências de que duplicadamente encarregado, muito principalmente sendo incompatíveis esses ofícios e empregos; e, acontecendo, ao mesmo tempo, que alguns desses empregados e funcionários públicos, ocupando os ditos empregos e ofícios, recebem ordenados por aqueles mesmo que não exercitam, ou por serem incompatíveis, ou por concorrer o seu expediente nas mesmas horas em que se acham ocupados em outras repartições" (cf. DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO, 16ª Ed., 1988, pg. 375);
CONSIDERANDO que a acumulação ilegal de cargos públicos gera prejuízos aos cofres públicos e ofende os princípios que regem a administração pública, notadamente os princípios da legalidade, moralidade administrativa e eficiência, pelo que sua prática enseja a responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, inclusive o gestor dos recursos públicos, POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA;
CONSIDERANDO que a averiguação das situações que configuram acúmulo ilegal de cargos constitui dever da Administração Pública e a adoção das medidas saneadoras acarreta redução de gastos com servidores que comprometem a legalidade, a moralidade e a eficiência do serviço público;
CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa que causa dano ao erário (art. 11 da Lei 8.429/92): XI - liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular; XII - permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente;
CONSIDERANDO que as regras constitucionais de cumulação de vencimentos no setor público são de observância obrigatória aos Estados-membros e Municípios, que não poderão afastar-se das hipóteses taxativamente previstas pela Constituição Federal;
Resolve RECOMENDAR a Prefeita Municipal de Mucajaí/RR. Sra. Eronildes Aparecida Gonçalves e aos Secretários Municipais e Chefias Imediatas do Município de Mucajaí/RR: que realizem averiguação no âmbito de suas atribuições e constatando infringência as normas constitucionais e legais ora citadas nesta recomendação:
Exonerem os servidores públicos detentores de cargos comissionados ou contratados que estejam acumulando cargos públicos ilegalmente, conforme dispositivos acima transcritos;
Promovam a averiguação de servidores públicos detentores de cargos efetivos (concursados) que estejam acumulando cargos públicos ilegalmente, com adoção das providências legais com a instauração de sindicância;
Sejam instaurados procedimentos administrativos para apurar os prejuízos gerados ao erário municipal, decorrentes de eventual acumulação indevida de cargos, tomando as medidas extrajudiciais e judiciais tendentes ao ressarcimento dos cofres públicos;
Promovam a cientificação acerca dos termos desta recomendação a TODOS os servidores municipais, remetendo-se cópia da comprovação de tal ato a Promotoria de Justiça de Mucajaí/RR;
Realizem a fiscalização efetiva acerca do cumprimento pelos servidores municipais da integral carga horária prevista em lei para os respectivos cargos.
Cabe advertir que a inobservância da Recomendação Ministerial poderá ser entendida como "DOLO" para fins de responsabilização por crime funcional e pela prática de ato de improbidade administrativa previsto na Lei Federal 8.429/92.
Registra-se que, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA tomará as medidas judiciais cabíveis para assegurar o fiel cumprimento da presente Recomendação, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade daqueles cuja ação ou omissão resultar na violação dos direitos nela inseridos.
Assina-se, assim o prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da presente, para que comunique ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, Promotoria de Justiça de Mucajaí/RR, quanto à adoção das providências determinadas na espécie.
Comunique-se, mediante cópia, à Corregedoria do Ministério Público, Conselho Superior do Ministério Público de Roraima, Secretária-Geral do Ministério Público de Roraima, com fins de publicação no Diário Oficial da Justiça. Oficie-se, com cópia para ciência, ao; 1)Juízo da Comarca de Mucajaí/RR; 2) Câmara de Vereadores de Mucajaí/RR.
Mucajaí/RR, 17 de fevereiro de 2017.
Soraia Andreia de Azevedo Cattaneo
Promotora de Justiça Substituta

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 002/2017
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Mucajaí-RR, agente in fine firmada, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais previstas nos artigos 127 "caput", e 129, inciso II, todos da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, incisos I e IV, da Lei 8.625/93, no art. 33, inciso IV, Lei Orgânica do Ministério Público Estadual – Lei Complementar n.º 003, de 07 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) dispõe, em seu art. 27, parágrafo único, inciso IV, que cabe ao Ministério Público, entre outras providências, expedir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito;
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público da União (Lei Complementar 75/93) dispõe, em seu art. 6, inciso XX, que cabe ao Ministério Público expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar n.º 003/1994) faculta a seus membros, no exercício de suas funções, fazer recomendações para melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública;
CONSIDERANDO o contido no art. 127 da Constituição Federal, dispondo que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";
CONSIDERANDO que, conforme estatui o artigo 37, caput, da Constituição Federal, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos Princípios de Legalidade, Moralidade e Eficiência;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal:
"XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) - a de dois cargos de professor; b) - a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) - a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público";
CONSIDERANDO que a regra geral é a proibição quanto à vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se, apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações;
CONSIDERANDO o que ensina a doutrina sobre o tema, notadamente Hely Lopes Meirelles, conforme vemos:
"A proibição de acumulação de cargos, empregos e funções, tanto na Administração Direta como na Indireta (Const. Rep., art. 37, XVI e XVII), visa impedir que um mesmo cidadão passe a ocupar vários lugares ou exercer várias funções, sem que as possa desempenhar proficientemente, embora percebendo integralmente os respectivos rendimentos".
"As origens dessa vedação vêm de longe, ou seja, do Decreto da Regência, de 18.6.1822, da lavra de José Bonifácio, cuja justificativa tem ainda plena atualidade quando esclarece que por ele se proíbe que seja reunido em uma só pessoa mais de um ofício ou emprego, e vença mais de um ordenado, resultando manifesto dano e prejuízo à Administração Pública e às partes interessadas, por não poder de modo ordinário um tal empregado público ou funcionário cumprir as funções e as incumbências de que duplicadamente encarregado, muito principalmente sendo incompatíveis esses ofícios e empregos; e, acontecendo, ao mesmo tempo, que alguns desses empregados e funcionários públicos, ocupando os ditos empregos e ofícios, recebem ordenados por aqueles mesmo que não exercitam, ou por serem incompatíveis, ou por concorrer o seu expediente nas mesmas horas em que se acham ocupados em outras repartições" (cf. DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO, 16ª Ed., 1988, pg. 375);
CONSIDERANDO que a acumulação ilegal de cargos públicos gera prejuízos aos cofres públicos e ofende os princípios que regem a administração pública, notadamente os princípios da legalidade, moralidade administrativa e eficiência, pelo que sua prática enseja a responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, inclusive o gestor dos recursos públicos, POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA;
CONSIDERANDO que a averiguação das situações que configuram acúmulo ilegal de cargos constitui dever da Administração Pública e a adoção das medidas saneadoras acarreta redução de gastos com servidores que comprometem a legalidade, a moralidade e a eficiência do serviço público;
CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa que causa dano ao erário (art. 11 da Lei 8.429/92): XI - liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular; XII - permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente;
CONSIDERANDO que as regras constitucionais de cumulação de vencimentos no setor público são de observância obrigatória aos Estados-membros e Municípios, que não poderão afastar-se das hipóteses taxativamente previstas pela Constituição Federal;
Resolve RECOMENDAR ao Prefeito Municipal de Iracema/RR, Sr. Francisco Evangelista dos Santos Araújo e aos Secretários Municipais e Chefias Imediatas do Município de Iracema/RR, que realizem averiguação no âmbito de suas atribuições e constatando infringência as normas constitucionais e legais ora citadas nesta recomendação:
Exonerem os servidores públicos detentores de cargos comissionados ou contratados que estejam acumulando cargos públicos ilegalmente, conforme dispositivos acima transcritos;
Promovam a averiguação de servidores públicos detentores de cargos efetivos (concursados) que estejam acumulando cargos públicos ilegalmente, com adoção das providências legais com a instauração de sindicância;
Sejam instaurados procedimentos administrativos para apurar os prejuízos gerados ao erário municipal, decorrentes de eventual acumulação indevida de cargos, tomando as medidas extrajudiciais e judiciais tendentes ao ressarcimento dos cofres públicos;
Promovam a cientificação a TODOS os servidores públicos municipais, acerca dos termos desta recomendação, remetendo-se cópia da comprovação de tal ato a Promotoria de Justiça de Mucajaí/RR;
Realizem a fiscalização efetiva acerca do cumprimento pelos servidores municipais da integral carga horária prevista em lei para os respectivos cargos.
Cabe advertir que a inobservância da Recomendação Ministerial poderá ser entendida como "DOLO" para fins de responsabilização por crime funcional e pela prática de ato de improbidade administrativa previsto na Lei Federal 8.429/92.
Registra-se que, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA tomará as medidas judiciais cabíveis para assegurar o fiel cumprimento da presente Recomendação, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade daqueles cuja ação ou omissão resultar na violação dos direitos nela inseridos.
Assina-se, assim o prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da presente, para que comunique ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, Promotoria de Justiça de Mucajaí/RR, quanto à adoção das providências determinadas na espécie.
Comunique-se, mediante cópia, à Corregedoria do Ministério Público, Conselho Superior do Ministério Público de Roraima, Secretária-Geral do Ministério Público de Roraima, com fins de publicação no Diário Oficial da Justiça. Oficie-se, com cópia para ciência, ao; 1) Juízo da Comarca de Mucajaí/RR, 2)Câmara de Vereadores de Iracema/RR.
Mucajaí/RR, 17 de fevereiro de 2017.
Soraia Andreia de Azevedo Cattaneo
Promotora de Justiça Substituta

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 229 - DG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.
O DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Considerando o Procedimento Administrativo Nº 113/2017 – DA, firmado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, cujo objeto é a contratação de seguro total de 42 veículos pertencentes a frota deste Ministério Público do Estado de Roraima, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 1/2017 SRP, processo original 688/16.
I - Designar o servidor JANIO LIRA JUCA, Assistente Administrativo, como fiscal do Contrato nº 005/2017.
II - Designar o servidor JOAO CASTRO PEREIRA, Chefe de Divisão, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 230 - DG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.
O DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Considerando o Procedimento Administrativo Nº 66/2017 – DA, firmado com a empresa M. E. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 15.799.830/0001-06, cujo objeto é a contratação de empresa para organização de eventos do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 25/2017 - SRP,

Processo Original 708/16.
I - Designar a servidora CATARINA MENDES BATISTA ROSA ARAUJO, Assessor Jurídico, como fiscal do Contrato nº 004/2017.
II - Designar o servidor ZILMAR MAGALHAES MOTA, Diretor de Departamento, para substituir a titular da fiscalização nas eventuais ausências.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTONIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 241 - DG, DE 20 FEVEREIRO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E:
I - Autorizar o afastamento do servidor CLEIBER REBOUÇAS HERCULANO, Técnico em Informática, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR no dia 21FEV17, sem pernoite, para realizar serviços de verificação de erros de impressão, reconfiguração da impressora institucional e demais solicitações que houverem na Comarca do referido município.
II - Autorizar o afastamento do servidor ROBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO, Técnico em Informática, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR no dia 21FEV17, sem pernoite, para realizar serviços de Configuração do circuito de câmeras para acesso via rede na Comarca do referido município.
III - Autorizar o afastamento do servidor GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR no dia 21FEV17, sem pernoite, para conduzir veículo com os servidores que executará os serviços acima descritos na Promotoria do referido município. Processo nº153/17 – DA. De 20 de fevereiro de 2017. SisproWeb:081906033401776.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTONIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 242 - DG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto § 3º, do art. 2º da Resolução CPJ nº 004, de 14/11/2014, publicada no DJE nº 5396, de 19/11/2014,
R E S O L V E :
Conceder folga compensatória, aos servidores abaixo relacionados, por terem trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	1º Período	2º Período	SISPROWEB Nº
Arianne Lopes Pereira	09	03 a 11/04/17	-	1361581740
Cleyton Lopes de Oliveira	04	02 a 05/05/17	-	1361661717
Ilmara da Silva Trajano	02	02 a 03/03/17	-	1361301787
Iris Pereira Bento	02	-	02 a 03/03/17	1361711730
Mary Maura Macedo Lopes	14	06 a 07/07/17	17 a 28/07/17	1358151760

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTONIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 243 - DG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Designar o servidor CLEIBER REBOUÇAS HERCULANO, para responder pela Seção de Atendimento ao Usuário, no período de 20 a 21FEV17, durante o afastamento do titular, conforme documento SISPROWEB nº 1362171796.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTONIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 244 - DG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
I - Designar o servidor ZILMAR MAGALHÃES MOTA, Diretor Administrativo como Gestor da Ata de Registro de Preços Nº 4/2017, Pregão Eletrônico nº 5/2017 - SRP, Processo Administrativo nº 8/17 - DA, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para eventos, bem como apoio logístico necessário para atender as demandas do Ministério Público de Roraima na capital e interior do Estado.
II - Designar a servidora CATARINA MENDES BATISTA ROSA ARAÚJO, Assessora Jurídica, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTONIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 245 - DG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.
O DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Considerando o Procedimento Administrativo Nº 7/2017 – DA, firmado com a empresa MACEDO & SOUSA LTDA - ME, CNPJ 08.992.254/0001-45, cujo objeto é a aquisição de 88 recargas de extintores de incêndios para suprir as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, Dispensa de Licitação.
I - Designar o servidor ROMULO DA SILVA AMORIM, Assessor Administrativo, como fiscal do Processo 007/2017 .
II - Designar o servidor JULIERNE COSTA NASCIMENTO, Auxiliar de Manutenção, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTONIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 054 - DRH, DE 21 DE FEVEREIRO 2017
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,
R E S O L V E :
Conceder ao servidor LUCIANO DA SILVA RIBEIRO licença para tratamento de saúde, no dia 08FEV2017, conforme Processo nº 096/2017-SAP/DRH/MPRR, de 15FEV2017, Sisproweb nº 081906032941751
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 055 - DRH, DE 21 DE FEVEREIRO 2017
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,
R E S O L V E :
Conceder ao servidor JOÃO BARROS DO NASCIMENTO licença para tratamento de saúde, no dia 07FEV2017, conforme Processo nº 095/2017-SAP/DRH/MPRR, de 15FEV2017, Sisproweb nº 081906032931798.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 056 - DRH, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,
R E S O L V E :
Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Quantidade de dias	Período	SISPROWEB Nº
Arianne Lopes Pereira	04	17 a 20/04/17	1360501709
Janielle Araújo Lima Matos	02	02 a 03/03/17	1361621744
Lidiane Teixeira Silva Butierrez	01	06/03/17	1362221712

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
O Município de Mucajaí conforme Lei 10.520/02 torna público, que após adjudicação e homologação pela autoridade superior, obteve-se o seguinte resultado:
Pregão Presencial Nº 003/2017 - Processo N° 015/2017
Valor Global do Lote Único: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)
Empresa Vencedora: G. M. BRASIL – ME – CNPJ: 14.466.742/0001-11
Mucajaí – RR, 01 de Fevereiro de 2017
ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
O Município de Mucajaí comunica o resultado do julgamento da documentação apresentada pelas licitantes do certame em questão, no qual foram INABILITADAS as empresas L A AUTO POSTO LTDA – ME e AUTO POSTO MUCAJAÍ – LTDA, abrindo-se assim, o prazo legal pra contestação, estando designada a sessão pública para abertura dos envelopes com as referidas documentações que motivaram ambas as inabilitações para o dia 08/03/2017 as 08h00min. Desde já fica o processo disponível aos interessados.
Mucajaí – RR, 20 de Fevereiro de 2017
ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã –RR torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2017, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Aquisição de material de limpeza-Saúde, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/93 e a Lei 10.520 de 17/07/2002.
Entrega dos envelopes: A partir das 7:30 horas do dia 10/03/2017
Abertura dos envelopes: Ás 7:30 do dia 10/03/2017.
Retirada do Edital e seus anexos deverá ser feito pelos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Uiramuã, no horário de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã –RR torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2017, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Aquisição de material de limpeza-Saúde, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/93 e a Lei 10.520 de 17/07/2002.
Entrega dos envelopes: A partir das 9:00 horas do dia 10/03/2017
Abertura dos envelopes: Ás 9:00 do dia 10/03/2017.
Retirada do Edital e seus anexos deverá ser feito pelos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Uiramuã, no horário de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã –RR torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2017, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Contratação de sistema de planejamento, contabilidade, folha de pagamento, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/93 e a Lei 10.520 de 17/07/2002.
Entrega dos envelopes: A partir das 10:00 horas do dia 10/03/2017
Abertura dos envelopes: Ás 10:00 do dia 10/03/2017.
Retirada do Edital e seus anexos deverá ser feito pelos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Uiramuã, no horário de expediente.
Uiramutã/RR, 20 de janeiro de 2017.
Ricardo Lopes da Silva
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã –RR torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2017, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Locação de Veículos-Saúde, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/93 e a Lei 10.520 de 17/07/2002.
Entrega dos envelopes: A partir das 7:30 horas do dia 09/03/2017
Abertura dos envelopes: Ás 7:30 do dia 09/03/2017.
Retirada do Edital e seus anexos deverá ser feito pelos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Uiramuã, no horário de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã –RR torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2017, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Locação de Veículos-Educação,

de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/93 e a Lei 10.520 de 17/07/2002.
Entrega dos envelopes: A partir das 8:30 horas do dia 09/03/2017
Abertura dos envelopes: Às 8:30 do dia 09/03/2017.
Retirada do Edital e seus anexos deverá ser feito pelos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Uiramuã, no horário de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã –RR torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2017, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Locação de Veículos-Administração, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/93 e a Lei 10.520 de 17/07/2002.
Entrega dos envelopes: A partir das 9:30 horas do dia 09/03/2017
Abertura dos envelopes: Às 9:30 do dia 09/03/2017.
Retirada do Edital e seus anexos deverá ser feito pelos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Uiramuã, no horário de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã –RR torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2017, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Locação de Veículos-Gabinete, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/93 e a Lei 10.520 de 17/07/2002.
Entrega dos envelopes: A partir das 10:30 horas do dia 09/03/2017
Abertura dos envelopes: Às 10:30 do dia 09/03/2017.
Retirada do Edital e seus anexos deverá ser feito pelos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Uiramuã, no horário de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã –RR torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2017, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Locação de Veículos-Trabalho e Promoção Social, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/93 e a Lei 10.520 de 17/07/2002.
Entrega dos envelopes: A partir das 11:30 horas do dia 09/03/2017
Abertura dos envelopes: Às 11:30 do dia 09/03/2017.
Retirada do Edital e seus anexos deverá ser feito pelos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Uiramuã, no horário de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã –RR torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2017, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Aquisição de material de limpeza-Educação, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/93 e a Lei 10.520 de 17/07/2002.
Entrega dos envelopes: A partir das 12:30 horas do dia 09/03/2017
Abertura dos envelopes: Às 12:30 do dia 09/03/2017.
Retirada do Edital e seus anexos deverá ser feito pelos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Uiramuã, no horário de expediente.
Uiramutã/RR, 20 de janeiro de 2017.
Ricardo Lopes da Silva
PREGOEIRO

Outras Publicações

ABDU N M NADDI - ME

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS
ABDU N M NADDI - ME, Inscrito no CNPJ 25.035.319/0002-64, e CGF: 24.030624-5, vem comunicar aos poderes constituídos e ao público em geral o extravio dos Blocos de Notas Fiscais Nº 00001 a 00500 e AIDF/ ARP/Nº040/16.
Boa Vista – RR, 16 de Fevereiro de 2017.
ABDU N M NADDI-ME.
Emprésario

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 15ª REGIÃO AM/RR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária
O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 15ª Região AM/RR convoca todos os (as) Assistentes Sociais inscritos e regulares com suas anuidades, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no Auditório do Centro Universitário Estácio da Amazônia/Boa Vista, situada à rua Jornalista Humberto Silva – Bairro União, no dia 10/03/2017, às 18:00 h em primeira chamada e às 18:30 h com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre o seguinte:
Eleição da Diretoria Provisória da Seccional Roraima;
O que houver.
Manaus, 20 de fevereiro de 2017.
Maria Nilce Ferreira da Silva
Presidente
CRESS 15ª Região AM/RR

C.F.C CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALFA LTDA

RELAÇÃO DOS ALUNOS QUE CONCLUIRAM O CURSO DECONDUTORES DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO PERIODO 10/02/2017 A 19/02/2017.01. ERICO VERISSIMO DA SILVA ARAUJO FILHO0 02.IZALTINO SALES 03.JULIO FIGUEIREDO BACELAR 04.RUBENS FRANCISCO DE OLIVEIRA 05.SILAS DA CRUZ FREITAS 06.SILVANO AMORIM DA SILVA.

RELAÇÃO DOS ALUNOS QUE CONCLUIRAM CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLARES NO PERIODO 17/02/2017 A 19/02/2017 01.MANUEL LESTAO SOUZA.

www.imprensaoficial.rr.gov.br

www.imprensaoficial.rr.gov.br

www.imprensaoficial.rr.gov.br